



REVISÃO DO

# PLANO DIRETOR

Revisão das Leis Específicas

LONDRINA 2018/2028

# RELATÓRIO 3

## MINUTA DOS PROJETOS DE LEI

### Perímetro Urbano



## APRESENTAÇÃO

O processo de revisão das Leis Específicas do PDML foi iniciado formalmente em fevereiro de 2020, quando ocorreu a 1ª Audiência Pública para apresentação da proposta metodológica e definição dos grupos de trabalho: Equipe Técnica Municipal (ETM), Equipe de Cooperação Técnica (GCT) e Grupo de Acompanhamento (GA) com representações e responsabilidades formalizadas por Decreto Municipal. Esta primeira fase do trabalho resultou no **RELATÓRIO 1**.

Conforme a metodologia, a sequência dos trabalhos é resumida da seguinte forma:



A segunda fase do trabalho “Diagnósticos e ‘Proposições” teve como objetivo de analisar criticamente as leis específicas vigentes e propor parâmetros e cenários futuros para sua revisão, somando leitura técnica e leitura comunitária.

Para tanto, em 2020 foram realizadas Oficinas de Qualificação multitemáticas com a participação de representantes da comunidade e do poder público. Durante o ano de 2021, o IPPUL aprofundou o trabalho de levantamento e análise de dados, reunidos em Cadernos Técnicos para cada lei específica. Essas informações estão reunidas no **RELATÓRIO 2**.

Em 2022, a Lei Geral do Plano Diretor foi aprovada pela Câmara Municipal (Lei nº 13.339/2022) e estabeleceu prazos para a revisão das leis urbanísticas.

*"Art. 154. As leis municipais mencionadas nos parágrafos a seguir, bem como as regulamentações dessas, ficam recepcionadas até sua integral revisão pelo município, tendo prevalência sobre as regras desta Lei Geral no que lhes for contrária.*

*§ 1º A revisão e o protocolo das Leis Municipais nºs [11.661/2012](#), [11.672/2012](#), [12.236/2015](#), [12.237/2015](#) e [12.267/2015](#) deverão ser realizadas no prazo máximo de 12 meses a contar da vigência desta lei.*

*§ 2º A revisão e o protocolo das Leis Municipais nºs [11.188/2011](#), [11.381/2011](#), [11.468/2011](#) e [11.471/2012](#) deverão ser realizadas no prazo máximo de 18 meses a contar da vigência desta lei.*

Em vista dos prazos, o IPPUL moveu todos os recursos disponíveis para desenvolver as atividades necessárias, envolvendo as seguintes leis específicas:

- Perímetros Urbanos;
- Parcelamento do Solo urbano;
- Sistema Viário;
- Uso e Ocupação do Solo e Outorga Onerosa do Direito de Construir.

A terceira fase do processo de revisão das leis específicas correspondeu a “Minutas dos Projetos de Lei”. Para tanto foram realizadas 5 Audiências Públicas com objetivo de apresentar propostas para a revisão dessas leis conforme levantamentos e análises realizados na fase de diagnóstico e em conformidade com as diretrizes e estratégias de ordenamento territorial previstas na Lei Geral do Plano Diretor (Lei Municipal nº 13.339/2022).

Neste contexto, este documento apresenta o **RELATÓRIO 3: MINUTAS DOS PROJETOS DE LEI** referente à revisão da lei do Perímetro Urbano, organizado da seguinte forma:

- Relatório da 2ª Audiência Pública – Lei do Perímetro Urbano
- Minuta do Projeto de Lei da Divisão Territorial do Município de Londrina conforme SEI 84.005532/2022-74.

O Relatório 3 contendo as 04 minutas de projeto de lei aprovadas nas Audiências Públicas de 2022 está disponível no site do IPPUL: <http://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028/revisao-das-leis-especificas-documentos-consolidados.html>



## SUMÁRIO

<b>1. 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – DIVISÃO TERRITORIAL.....</b>	<b>2</b>
1.1. Preparação da 2ª Audiência Pública .....	5
1.2. Atividades e Materiais da 2ª Audiência .....	25
1.3. Material Preparatório publicado em 02/09/2022: Minuta da Lei de Divisão Territorial .....	54
1.4. Considerações às Proposições Recebidas sobre Divisão Territorial.....	116
1.4.1. Inclusão de lotes de terras na Gleba Primavera, a Nordeste da cidade de Londrina .....	116
1.4.2. Sugestões ao Plano Direto para o Distrito Lerroville .....	118
1.4.3. Manifestação sobre a proposta da Lei de Perímetro Urbano apresentada pelo IPPUL....	118
1.4.4. Solicitação de inclusão de área Sudoeste no perímetro urbano de Londrina .....	124
1.4.5. Justificativa para demais proposições da 2ª Audiência Pública .....	127
1.4.5.1. Lotes 258A e 258B da Gleba Cafezal .....	127
1.4.5.2. Inclusão de área limítrofe ao município de Cambé no Perímetro Urbano.....	134
1.5. Anexos da 2ª Audiência pública .....	136
1.5.1. Ofício – Convite para as Audiências Públicas .....	136
1.5.2. Manifestações recebidas pela 2ª Audiência Pública.....	198
1.5.2.1. Pedidos de alteração do perímetro.....	198
1.5.2.2. Manifestação SINDUSCON e CEAL.....	210
1.5.2.3. Esclarecimentos do IPARDES quanto à projeção da população de Londrina...212	
<b>2. PROJETO DE LEI DA DIVISÃO TERRITORIAL - MINUTA APROVADA EM AUDIÊNCIA.....</b>	<b>215</b>

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Estudos preliminares - área loteável dos lotes 258A, 258B e 272 da Gleba Cafezal) .....	131
Tabela 2 – Distanciamento entre a localidade e os equipamentos públicos .....	133

## LISTA DE FIGURAS

Figura 2 – Atividades realizadas para a Leitura Comunitária 2020 - 2022 .....	2
Figura 3 - Convite das Audiências Públicas.....	5
Figura 4 – Banner especificando a Audiência Pública da Revisão da Lei dos Perímetros Urbanos.....	5
Figura 5 – Divulgação realizada no Site da Prefeitura Municipal de Londrina .....	6
Figura 6 – E-mail encaminhado para os grupos de trabalho da revisão das Leis Específicas do PDML ....	6
Figura 7 – Divulgação no Jornal Oficial do Município .....	7
Figura 8 - Divulgação em Jornal de grande circulação.....	7
Figura 9 – Divulgação realizada por meio do Facebook.....	7
Figura 10 – Divulgação da Audiência e dos materiais no site do IPPUL.....	8
Figura 11 – Notícia relacionada a divulgação das Audiências Públicas sobre as Leis Específicas.....	9
Figura 12 - Notícia de divulgação das Audiências Públicas no Blog da PML.....	9
Figura 13 - Notícia de divulgação das Audiências Públicas no site da Rádio Paiquerê.....	10
Figura 14 - Notícia de divulgação das Audiências Públicas no site da Rádio CBN.....	10
Figura 15 - Notícia de divulgação das Audiências Públicas na Intranet da PML.....	11
Figura 16 - Notícia sobre tema da 2ª Audiência Pública na Tarabá News .....	11
Figura 17 - Notícia sobre tema da 2ª Audiência Pública no site da Rádio Paiquerê .....	12
Figura 18 – Reportagem sobre o tema da 2ª Audiência em TV aberta .....	15
Figura 19 – Reportagem relacionada ao tema dos Perímetros Urbanos em jornal digital - Bonde .....	15
Figura 20 - Reportagem relacionada ao tema dos Perímetros Urbanos em jornal digital - Tarobá News	16
Figura 21 - Divulgação realizada por meio de Whatsapp aos administradores dos Distritos de Londrina .	18
Figura 22 – Sequência de reportagens divulgadas pelo IPPUL em jornal impresso.....	19
Figura 23 – Reportagem em jornal de grande circulação acerca do tema da 2ª Audiência.....	23
Figura 24 – Reportagem com manifestação de algumas entidades quanto as propostas do IPPUL .....	24
Figura 25 – Relatório das visualizações da 2ª Audiência pelo Youtube.....	26



Figura 26 – Imagens da participação pelo plataforma do Google meet .....	26
Figura 27 - Lista de Presença da 2º Audiência Pública do processo de revisão das Leis Específicas do PDML – População em geral .....	29
Figura 28 - Lista de Presença da 2º Audiência Pública do processo de revisão das Leis Específicas do PDML – Servidores IPPUL .....	35
Figura 29 – Programação da 2ª Audiência .....	36
Figura 30 - Fotos da 2º Audiência Pública da revisão do PDML - Leis Específicas assinatura das Listas de presença e Plenária.....	36
Figura 31 – Slides utilizados na apresentação na 2º Audiência Pública .....	38
Figura 32 – Ordem das manifestações pelos participantes da 2ª Audiência Pública.....	51
Figura 33- Imagens do momento de discussão dos conteúdos - 2º Audiência Pública - Revisão da Lei dos Perímetros .....	52
Figura 34 - Identificação dos lotes da Gleba Primavera abrangidos nas solicitações de ampliação do perímetro .....	117
Figura 35 – Resposta a manifestação recebida pelo IPPUL .....	119
Figura 36 – Localidade indicada pelos proponentes - lotes 266 / 267 da Gleba Cafezal.....	124
Figura 37 - Identificação do Lote 266/267 da Gleba cafezal.....	125
Figura 38 – identificação dos lotes da Gleba Cafezal nas bases cartográficas do Município .....	126
Figura 39 – Ocupação no entorno da área do lote 266/267 da Gleba Cafezal .....	126
Figura 40 – Distanciamento de equipamentos públicos a área .....	127
Figura 41 – Identificação dos Lotes 258A e 258B da Gleba Cafezal .....	128
Figura 42 – Lotes 258A, 258B e 272 – Gleba Cafezal – Áreas de Preservação Permanente .....	129
Figura 43- Lotes 258A, 258B e 272 da Gleba Cafezal – Vegetação e Reserva Legal.....	130
Figura 44 - Lotes 258A, 258B e 272 da Gleba Cafezal – Sistema Viário .....	131
Figura 45 - Lotes 258A, 258B e 272 da Gleba Cafezal – Área Loteável .....	132
Figura 46 - 258-A, 258-B e 272 da Gleba Cafezal – Edificações no entorno .....	132
Figura 47 – Distancia dos serviços públicos .....	133
Figura 48 – Identificação dos lotes compreendidos entre o Ribeirão são Domingos / Ribeirão Cafezal e Limite Municipal com Cambé .....	134
Figura 49 – Entorno da área Cambé- Cafezal .....	135
Figura 50 – Publicação no site do IPARDES sobre a reunião realizada com o IPPUL e UTFPR.....	212

# 2º Audiência Pública - Lei da Divisão Territorial de Londrina

# Plano Diretor Municipal de Londrina

## PDML - Leis Específicas

Revisão 2018-2028

### Relatório da 2ª Audiência Pública

Revisão da Lei da Divisão Territorial de Londrina (Perímetro Urbano)

Volume: único

Emissão: 26/09/2022

Revisão 1: 17/10/2022

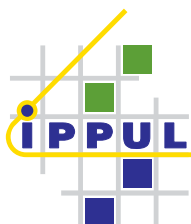
Consolidação: 29/11/2022





**MUNICÍPIO DE LONDRINA – PR**  
**PREFEITO MUNICIPAL MARCELO BELINATI**

Inclusão no Perímetro Urbano no Limite Municipal de Cambé



**JOSÉ ANTONIO TADEU FELISMINO**

Diretor Presidente do IPPUL

**ANA FLÁVIA GALINARI**

Diretora de Planejamento Urbano  
Coordenadora da Revisão do PDML

**MARIA EUNICE GARCIA FERREIRA**

Gerente de Pesquisa e Plano Diretor

**ORGANIZAÇÃO DO RELATÓRIO 3**

Ana Flávia Galinari

Ana Luiza Muller Moreira

Maria Eunice Garcia Ferreira

**Estagiários:**

Gabriely Aparecida Rissi da Silva

Matheus Eduardo Vieira

**Novembro de 2022**

## 1. 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – DIVISÃO TERRITORIAL

O processo de revisão das Leis Específicas foi definido em fases: Metodologia (Fase 1), Diagnóstico e Proposições (Fase 2) e da produção textual das Minutas dos Projetos de Lei (Fase 3) com a realização de Audiências Públicas. Na introdução à apresentação da 2ª Audiência Pública do Processo de Revisão das Leis Específicas do PDML foi feito um breve relato das atividades realizadas nas fases anteriores.

A partir da 1ª Audiência de 07/02/2020, foi elaborado um cronograma inicial que se previu a realização de Oficinas de Qualificação<sup>1</sup> multitemáticas com a participação de representantes da comunidade e do poder público, conforme definido na proposta metodológica. Apesar das oficinas terem sido iniciadas em fevereiro de 2020, a continuação das atividades ficou prejudicada pela pandemia da Covid-19<sup>2</sup>, sendo finalizadas somente no ano de 2022. Os trabalhos com a leitura comunitária ocorreram de modo presencial, semipresencial e remoto, conforme apontado e relatórios publicados no website do IPPUL<sup>3</sup>.

Figura 1 – Atividades realizadas para a Leitura Comunitária 2020 - 2022



Fonte IPPUL. Disponível em: <https://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028.html>

Importante mencionar que mesmo com as restrições sanitárias que impossibilitou muitos encontros presenciais entre a equipe de trabalho, em 2020 e 2021 foi dado continuidade às

<sup>1</sup> Relatórios disponíveis em: <http://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028/revisao-das-leis-especificas.html>

<sup>2</sup> Em função da pandemia provocada pela disseminação do Corona Vírus e NOTA TÉCNICA 04/2020 emitida pelo Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Habitação e Urbanismo e Proteção ao Meio Ambiente do Ministério Público do Paraná recomendou a suspensão de eventos presenciais e deliberativos relacionados à revisão dos Planos Diretores a fim de não comprometer a gestão democrática e a participação popular. O retorno com as atividades da leitura comunitária só foi possível no ano de 2022.

<sup>3</sup> Relatório disponível em: [http://www1.londrina.pr.gov.br/dados/images/stories/Storage/ippul/Plano%20Diretor%202018-2028/relatorio\\_publicacao\\_revisao\\_.pdf](http://www1.londrina.pr.gov.br/dados/images/stories/Storage/ippul/Plano%20Diretor%202018-2028/relatorio_publicacao_revisao_.pdf)



análises técnicas sobre a revisão lei do perímetro urbano, desenvolvidos pela equipe do IPPUL e pelos técnicos das Secretarias e órgãos municipais, formalmente indicados<sup>4</sup>, tendo sido um momento de aprofundamento no trabalho de levantamento e análise de dados.

Em se tratando da revisão da Lei nº 11.661/2012, que define os perímetros urbanos, objeto da 2ª Audiência Pública a que se aplica este relatório, os trabalhos de leitura técnica envolveram o aprofundamento em diversos temas, haja vista a identificação da necessidade de se produzir uma lei que aborde as diversas divisões territoriais existentes no município. Neste sentido foram constituídos os seguintes materiais:

- Caderno Técnico 1 - Divisas Distritais e Divergências no Limite Municipal;
- Caderno Técnico 2 – Perímetros das áreas urbanas do Município;
- Caderno Técnico 3 – Unidades de Planejamento Urbano; e
- Caderno Técnico 4 – Meio rural de Londrina;

Estes cadernos, reuniram os subsídios para embasar o entendimento da comunidade em relação ao diagnóstico relacionado a lei dos perímetros urbanos, assim como dar aprofundamento para o entendimento das propostas de alteração no contexto da lei atual. Estes materiais, assim como a minuta do projeto de lei proposto, foram publicados no site do IPPUL com a antecedência de pelo menos quinze dias antes da realização da Audiência Pública conforme definido pela Lei Geral do Plano Diretor, havendo, assim, o tempo hábil para a consulta pública aos estudos e proposições<sup>5</sup>.

A 2ª Audiência Pública realizada no dia 17/09/2022 das 8:00h às 14:00h no espaço do Auditório da Prefeitura Municipal de Londrina, foi um importante momento de compartilhamento de informações, onde a população pode se reunir presencial ou virtualmente para se aprofundar nos temas correlatos a revisão da lei dos perímetros urbanos. Entre os temas tratados, vale destacar os assuntos correspondentes:

○ **Divisas distritais:**

- Entender as nove unidades administrativas, ou seja, os Distritos Administrativos, que compõem o Município de Londrina: Distrito-Sede, Distrito Espírito Santo, Distrito Guaravera, Distrito Irerê, Distrito Lerroville, Distrito Maravilha, Distrito Paiquerê, Distrito São Luiz e Distrito Warta, cujas divisas se fundamentam na sua maioria, em legislação estadual desatualizada;
- Entender que a partir da Lei Complementar nº 64 de 16 de julho de 1992, o Governo do Estado do Paraná deixou de ser o único responsável pela (re)definição das divisas e passou para os municípios tal regulamentação. Regulamentar as divisas de Londrina em lei municipal;
- Promover a retificação de seus contornos tomando como referência barreiras físicas tais como corpos hídricos e estradas, preferencialmente, adotando um sistema de georrefenciamento e memorial descritivo simplificado;
- Realizar o mínimo de alterações nos contornos dos distritos conhecidos atualmente, apenas retificando pontos específicos;
- Atender ao Art. 38, IX do da Lei nº 13.339/2022, Lei Geral do PDML, que indica como estratégia “(...) *dirimir conflitos sobre as divisas municipais*”.
- Destacar que parte das linhas das divisas dos Distritos e do perímetro urbano do Distrito Sede são coincidentes com os limites municipais, porções cuja definição da linha divisória é de competência do Governo Estadual. O limite municipal de Londrina está definido com base na Lei Estadual nº 790 de 14 de novembro de 1951 e, sendo assim, mesmo que verificadas divergências (conforme informações contidas no Caderno Técnico 1) em alguns pontos do limite, há a dependência de edição da Lei Estadual, para a qual depende-se de acordos intermunicipais.

4 Conforme as indicações Decreto Municipal nº 591/2020, retificados pelo Decreto Municipal nº 501/2021.

5 Este material pode ser consultado no Web Site do IPPUL. Disponível em:  
<https://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028.html>



○ **Perímetros Urbanos:**

- Análise da base legal vigente que define as atuais zonas urbanas;
- Os vazios urbanos existentes nas áreas urbanas e a razão entre as áreas passíveis de loteamentos para fins urbanos e a previsão;
- Dados populacionais e a relação entre crescimento histórico da mancha e perímetros urbanos, assim como com as projeções realizadas por instituições como ONU, IBGE, IPARDES e Plano de Mobilidade de Londrina (PlanoMob);
- A análise sobre a viabilidade áreas no entorno da malha urbana, especialmente da atual Zona de Expansão Urbana da cidade de Londrina, tendo em vista os elementos principais que remetem às condicionantes físico-naturais, infraestrutura e equipamentos públicos existente ou previstos, buscando a estimativa da área líquida como referencial do aproveitamento das localidades tendo a hipótese de ocupação para fins urbanos / industriais;
- Os estudos realizados para o Plano de Mobilidade Urbana, tendo sido verificadas as obras viárias elencadas pelo PlanoMob como prioritárias e fundamentais ao desenvolvimento urbano, de acordo com o custo/benefício gerado com a implantação, assim como a análise sobre as perspectivas dos projetos estratégicos preconizados pela administração municipal e obras viárias previstas em outras esferas de governo;
- A análise de áreas que foram inseridas no interior dos perímetros urbanos para fins de Habitações de Interesse Social (HIS), mas que não atenderam ao objetivo;
- Análise de porções do perímetro que estão sob a Zona de Amortecimento do Parque Estadual Mata dos Godoy (mesmo após a Portaria 160/2016 do IAP), não estando consoantes com as definições dadas pela Lei nº 9985/2000 que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC) – Art. 49: Art. 49. *“A área de uma unidade de conservação do Grupo de Proteção Integral é considerada zona rural, para os efeitos legais. Parágrafo único. A zona de amortecimento das unidades de conservação de que trata este artigo, uma vez definida formalmente, não pode ser transformada em zona urbana.”*;
- A necessidade de resolutividade no impasse dado pela sobreposição da zona urbana do Distrito Sede sobre a zona rural do Distrito Espírito Santo; e, entre outras particularidades; e, entre outros,
- A necessidade de institucionalizar as divisões dos Bairros e Regiões da cidade.

○ **Unidades Territoriais de Planejamento Urbano**

- No contexto do perímetro urbano do Distrito Sede, visando a consolidação de unidades espaciais para subsidiar o planejamento urbano;
- Estabelecer delimitações capazes de dar suporte às tomadas de decisões pelo poder público;
- Definir regiões e bairros para a cidade de Londrina objetivando criar meios para a tornar as localidades da cidade de Londrina mais fáceis de serem reconhecidas pelos seus habitantes e acessível àqueles que por aqui passam;
- Possibilitar também a criação de um sistema de informações e sinalizações junto ao sistema viário, facilitando o acesso às localidades, favorecendo o trânsito e a acessibilidade;
- Atendimento de inúmeros pedidos deste tipo de informação ao IPPUL por entidades públicas e privadas, para efetivarem suas delimitações em diversas atividades, como para as pesquisas acadêmicas e identificação de localidades pela população em geral;
- Apropriação do conceito, tanto por parte da população como pelos setores administrativos do município;
- Definir critérios como os setores censitários do IBGE como unidades territoriais mínimas, pela sua função de oferecer dados municipais especializados, possibilitando a análise da estrutura urbana, seja em partes ou em sua totalidade, associados a capacidade de adaptação das diversas áreas de abrangência dos serviços públicos municipais e observar as delimitações análogas às definidas pelo Decreto Municipal nº 31 de 30 de março de 2000, observados os aspectos de identidade cultural e de sentido de pertencimento das pessoas com a localidade;



- Respeitar as barreiras físicas existentes ou projetadas tais como os corpos hídricos e eixos viários estruturantes.

Isto posto, a seguir serão apresentados os procedimentos relacionados à 2ª Audiência Pública.

### 1.1. Preparação da 2ª Audiência Pública

Partindo do princípio que as audiências são eventos abertos à participação de toda a população, com o objetivo de apresentar as informações elaboradas durante as Oficinas e coletar outras contribuições, foram realizadas diversas formas de promover a divulgação do evento à sociedade londrinense.

Antecipadamente à realização da 2ª Audiência Pública foi realizada intensa mobilização para que o evento se tornasse conhecido pelo maior número de pessoas possível, visando a apresentação das propostas relacionadas à Lei de Perímetro Urbano, que resultaram em uma nova lei: *Lei da Divisão territorial do Município de Londrina*.

Seguindo a metodologia já adotada anteriormente, quando da revisão da Lei Geral do PDML, foi elaborado material gráfico para identificar a atividade em desenvolvimento no processo de revisão, dando definição da identidade visual dos produtos técnicos. Considerando uma sequência de quatro audiências em um curto intervalo de tempo, entre os meses de setembro em outubro, para expor a população os temas referentes revisão das leis municipais que define os perímetros urbanos, o parcelamento do solo, o sistema viário básico e o uso e a ocupação do solo, foi elaborado um convite geral que foi divulgado em 23/08/2022 com todas as datas dos eventos previstos, o qual pode ser observado a seguir.

Figura 2 - Convite das Audiências Públicas



Fonte: IPPUL, 2022. (<https://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028.html>)

Também foi elaborado banner para expor no site da Prefeitura Municipal, sendo este um link para direcionar os interessados em participar do evento à página do website do IPPUL, local onde foram divulgados todos os materiais vinculados a 2ª Audiência Pública.

Figura 3 – Banner especificando a Audiência Pública da Revisão da Lei dos Perímetros Urbanos



Fonte: IPPUL, 2022

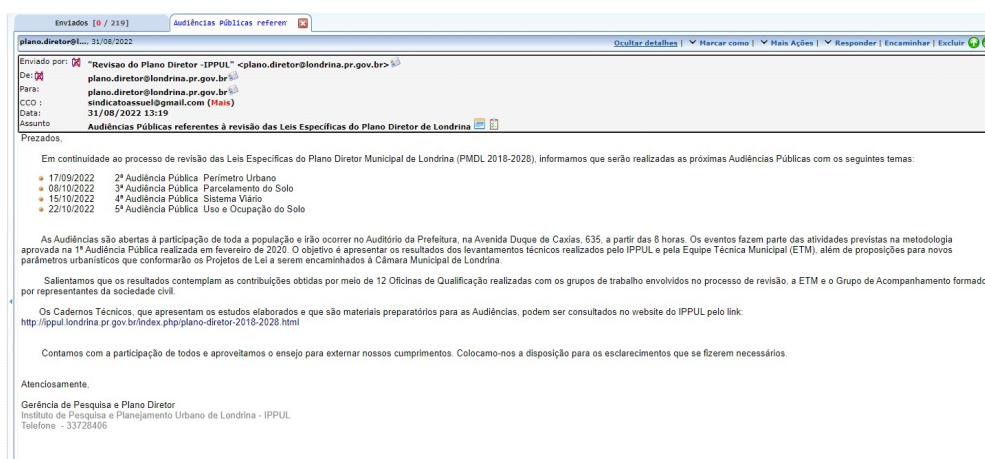
Figura 4 – Divulgação realizada no Site da Prefeitura Municipal de Londrina



Fonte: Site da PML (<https://www.londrina.pr.gov.br/>)

Neste processo preparatório foi realizado amplo processo de divulgação, tendo havido o encaminhamento de e-mails em 31/08/2022 para os grupos de trabalho envolvidos, Equipe Técnica Municipal (ETM), Grupo de Acompanhamento (GA) e Grupo de Cooperação Técnica (GCT). A seguir pode ser visualizado um exemplo do e-mail encaminhado.

Figura 5 – E-mail encaminhado para os grupos de trabalho da revisão das Leis Específicas do PDML



Fonte: IPPUL, 2022.

Para tornar efetiva a participação de toda comunidade também foi realizada divulgação em jornais de ampla circulação, tanto dos veículos impressos como nos digitais. Também foram realizadas divulgações por meio da imprensa oficial, como o Jornal Oficial do Município, *websites* da Prefeitura de Londrina e do IPPUL, além de redes sociais (WhatsApp, Facebook, etc.), imprensa de rádio e TV. As imagens a seguir apresentam exemplos de materiais relacionados com o trabalho de divulgação realizado.



Figura 6 – Divulgação no Jornal Oficial do Município

# IPPUL – INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANA DE LONDRINA CONVITE

O PREFEITO DE LONDRINA, MARCELO BELINATI MARTINS E O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA-IPPUL, José Antonio Tadeu Felismino, convidam a população e as entidades representativas dos diversos segmentos da comunidade para participar das AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DA REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, conforme agenda:

Data	Evento	Conteúdo
17/09/2022	2ª Audiência Pública	Perímetro Urbano
08/10/2022	3ª Audiência Pública	Parcelamento do Solo
15/10/2022	4ª Audiência Pública	Sistema Viário
22/10/2022	5ª Audiência Pública	Uso e Ocupação do Solo

Os eventos serão realizados nos dias indicados das 08:00 às 12:00 no Auditório da Prefeitura Municipal de Londrina, sito à Av. Duque de Caxias, 636/Centro Cívico.

Sua participação é muito importante! Com sua ajuda, estamos construindo a Londrina que todos desejamos.

O convite está disponível no website do IPPUL <http://ippul.londrina.pr.gov.br>

Londrina, 25 de agosto de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito de Londrina, José Antonio Tadeu Felismino, Diretor-Presidente do IPPUL

Fonte: Jornal Oficial do Município de Londrina nº4714, página 38, em 25/08/2022

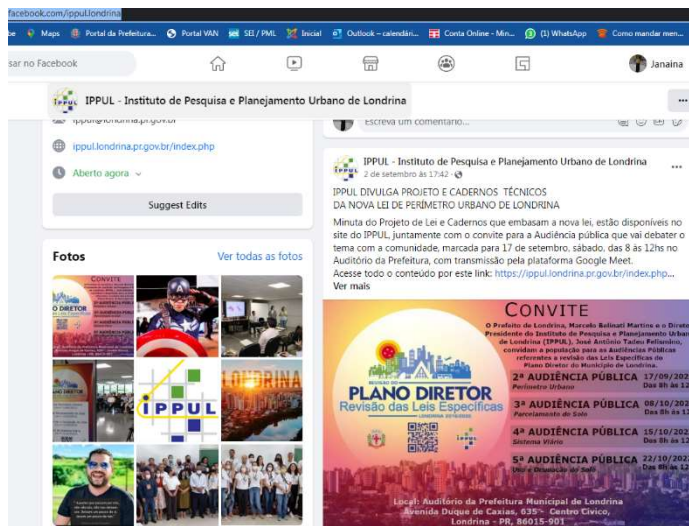
Figura 7 - Divulgação em Jornal de grande circulação

The image shows a newspaper classifieds page with various advertisements. A yellow box highlights a notice from the Municipality of Londrina, which reads: "O Prefeito de Londrina, Sr. Marcelo Belinati e o Diretor Presidente do IPPUL, Sr. José Antonio Tadeu Felismino, convidam a população para as Audiências Públicas referente a revisão das Leis Específicas do Plano Diretor do Município de Londrina." Below this notice is a list of public hearings: 2ª Audiência Pública: Perímetro Urbano - 17/09/2022; 3ª Audiência Pública: Parcelamento do Solo - 08/10/2022; 4ª Audiência Pública: Sistema Viário - 15/10/2022; 5ª Audiência Pública: Uso e Ocupação do Solo: 22/10/2022. The location is Auditorio da Prefeitura Municipal de Londrina, Av. Duque de Caxias, nº 635 - Centro Cívico, Horário: Das 08h às 12h.

Fonte: Jornal Folha de Londrina de 01/09/2022

Além dos jornais impressos, o IPPUL recorreu às mídias digitais, entendendo que grande parte dos leitores da atualidade utilizam este meio para se inteirar das notícias e informações. Neste sentido foram publicadas notícias na imprensa veiculada pela internet expondo as datas das audiências públicas previstas. Muitas das reportagens reforçaram a importância da participação da sociedade nestes debates públicos. A seguir podem ser verificadas algumas das notícias mencionadas.

Figura 8 – Divulgação realizada por meio do Facebook



Fonte: <https://www.facebook.com/ippul.londrina>

Figura 9 – Divulgação da Audiência e dos materiais no site do IPPUL



Fonte: <https://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028.html>



## Figura 10 – Notícia relacionada a divulgação das Audiências Públicas sobre as Leis Específicas

### Prefeitura realizará quatro audiências públicas relativas ao Plano Diretor

01/09/22 às 16:07 - Escrito por Redação Tarobá News

Compartilhe



- Foto: Vivian Honorato/arquivo

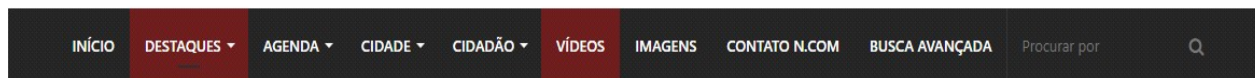
Fonte: <https://tarobanews.com/noticias/cidade/prefeitura-realizara-quatro-audiencias-publicas-relativas-ao-plano-diretor>

## Figura 11 - Notícia de divulgação das Audiências Públicas no Blog da PML



Blog . Londrina

N.COM  
NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO



Início / Destaques / Prefeitura realizará quatro audiências públicas relativas ao Plano Diretor

Destaques

### Prefeitura realizará quatro audiências públicas relativas ao Plano Diretor

Primeiro encontro será no dia 17 deste mês, com a finalidade de analisar as propostas do Ippul para a Lei do Perímetro Urbano



Dayane Albuquerque • 1 de setembro de 2022 • 0 comentários • 2 minutos de leitura

Fonte: <https://blog.londrina.pr.gov.br/?p=137340>



Figura 12 - Notícia de divulgação das Audiências Públicas no site da Rádio Paiquerê



# Prefeitura realizará quatro audiências públicas relativas ao Plano Diretor

PUBLICADO EM 2 DE SETEMBRO DE 2022 08:25

0

O presidente do Ippul, Tadeu Felismino, explicou que o objetivo é apresentar propostas para a revisão dessas leis conforme levantamentos e análises realizados na fase de diagnóstico e em conformidade com as diretrizes e estratégias de ordenamento territorial previstas na Lei Geral do Plano Diretor (Lei Municipal nº 13.339/2022).



Presidente do Ippul, Tadeu Felismino. Foto: Emerson Dias/NCom

"A participação da população nas audiências é mais uma oportunidade de acesso às informações, de esclarecimentos e de manifestação de opiniões para ensejar entendimentos e subsidiar decisões. A partir das audiências públicas, as propostas para as novas regras urbanísticas serão consolidadas em Projetos de Lei que deverão ser submetidos à avaliação da Câmara Municipal de Londrina, posteriormente", esclareceu o presidente do Ippul.

As audiências públicas foram marcadas para quatro manhãs de sábado, das 8h às 12h, no auditório da Prefeitura, que fica na Avenida Duque de Caxias, 635. Também haverá opção de participação remota, pela plataforma Google Meet.



Divulgação

A primeira audiência acontecerá no dia 17 de setembro, com a finalidade de analisar as propostas do Ippul para a Lei do Perímetro Urbano. As outras acontecerão em outubro, no dia 8, sobre parcelamento do solo/loteamentos, dia 15, relativa ao sistema viário, e no dia 22, que tratará da ocupação do solo/zonamento.

Fonte: <https://www.paiquere.com.br/prefeitura-realizara-quatro-audiencias-publicas-relativas-ao-plano-diretor/>

Figura 13 - Notícia de divulgação das Audiências Públicas no site da Rádio CBN



CBN > NOTÍCIAS > LONDRINA

SEXTA, 02/09/2022, 12:00

## Prefeitura realizará quatro audiências públicas relativas ao Plano Diretor

Primeiro encontro será no dia 17 deste mês, com a finalidade de analisar as propostas do Ippul para a Lei do Perímetro Urbano

Quatro das oito leis complementares do Plano Diretor serão discutidas em quatro audiências pública agora em setembro e outubro. Trata-se da revisão dos projetos específicos sobre o futuro do planejamento urbano de Londrina, entre elas o Perímetro Urbano, Parcelamento do Solo, Zoneamento e Sistema Viário. O Convite para debater as leis urbanísticas e desenvolvimento da cidade é aberto a toda a comunidade.

O presidente do Ippul, o Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano, Tadeu Felismino, explicou que o objetivo é apresentar propostas para a revisão dessas leis conforme levantamentos e análises realizados na fase de diagnóstico e em conformidade com as diretrizes e estratégias de ordenamento territorial previstas na Lei Geral do Plano Diretor

Fonte: <https://cbnlondrina.com.br/materias/prefeitura-realizara-quatro-audiencias-publicas-relativas-ao-plano-diretor>

Figura 14 - Notícia de divulgação das Audiências Públicas na Intranet da PML



INICIAL RECURSOS HUMANOS ▼ PORTAL DO SERVIDOR SERVIÇOS ONLINE PUBLICAÇÕES ▼ CONTATOS ▼

Pesqui

**MENU PRINCIPAL**

- Inicial
- Recursos Humanos
- Boletim DSO
- Formulários
- Permuta
- Rede de Descontos
- RH Online
- Legislação
- CAAPSML
- Centrofarma
- Guia de Ramais
- Guia de Ramais por Servidor
- Logomarcas
- Manuais e Tutoriais
- Aniversariantes

Inicial • Publicações • Comunicados • Geral • Convite Plano Diretor - Revisão das Leis Específicas

**CONVITE PLANO DIRETOR - REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS**

Setembro 5, 2022 Publicado em Geral

[Tweestar](#)

Lido 26

tamanho da fonte - +

Imprimir

E-mail

Fonte: <http://interacao.londrina.pr.gov.br/index.php/publicacoes/comunicados/geral/item/3220-convite-plano-diretor-revisao-das-leis-especificas>

Figura 15 - Notícia sobre tema da 2ª Audiência Pública na Tarabá News



## Município propõe mudanças na área da zona urbana e em divisas de Londrina

12/09/22 às 21:03 - Escrito por Redação Tarobá News

Compartilhe

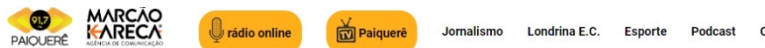


- Foto: Vivian Honorato/Arquivo NCom

No sábado (17), a Prefeitura de Londrina realiza [audiência pública para debate sobre a Lei Municipal do Perímetro Urbano](#). O encontro, aberto a toda comunidade,

Fonte: <https://tarobanews.com/noticias/cidade/municipio-propoe-mudancas-na-area-da-zona-urbana-e-em-divisas-de-londrina>

**Figura 16** - Notícia sobre tema da 2ª Audiência Pública no site da Rádio Paiquerê



### Município propõe mudanças na área da zona urbana e em divisas de Londrina

PUBLICADO EM 13 DE SETEMBRO DE 2022 09:46

0



Foto: Vivian Honorato/Arquivo NCom

No sábado (17), a Prefeitura de Londrina realiza [audiência pública para debate sobre a Lei Municipal do Perímetro Urbano](#). O encontro, aberto a toda comunidade, é coordenado pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina (IPPUL) e integra o processo de Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina (PMDL 2018-2028).

Durante a audiência pública, a equipe técnica vai apresentar as propostas e a minuta de revisão à Lei Municipal nº 11.661 de 2012, que trata da zona urbana do distrito sede, dos distritos e expansão urbana de Londrina.



Foto: Emerson Dias/Arquivo

A revisão da Lei Municipal do Perímetro Urbano deve resultar em novo perímetro urbano bem como novas áreas de expansão urbanas. O material também inclui propostas para a eliminação de conflitos de divisas distritais e limites intermunicipais.

Para o presidente do Ippul, Tadeu Felismino, esta é uma legislação que impacta o cidadão londrinense de diferentes formas. “O grande objetivo dessa lei é definir o tamanho da área urbana de Londrina. Em última análise, ela define o tamanho da cidade e o custo que ela terá, custo esse a ser dividido entre os habitantes. Por isso é uma discussão de grande importância”, destacou.

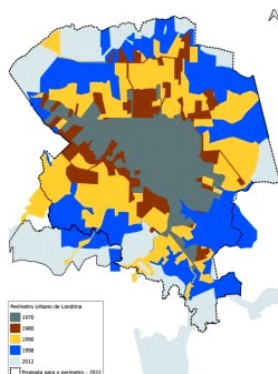


Foto: Reprodução

Felismino explicou que, nas últimas décadas, a tendência local nas revisões da Lei do Perímetro Urbano foi de expansão dessa área urbana. No entanto, isso representa aumento dos gastos e ineficiência. “A palavra de ordem, em todas as cidades, é reduzir os deslocamentos, concentrar mais a cidade, adensar, e a verticalização, onde for possível, é uma coisa positiva. Pois coloca mais pessoas no mesmo espaço, usando uma infraestrutura boa, com mais gente para dividir esse custo”, explicou.

Com famílias cada vez menores, o mercado imobiliário também se adaptou, ofertando imóveis enxutos e que agreguem mais qualidade de vida. E a expectativa é que isso continue pelas próximas décadas.

Outra questão primordial da Lei Municipal do Perímetro Urbano envolve as divisas que delimitam os distritos de Londrina e o limite municipal, para sanar divergências com os municípios vizinhos. “Nesse aspecto, temos algumas pendências, principalmente com Cambé e Ibiporã. Os limites atuais foram definidos pela lei estadual de 1951, e é essa lei que levamos em consideração. Mas, ao longo do tempo, foram surgindo alguns pontos de divergência. Por exemplo, pela lei de 1951, metade do distrito da Warta pertence à Cambé. E por outro lado, todo o Jardim Silvino pertenceria à Londrina. Temos ainda o caso da Gleba Santa Paula, que acabou ficando em um limbo, sem pertencer a nenhum dos dois municípios”, exemplificou Felismino.



**Figura 17** – Reportagem sobre o tema da 2ª Audiência em TV aberta

Fonte: <https://www.youtube.com/watch?v=4K8jPnTs2ik>

**Figura 18** – Reportagem relacionada ao tema dos Perímetros Urbanos em jornal digital - Bonde

#### AUDIÊNCIA PÚBLICA

Warta em Cambé? Lei quer resolver divergências territoriais de Londrina



- Pedro Marconi/Grupo Folha

Pedro Marconi - Grupo Folha

14 set 2022 às 08:10

Faz 30 anos que João [Olegário](#) mora no Distrito de Warta. “Adoro viver aqui. Vim a primeira vez e já gostei, quis me mudar. As pessoas são muito boas, é um lugar com clima feliz”, relatou o lavrador aposentado. “Aqui é Londrina”, sentenciou “João do Cavaco”, como é conhecido na região, acreditando que a divergência histórica que envolve o território do distrito já tivesse sido resolvida.

Pela lei em vigor, o lado oeste a partir da principal avenida da Warta pertence a Cambé (Região Metropolitana de Londrina). Para tentar colocar fim nesta e em outras questões relacionadas à extensão de Londrina em seus limites, a prefeitura realiza no sábado (17), às 8h, uma audiência pública aberta à comunidade para entender e debater a Lei Municipal do Perímetro Urbano. A discussão será no auditório do prédio do Executivo, na avenida Duque de Caxias.

Segundo Tadeu Felismino, presidente do Ippul (Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina), a lei que define o perímetro de Londrina é estadual e de 1951. “Em 1968 houve uma tentativa de acordo (em relação a Warta), mas não se concluiu. Teria que constar (a alteração) na lei de Cambé, de Londrina e lei estadual, porém, isso não aconteceu”, comentou.

Por orientação do departamento jurídico do município, a proposta do instituto para a Lei do Perímetro Urbano é seguir utilizando a legislação estadual de 1951, entretanto, com algumas exceções, como é o caso da Warta, que apresenta a maior taxa de urbanização de Londrina, atrás apenas da “sede”.

Fonte: <https://www.bonde.com.br/bondenews/londrina/warta-em-cambe-lei-quer-resolver-divergencias-territoriais-de-londrina>

### Figura 19 - Reportagem relacionada ao tema dos Perímetros Urbanos em jornal digital - Tarobá News

INÍCIO / NOTÍCIAS / CIDADE

## Lei do Perímetro Urbano é tema de audiência pública neste sábado

16/09/22 às 14:19 - Escrito por Redação Tarobá News

Compartilhe



- Foto: Vivian Honorato

A Prefeitura de Londrina promove, neste sábado (17), audiência pública sobre a revisão da Lei Municipal do Perímetro Urbano. Organizado pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina (IPPUL), o encontro é aberto a toda comunidade, para a participação virtual ou presencial. A audiência será realizada das 8h às 12h, no auditório da Prefeitura, que fica na Avenida Duque de Caxias, 635, segundo andar.

Quem preferir acompanhar a transmissão pela internet, poderá acessar o canal do Ippul no Youtube ou acessar a plataforma Google Meet, caso queira interagir com perguntas e sugestões. Um formulário eletrônico está disponível para inscrições, mas o preenchimento não é obrigatório para acompanhar ou participar do debate.



Com a homologação do novo Plano Diretor, agora o Município dá andamento ao processo com a revisão das leis complementares, que abrangem a Lei do Perímetro Urbano, Parcelamento do Solo, Uso e Ocupação do Solo e Sistema Viário.

No momento, está em vigor a Lei do Perímetro Urbano sancionada em 2012. Essa legislação é que estabelece qual a área ocupada pelo distrito-sede da cidade, ou seja, o perímetro urbano, e demais distritos. Além de delimitar as regiões e bairros da cidade, a proposta de revisão envolve também as divisas de Londrina com municípios vizinhos.

O presidente do Ippul, Tadeu Felismino, lembrou que a equipe técnica do Instituto disponibilizou em seu site, há algumas semanas, a minuta contendo a proposta de revisão juntamente com quatro cadernos técnicos. Esse material ainda pode ser consultado na página do Ippul. “Importante dizer que é uma audiência, ou seja, não é um evento para votar uma proposta, é uma audiência para debater. O Ippul vai apresentar o resultado de mais de dois anos de estudos, que resultaram em quatro cadernos técnicos que fundamentam o projeto de lei”, afirmou.

A equipe do Ippul vai apresentar, na audiência, o diagnóstico feito ao longo desses anos de estudo, assim como as propostas para sanar as divergências existentes. Ao final, será aberta a oportunidade para que a população faça suas considerações e encaminhe dúvidas. “O resultado da audiência será o diálogo com as pessoas. As sugestões e propostas que surgirem serão avaliadas pelo Ippul e nossa expectativa é, na sequência, apresentar esse trabalho ao prefeito Marcelo Belinati. Ele fará uma análise também e nossa expectativa é, até novembro, encaminhar para a Câmara Municipal o projeto de lei com a justificativa e os cadernos técnicos”, complementou Felismino.

Na Câmara Municipal, o projeto da nova Lei Municipal do Perímetro Urbano deve ser avaliado por comissões internas antes de ser levado à plenária para votação. A legislação prevê, ainda, a realização de novas audiências públicas abertas à comunidade. “Nossa previsão é que no primeiro trimestre de 2023 Londrina possa ter sua nova Lei de Perímetro Urbano, definindo as questões das divisas e tudo mais”, disse o presidente do Ippul.

**Programação** – Após a audiência pública deste sábado (17), o Ippul vai realizar novos debates, sempre aos sábados. No dia 8 de outubro, a audiência será referente à Lei de Parcelamento do Solo; no dia 15, Lei do Sistema Viário; e encerrando o ciclo de audiências públicas, dia 22 de outubro será abordada a revisão da Lei de Uso e Ocupação do Solo. “Esperamos poder entregar para a Câmara todos esses projetos em novembro, após análise do prefeito e da administração municipal, para que essas minutas possam ser discutidas e votadas pela Câmara Municipal ainda no início do ano que vem”, concluiu Felismino.



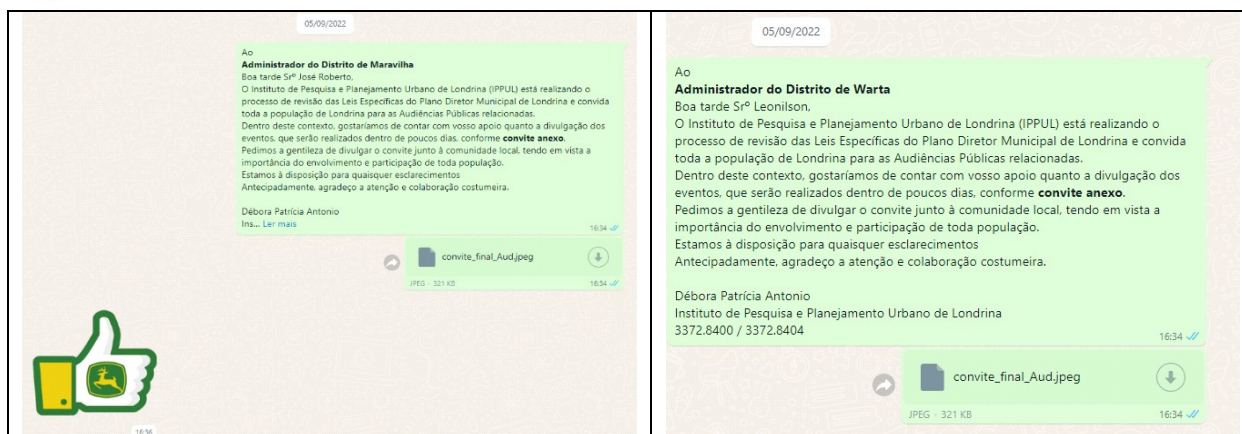
### Organização: PDML

Fonte: <https://tarobanews.com/noticias/cidade/lei-do-perimetro-urbano-e-tema-de-audiencia-publica-neste-sabado>

Ainda, tendo o objetivo de realizar uma efetiva divulgação para que todas as pessoas do município interessadas no tema pudessem participar e apresentar suas contribuições, foi solicitado aos administradores dos Distritos que realizassem a divulgação em suas respectivas localidades. Foram encaminhadas mensagens por meio do aplicativo WhatsApp com esta solicitação, conforme pode ser observado na figura a seguir.

**Figura 20 - Divulgação realizada por meio de Whatsapp aos administradores dos Distritos de Londrina**





Fonte: IPPUL, 2022

Outra Iniciativa realizada pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina (IPPUL), por meio do seu Diretor Presidente, Tadeu Felismino, se deu em publicar uma sequência de textos sobre o tema em jornal de Grande circulação na cidade de Londrina. O objetivo se deu em tornar de conhecimento público os assuntos que seriam discutidos na 2ª Audiência Pública, fazendo se conhecer as propostas e argumentos do IPPUL no processo de revisão da Lei que define atualmente dos perímetros urbanos em Londrina, possibilitando maior fundamentação aos debates.

A sequência de reportagens mencionada pode ser observada a seguir, como também podem ser consultadas nas edições do Jornal Folha de Londrina.

**Figura 21** – Sequência de reportagens divulgadas pelo IPPUL em jornal impresso

## ESPAÇO ABERTO

### Londrina 2022 - Revisão Leis Urbanísticas (01) - A cidade em debate

O presente texto abre uma série de artigos sobre o processo de revisão das leis urbanísticas de Londrina, as quais vão detalhar as diretrizes contidas na Lei Geral do Plano Diretor (13.339/2022) nos campos da Lei do Perímetro Urbano, Lei de Uso e Ocupação do Solo, Lei de Parcelamento do Solo e Lei do Sistema Viário. O processo vai continuar em 2023, com a revisão do Código Ambiental, Código de Obras, Código de Posturas e Lei do Patrimônio Histórico e Cultural.

Pela importância dessas leis para o desenvolvimento do município, o Ippul - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - aceitou o honroso convite desta "FOLHA" para publicar neste espaço, nas próximas sextas-feiras, textos preliminares antecipando comentários técnicos em relação a demandas e contribuições que temos recebido da comunidade.

O objetivo destes artigos não é encerrar e sim encorajar os debates, que deverão ser concluídos em audiências públicas em setembro e outubro, para posterior envio dos quatro projetos de lei e respectivos cadernos técnicos à Câmara Municipal, possivelmente em novembro. As quatro leis urbanísticas em questão vêm sendo discutidas desde 2020, com acompanhamento direto de dois grupos nomeados por decreto municipal, o GA - Grupo de Acompanhamento, formado por 45 membros, representando entidades da comunidade, e a ETM - Equipe Técnica Municipal, também com 45 membros, representando todas as secretarias e órgãos da Administração Municipal.

Por meio de 12 oficinas de trabalho, ao longo de 2021 e 2022, cada uma delas reunindo aproximadamente 100 participantes, o Ippul vem colhendo subsídios para a elaboração dos quatro projetos de leis e dos respectivos cadernos técnicos, que encontram-se agora em fase de redação para publicação até 15 dias antes de cada Audiência Pública.

A Lei do Perímetro Urbano é a que define os limites da zona urbana e da zona de expansão urbana do município, ou seja, o tamanho e - em última análise - os custos da cidade que serão compartilhados por todos os habitantes. Novidade importante da nova Lei de Perímetro será uma definição mais clara dos bairros de Londrina, para facilitar a localização das pessoas e o trabalho dos Correios.

A Lei de Uso e Ocupação do Solo é a que define o que pode ser construído (ocupação) e como pode utilizado (uso) em cada região da cidade. Desafio impor-

tante da nova LUOS, estabelecido pelo prefeito Marcelo Belinati, é reverter os inúmeros obstáculos que a lei atual (12.236/2015) impõe à abertura de novos negócios na cidade, responsáveis hoje por um altíssimo índice (47%) de respostas negativas na consulta inicial desses novos empreendimentos.

Ao mesmo tempo que incentiva a concentração, adensamento e usos mistos na cidade, melhorando o ambiente de negócios, a nova LUOS buscará também segregar melhor as atividades não residenciais permitidas, de modo a evitar perturbações ao sossego público como as que hoje ocorrem na região da rua Paranaguá.

Já a nova Lei de Parcelamento tem a preocupação central de simplificar os processos de loteamentos na cidade, hoje complexos, caros e demorados, criando modalidades especiais para projetos de habitação social, industriais e de interesse público.

Finalmente, a nova Lei do Sistema Viário incorpora os estudos do Plano de Mobilidade de Londrina, desenvolvido entre 2018 e 2021, que trouxe propostas de melhoria estrutural dos sistemas de transporte público, cicloviário e de pedestres, além de estabelecer um caderno de obras viárias com 66 obras previstas para os próximos 25 anos.

Como diz o prefeito Marcelo Belinati, a revisão das leis urbanísticas de Londrina, complementando o trabalho iniciado com o Plano Diretor Participativo, é uma oportunidade histórica de deixarmos a cidade "tinindo", pronta para um ciclo de desenvolvimento forte e sustentável na próxima década.

Tadeu Felismino, diretor-presidente do Ippul.

***O objetivo destes artigos não é encerrar e sim encorajar os debates, que deverão ser concluídos em audiências públicas em setembro e outubro***



# Opinião

FOLHA DE LONDRINA, sexta-feira, 12 de agosto de 2022

## [ ESPAÇO ABERTO ]

### Revisão das leis urbanísticas (02) - Que tamanho deve ter a cidade?

Se os contornos de um município são determinados por fatores históricos, geográficos e políticos, o tamanho da cidade, ou de seu perímetro urbano, que é a sua área de convivência, é determinado por fatores bem mais complexos.

Como organismo vivo, a cidade terá seu desenvolvimento definido pela luta entre diferentes interesses e percepções de seus habitantes, sobre o que representa custo e o que representa benefício para os cidadãos. O denominador comum é a busca do maior benefício (qualidade de vida) pelo menor custo (impostos, taxas) possível.

Com essa perspectiva, as três ideias centrais do novo Plano Diretor de Londrina são:

CONCENTRAR a cidade, procurando preencher os vazios urbanos que representam 25% do perímetro atual.

ADENSAR onde o sistema viário permitir, especialmente ao longo dos eixos de transporte público.

E MESCLAR atividades residenciais e não residenciais, respeitando níveis de incomodidade.

O objetivo dessas diretrizes é otimizar e racionalizar a ocupação e o uso da excelente infraestrutura urbana que Londrina dispõe. Concentrando e adensando a cidade e mesclando atividades, objetivamos:

1 - Reduzir deslocamentos: o Plano de Mobilidade calculou em R\$ 30 milhões o prejuízo anual de Londrina com a perda de tempo da população em deslocamentos longos e demorados, decorrentes da política de espraiamento da cidade, praticada há décadas.

2 - A substituição de deslocamentos longos, geralmente motorizados, por deslocamentos mais curtos, que podem ser a pé ou por bicicleta, traz outros benefícios, além do econômico, como para a saúde humana (exercício físico) e o meio ambiente (redução de emissões poluentes).

Não por acaso, tais diretrizes são tendência dominante no planejamento urbano em todo o mundo, sendo praticadas por cidades de grande e médio porte em todos os continentes. Caso de grande visibilidade no momento é o de Paris, que apresenta-se ao mundo, para a próxima Olimpíada, como a "Cidade de 15 minutos", onde um cidadão acessa tudo de que precisa num raio de 1,5km (15 minutos caminhando) ou 5,0km (15 minutos pedalando).

Outro fator que favorece a concentração e adensamento é a tendência de redução da população mundial nas próximas décadas, consequência da contínua queda da taxa de natalidade: estimativas da ONU indicam que a curva de crescimento populacional atingirá o ápice próximo de 2050, para então começar a declinar continuamente.

Seguindo a projeção do IBGE para o Brasil, Lon-

drina deverá ter em 2100 a mesma população do ano 2000, 440 mil habitantes. Mesmo considerando o enorme déficit habitacional e a tendência de atrair populações regionais, é por demais improvável que Londrina venha a escapar da tendência mundial de encolhimento da população, como já ocorre na Europa.

Por esses motivos, entre outros, nós do IPPUL temos seguido estritamente as diretrizes do novo Plano Diretor (Lei 13.339/2022), que recomendam estratégias para evitar a expansão horizontal da área urbana da cidade, nos estudos para a nova Lei de Perímetro.

A nosso ver, ao pagar IPTU e taxas, o londrinense já está pagando caro por toda a infraestrutura e serviços que atendem a essa ociosidade, representada por mais de 20 por cento de vazios urbanos. Ampliar o perímetro, a esta altura, significaria contratar custos fixos que um número cada vez menor de londrineses terá que arcar no futuro.

Obviamente este é o posicionamento técnico do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina, mas não a palavra final sobre o tema, que cabe aos titulares do Executivo e Legislativo Municipal, que receberam mandatos da sociedade para interpretar o melhor interesse público da cidade para os próximos anos.

Tadeu Felismino é presidente do IPPUL



Os artigos, cartas e comentários publicados não refletem, necessariamente, a opinião da Folha de Londrina, que os reproduz em exercício da sua atividade jornalística e diante da liberdade de expressão e comunicação que lhe são inerentes. 1. Os artigos devem conter dados do autor e ter no máximo 3.000 caracteres e no mínimo 1.500 caracteres. 1. As cartas devem ter no máximo 700 caracteres e vir acompanhadas de nome completo, RG, endereço, cidade, telefone e profissão ou ocupação. 1. As opiniões poderão ser resumidas pelo jornal. 1. E-mail: opiniao@folhadelondrina.com.br



# Opinião

FOLHA DE LONDRINA, sexta-feira, 26 de agosto de 2022

## [ ESPAÇO ABERTO ]

### Revisão das leis urbanísticas 4 - Ambiente de negócios e sossego público

Melhoria do ambiente de negócios em Londrina, com a simplificação de procedimentos e remoção de obstáculos à abertura de empresas. Este é um dos desafios centrais da nova Lei de Uso e Ocupação do Solo - LUOS, proposto ao IPPUL pelo prefeito Marcelo Belinati.

Com efeito, a lei em vigor (12.236/2015) transformou em residenciais quase metade de 196 ruas comerciais consolidadas da cidade até 2015.

O resultado, extremamente negativo para o desenvolvimento da cidade, é que de 58 mil processos de licenciamento de atividades, protocolados na Secretaria de Fazenda de 2017 a 2021, 48 por cento tiveram suas licenças negadas na consulta prévia da SME, por impedimentos da Lei 12.236/2015.

Não significa que os mais de 25 mil processos com óbice tenham sido impedidos de funcionar, e sim que tiveram que se submeter ao processo de CPU - Consulta Prévia Unificada, perdendo tempo e recursos com burocracia.

Seguindo as diretrizes do Plano Diretor, a nova Lei de Uso e Ocupação do Solo vai restaurar as vias comerciais indevidamente canceladas em 2015, consolidando as zonas comerciais e ampliando os usos mistos em outras zonas, como a atual ZR-3, que corresponde hoje a mais de 60 por cento da malha urbana de Londrina.

Em simulações com os mesmos 50 mil processos de 2017 a 2021, a nova LUOS apresenta performance muito melhor que a de 2015, reduzindo de 48 por cen-

to para 6 por cento os óbices (negativas) na Consulta Prévia da Secretaria de Fazenda.

Significa que, com a nova Lei, 94 por cento daqueles negócios poderiam ter seus alvarás emitidos automaticamente, por aplicativos de celular, sem a necessidade da CPU, que seria aplicada somente a casos mais específicos, que compõem os 6 por cento restantes.

#### INCOMODIDADES

Nessa busca por uma cidade mais mesclada, uma preocupação central da nova LUOS é com a questão do sossego público, que vem ganhando enorme repercussão e relevância com os problemas causados por bares com entretenimento, especialmente aos moradores da rua Paranaguá e região.

De fato, há muitas atividades comerciais, de serviços e industriais que demandam maior distanciamento e não podem conviver com residências, por incomodidades que causam em termos de ruídos, odores, emissão de partículas, excesso de trânsito etc.

A nova Lei de Uso e Ocupação do Solo traz uma revisão cuidadosa dessas atividades, confinando-as em zonas comerciais ou industriais. E escalando as de menor impacto, ou não incômodas, que serão permitidas nas zonas residenciais e mistas.

Importante novidade da nova LUOS é a decisão técnica do IPPUL de excluir a atividade de "bares com entretenimento" dessas zonas residenciais e mistas, considerando que a mesma é a principal causa de reclamações de moradores junto a canais da Prefeitura.

De resto, a nova LUOS manterá Código Nacional de Atividade Econômica (CNAE) como base para o licenciamento de atividades, mas não de maneira exclusiva, como atualmente, e sim combinado com aspectos urbanísticos e ambientais, de modo a evitar erros de interpretação.

Outras omissões da Lei 12.236/2015, que têm sido tratadas por decretos municipais, serão incorporadas à nova Lei de Uso e Ocupação do Solo, dando mais segurança jurídica às empresas e ao setor público. Este é o caso de indústrias de pequeno porte, reclassificação de atividades econômicas, casos de direito adquirido e outros.

Nos próximos dias, o IPPUL vai disponibilizar à população o "Empreende Londrina", ferramenta de consulta virtual de permissões de atividades, nas diversas regiões da cidade, com base na nova LUOS, que permitirá a todo cidadão verificar os tipos de empreendimentos que serão possíveis em cada região da cidade.

Tadeu Felismino é presidente do IPPUL - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano da Prefeitura de Londrina

*"De fato, há muitas atividades comerciais, de serviços e industriais que demandam maior distanciamento"*



# Opinião

FOLHA DE LONDRINA, sexta-feira, 19 de agosto de 2022



# [ ESPAÇO ABERTO ]

## Revisão leis urbanísticas (03) - O Desafio da habitação social enofobia ou incômodo?

Na discussão sobre a nova legislação urbanística de Londrina, um tema de alta relevância é a questão da habitação social.

Inegável a importância e absoluta prioridade deste tema, tendo em vista a demanda habitacional de 37 mil famílias, que compõem a lista de espera da Cohab, e o déficit habitacional de 7.500 famílias, responsável por milhares de londrinenses vivendo em ocupações precárias ou irregulares em áreas públicas (fundos de vales) e privadas.

Tradicionalmente, a política habitacional busca terrenos nas bordas da cidade, na fronteira com a zona rural, para os empreendimentos de interesse social.

O determinante dessa escolha é o preço da terra; é preciso encontrar terrenos baratos, que permitam construir unidades de 40 metros quadrados dentro da margem legal do preço para habitação social, que é de R\$ 172 mil para financiamentos de 30 anos, o suficiente para famílias com renda até 3 salários mínimos.

Ocorre então uma pressão por ampliação do perímetro de órgãos da própria administração municipal, em busca de terra mais barata para projetos de habitação social, numa cidade em que a valorização imobiliária é avassaladora.

Tal estratégia, porém, apresenta alguns problemas incontestáveis: o primeiro deles é que a valorização e a especulação não se detêm nas fronteiras. Estudos do Lincoln Institute of Land Policy no Brasil demonstram que, tão logo uma área rural é incorporada ao

perímetro, ela sofre uma valorização imediata de 400 por cento.

Por outro lado, a estratégia de localizar populações mais vulneráveis em pontos distantes da malha urbana, longe de locais de trabalho, estudo, lazer e outros serviços essenciais, aprofunda ainda mais a desigualdade e a situação de vulnerabilidade social, lançando essas comunidades aos deslocamentos mais longos, demorados, caros e improdutivos.

Como estratégia alternativa, o IPPUL está propondo, na nova LUOS - Lei de Uso e Ocupação do Solo de Londrina, incentivos ao adensamento (verificação) de bairros antigos, com excelente infraestrutura e hoje predominantemente horizontal, muitos deles degradados, que limem um cinturão ao redor do centro histórico da cidade.

Talvez se da antiga ZR3 (Zona Residencial 3), que cobre mais de 60 por cento da malha urbana, e que já

permite um pouco mais de adensamento na legislação atual.

No projeto de revisão da LUOS, o IPPUL propõe a divisão da atual ZR-3 em duas Zonas Residenciais (ZR-2 e ZR-3), e duas Zonas de Uso Misto (ZUM-1 e ZUM-2), com crescente potencial de adensamento, podendo permitir a construção de edifícios de 4 a 8 andares, de acordo com a infraestrutura urbana e sistema viário disponíveis.

A expectativa é que a criação desse potencial construtivo, em regiões menos caras da cidade, possa gerar soluções inovadoras, em termos de políticas públicas e também de iniciativa privada, para atender à enorme demanda por habitação social em nosso Município.

Por outro lado, a nova legislação deverá ampliar os incentivos atuais a projetos da habitação social em praticamente todas as regiões da cidade, flexibilizando parâmetros e construtivos e estimulando engajamentos relacionados a sistema viário, vagas de estacionamento e outras, de modo a viabilizar projetos de interesse para a política municipal de habitação, coordenada pela Cohab.

Temos consciência que a obtenção de uma política habitacional de interesse social depende em grande parte de programas federais e estaduais de subsídios e financiamentos destinados a famílias sem renda ou com renda de até três salários, que o Município não tem condições de honrar.

Mas acreditamos também que uma legislação urbanística flexível e com foco central na questão da habitação social, pode criar alternativas para soluções inovadoras no enfrentamento deste grave problema.

Tadeu Felismino é presidente do IPPUL.

*“Tradicionalmente, a política habitacional busca terrenos nas bordas da cidade, na fronteira com a zona rural, para os empreendimentos de interesse social”*

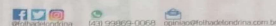


Os artigos, cartas e comentários publicados não refletem, necessariamente, a opinião da Folha de Londrina, que os reproduz em emissões de sua atividade jornalística e fonte do (Banco de) dados e comunicação que lhe são enviados. Os artigos devem conter dados do autor e ter no máximo 3.000 caracteres e no mínimo 1500 caracteres. As cartas devem ter no máximo 700 caracteres e ser acompanhadas de nome completo, RG, endereço, cidade, telefone e e-mail ou ocupação. As opiniões devem ser assinadas pelo leitor. E-mail: [folha@folhadelondrina.com.br](mailto:folha@folhadelondrina.com.br)

Para os assinantes, esta edição está disponível também no formato digital. Confira utilizando aplicativo capaz de ler QR Code e posicionando no código.



FOLHA DE LONDRIANA, sexta-feira, 02 de setembro de 2022 3



# [ ESPAÇO ABERTO ]

## Revisão das leis urbanísticas (05) - Bairros residenciais

Na busca por uma cidade mais concentrada, adensada e mesclada, com menor custo de manutenção, menos deslocamentos e melhor qualidade de vida, a nova LUOS - Lei de Uso e Ocupação do Solo - vai priorizar os zoneamentos mistos, em que a convivência de residências com comércio/serviço e mesmo indústrias de pequeno porte serão incentivados.

Essa mescla entre atividades e tipos de edificação diferentes promove bairros mais dinâmicos, com empregos próximos às moradias e vitalidade nas ruas e espaços públicos. Obviamente essa diversificação não depende apenas de lei, mas também das demandas de mercado. Mas, do ponto de vista da permissão legal, a proposta do Ippul separou as atividades não residenciais por níveis de incomodidade, de modo a evitar que a convivência com residentes se torne problemática e mesmo traumática, como ocorre hoje na Rua Paranaguá.

Essa diretriz geral, porém, não pode desconhecer aspectos históricos, culturais e mesmo afetivos, como o desejo dos moradores de manter as características residenciais de seus bairros. É nesse sentido que a equipe do Ippul vem considerando, dentro do possível, reivindicações de bairros como Bela Suíça, Tucanos, Alcântara/Vale do Reno, Shangri-Lá e outros.

Independentemente de haver unanimidade ou maioria absoluta, consideramos também como um critério técnico importante a vontade manifesta da comunidade, por envolver aspectos de identidade e pertencimento. Infelizmente, tais escolhas não são consensuais e não são poucos os proprietários desses bairros que se sentem prejudicados. Em geral, são pessoas que, por motivos diversos, se desinteressaram de residir nos mesmos e passam a priorizar o valor objetivo (imobiliário) ao subjetivo (moradia) de sua propriedade.

Por outro lado, nem sempre é possível atender plenamente às expectativas dos residentes, pois diversos aspectos técnicos devem ser considerados. No caso do Bela Suíça, por exemplo,

além da reivindicação de manutenção do bairro como ZR-1, há o pedido de que a Av. Madre Leônia continue com as restrições atuais de trânsito entre a Higienópolis até a Adhemar de Barros.

Ocorre que a atual lei do Sistema Viário (12.237/2015) já estabelece que a Madre mantenha o padrão de via arterial, com duas pistas de 9 metros, calçadas e canteiros em toda a sua extensão. E, do ponto de vista do Ippul, essa abertura seria necessária, considerando a grande concentração de trânsito que ocorre entre a Higienópolis, Madre e Ayrton Senna. Neste caso, portanto, entendemos que o interesse mais amplo da cidade deve prevalecer sobre o do bairro.

Em sentido oposto, há outra reivindicação envolvendo o Bela Suíça, em favor do adensamento (verticalização) da avenida Adhemar de Barros. Neste caso, a lei de zoneamento vigente (12.236/2015) estabelece uma restrição ambiental à construção de edifícios altos a uma distância de até 120 metros de áreas de preservação de cursos d'água, no caso o Lago Igapó. Além disso, a infraestrutura urbana e a configuração das ruas do interior do bairro não favorecem a verticalização.

Todos esses e muitos outros aspectos vêm sendo opostos pela equipe técnica do IPPUL, em busca de uma legislação que harmonize, dentro do possível, os interesses de grupos organizados da comunidade aos da maioria silenciosa, que igualmente contribui para a manutenção e desenvolvimento da cidade e que tem pleno direito à maior qualidade de vida pelo menor custo possível.

Aproveitamos este espaço para convidar toda a comunidade para a audiência pública que vai debater a nova Lei do Perímetro Urbano de Londrina, no dia 17 de setembro, sábado, das 8 às 12 horas, no auditório da prefeitura. Os Cadernos Técnicos, com os estudos que embasam o projeto de lei, estão disponíveis no site do Ippul, menu Plano Diretor 2018-2028.

Tadeu Felismino é presidente do Ippul - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano da Prefeitura de Londrina

**COPEL Geração e Transmissão**

COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.  
CNPJ nº 04.370.282/0001-70  
REGISTRO CIVIL Nº 2474/4  
SUBSIDIÁRIA REGIONAL DA  
COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL

EXTRATO DA ATA DA 194ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.

1. LOCAL: Rua José Izidoro Blazetto nº 158, Curitiba - PR. 2. DATA: 12.08.2022. 3. MESA DIRIGENTE: DANIEL PIMENTEL SLAVIERO - Presidente; MOACIR CARLOS BERTOL - Secretário Executivo e AMILTON PAULO DE OLIVEIRA - Secretário da Reunião. 4. DELIBERAÇÃO: I. O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, (i) aprovar a realização da 1ª Emissão de notas comerciais escriturais, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos da Companhia, nos termos a serem descritos no Termo de Emissão; e (ii) autorizar os membros da Diretoria da Companhia, ou seus procuradores, a praticar todos e quaisquer atos e assinar todos e quaisquer documentos necessários à efetivação dos itens deliberados nesta reunião. 5. ASSINATURAS: DANIEL PIMENTEL SLAVIERO - Presidente; MOACIR CARLOS BERTOL - Secretário Executivo; CASSIO SANTANA DA SILVA; LUIZ CLAUDIO MAIA VIEIRA e AMILTON PAULO DE OLIVEIRA - Secretário. A ata da 194ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Copel Geração e Transmissão S.A., de 12 de 08 de 2022, foi lavada em 14 páginas 24 e 26 do livro nº 000, registrado no Juízo Comercial do Paraná - Jucepar sob o nº 2022/025369, em 23.08.2022, e publicada na íntegra no endereço <https://www.folhadelondrina.com.br/portal-de-legislacao>, nos termos da Lei Federal nº 6.404/1976 e da Instrução Normativa - IN DREI/ME nº 11/2022.

**Prefeitura Municipal de Curitiba**  
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 302/2022-SGM

OBJETO: Prestação dos serviços de manutenção da malha viária com espalhamento de agregados e insumos fornecidos pela contratante na recuperação de base, revestimentos asfáltico e primário, com utilização de uma motoniveladora com escarificador, em áreas de abrangência dos Distritos de (local) áreas de centro.

ENVIO DE PROPOSTAS: 20/09/2022 das 9h às 19h  
ENVIO DE LANCES: 03/09/2022 das 10h05 às 10h35

O EDITAL está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba, [www.compras.curitiba.pr.gov.br](http://www.compras.curitiba.pr.gov.br). Dúvidas, favor entrar em contato pelo telefone (0xx41) 3350-8099.

Edinéia de Fátima Lara Pereira  
Matrícula 79.857 - Pregoeira  
Portaria nº 82022-SGM

**Prefeitura Municipal de Curitiba**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0852622 - SMS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel de Urgência - APMU, para transporte secundário com fornecimento de veículo a partir do dia 01, pelo período de 12 (doze) meses.


DATA/HORÁRIO ENVIO DE PROPOSTA: 19/09/2022 - 09h35 às 10h25

AS PROPOSTAS deverão ser encaminhadas via internet na data e horário determinados.

O EDITAL está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba, [www.compras.curitiba.pr.gov.br](http://www.compras.curitiba.pr.gov.br). Dúvidas, favor entrar em contato pelo telefone (41) 3350-9414, 3350-9147, 3350-9981, 3350-9018 e 3350-9052.

Curitiba, 02 de setembro de 2022.  
Nestor Eusebio Xavier  
Pregoeira





**FL Opinião**

FOLHA DE LONDRINA

FOLHA DE LONDRINA, sexta-feira, 09 de setembro de 2022

---

ESPAÇO ABERTO

**Revisão das leis urbanísticas (06) - A Lei de Parcelamento do Solo Urbano**

O parcelamento do solo para fins urbanos é o processo que transforma um terreno ainda rural (gleba), localizado dentro do perímetro urbano, em um loteamento urbano, integrado ao restante da cidade. É uma exigência não apenas municipal, mas também da Constituição e da legislação federal, como forma de disciplinar o desenvolvimento das cidades.

Em tese, nenhum terreno do perímetro urbano poderia ser usado como loteamento residencial, industrial e mesmo de interesse público ou social sem antes passar pelo processo de parcelamento do solo. Na prática, porém, milhares de lotes na área urbana de Londrina permanecem irregulares, por terem sido ocupados sem o cumprimento dessa Lei, ficando sujeitos a restrições e punições sempre que necessitam algum tipo de permissão da Prefeitura.

O processo de parcelamento do solo para fins urbanos começa no Ippul, onde o empreendedor apresenta toda a documentação e levantamentos sobre a gleba e solicita a Diretriz do Loteamento. Nessa Diretriz, o Ippul vai definir o sistema viário da área, interligando-a ao sistema viário da cidade, e também indicar áreas de proteção ambiental, de praça e institucionais (para construção de escolas, creches, postos de saúde).

A Diretriz Urbanística indica ainda todos os parâmetros legais do loteamento, como o tamanho dos lotes, o uso (residencial, comercial...) e ocupação do solo (construção horizontal ou vertical), e as obrigações do empreendimento: transferência das áreas públicas

para o município, construção das vias (com calçada, meio fio, galerias, iluminação pública), construção de módulos escolares proporcionais à população infantil do loteamento, implantação de praça entre outras.

Após a aprovação da Diretriz Urbanística pelo Ippul, o processo passa para a Diretoria de Loteamentos da Secretaria de Obras, que acompanhará todas as etapas de implantação, até a aprovação final do loteamento, que permitirá sua comercialização.

Como se vê, é um processo essencial para a cidade crescer em ordem e com qualidade de vida, e ao mesmo tempo bastante complexo e frequentemente demorado. Nesse contexto, o grande desafio do IPPUL, no processo em curso de revisão da Lei de Parcelamento (Lei 11.672/2012), é buscar maior simplificação e agilidade nos processos de Diretriz e Aprovação

*Para os loteamentos residenciais, a novidade será a substituição dos antigos "loteamentos fechados" pela figura jurídica do "Loteamento de Acesso Controlado"*

de Loteamentos.

O maior impacto desse esforço de simplificação será para projetos industriais ao longo de rodovias do Município, grande prioridade da Administração Marcelo Belinati, que não geram as mesmas necessidades que os loteamentos residenciais e portanto terão regras próprias para aprovação.


Também os projetos de habitação social terão tratamento diferenciado, sendo incentivados em todas as regiões da cidade, especialmente em áreas mais próximas do centro histórico e dos centros de bairro.


Para os loteamentos residenciais, a novidade será a substituição dos antigos "loteamentos fechados", atuais "condomínios urbanísticos", pela figura jurídica do "Loteamento de Acesso Controlado", conforme previsto na legislação federal, onde as vias públicas em seu interior são cedidas pela Prefeitura ao condomínio. De resto, para não permitir que a cidade tenha excesso de áreas muradas, que tornam a paisagem urbana desolada e insegura, a nova lei manterá a exigência - para esses loteamentos cercados - de faixas comerciais abertas para vias de maior circulação (estruturais e arteriais).

A população de Londrina terá a oportunidade de conhecer em detalhes e debater a proposta do Ippul para a nova Lei de Parcelamento do Solo em Audiência Pública agendada para o dia 8 de outubro, sábado, das 8 às 12 horas no Auditório da Prefeitura, com transmissão pela Internet.

Tadeu Felismino é presidente do Ippul - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina

Os artigos, cartas e comentários publicados não refletem, necessariamente, a opinião da Folha de Londrina, que os reproduz em exercício da sua atividade jornalística e diante da liberdade de expressão e comunicação que lhe são inerentes. | Os artigos devem conter dados do autor e ter no máximo 3.800 caracteres e no mínimo 1.500 caracteres. | As cartas devem ter no máximo 700 caracteres e vir acompanhadas de nome completo, RG, endereço, cidade, telefone e profissão ou ocupação. | As opiniões poderão ser resumidas pelo jornal. | E-mail: opiniao@folhadelondrina.com.br





**FL Opinião**

FOLHA DE LONDRINA

FOLHA DE LONDRINA, sexta-feira, 16 de setembro de 2022

---

ESPAÇO ABERTO

**Revisão das leis urbanísticas (07) Mobilidade Urbana e Sistema Viário**

A mobilidade urbana define como os habitantes se movimentam no território da cidade e é aspecto determinante da qualidade de vida. Quanto mais perto e mais rápido as pessoas conseguirem acessar os seus destinos, ou quanto menos tempo gastarem em deslocamentos, melhor é a cidade.

Londrina dispõe hoje de um Plano de Mobilidade Urbana Sustentável, o PLANMOB, realizado entre 2018 e 2020. Com base num minucioso diagnóstico de nossa mobilidade urbana, feito a partir de 28 mil entrevistas domiciliares, foram elaborados programas detalhados de melhoria dos modais de transporte da cidade, começando pelo Transporte Público, Transporte Ativo (ciclovário), Caminhabilidade (pedestres) e Transporte Motorizado individual.

Ideia central do PLANMOB, no longo prazo, é o desestímulo a este último (transporte motorizado individual), que responde hoje por 55% dos deslocamentos, em favor dos demais, em busca de uma cidade com menos carros, menos poluição sonora e do ar e, ao mesmo tempo, melhor mobilidade e mais qualidade de vida, a exemplo das grandes e médias cidades do mundo.

Todos esses aspectos estão sendo considerados no processo de revisão da Lei do Sistema Viário, uma das leis urbanísticas que compõem o Plano Diretor de Londrina. Essa lei define o perfil das vias públicas e estabelece uma hierarquia entre elas, distribuindo-as pela cidade conforme as necessidades da população.

O primeiro perfil são as vias locais, internas aos bairros, com menos movimento e baixa velocidade, e por isso mais estreitas, 15,5m ou 17,0m, incluindo calçadas de 3,0m. Na sequência, as vias coletoras fazem a ligação entre bairros e têm perfis de 18,0m e 20,0m, acrescentando 2,5m de ciclovia junto a uma das calçadas.

Para as ligações entre bairros e regiões com maior fluxo e velocidade, a Lei do Sistema Viário prevê as vias arteriais, também com dois perfis, o de 30m (com duas pistas de 9m) e o de 34m (duas pistas de 11m), ambas com ciclovias.

Finalmente, para os principais corredores de transporte da cidade a lei prevê as vias estruturais: a de 40m com duas pistas de 14,0m mais faixa exclusiva para transporte coletivo. E a estrutural de 50m, que reserva 15m do canteiro central para terminal e canalizações exclusivas para ônibus, deslocando as ciclovias para as calçadas.

Em todas essas definições, a nova lei busca corrigir

*Convidamos os londrinenses para a Audiência Pública que vai debater a Lei do Perímetro Urbano de Londrina*

exageros no espaço concedido aos carros, privilegiando o transporte público (coletivo), o ativo (ciclovias) e os passeios para pedestres. A mesma diretriz norteou a revisão dos espaços destinados a trevos e rotatórias previstos para os cruzamentos entre vias arteriais e estruturais, assim como a nova Lei de Uso e Ocupação do Solo deverá reduzir as exigências de vagas para estacionamento.


Para também não negligenciar o transporte motorizado individual, que continua a ser a opção preferencial dos londrinenses, a nova legislação buscará também fomentar alternativas de menor impacto ambiental, como o transporte compartilhado e o uso de energias alternativas.

Outros destaques da nova Lei do Sistema Viário são a transformação do antigo Contorno Norte, eixo rodoviário com perfil de 100m, em via estrutural 9 com perfil de 50m, liberando toda a região ao norte da Av. Saul Elkind para novos empreendimentos. E a extinção da exigência de duplicação da Av. Duque de Caxias, no trecho entre a Av. Leste Oeste e Av. JK, liberando também essa avenida para um novo ciclo de desenvolvimento, vinculado à preservação de seu patrimônio histórico.

Convidamos os londrinenses para a Audiência Pública que vai debater a Lei do Perímetro Urbano de Londrina, neste sábado (17), das 8 às 12 hs, no Auditório da Prefeitura de Londrina, com transmissão pelo Youtube: <https://youtu.be/-OSCr9BrY4>

Tadeu Felismino é presidente do IPPUL - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina

Os artigos, cartas e comentários publicados não refletem, necessariamente, a opinião da Folha de Londrina, que os reproduz em exercício da sua atividade jornalística e diante da liberdade de expressão e comunicação que lhe são inerentes. | Os artigos devem conter dados do autor e ter no máximo 3.800 caracteres e no mínimo 1.500 caracteres. | As cartas devem ter no máximo 700 caracteres e vir acompanhadas de nome completo, RG, endereço, cidade, telefone e profissão ou ocupação. | As opiniões poderão ser resumidas pelo jornal. | E-mail: opiniao@folhadelondrina.com.br



Fonte: Jornal Folha de Londrina – Espaço Aberto.

Outras reportagens mais estendidas, como mostrado na sequência, também foram



publicadas em Jornais impressos, sempre ressaltando que é a partir da participação de toda sociedade que poder-se-á chegar as melhores propostas, visando um projeto de lei robusto a ser entregue à Câmara Municipal de Londrina para tramitação.

Figura 22 – Reportagem em jornal de grande circulação acerca do tema da 2ª Audiência



DE OLHO NO FUTURO
A 16ª edição de EncontroFolha colocou em debate os novos rumos que as tecnologias impõem à educação brasileira. O papel da mídia na missão de formar cidadãos mais conscientes também foi destaque

Limites de Londrina serão discutidos em audiência pública

Uma reunião aberta vai debater a Lei Municipal do Perímetro Urbano. Definição é importante para destinação de investimentos e serviços em cada localidade. Pela legislação atual, lado oeste do distrito da Warta pertence a Cambé



TRE-PR aprova 83% das candidaturas das eleições de outubro

Adilson Batista descarta euforia na LEC na reta final da Série B



Fale conosco pelo WhatsApp 43 3374-2000

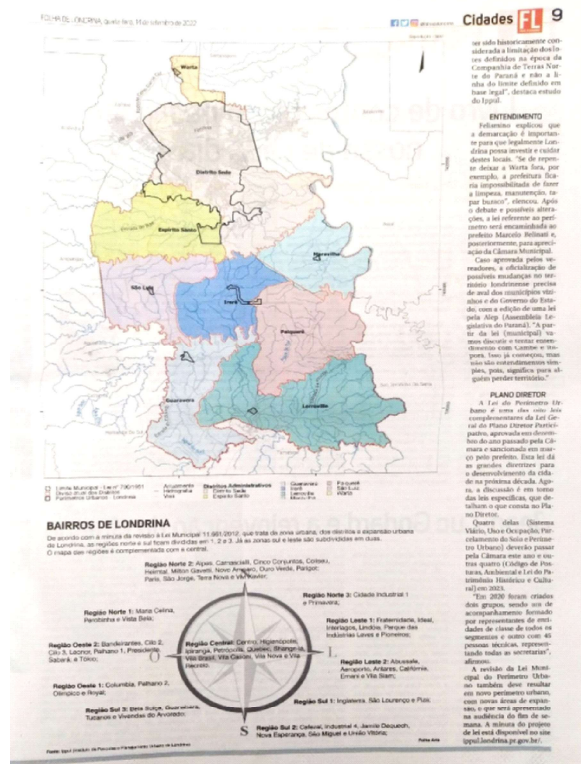


Warta em Cambé? Lei quer resolver divergências territoriais

Audiência pública no sábado vai discutir mudanças propostas pelo Ippul para a área de zona urbana e nos limites de Londrina

Paulo Menest...

Em 1958 houve uma tentativa de acordo (em relação a Warta), mas não se concluiu. Vamos tentar entendimentos com Cambé e Iporá, mas não são simples, pois significa para alguém perder território.



Fonte: Jornal Folha de Londrina

Torna-se importante mencionar que segmentos da sociedade civil organizada também promoveram a divulgação de reportagens, ressaltando argumentos e opiniões contrárias acerca

das proposições do IPPUL. A reportagem a seguir menciona este fato.

**Figura 23 – Reportagem com manifestação de algumas entidades quanto as propostas do IPPUL**

FOLHA DE LONDRINA, terça-feira, 23 de agosto de 2022

Política **FL** 5

## Entidades pressionam Ippul por aumento do perímetro urbano

Em carta aberta, representantes do setor produtivo criticam posicionamento do órgão de planejamento, que é contra expansão do limite entre zona urbana e rural no Plano Diretor

**Guilherme Marconi**  
Reportagem Local

Sete entidades do setor produtivo de Londrina assinaram carta aberta nesta segunda-feira (22) com posicionamento contrário à administração municipal sobre uma discussão envolvendo uma das oito leis complementares do Plano Diretor Participativo. Trata-se da lei do perímetro urbano, que define o limite que separa a área urbana da área rural no território municipal, cuja proposta está em fase de debate técnico e com previsão de ser apresentada em audiência pública no dia 17 de setembro. O documento assinado pelo grupo de associações da sociedade civil organizada é uma resposta a uma série de três artigos publicados na FOLHA nas últimas semanas pelo presidente do Ippul (Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina), Tadeu Felismino.

No documento, os representantes das entidades fazem alguns contrapontos sobre o posicionamento da atual gestão em se manter contrária à expansão da área urbana. Isso porque o Executivo entende que atualmente não há necessidade de aumentar o perímetro urbano de Londrina porque o alçamento da atual área poderá, segundo Felismino, encarecer os custos de serviços como transporte público, coleta de lixo e infraestrutura viária. Ou seja, a proposta do Ippul seria concentrar a cidade com objetivo de preencher

uma ociosidade de 25% de "vazios urbanos" em terrenos públicos e privados. Os números do órgão sustentam que não haveria necessidade de ampliar o perímetro para não encarecer o gasto público.

Para o presidente do Sinduscon Norte (Sindicato da Construção Civil de Londrina e região), Sandro Nóbrega, os dados apresentados pelo Ippul sobre os vazios urbanos são controversos. "O perímetro já está nos seus limites de ocupação. Se você olhar o mapa da cidade, ela está ocupada. Fundos de vale não são vazios urbanos, lotes urbanizados não são vazios urbanos. Mesmo quem tem lote vazio

está pagando IPTU até maior que um lote urbanizado".

**ESTUDO**

O segmento ainda pontua que um estudo contratado pela prefeitura, o MasterPlan, prioriza uma Londrina com mais emprego e renda, o que passaria necessariamente pela industrialização. Por isso, o documento assinado pelas entidades do setor produtivo defende o aumento do perímetro urbano para garantir áreas para instalação de parques industriais. "Nós não temos áreas para que isso seja trabalhado ao longo do tempo e Londrina tem perdido oportunidades de trazer indústrias e

precisamos de áreas disponíveis de grandes áreas", disse à FOLHA o presidente do Ceal (Clube de Engenharia e Arquitetura de Londrina), Decarlos Mandim.

Outro argumento do grupo é de que o engessamento do perímetro tende a aumentar a especulação imobiliária e inflacionar os terrenos existentes, agravando o déficit habitacional do município, que hoje já atinge 7.500 moradias, segundo dados da Cohab (Companhia Municipal de Habitação).

Os representantes do Ceal e Sinduscon disseram ainda que as entidades do setor produtivo encaminharam estudos técnicos próprios ao Executivo

que demonstram a carência de habitação popular e ampliação de áreas industriais. "Nós estamos levantando áreas que podem ser destinadas a parque industriais no futuro contínuo leste e as margens da PR-445", citou Mandim.

Segundo Nóbrega, as entidades da sociedade civil precisam ser ouvidas. "No ano de 2040 teremos um contingente populacional de 900 mil pessoas. Onde essas pessoas vão morar?", questionou. Na carta aberta, os signatários afirmam que na maioria dos custos para expansão horizontal da cidade, com raras exceções, o investimento é da iniciativa privada. "A administração municipal será responsável apenas pela manutenção, com a vantagem de arrecadar com novos impostos gerados", afirmou o presidente do Sinduscon. Ele ainda pontuou que o setor da construção civil está aberto a negociação. "O que nós buscamos é um consenso. A gente sabe que será feito o possível, não o ideal. Não queremos o embate porque é desgastante e demorado. Precisamos que nossos argumentos técnicos sejam compreendidos e queremos que os dados do poder público sejam colocados à mesa", cobrou. Além de Sinduscon e Ceal, assinam a carta a Acil (Associação Comercial e Industrial de Londrina), Sindicolon (Sindicato do Comércio Varejista), Sociedade Rural do Paraná, Sescap (sindicato que representa os contabilistas) e Sindmetal.

*'O debate prossegue aberto', diz presidente do instituto de planejamento*

Em resposta à carta das entidades do setor produtivo, o presidente do Ippul, Tadeu Felismino, informou que recebeu as propostas desse grupo e diversas outras sobre o perímetro e as demais leis que compõem o Plano Diretor e que estão em avaliação pela equipe técnica do órgão municipal de planejamento urbano. "O debate prossegue aberto e a posição mais conclusiva do Ippul será dada nas audiências públicas. Até lá, o Ippul realizou e continuará realizando rodadas técnicas semanais abertas a todos os interessados, para receber propostas da comunidade, especialmente das entidades em questão". Sobre os artigos também semanais publicados na Folha de Londrina, Felismino informou que o objetivo "é justamente estimular os debates, e não encerrá-los".

O gestor sustentou que o Ippul se baseia em dados técnicos sobre vazios urbanos e áreas loteáveis que apontam os 25% de ociosidade, não contando os fundos de vale. "Se nós somarmos áreas não loteáveis como sítio aeroportuário, fundos de vale, áreas de preservação, a cidade tem hoje aproximadamente 45% de vazios. Isso significa que os habitantes estão custeando os 100% de área. Isso do ponto de vista técnico, mas a gente tem consciência de que o aspecto técnico não é o único fator. No debate com a comunidade essas audiências, dentro da própria administração e na Câmara Municipal, outras questões podem ser levantadas, como essa discussão de construção de habitação social e são aspectos a serem considerados", afirmou Felismino.

A audiência pública da lei do perímetro urbano está prevista para 17 de setembro, no dia 8 de outubro serão debatidas as leis do parcelamento e Sistema Viário e no dia 22 de outubro foi agendada a audiência de outra lei polêmica, a de Uso e Ocupação do Solo, que trata do zoneamento urbano, ou seja, ruas e bairros onde podem ser definidas as zonas residenciais, comerciais e industriais. A previsão é que os projetos de lei comecem a ser encaminhados à Câmara de Vereadores em novembro. (G.M.)

Fonte: Jornal Folha de Londrina

Além da divulgação por meio das mídias, foram encaminhados ofícios a diversos setores administrativos, tanto municipais, como estaduais, além das entidades vinculadas aos diversos segmentos da sociedade civil organizada e a outros setores afetos ao tema, conforme indicado a seguir e cópia dos documentos expressos no **Anexo 1** deste relatório:

- 20ª e 24ª Promotorias de Justiça;
- Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR;
- Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR;
- Conselho de Pastores Evangélicos de Londrina;
- Conselho Municipal de Gestão Territorial de Londrina;
- Conselhos Municipais de Londrina;



- Departamento de Trânsito / Circunscrição Regional de Trânsito – DETRAN;
- Departamento Estadual de Estradas e Rodagem - 2ª Região – DER;
- Departamento Nacional Infraestruturas de Transportes – 9º Distrito 7ª UL – DNIT;
- Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA;
- Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa;
- Entidades Sindicais de Empresários;
- Entidades Sindicais de Trabalhadores;
- Escritório Regional do Paranacidade;
- Gabinetes dos vereadores municipais de Londrina;
- Instituto Água e Terra do Paraná – IAT – Regional Londrina;
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;
- Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA; e,
- Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IDR;
- Mitra arquidiocesana de Londrina;
- Movimentos Populares;
- Núcleo Regional de Educação de Londrina;
- Ordem dos Advogados de Londrina;
- Organizações Não Governamentais;
- Procuradoria Geral do Município de Londrina;
- Secretarias Municipais de Governo, Saúde, Educação, Assistência Social, Companhia de Trânsito e Urbanização da PML;

Como pode ser observado nos materiais de divulgação e nos Cadernos Técnicos divulgados para consulta, a 2ª Audiência Pública do processo de Revisão das Leis Específicas do PDML teve como objetivo apresentar a proposta da Lei de Perímetro Urbano que incluiu informações referentes aos limites municipais, divisas internas dos distritos e perímetros urbanos, bem como as divisões a serem dadas no interior do perímetro urbano - regiões e bairros.

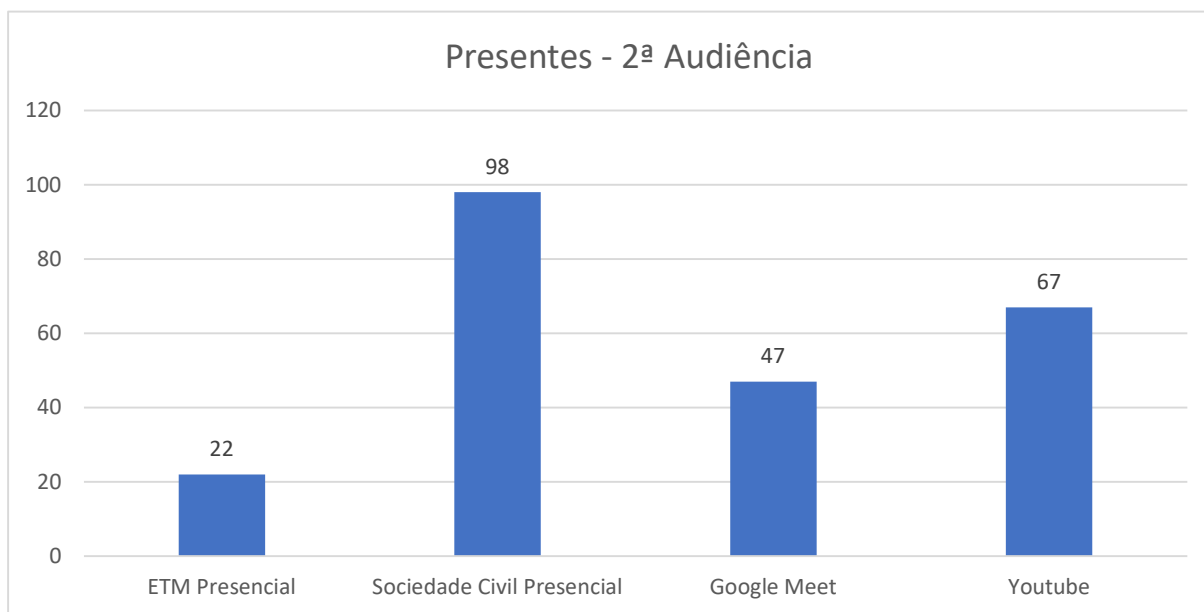
## **1.2. Atividades e Materiais da 2ª Audiência**

A 2ª Audiência Pública do processo de revisão das Leis Específicas do PDML ocorreu em 17 de setembro de 2022 no auditório da Prefeitura Municipal de Londrina, localizada na Av. Duque de Caxias, 635 - Centro Cívico, no horário das 800h as 12:00h.

A reunião ocorreu de forma híbrida (participação presencial e virtual). Estiveram presentes 114 participantes pelo modo remoto, sendo 47 pela plataforma do Google Meet, e 67 que acessaram a página do canal do YouTube.

Pelo modo presencial (no auditório da PML) estiveram 120 pessoas. Destas, 98 eram representantes da Sociedade em geral e 22 servidores do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina (IPPUL). Desde modo o total de participantes na 2ª Audiência Pública do Processo de revisão das Leis Específicas do PDML – Revisão da Lei que define os perímetros Urbanos - totalizaram 234 pessoas, conforme expresso no gráfico a seguir.

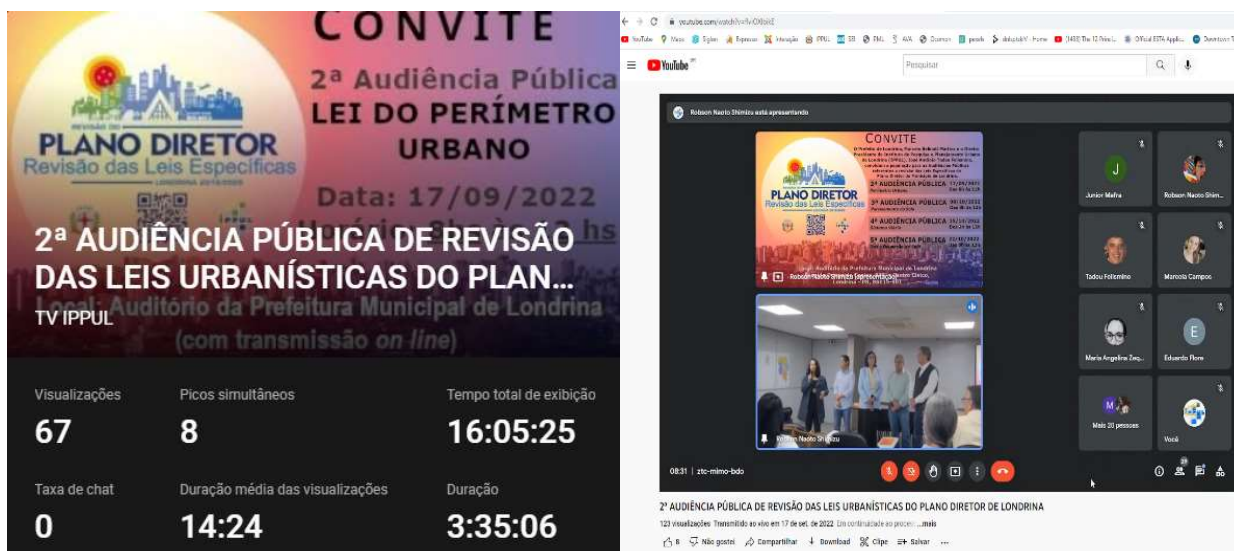
**Gráfico 1 – Participantes da 2ª Audiência Pública do processo de Revisão das Leis Específicas do PDML – Revisão da Lei dos perímetros Urbanos**



Fonte: IPPUL, 2022.

Os participantes que acompanharam a 2ª Audiência pela plataforma do Google Meet puderam interagir e realizar falas para apresentar suas contribuições. Já os participantes que a optaram pelo canal do YouTube apenas assistiram o evento.

**Figura 24 – Relatório das visualizações da 2ª Audiência pelo Youtube**



Fonte: <https://www.youtube.com/watch?v=fviOXlbikE>

**Figura 25 – Imagens da participação pelo plataforma do Google meet**



Sobre esta chamada

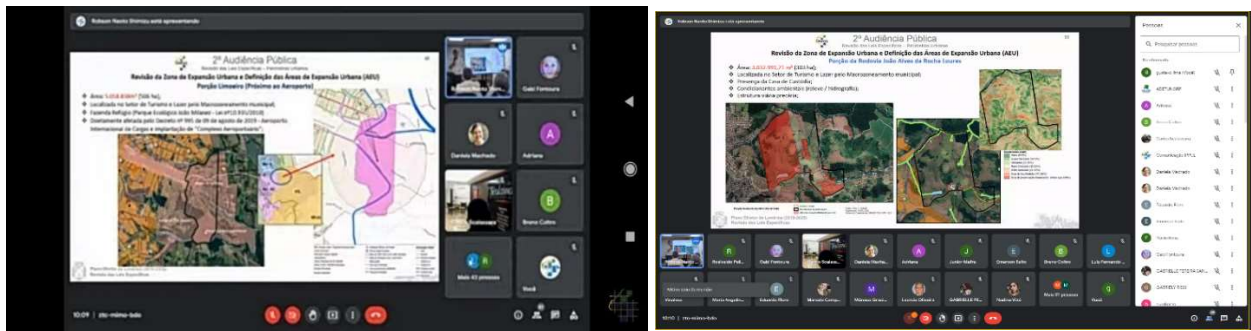
Pessoas Inform. Atividades

	GABRIELLE PE.		Você	
	gustavo lima			
	Isabela de Freitas			
	João Iramina N.			
	Junior Neves			
	Lu Oliveira			
	Luciana Battini		Organizador da reunião	
	ADETUNORP		Você	
	Breno Coltro			
	Clayton Rodrigues			
	Daniela Macha...			
	Eduardo Flore			
	Flávio Sena			

Sobre esta chamada

Pessoas Inform. Atividades

	Mônico Imobiliária		Você	
	Mônico Imobiliária		Você	
	Mônico Imobiliária		Você	
	Nadine Vizú			
	Odemilson Santos			
	Primor			
	Robson Naoto ...			
	Robson Naoto ...			
	Rodrigo Crusiol			
	Rosivaldo Pelle...			
	Sanepar suspe...			
	Teresinha Lopes			
	Vivalves			



Fonte: IPPUL, 2022

Os participantes que estiveram no Auditório da PML assinaram lista de presença para registrar sua estada no evento. Importante mencionar que participaram do evento pessoas vinculadas a entidades da sociedade civil organizada, ao poder público e da comunidade em geral. A seguir podem ser visualizados registros de presença.

**Figura 26 - Lista de Presença da 2ª Audiência Pública do processo de revisão das Leis Específicas do PDML – População em geral**

NOME		ENTIDADE	ASSINATURA
Michelle Moraes de Souza		Com CEM 07 SIMF	Michelle Moraes de Souza
CAMILA HIGASHIBARA		Com CML - EDUARDO TOMIYAGA	Miriam Higashibara
Thiara Brancini		Com CM - AFML	Thiara Brancini
Rubens de Souza		Assoc AMFT	Rubens de Souza
Valter Cristiano Gomes		UEL	Valter Cristiano Gomes
Sauro Oliveira		Com Conselho de representantes dos funcionários	Sauro Oliveira
Kelly Francis de Lima		Com CRNS - Conselho Regional de Nutricionistas	Kelly Francis de Lima
Thelma de Souza		Associação	Thelma de Souza
Andressa de Souza		Associação	Andressa de Souza
Matheus de Souza Filho		Associação	Matheus de Souza Filho
Thelma de Souza		Associação	Thelma de Souza
Christine Gouveia		UEL	Christine Gouveia
Thelma de Souza		Com Contratação Direta	Thelma de Souza
GRISOU J BERGOC		UEL / CMTGT	GRISOU J BERGOC
Thelma de Souza			Thelma de Souza
Liliana Aparecida Miranda	981135767	Sindicato dos Profissionais de Londrina	Liliana Aparecida Miranda



PROCESSO DE REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS DO PDML  
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS



LISTA DE PRESENÇA

2ª Audiência Pública do Processo de Revisão das Leis Específicas - Lei do Perímetro Urbano

Data: 17/09/2022 - Horário: das 08 às 12 horas - Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Londrina

NOME	CONTATO (E-MAIL/TELEFONE) OPCIONAL	ENTIDADE	ASSINATURA
Stanley Tomazotti			
Luciano Longo			
Klein Mathews B. Ribeiro		UEL	Klein Mathews
Deise Lima e Silva		CMPGT	Deise
Rodney Carlos Botelli		ALUPA FLEX / W K	Rodney
Geni A. Silva		3 UEL	Geni
João Paulo C. de Carvalho		Instituto Aurora	João Paulo
WISHTAVLO BOMBASCARO			Wishtavlo
Angel Cesar Felis	4	8 CREGI SUCIL	Angel
Leonardo Rodrigues	6	UEL	Leonardo
Breno Testalano	6	UEL	Breno T.
Christina Henrique de Silva	3	UEL	Christina H. de Silva
Lucas Henrique G. Hemenegildo	6	A Yoshii	Lucas H. G. Hemenegildo
Luísa Aparecida Teixeira	6	CMPGT	Luísa
Júlia Casagrande	4	UEL	Júlia
DECAELOS MANFRIN	4	CEAL	Decaelos
Ana Barbara	6	Ana Barbara	Ana Barbara



PROCESSO DE REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS DO PDML  
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS



LISTA DE PRESENÇA

2ª Audiência Pública do Processo de Revisão das Leis Específicas - Lei do Perímetro Urbano

Data: 17/09/2022 - Horário: das 08 às 12 horas - Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Londrina

NOME	CONTATO (E-MAIL/TELEFONE) OPCIONAL	ENTIDADE	ASSINATURA
LUIZ AFRANCO COLUCCI		ASSOC. MOBILIDADE ATIVA	[Assinatura]
ANDRUELA PERUZZO		ASSOC. MORADIAS TEMPERAS	[Assinatura]
CLAUDIO JOSE DESAIZA			[Assinatura]
Paulo Fernando Hanna		Org. MAG	[Assinatura]
Juanco Antonio Baccan		SINCIL	[Assinatura]
André F. Ruyglin		UEL	[Assinatura]
Rogério Lopes Ortega		IMOBILIARIT	[Assinatura]
Rafael Henrique Batista Marfisi		UEL	[Assinatura]
Vilmar Zanetti Marfisi		UEL	[Assinatura]
FERNANDO NAUFAL DÄHSEL		CRATER EMP TRZ	[Assinatura]
Sonia Maria Nobre Gimenez		Conselho	[Assinatura]
WAGNER BACCA NASCIMENTO		MR CONSTRUÇÃO	[Assinatura]
Licínio N. Marciel		AMUCI	[Assinatura]
Norberto Ferreira		CP. Emp.	[Assinatura]
Marcelo Antônio Lima			[Assinatura]
Jacqueline D. Rodrigues Ranzetta		Assoc. D. Pedro I	[Assinatura]
Henrique Pinheiro de Almeida		UEL	[Assinatura]



PROCESSO DE REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS DO PDML  
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS



LISTA DE PRESENÇA

2ª Audiência Pública do Processo de Revisão das Leis Específicas - Lei do Perímetro Urbano

Data: 17/09/2022 - Horário: das 08 às 12 horas - Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Londrina

NOME	CONTATO (E-MAIL/TELEFONE) OPCIONAL	ENTIDADE	ASSINATURA
Idaui Francisco Antonello		VEL	R.
Carmila Silva de Oliveira		Associação com IAB + Imóveis Inteligência Ativa	
Maria Cecília Loures		AMUT	mplores
Fernando Pires		SINDUSCOL	ff
RUBEN ALVES Pinheiro		J D ALCANTARA	Rubens
Guilherme Pinheiro Santos		OC Arquitetura	Guilherme
Rosemeire V. A. Brunzan		Comunidade	Rosemeire
DIVALDO ANDRADE		ROTARY	Divaldo
OLÍVIA ORGANIZA DE CARVALHO ZARA		VEL / BRILHANTES	Olivia
ESTHER ENCINAS AUDIBERTI		BRILHANTES	Esther
Audimere Camacho		COMAR / OSB	Audimere
EDUARDO TOMINAGA		CML	Eduardo
DIGRES L. C. MACEDO		IAB	Digres
PONTE VINHOTO			Ponte
Luiz Eduardo de Souza			Luiz
CUSTÃO D. MACEDO		VITA	Custão



PROCESSO DE REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS DO PDML  
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS



LISTA DE PRESENÇA

2ª Audiência Pública do Processo de Revisão das Leis Específicas - Lei do Perímetro Urbano

Data: 17/09/2022 - Horário: das 08 às 12 horas - Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Londrina

NOME	CONTATO (E-MAIL/TELEFONE) OPCIONAL	ENTIDADE	ASSINATURA
ANA CAROLINA PASAN	(14) 99608-7966	VITTA	
EDVALDO MANGEL DOS SANTOS JUNIOR	4	VLE AVE 080 OMM	
Raulo Licante	4	Gov. Jemini de Assis	
Junilson John Jr	1	A CONRERP 2	
Andreu Golduro	4	Jos. de Mercedes	
Elza Machado Caldeira	4	Jos. de Mercedes	
Mauro Roberto Casia Kuehrei	4	Rob. Paetônio	
Marcia Brambea	4	Eng. Theodor Chaves	
Claudia V. Milanes	4	Com. Du Sines Londrina	
Luiza Lya BERNAR Silo	4		
Wilson Kizzo Silo	4		
Antonio C. X. Duarte	4	8 Comarca Esportivas	
Jose Roberto ALVES	4	Ass. Sul Emp.	
Joniane A Dias Alves	4	Ana Sul Adm	
Denise Salton Spica	4	COAB-LD	
Sulthorne Menzatti	4	VITTA	
JOSE ABRAHAM S.G. MEDEI	4	-	



PROCESSO DE REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS DO PDML  
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS




LISTA DE PRESENÇA

2ª Audiência Pública do Processo de Revisão das Leis Específicas - Lei do Perímetro Urbano

Data: 17/09/2022 - Horário: das 08 às 12 horas - Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Londrina

NOME	CONTATO (E-MAIL/TELEFONE) OPCIONAL	ENTIDADE	ASSINATURA
Roberto Daher		CRAMEM em JRE	[Assinatura]
Marcos Antonio P. Soares			[Assinatura]
Marcos Meira - SECOUR		SECOUR	[Assinatura]
Duana Kech		BIRD / VITTA	[Assinatura]
Aráide Azei F e Stein		Assoc. Mapadores D. Pedro I	[Assinatura]
Andrine Kech Loh		Universidade Est. de Londrina	[Assinatura]
Carlos Alberto CANZIAN		Assoc. moradores Bela Suíça	[Assinatura]
MARCELA DIAS LOPES		ASSOC. BELA SUÍÇA	[Assinatura]
DIMAS SOARES JR		Assoc. Morad. Vale do Tucanos	[Assinatura]
FERNANDO F.		IAB UAB	[Assinatura]
ELIZA KOYAMA		SINDUSCON	[Assinatura]
Renata Calheiros Spavelli		OAB	[Assinatura]
David Luiz Luis Lima		MUTUORAMA	[Assinatura]
CASSIO F. NAIMICKI		PARTICULAR	[Assinatura]
Guilherme Balmes		JEI	[Assinatura]
Mathalya G. M. Chagas		UEL	Mathalya G. M. Chagas
Alexsandro Sobrinho	95 7 8 7 2 2 0 1 0 0		[Assinatura]


**Figura 27 - Lista de Presença da 2ª Audiência Pública do processo de revisão das Leis Específicas do PDML – Servidores IPPUL**

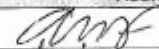

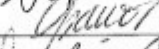
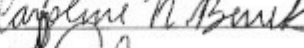


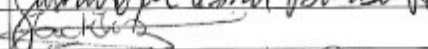
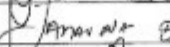
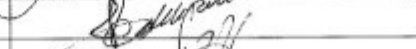
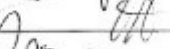
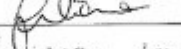
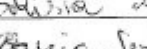
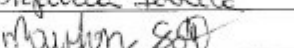
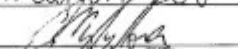
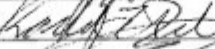






**PROCESSO DE REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS DO PDML**  
**AUDIÊNCIAS PÚBLICAS**

**LISTA DE PRESENÇA**

**2ª Audiência Pública do Processo de Revisão das Leis Específicas - Lei do Perímetro Urbano**  
**Data: 17/09/2022 - Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Londrina**



SERVIDOR / SERVIDORA	MATRÍCULA	UNIDADE IPPUL	ASSINATURA
Ana Flávia Galinari	33 087.5	Diretoria de Planejamento Urbano	
Ana Luiza Muller Moreira		Assessoria Técnica	
Carina Ferreira Barros Nogueira		Gerência de Planejamento Físico Territorial	
Caroline Nascimento Benek		Gerência de Pesquisa e Plano Diretor	
Débora Patrícia Antonio		Diretoria Administrativo Financeira	
Gilmar Domingues Pereira		Diretoria de Trânsito e Sistema Viário	
Gustavo de Lima Barbosa		Diretoria Administrativo Financeira	
Jackeline Messias Baganha		Diretoria de Planejamento Urbano	
Janaina de Almeida Carneiro		Diretoria Administrativo Financeira	
Jefferson Eduardo Callegari		Gerência de Instrumentos Urbanísticos	
José Antonio Tadeu Felismino		Diretor Presidente	
Juliana Alves Pereira Tomadon		Gerência de Pesquisa e Plano Diretor	
Larissa Maria Zanelatto Blanski		Gerência de Pesquisa e Plano Diretor	
Maria Eunice Garcia Ferreira		Gerência de Pesquisa e Plano Diretor	
Maykon Henrique Sato		Gerência de Instrumentos Urbanísticos	
Moisés Pamplona Oliveira		Gerência de Planejamento Físico Territorial	
Rachel Zekveld Daher		Assessoria Técnica de Documentos	
Robson Naoto Shimizu		Diretoria de Projetos	
Vinícius Biazotto Gomes		Assessoria Técnica I	

Para a realização da 2ª Audiência, foi prevista uma programação visando estabelecer a sequência das atividades.

**Figura 28 – Programação da 2ª Audiência**

<b>Horário</b>	<b>Atividades</b>
08h00 – 8h30	Assinatura da lista de presença
08h30 – 8h45	Abertura
08h45 – 10h15	Exposição de diagnóstico e proposições pelo IPPUL
10h15 – 11h45	Questionamentos, esclarecimentos e propostas comunitárias
11h45 – 12h00	Encerramento

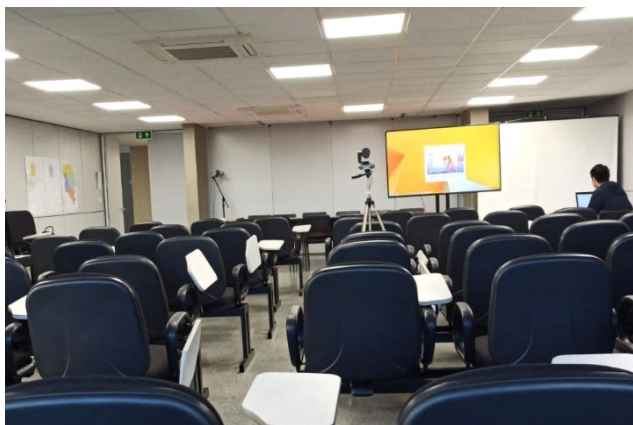
Fonte: IPPUL, 2022.

Neste sentido houve um momento para a assinatura das listas de presença, apresentação dos conteúdos e discussão dos temas pelos participantes.

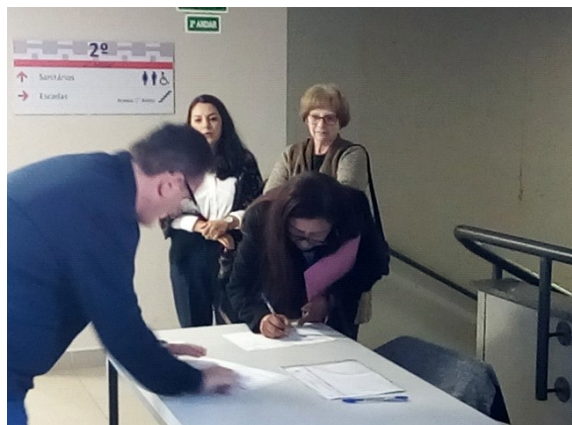
No início da Audiência foi realizada uma fala de Abertura pela Diretora de Planejamento Urbano do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina (IPPUL), o Sra. Ana Flávia Galinari, a qual também apresentou a dinâmica prevista para as próximas fases do trabalho de revisão, síntese da Proposta Metodológica. Em seguida houve a explanação do conteúdo geral da audiência pelo Sr. Tadeu Felismimo e Sra. Maria Eunice Garcia Ferreira.

A seguir podem ser observadas algumas imagens da 2ª Audiência Pública do processo de revisão das Leis Específicas – revisão da lei dos Perímetros Urbanos, bem como as imagens dos *slides* usados durante a apresentação.

**Figura 29 - Fotos da 2ª Audiência Pública da revisão do PDML - Leis Específicas assinatura das Listas de presença e Plenária**



Organização 2º Audiência



Assinatura das Listas de Presença



Momentos iniciais



Organização 2º Audiência



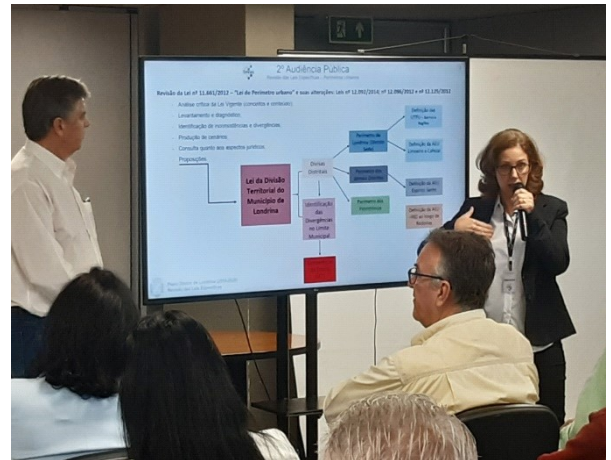
Transmissão da Audiência



Abertura da Audiência



Apresentação do conteúdo



Apresentação do conteúdo

Fonte: IPPUL, 2022



Figura 30 – Slides utilizados na apresentação na 2ª Audiência Pública

**CONVITE**

O Prefeito de Londrina, Marcelo Belinati Martins e o Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina (IPPUL), José Antônio Tadeu Felismino, convidam a população para as Audiências Públicas referentes a revisão das Leis Específicas do Plano Diretor do Município de Londrina.

**2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA** 17/09/2022 Das 8h às 12h  
Perímetro Urbano

**3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA** 08/10/2022 Das 8h às 12h  
Parcelamento do Solo

**4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA** 15/10/2022 Das 8h às 12h  
Sistema Viário

**5ª AUDIÊNCIA PÚBLICA** 22/10/2022 Das 8h às 12h  
Uso e Ocupação do Solo

Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Londrina, Avenida Duque de Caxias, 635 - Centro Cívico, Londrina - PR, 86015-901

**2ª Audiência Pública**  
Revisão das Leis Específicas - Perímetros Urbanos

**Metodologia**  
Termo de Referência do PARANACIDADE para Revisão dos Planos Diretores  
Metodologia da Revisão da Lei Geral (Lei Municipal 13.339/2022)

07/02/2020 2022

- Diagnóstico técnico: continuidade, complementariedade e detalhamento das análises da Lei Geral
- Propostas: Princípios, objetivos, diretrizes, estratégias e macrozonas da Lei Geral

**2ª Audiência Pública**  
Revisão das Leis Específicas - Perímetros Urbanos

presencial e semi-presencial virtual

1ª OFICINA DE QUALIFICAÇÃO: PERÍMETRO URBANO  
2ª OFICINA DE QUALIFICAÇÃO: PARCELAMENTO DO SOLO URBANO  
3ª OFICINA DE QUALIFICAÇÃO: USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO  
4ª OFICINA DE QUALIFICAÇÃO: SISTEMA VIÁRIO  
5ª OFICINA DE QUALIFICAÇÃO: URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL - ZEIS  
6ª OFICINA DE QUALIFICAÇÃO: CÓDIGO DE OBRAS  
7ª OFICINA DE QUALIFICAÇÃO: CÓDIGO DE POSTURAS  
8ª OFICINA DE QUALIFICAÇÃO: PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL  
9ª OFICINA DE QUALIFICAÇÃO: URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL - ZEIS  
10ª OFICINA DE QUALIFICAÇÃO: PARCELAMENTO DO SOLO URBANO  
11ª OFICINA DE QUALIFICAÇÃO: USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO  
12ª OFICINA DE QUALIFICAÇÃO: SISTEMA VIÁRIO

**2ª Audiência Pública**  
Revisão das Leis Específicas - Perímetros Urbanos

**Propostas para os projetos de lei**

**Instrumentos do Plano Diretor regulamentados por leis específicas**

Leis Urbanísticas Básicas:

- Perímetro urbano
- Parcelamento do solo urbano
- Uso e ocupação do solo urbano
- Sistema viário
- Código ambiental
- Código de obras
- Código de posturas
- Preservação do patrimônio cultural

Jan de 2023

Jul de 2023

Leis dos instrumentos do Estatuto da cidade:

- Parcelamento, edificação ou utilização compulsórias - PEUC
- IPTU progressivo
- Desapropriação
- Outorga onerosa do direito de construir
- Operações Urbanas Consorciadas - OUC
- Estatuto de Impacto de Vizinhança - EIV
- Transferência do direito de construir
- Zonas especiais de interesse social - ZEIS
- Direito de preferência
- Demais instrumentos previstos nos Artigos 72 e 73

**2ª Audiência Pública**  
Revisão das Leis Específicas - Perímetros Urbanos

**Equipes**

**ETM**  
Equipe Técnica Municipal: servidores indicados pela administração municipal

- levantamento de dados
- avaliação e proposições
- consolidação e definição de resultados
- colaboração na preparação, divulgação e realização dos eventos

**GA**  
Grupo de Acompanhamento: Conselhos Municipais + representantes eleitos

Movimentos populares  
Sindicatos de empresários  
Sindicatos de trabalhadores  
Entidades profissionais e acadêmicas  
ONG's

**2ª Audiência Pública**  
Revisão das Leis Específicas - Perímetros Urbanos

**Eventos Participativos**

- Oficinas Preparatórias: levantamento de dados e propostas
- Oficinas de Qualificação: consolidação de informações produzidas nas Oficinas Preparatórias
- Reuniões convocadas por iniciativa popular: metodologia do PDML custos e trabalhos de responsabilidade do(s) autor(es)
- Audiências Públicas: apresentação dos resultados das Oficinas

- As informações da 2ª Audiência são resultado da Leitura Técnica (IPPUL e ETM) e da leitura Comunitária - contribuições oriundas das Oficinas de Qualificação (GA - Sociedade Civil)

- Oficinas de Qualificação 1, 6 e 8, diretamente relacionadas aos perímetros urbanos;
- Reunião técnica com a ETM de 05/08/2021, 11/05/2021 e 06/07/2021.

**2ª Audiência Pública**  
Revisão das Leis Específicas - Perímetros Urbanos

**Objetivo**  
Audiências: eventos abertos à participação de toda a população, com o objetivo de apresentar as informações elaboradas durante as Oficinas e coletar outras contribuições.

**Programação:**

Horário	Atividades
08h00 - 8h30	Assinatura da lista de presença
08h30 - 8h45	Abertura
08h45 - 10h15	Exposição de diagnóstico e proposições pelo IPPUL
10h15 - 11h45	Questionamentos, esclarecimentos e propostas comunitárias
11h45 - 12h00	Encerramento

**2ª Audiência Pública**  
Revisão das Leis Específicas - Perímetros Urbanos

08h45 - 10h15  
EXPOSIÇÃO DE DIAGNÓSTICO E PROPOSIÇÕES PELO IPPUL

COORDENAÇÃO DA AUDIÊNCIA: José Antônio Tadeu Felismino  
Diretor-Presidente do IPPUL

APRESENTAÇÃO DO CONTEÚDO TÉCNICO: Maria Eunice Garcia Ferreira  
Gerente de Pesquisa e Plano Diretor

Ana Flávia Gallinari  
Diretora de Planejamento Urbano

Vinicius Biazotto Gomes  
Assessor Técnico



2ª Audiência Pública  
Revisão das Leis Específicas – Perímetros Urbanos

MATERIAL PREPARATÓRIO:

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)  
Revisão das Leis Específicas

2ª Audiência Pública  
Revisão das Leis Específicas – Perímetros Urbanos

10h15 – 11h45  
**QUESTIONAMENTOS, ESCLARECIMENTOS E PROPOSTAS COMUNITÁRIAS**

- As perguntas, esclarecimentos e propostas poderão ser feitos após a apresentação do IPPUL;
- Deverão estar relacionados aos temas da Audiência;
- Os participantes deverão fazer inscrição de fala;
- Serão concedidos até 03 minutos para fala de cada participante inscrito.

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)  
Revisão das Leis Específicas

2ª Audiência Pública  
Revisão das Leis Específicas – Perímetros Urbanos

**PROPOSTAS COMUNITÁRIAS POR FORMULÁRIO**

- As propostas podem ser registradas em formulário próprio, preferencialmente acompanhadas de fundamentação ou justificativa;
- Os formulários podem ser entregues presencialmente na Audiência ou
- Os formulários podem ser encaminhados para: [plano.diretor@londrina.pr.gov.br](mailto:plano.diretor@londrina.pr.gov.br)
- O prazo para encaminhamento de propostas por formulário é 30/09/2022;

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)  
Revisão das Leis Específicas

2ª Audiência Pública  
Revisão das Leis Específicas – Perímetros Urbanos

**ENCAMINHAMENTOS PÓS AUDIÊNCIA**

- A ETM deverá divulgar e analisar as propostas advindas da Audiência;
- As propostas poderão ser adotadas pela ETM, por meio da revisão do conteúdo apresentado na Audiência;
- A ETM deverá justificar os indeferimentos às propostas não adotadas.

**REGISTRO**

- O evento será registrado em áudio/vídeo.
- Os resultados do evento serão consolidados em relatório próprio.

**INFORMAÇÕES**  
<http://ippul.londrina.pr.gov.br>

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)  
Revisão das Leis Específicas

**CONVITE**

O Prefeito de Londrina, Marcelo Belinati Martins e o Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina (IPPUL), José Antônio Tadeu Felismino, convidam a população para as Audiências Públicas referentes a revisão das Leis Específicas do Plano Diretor do Município de Londrina.

<b>2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA</b> Perímetro Urbano	17/09/2022 Das 8h às 12h
<b>3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA</b> Parcelamento do Solo	08/10/2022 Das 8h às 12h
<b>4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA</b> Sistema Viário	15/10/2022 Das 8h às 12h
<b>5ª AUDIÊNCIA PÚBLICA</b> Uso e Ocupação do Solo	22/10/2022 Das 8h às 12h

Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Londrina  
Avenida Duque de Caxias, 635 – Centro Cívico,  
Londrina - PR, 86015-901

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)  
Revisão das Leis Específicas

2ª Audiência Pública  
Revisão das Leis Específicas – Perímetros Urbanos

Revisão da Lei nº 11.661/2012 – “Lei do Perímetro urbano” e suas alterações: Lei nº 12.092/2014; nº 12.096/2012 e nº 12.125/2012

- Análise crítica da Lei Vigente (conceitos e conteúdo);
- Levantamento e diagnóstico;
- Identificação de inconsistências e divergências;
- Produção de cenários;
- Consulta quanto aos aspectos jurídicos;
- Proposições.

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)  
Revisão das Leis Específicas

2ª Audiência Pública  
Revisão das Leis Específicas – Perímetros Urbanos

Os temas da Audiência serão abordados da seguinte forma:

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)  
Revisão das Leis Específicas

2ª Audiência Pública  
Revisão das Leis Específicas – Perímetros Urbanos

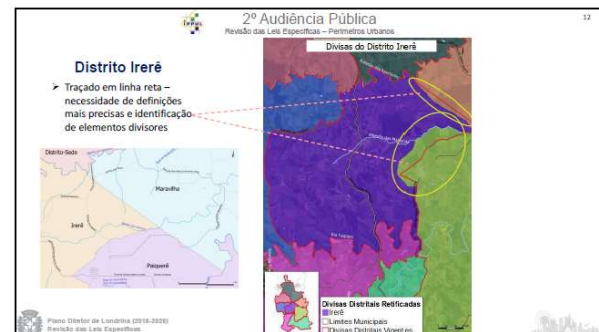
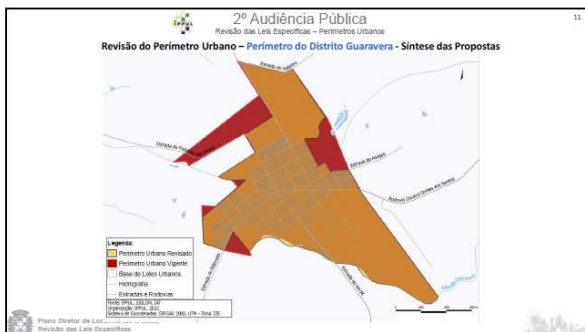
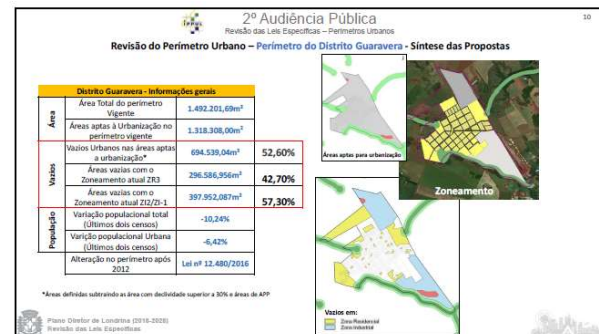
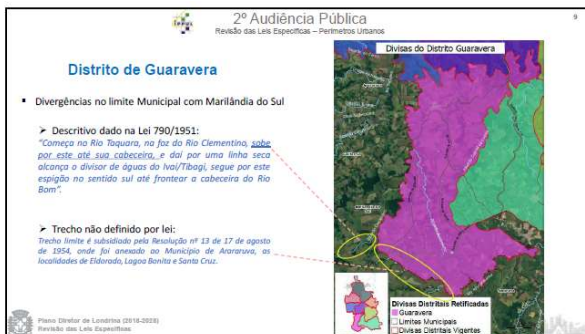
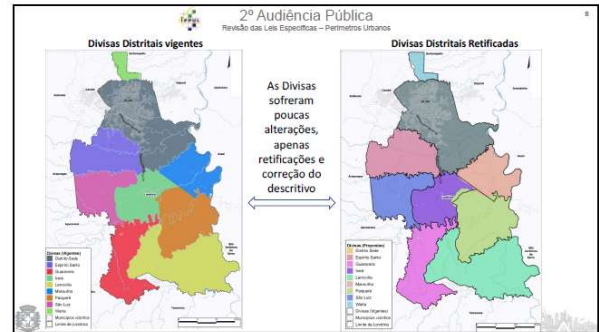
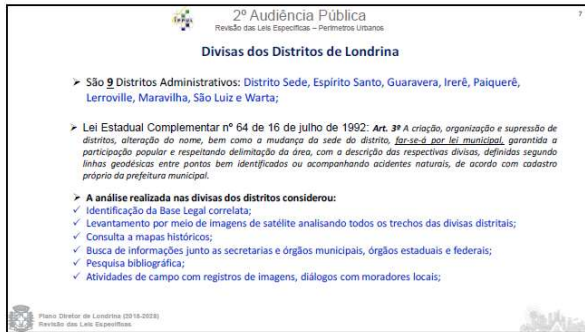
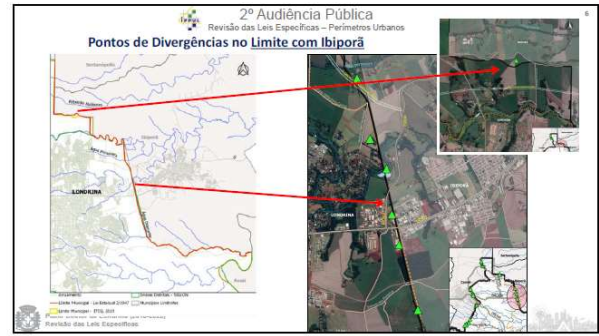
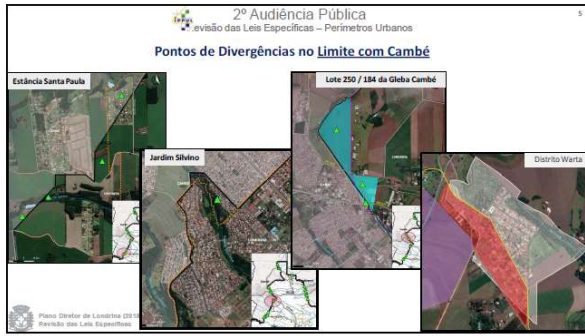
**LIMITES DO MUNICÍPIO**

- Base Legal – Lei de 1950 e 1951;
- Traçado da linha do Limite;
- Descritivo da Lei Estadual;
- Traçado da linha do Limite;
- Traçado da linha do Limite;

Problemas identificados a partir dos estudos relacionados às Divisas Distritais:

- Descritivo da Lei
- Descritivo da Lei

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)  
Revisão das Leis Específicas





**2ª Audiência Pública**  
Revisão das Leis Específicas – Perímetros Urbanos

**Revisão do Perímetro Urbano – Perímetro do Distrito Irerê - Síntese das Propostas**

Distrito Irerê - Informações gerais		
Área	Área Total do perímetro Vigente (conforme a Lei nº 11.661/2012)	2.014.562,90m <sup>2</sup>
	Áreas aptas à Urbanização no perímetro vigente	1.792.257,96m <sup>2</sup>
Vazios	Vazios Urbanos nas áreas aptas a urbanização	1.426.882,11m <sup>2</sup> <b>79,60%</b>
	Áreas vazias com Zoneamento ZR3 (atuais)	8.142,03m <sup>2</sup> <b>0,45%</b>
	Áreas vazias sem zoneamento definido	1.418.740,09m <sup>2</sup> <b>79,15%</b>
População	Varição populacional total (Últimos dois censos)	5,70%
	Varição populacional Urbana (Últimos dois censos)	-0,28%
	Alteração no perímetro após 2012	Não

**Legenda:**  
 - Perímetro Urbano Vigente  
 - Perímetro Urbano Revisado  
 - Base do Censo Urbano  
 - AEU-IND  
 - Estradas e Rodovias  
 - Fonte: IBGE, 2000/2010  
 - Elaborado: SEMUR, 2018  
 - Contorno do Município: 20645.288, UTM - Zona 22S

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)  
Revisão das Leis Específicas

**2ª Audiência Pública**  
Revisão das Leis Específicas – Perímetros Urbanos

**Revisão do Perímetro Urbano – Perímetro do Irerê - Síntese das Propostas**

**Definição do Perímetro do Patrimônio Taquarana**

- ✓ Núcleo populacional constituído;
- ✓ Vinculação histórica da população com a localidade;
- ✓ Infraestrutura básica (UBS, pequeno comércio local, templo religioso);

**Base Cartográfica - Sem Inscrição Imobiliária**  
**Base Cartográfica - Com Inscrição Imobiliária**

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)  
Revisão das Leis Específicas

**2ª Audiência Pública**  
Revisão das Leis Específicas – Perímetros Urbanos

**Patrimônio Taquarana**

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)  
Revisão das Leis Específicas

**2ª Audiência Pública**  
Revisão das Leis Específicas – Perímetros Urbanos

**Patrimônio Taquarana: Imagens do Local**

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)  
Revisão das Leis Específicas

**2ª Audiência Pública**  
Revisão das Leis Específicas – Perímetros Urbanos

**Distrito Lerroville**

**Divisões do Distrito Lerroville**

➤ Incompatibilidade entre o descrito da Lei Estadual 7.259/1978: "Linha alçaça em linha reta a cabeceira do Córrego Brasileiro, desde até o Ribeirão Bona Fide..."

➤ Ponto de Linha reta entre os Municípios de Londrina e Tamarana – PR 445

**Divisões Distritais Retificadas**  
 - Lerroville  
 - Linhas Municipais  
 - Divisões Distritais Vigentes

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)  
Revisão das Leis Específicas

**2ª Audiência Pública**  
Revisão das Leis Específicas – Perímetros Urbanos

**Revisão do Perímetro Urbano – Perímetro do Distrito Lerroville - Síntese das Propostas**

Distrito Lerroville - Informações gerais		
Área	Área Total do perímetro Vigente (conforme a Lei nº 11.661/2012)	824.189,30m <sup>2</sup>
	Áreas aptas à Urbanização no perímetro vigente	805.422,83 m <sup>2</sup>
Vazios	Vazios Urbanos nas áreas aptas a urbanização	362.829,62m <sup>2</sup> <b>45,9%</b>
	Áreas vazias com Zoneamento ZR3 (atuais)	242.160,55m <sup>2</sup> <b>66,74%</b>
	Áreas vazias com Zoneamento ZR2/Z3 (atuais)	102.470,92m <sup>2</sup> <b>28,24%</b>
	Áreas vazias sem zoneamento definido	18.198,14m <sup>2</sup> <b>5,01%</b>
População	Varição populacional total (Últimos dois censos)	-19,74%
	Varição populacional Urbana (Últimos dois censos)	-0,77%
	Alteração no perímetro após 2012	Não

**Vazios em:**  
 - Área Revisada  
 - Área Vigente  
 - Sem Zoneamento

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)  
Revisão das Leis Específicas

**2ª Audiência Pública**  
Revisão das Leis Específicas – Perímetros Urbanos

**Revisão do Perímetro Urbano – Perímetro do Distrito Lerroville - Síntese das Propostas**

**Legenda:**  
 - Perímetro Urbano Vigente  
 - Perímetro Urbano Revisado  
 - Base de Lotes Urbanos  
 - Rodovias  
 - Estradas e Rodovias  
 - Fonte: IBGE, 2000/10  
 - Elaborado: SEMUR, 2018  
 - Contorno do Município: 20645.288, UTM - Zona 22S

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)  
Revisão das Leis Específicas

**2ª Audiência Pública**  
Revisão das Leis Específicas – Perímetros Urbanos

**Distrito Maravilha**

➤ Traçado em linha reta – necessidade de definições mais precisas e identificação de elementos divisores

**Divisões Distritais Retificadas**  
 - Maravilha  
 - Linhas Municipais  
 - Divisões Distritais Vigentes

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)  
Revisão das Leis Específicas



2º Audiência Pública  
Revisão das Leis Específicas – Perímetros Urbanos

Revisão do Perímetro Urbano – Perímetro do Distrito Maravilha - Síntese das Propostas

**Distrito Maravilha - Informações gerais**

Área	Área Total do perímetro Vigente (conforme a Lei nº 11.661/2012)	449.419,80m²	
	Áreas aptas à urbanização no perímetro vigente	433.173,12m²	
Vazios	Vazios Urbanos nas áreas aptas à urbanização	294.018,04m²	65,37%
	Áreas vazias com Zoneamento ZR3 (atual)	142.549,13m²	48,48%
	Áreas vazias com Zoneamento ZR2 (2º atual)	149.091,30m²	50,71%
	Áreas vazias sem zoneamento definido	2.377,61m²	0,81%
População	Varição populacional total (Últimos dois censos)	-18,71%	
	Varição populacional Urbana (Últimos dois censos)	4,53%	
	Alteração no perímetro após 2012	Não	

**Zonamento**

**Vazios em:**

- Área Patrimônio Guaiará
- Perímetro Urbano Vigente

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)  
Revisão das Leis Específicas

2º Audiência Pública  
Revisão das Leis Específicas – Perímetros Urbanos

Revisão do Perímetro Urbano – Perímetro do Distrito Maravilha - Síntese das Propostas

**Legenda:**

- Perímetro Urbano Revisado
- Perímetro Urbano Vigente
- Base de Leis Urbanas
- Integrata
- Estações e Rodovias
- Área PAU (ZR3 e ZR2 2º atual)
- Limite de Contribuição (URUB 300, URV - Zona 12)

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)  
Revisão das Leis Específicas

2º Audiência Pública  
Revisão das Leis Específicas – Perímetros Urbanos

**Distrito Paiquerê**

- Traçado em linhas retas e necessidade de elementos mais precisos;
- Nascente do Córrego Brasiliano / Laranjal;

*[...] daí segue no sentido Sul até o orçamento denominado Laje de Pedra que liga com a estrada de Guaiará, daí alcança em linha reta a cabeceira do Córrego Brasiliano. [...]*

**Divisas Distritais Retificadas**

- Paiquerê
- Limites Municipais

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)  
Revisão das Leis Específicas

2º Audiência Pública  
Revisão das Leis Específicas – Perímetros Urbanos

Revisão do Perímetro Urbano – Perímetro do Distrito Paiquerê - Síntese das Propostas

**Distrito Paiquerê - Informações gerais**

Área	Área Total do perímetro Vigente (conforme a Lei nº 11.661/2012)	992.335,50m²	
	Áreas aptas à urbanização no perímetro vigente	982.466,66m²	
Vazios	Vazios Urbanos nas áreas aptas à urbanização	589.261,96m²	59,90%
	Áreas vazias com Zoneamento ZR3 (atual)	51.130,65m²	15,47%
	Áreas vazias sem zoneamento definido	498.071,30m²	84,52%
População	Varição populacional total (Últimos dois censos)	20,81%	
	Varição populacional Urbana (Últimos dois censos)	13,51%	
	Alteração no perímetro após 2012	Não	

**Vazios em:**

- Área Patrimônio Guaiará
- Perímetro Urbano Vigente

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)  
Revisão das Leis Específicas

2º Audiência Pública  
Revisão das Leis Específicas – Perímetros Urbanos

Revisão do Perímetro Urbano – Perímetro do Distrito Paiquerê - Síntese das Propostas

**Perímetro Urbano Vigente**

- Perímetro Urbano Revisado
- Perímetro Urbano Vigente
- Área Patrimônio Guaiará

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)  
Revisão das Leis Específicas

2º Audiência Pública  
Revisão das Leis Específicas – Perímetros Urbanos

Revisão do Perímetro Urbano – Distritos Paiquerê - Síntese das Propostas

**Definição de Perímetro do Patrimônio Guaiará**

- Núcleo populacional constituído;
- Vinculação histórica da população com a localidade;
- Infraestrutura básica (escola, UBS, comércio local, templo religioso);

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)  
Revisão das Leis Específicas

2º Audiência Pública  
Revisão das Leis Específicas – Perímetros Urbanos

**Patrimônio Guaiará**

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)  
Revisão das Leis Específicas

2º Audiência Pública  
Revisão das Leis Específicas – Perímetros Urbanos

**Patrimônio Guaiará – Imagens em área fora do loteamento**

**Patrimônio Guaiará – Imagens na área compreendida no loteamento**

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)  
Revisão das Leis Específicas

**2º Audiência Pública**  
Revisão das Leis Específicas – Perímetros Urbanos

### Distrito São Luiz

Descrito da Lei Lei Estadual nº 4311/1961:  
T. 1 por esta lei o Riozinho dos Aparicões e por este acima até a divisa com o Município de Arapongas [...].

**Desatualização da Lei Estadual nº 790/1951:**  
Começa na foz do ribeirão do Saci na foz no Ribeirão do Cemitério, daí por uma reta atinge a divisa dos lotes nºs. 23 e 37A da Fazenda Três Bocas, segue por esta até alcançar a estrada de Três Barras e Rolândia, denominada Bule, segue por esta no sentido norte até alcançar seu cruzamento com o Ribeirão Três Bocas?

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)  
Revisão das Leis Específicas

**2º Audiência Pública**  
Revisão das Leis Específicas – Perímetros Urbanos

### Revisão do Perímetro Urbano – Perímetro do Distrito São Luiz - Síntese das Propostas

Distrito São Luiz - Informações gerais		Zonamento	Perímetro	
Área	Área Total do perímetro Vigente*	623.904,80m²		
	Áreas aptas à Urbanização no perímetro vigente	584.977,66 m²		
	Vazios Urbanos nas áreas aptas à urbanização	434.718,27m²		66,41%
	Áreas vazias com Zonamento 2R3 (Loteado)	165.096,75m²		39,80%
Vazios	Áreas vazias com Zonamento 2R3 (Loteado)	165.096,75m²		
	Áreas vazias com Zonamento 2R2/2-1 (Loteado)	249.621,52m²		60,20%
	Áreas vazias com Zonamento 2C-9	39.183,50m²		15,05%
População	Varição populacional total (Últimos dois censos)	-11,02%		
	Varição populacional Urbana (Últimos dois censos)	22,50%		
	Alteração no perímetro após 2012	Lei nº 12.354/2015		

\*Foi considerada para análise a área sem alteração dada pela lei 12.354/2015, por ter sido esta a delimitação definida pela portaria 160/2016 do MAP - Zona de Amortecimento, e ainda, a consolidação da alteração foi vinculada a implantação de HIS, o que não ocorreu.

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)  
Revisão das Leis Específicas

**2º Audiência Pública**  
Revisão das Leis Específicas – Perímetros Urbanos

### Revisão do Perímetro Urbano – Perímetro do Distrito São Luiz - Síntese das Propostas

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)  
Revisão das Leis Específicas

**2º Audiência Pública**  
Revisão das Leis Específicas – Perímetros Urbanos

### Distrito Warta

- Divergências no limite Municipal
  - Área Urbana do distrito Warta;
  - Estrada do Km 11;
  - Atualização conforme a Base Oficial do Estado
- Correção das linhas da Divisa coincidindo com a base de recursos Hídricos

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)  
Revisão das Leis Específicas

**2º Audiência Pública**  
Revisão das Leis Específicas – Perímetros Urbanos

### Revisão do Perímetro Urbano – Perímetro do Distrito Warta - Síntese das Propostas

Distrito Warta - Informações gerais		Zonamento	
Área	Área Total do perímetro Vigente (conforme a Lei nº 11.661/2012)	641.561,00m²	
	Áreas aptas à Urbanização no perímetro vigente	603.269,78 m²	
	Vazios Urbanos nas áreas aptas à urbanização	260.324,14 m²	40,54%
	Áreas vazias com Zonamento 2R3	168.080,81m²	64,57%
Vazios	Áreas vazias com Zonamento 2R2/2-1	53.059,83m²	20,38%
	Áreas vazias com Zonamento 2C-9	39.183,50m²	15,05%
	Varição populacional total (Últimos dois censos)	3,87%	
Varição populacional Urbana (Últimos dois censos)	18,56%		
Alteração no perímetro após 2012	Não		

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)  
Revisão das Leis Específicas

**2º Audiência Pública**  
Revisão das Leis Específicas – Perímetros Urbanos

### Revisão do Perímetro Urbano – Perímetro do Distrito Warta - Síntese das Propostas

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)  
Revisão das Leis Específicas

**2º Audiência Pública**  
Revisão das Leis Específicas – Perímetros Urbanos

### Distrito Espírito Santo

- Sobreposição da área Urbana do Distrito Sede
  - Impasses administrativos;
  - Conflitos históricos culturais;
- Divergência no limite Municipal com Arapongas (descritivo)
  - Localização da Estrada do Bule Bases identificam trechos da Estrada das Sete casas, Estrada de Ligação entre a Estrada Cachoeirinha e Bule;
  - Localização dos Lotes 23 e 37;

"Começa na foz do ribeirão do saci na foz do ribeirão do saci no Ribeirão do Cemitério, daí por uma reta atinge a divisa dos lotes nºs. 23 e 37A da Fazenda Três Bocas, segue por esta até alcançar a estrada de Três Barras e Rolândia, denominada Bule, segue por esta no sentido norte até alcançar seu cruzamento com o Ribeirão Três Bocas." (Lei Estadual nº 790/1951)

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)  
Revisão das Leis Específicas

**2º Audiência Pública**  
Revisão das Leis Específicas – Perímetros Urbanos

### Revisão do Perímetro Urbano – Perímetro do Distrito Espírito Santo - Síntese das Propostas

- Divergências no Limite Municipal;
- Inconsistência no Mapa da Lei nº 11.661/2012;
- Inconsistência no Mapa da Lei nº 12.236/2015
- Sobreposição da área urbana do Distrito Sede Sobre a delimitação urbana do Distrito Espírito Santo

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)  
Revisão das Leis Específicas



2º Audiência Pública  
Revisão das Leis Específicas – Perímetros Urbanos

Revisão do Perímetro Urbano – Distrito Espírito Santo – Síntese das Propostas

**Patrimônio Regina – Perímetro Urbano**

- ✓ Núcleo populacional constituído;
- ✓ Vinculação histórica da população com a localidade;
- ✓ Infraestrutura básica (escola, UBS, comércio, templo)
- ✓ Área Urbana definida pela Portaria 160/2016 - IAP

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)  
Revisão das Leis Específicas

2º Audiência Pública  
Revisão das Leis Específicas – Perímetros Urbanos

**Patrimônio Regina: Imagens do Local**

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)  
Revisão das Leis Específicas

2º Audiência Pública  
Revisão das Leis Específicas – Perímetros Urbanos

Revisão do Perímetro Urbano – Perímetro do Distrito Espírito Santo – Síntese das Propostas

**Perímetro Urbano do Distrito (Revisado)**

- Perímetro Urbano Vigente
- Perímetro do Patrimônio Regina
- MEU-ES
- Delimitação da Zona de Amortecimento
- Idrografia
- Estados e Municípios

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)  
Revisão das Leis Específicas

2º Audiência Pública  
Revisão das Leis Específicas – Perímetros Urbanos

**Divisas do Distrito Sede**

- Divergências no limite Municipal
- Correção das linhas da Divisa coincidindo com a base de recursos Hídricos

**Divisa Distrito Releivada**

- Distrito Sede
- Limite Municipal
- Divisa Distrito Vigente

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)  
Revisão das Leis Específicas

2º Audiência Pública  
Revisão das Leis Específicas – Perímetros Urbanos

Revisão do Perímetro Urbano – Distrito Sede

**PONTOS REVISADOS**

- Imprecisão entre elementos e memorial (nome de corpos hídricos, identificação da face dos lotes etc.
- Divergências entre o memorial descritivo e o mapa da Lei;
- Sobreposição de da área urbana do Distrito Sede no Distrito Espírito Santo;
- Sobreposição da Zona de Amortecimento na Zona Industrial 4;
- Divergência no Limite Municipal (Estância Santa a Paula);
- Porções inseridas no perímetro em áreas inviáveis para fins urbanos;
- PL 05/2021 – preconizado pelo executivo municipal visando inclusão de áreas no perímetro urbano;

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)  
Revisão das Leis Específicas

2º Audiência Pública  
Revisão das Leis Específicas – Perímetros Urbanos

Revisão do Perímetro Urbano – Distrito Sede

**Projeção do Perímetro Urbano de Londrina:**

**Crescimento Populacional X Vazios Urbanos**

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)  
Revisão das Leis Específicas

2º Audiência Pública  
Revisão das Leis Específicas – Perímetros Urbanos

Revisão do Perímetro Urbano – Distrito Sede - Dados Populacionais

**Brasil: Total População**

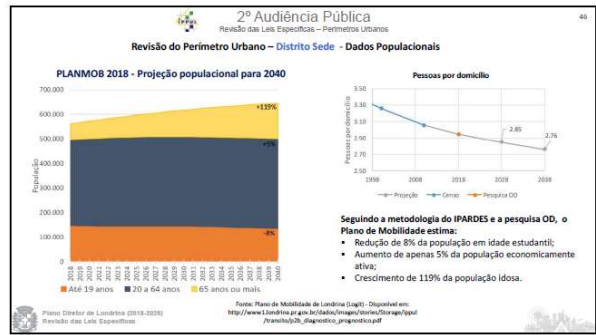
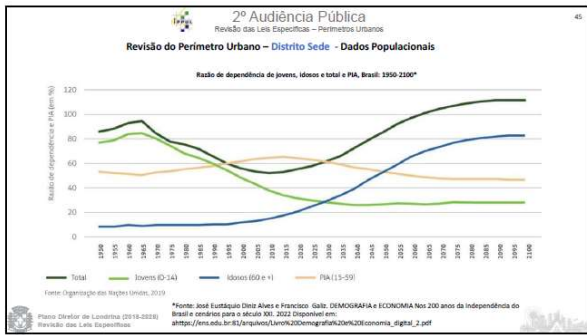
Plano Diretor de Londrina (2018-2028)  
Revisão das Leis Específicas

2º Audiência Pública  
Revisão das Leis Específicas – Perímetros Urbanos

Revisão do Perímetro Urbano – Distrito Sede - Dados Populacionais

**População e Transição Demográfica no Brasil, 1900-2100: Taxa Bruta de Natalidade (TBN), Taxa Bruta de Mortalidade (TBM) e Crescimento Vegetativo**

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)  
Revisão das Leis Específicas



### 2º Audiência Pública

Revisão das Leis Específicas – Perímetros Urbanos

#### Revisão do Perímetro Urbano – Distrito Sede - Dados Popacionais

##### PLANMOB 2018 - Evolução Projetada da População Residente Urbana / Rural

Situação Geográfica	População 2010		População 2018		População Projetada 2028		População Projetada 2038	
	Abs	% s/total	Abs	% s/total	Abs	% s/total	Abs	% s/total
Urbana	484.834	95,68	541.667	95,99	586.223	96,12	616.320	96,15
Rural	21.867	4,32	22.610	4,01	23.664	3,88	24.678	3,85
<b>Total</b>	<b>506.701</b>	<b>100,00</b>	<b>564.277</b>	<b>100,00</b>	<b>609.887</b>	<b>100,00</b>	<b>640.998</b>	<b>100,00</b>

Var % s/2010: Urbana 1,40; Rural 0,46; Total 1,35%  
Var % s/2018: Urbana 0,79; Rural 0,45; Total 0,78%  
Var % s/2028: Urbana 0,50; Rural 0,42; Total 0,50%

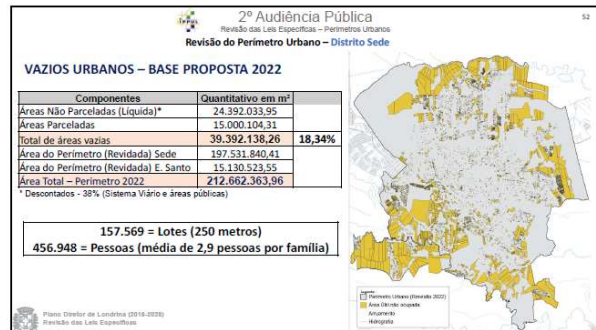
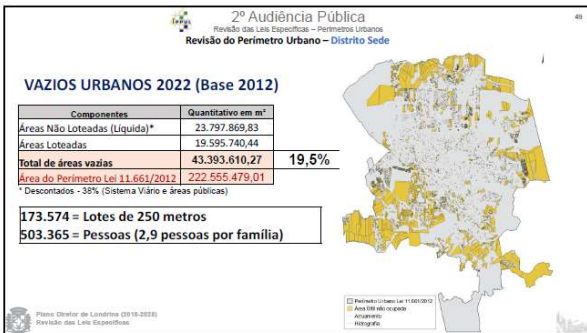
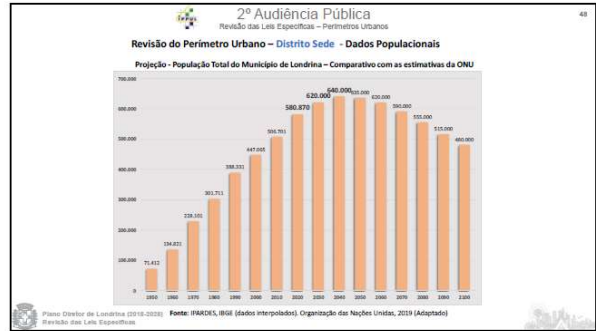
Fonte: IPARDES / PDML / IBGE / Processamento Logit

Taxa Média de crescimento Populacional anual:

- 2010 e 2018: 1,35%
- 2018 e 2028: 0,78%
- 2028 e 2038: 0,50%

Fonte: Plano de Mobilidade de Londrina (Logit). Disponível em: [http://www.londrina.pr.gov.br/2626/imagens/interior/Storage/plan/PlanMob2018\\_diagnostico\\_prognoetica.pdf](http://www.londrina.pr.gov.br/2626/imagens/interior/Storage/plan/PlanMob2018_diagnostico_prognoetica.pdf)

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)  
Revisão das Leis Específicas





2ª Audiência Pública  
Revisão das Leis Específicas – Perímetros Urbanos

Revisão do Perímetro Urbano – Distrito Sede

**Projeção do Perímetro Urbano de Londrina:**

**Crescimento da População Urbana**

+ 44.566 hab (2018-2028)  
+ 30.097 hab (2028-2038)  
+ 70.663 hab (2018-2038)  
[PROJEÇÃO PLANMOP 2018]

**X**

**Vazios Urbanos**

+ 456.952 hab (2022)

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)  
Revisão das Leis Específicas

2ª Audiência Pública  
Revisão das Leis Específicas – Perímetros Urbanos

Revisão do Perímetro Urbano – Distrito Sede

**Evolução do PERÍMETRO URBANO a partir de 1932**

Ano	Total	Perímetro Urbano (hectares)	
		Absoluta	Varição em relação ao período anterior %
1932/1935	131,66	-	-
1941	204,16	162,47	123,37
1950	671,395	377,24	282,24
1970	3.579,80	2.909,40	433,19
1980	5.632,42	2.053,62	57,37
1995	11.245,12	5.711,70	171,36
1998	16.543,69	5.168,90	45,82
2012	22.255,55	5.711,67	34,62

Fonte: IPPUL / SIGLON

2ª Audiência Pública  
Revisão das Leis Específicas – Perímetros Urbanos

Revisão do Perímetro Urbano – Distrito Sede

**Evolução da MANCHA URBANA a partir de 1932**

Ano	Área agregadas à mancha Urbana em Ha	Percentual em relação ao total
1932	170,71	1,16
1941	359,51	2,53
1950	2.821,66	19,81
1980	2.116,66	14,42
1998	5.501,24	37,49
2017	3.134,73	21,32
Após 2017	317,09	2,16
<b>Total</b>	<b>14.674,49</b>	<b>100%</b>

Fonte: IPPUL / SIGLON

➤ A Mancha urbana identificada em 2021 está compreendida no perímetro urbano definido em 2012 pela Lei 11.661/2012

2ª Audiência Pública  
Revisão das Leis Específicas – Perímetros Urbanos

Revisão do Perímetro Urbano – Distrito Sede

**Análise da variação percentual do crescimento da população, da mancha urbana e do Perímetro em 1970, 1990 e 2021**  
(Base de dados: 1950)

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)  
Revisão das Leis Específicas

2ª Audiência Pública  
Revisão das Leis Específicas – Perímetros Urbanos

Revisão do Perímetro Urbano – Distrito Sede – Síntese das Propostas

**Correções**

- Avanço do perímetro urbano do Distrito Sede sobre a Divisa do Distrito Espírito Santo
- Trechos coincidentes com os Limites dos municípios vizinhos (Cambé a Oeste e Ibiporã a Leste)
- Imprecisão dos elementos de referência para delimitação e descrição dos contornos

**Adequações**

- Delimitação do perímetro urbano junto à Divisa de cada Distrito.
- Adoção das definições da Lei Estadual nº 700 de 14 de novembro de 1951.
- Adoção de elementos mais precisos como referência tais como os cursos d'água, os eixos viários ou ainda as confrontações dos lotes.

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)  
Revisão das Leis Específicas

2ª Audiência Pública  
Revisão das Leis Específicas – Perímetros Urbanos

Revisão do Perímetro Urbano – Distrito Sede – Síntese das Propostas

**Dimensionamento**

Conflitos	Adequações
• Ocosidade do grupo de lotes inseridos no perímetro urbano pela Lei nº 12052/2014	• Substituição do grupo de lotes do perímetro urbano do Distrito Sede.
• Sobreposição do perímetro urbano (Zona Industrial 4) e a Zona de Armazenamento da Mata dos Godoy	• Correção de porção do perímetro urbano (Zona Industrial 4) do Distrito Sede.
• Sobreposição do perímetro urbano do Distrito Sede e o Distrito Espírito Santo	• Delimitação de um perímetro urbano para o Distrito Espírito Santo considerando as áreas urbanas consolidadas neste Distrito.
• Incompatibilidade de loteamento de chácaras de 1957 denominado "chácaras do proprietário Carrara" inscrito no perímetro urbano do Distrito Sede em 2012	• Substituição da área urbana do Distrito Sede a inclusão no zone de expansão urbana do Distrito Espírito Santo.
• PL 06/2021 de iniciativa do Executivo Municipal que indica a inclusão de áreas no perímetro urbano para fins de lote e uso industrial.	• Inclusão dos lotes SSA, SS, S4, S3 e S2 da Geoca Primavera no perímetro urbano de Londrina.

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)  
Revisão das Leis Específicas

2ª Audiência Pública  
Revisão das Leis Específicas – Perímetros Urbanos

Revisão da Zona de Expansão Urbana e Definição das Áreas de Expansão Urbana (AEU)

Lei nº 11.661/2012 (L. Perímetro):  
Art. 4. A Zona de Expansão Urbana é aquela anexa à Zona Urbana onde se prevê ocupação e implementação de equipamentos e empreendimentos considerados especiais e necessários à estrutura urbana.

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)  
Revisão das Leis Específicas

2ª Audiência Pública  
Revisão das Leis Específicas – Perímetros Urbanos

Revisão da Zona de Expansão Urbana e Definição das Áreas de Expansão Urbana (AEU)

**Zona de Expansão Urbana Vigente:**

- Definida pela Lei nº 11.661/2012;
- Não identificados os estudos técnicos relacionados a sua atual delimitação;
- Área que ocupa: 108.110,089 M<sup>2</sup> (10.800 hectares)
- Não houve aprovação de diretrizes / loteamentos de condomínios urbanísticos de chácaras após o ano de 2012
- Ainda há predomínio de lotes com uso rural

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)  
Revisão das Leis Específicas

**2ª Audiência Pública**  
Revisão das Leis Específicas – Perímetros Urbanos

**Revisão da Zona de Expansão Urbana e Definição das Áreas de Expansão Urbana (AEU) – Plano de Mobilidade**

Plano de Mobilidade de Londrina

**Figura 225: Fosseamento das Obras**

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)  
Revisão das Leis Específicas

**2ª Audiência Pública**  
Revisão das Leis Específicas – Perímetros Urbanos

**Revisão da Zona de Expansão Urbana e Definição das Áreas de Expansão Urbana (AEU)**

**Elementos considerados na análise:**

- Condicionantes ambientais
- Estrutura viária existente e diretrizes;
- Loteamentos e edificações no entorno;
- Distância em relação aos equipamentos urbanos (comunitários);
- Interesses de instalação de projetos estratégicos;
- Macrozoneamento, diretrizes e estratégias definidos pela Lei 13.339/2022 (Plano Diretor Municipal de Londrina);

Estudos foram realizados por porções, considerando sua extensão;

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)  
Revisão das Leis Específicas

**2ª Audiência Pública**  
Revisão das Leis Específicas – Perímetros Urbanos

**Revisão da Zona de Expansão Urbana e Definição das Áreas de Expansão Urbana (AEU) Porção Norte (WARTA)**

♦ Área: 28.688.446,44 m<sup>2</sup> (2.869,84 ha);

♦ Macrozoneamento Municipal: MR de Agricultura Comercial – SDE, sendo que as principais diretrizes pressupõem:

- Instalação de indústrias ligadas à tecnologia e ao agronegócio, oferecendo estrutura de acesso e mobilidade;
- Controle do uso industrial no Bairro do Ribeirão Jacutinga, indústrias anexas e de baixo potencial poluidor;
- Maior diversidade de usos compatíveis: fortalecimento do setor de logística e comércio eletrônico;
- Ampliação e ampliação de estruturas logísticas viárias (rodovias, contêineres, ferrovias, etc.) criando eixos e polos de desenvolvimento industrial, priorizando a instalação de Centros de Negócios;
- Implantação de terminais de cargas em locais de fácil acesso às rodovias e compatíveis com o uso do solo e com o sistema de transporte;
- Implantação de centros de pesquisa visando a atração de indústrias de base tecnológica, considerando o acesso direto aos eixos rodoviários de maior capacidade que se localizam em direção;

♦ Ligação com eixos Industriais de Municípios limítrofes;

♦ Bacia de Manancial de Abastecimento;

♦ Importantes Eixos Viários e Estrutura de Pesquisa agrícola;

Não há consolidação urbana e pressupostos para manter toda área como Zona de Expansão Urbana

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)  
Revisão das Leis Específicas

**2ª Audiência Pública**  
Revisão das Leis Específicas – Perímetros Urbanos

**Revisão da Zona de Expansão Urbana e Definição das Áreas de Expansão Urbana (AEU) Porção Iporã / Jacutinga**

♦ Área: 4.969.695,02m<sup>2</sup> (496,96 ha);

♦ Manancial de Abastecimento do Jacutinga;

♦ PL 05/2021 – Iniciativa do Legislativo;

♦ Estrutura viária do Contorno Norte (previsto AEU-ND);

♦ Recomendação da SANEPAR para o não adensamento;

♦ Ocupação do entorno:

- ☐ 2,95% - loteamentos aprovados
- ☐ 3,91% - lotes edificados;

Área comercializável ou líquida estimada em 2.553.423,77m<sup>2</sup>

População estimada	Habitantes estimados	Zonamento
2.500,11	1.001	ZR-6
13.326,42	5.100	ZR-1
20.826,24	8.611	ZR-3

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)  
Revisão das Leis Específicas

**2ª Audiência Pública**  
Revisão das Leis Específicas – Perímetros Urbanos

**Revisão da Zona de Expansão Urbana e Definição das Áreas de Expansão Urbana (AEU) Porção Linoeiro (Próximo ao Aeroporto)**

♦ Área: 5.058.838m<sup>2</sup> (506 ha);

♦ Localizada no Setor de Turismo e Lazer pelo Macrozoneamento municipal;

♦ Fazenda Refúgio (Parque Ecológico João Milanes - Lei nº10.935/2010)

♦ Diretamente afetada pelo Decreto nº 995 de 09 de agosto de 2019 - Aeroporto Internacional de Cargas e implantação de "Complexo Aeroportuário";

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)  
Revisão das Leis Específicas

**2ª Audiência Pública**  
Revisão das Leis Específicas – Perímetros Urbanos

**Revisão da Zona de Expansão Urbana e Definição das Áreas de Expansão Urbana (AEU) Porção da Rodovia João Alves da Rocha Loures**

♦ Área: 3.032.991,71 m<sup>2</sup> (303 ha);

♦ Localizada no Setor de Turismo e Lazer pelo Macrozoneamento municipal;

♦ Presença da Casa de Custódia;

♦ Condicionantes ambientais (relevo / hidrografia);

♦ Estrutura viária precária;

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)  
Revisão das Leis Específicas

**2ª Audiência Pública**  
Revisão das Leis Específicas – Perímetros Urbanos

**Revisão da Zona de Expansão Urbana e Definição das Áreas de Expansão Urbana (AEU) Porção Sul da ZEU – Pedreira Cafazal**

**Localização**

**Elementos Ambientais**

	m <sup>2</sup>	%
Área total	13.128.913,55	100
Área protegida	4.417.136,00	33,64
Área resultante	8.711.775,44	66,36

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)  
Revisão das Leis Específicas

**2ª Audiência Pública**  
Revisão das Leis Específicas – Perímetros Urbanos

**Revisão da Zona de Expansão Urbana e Definição das Áreas de Expansão Urbana (AEU) – Porção da Pedreira Cafazal**

**Horizontes de implantação e Condicionantes: Viário / Ambientais**

**HORIZONTE 1 –** Implantação imediata.

**HORIZONTE 2 –** Implantação dependente de implantação da hierarquia viária;

**HORIZONTE 3 –** Implantação depende da ocupação dos horizontes 1 ou 2 e de obras de artes viárias adicionais.

Horizontes de implantação	Área resultante após áreas públicas e sistema viário (38%)	Quantidade de lotes - Condomínio Urbanístico de Chapecas 1500 m <sup>2</sup>	População estimada (Censo 2010 - 3 habitantes)
1	4.204.841,13	2.803,23	8.409,68
2	536.620,37	357,75	1.073,24
3	567.794,19	378,53	1.135,59
<b>Total</b>	<b>5.399.255,68m<sup>2</sup></b>	<b>3.599,50</b>	<b>10.798,51</b>

Percentual em relação à área total: 41,12%

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)  
Revisão das Leis Específicas



**2ª Audiência Pública**  
Revisão das Leis Específicas – Perímetros Urbanos

**Revisão da Zona de Expansão Urbana e Definição das Áreas de Expansão Urbana (AEU) – Área com sobreposição com a Zona de Amortecimento da Mata dos Godoy**

Área: 41.051.332,30m<sup>2</sup> (4.105,13ha)

Zona de Amortecimento da Mata dos Godoy – Portaria 150/2016 – IM;

Lei Federal nº 9983/2000 – institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências (SNUC);

Art. 26: § 1º O Plano de Manejo deve abranger a área da unidade de conservação, sua zona de amortecimento e os corredores ecológicos, incluindo condições com o fim de promover sua integração à vida econômica e social das comunidades vizinhas;

Art. 41: II – uma ou várias zonas de amortecimento, onde são são admitidas atividades que não resultem em danos para as áreas núcleo;

Art. 46: A instalação de redes de abastecimento de água, esgoto, energia e infra-estrutura urbana em geral, em unidades de conservação onde estes equipamentos são admitidos, depende de prévia aprovação do órgão responsável por sua administração, sem prejuízo da necessidade de elaboração de estudos de impacto ambiental e outras exigências legais.

Parágrafo único. Esta mesma condição se aplica à zona de amortecimento das unidades do Sistema de Proteção Integral, bem como de áreas de preservação ambiental inseridas nos limites dessas unidades, e ainda não indenizadas.

Art. 48: Parágrafo único. A zona de amortecimento das unidades de conservação de que trata este artigo, uma vez definida formalmente, não pode ser transformada em zona urbana (Grilo Nossio)

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)  
Revisão das Leis Específicas

**2ª Audiência Pública**  
Revisão das Leis Específicas – Perímetros Urbanos

**Revisão da Zona de Expansão Urbana e Definição das Áreas de Expansão Urbana (AEU) – Porção do Alto Saltinho**

**Localização**

**Condicionantes Ambientais**

Indicador	Valor	Unidade
Área total	8.727.240,31	m <sup>2</sup>
Áreas protegidas	2.445.722,08	m <sup>2</sup>
Área Resultante	6.281.518,24	m <sup>2</sup>

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)  
Revisão das Leis Específicas

**2ª Audiência Pública**  
Revisão das Leis Específicas – Perímetros Urbanos

**Revisão da Zona de Expansão Urbana e Definição das Áreas de Expansão Urbana (AEU) – Porção do Alto Saltinho**

**Horizontes de Implantação e Condicionantes: Viário / Ambientais**

**HORIZONTE 1** – Implantação imediata.

**HORIZONTE 2** – Implantação dependente de implantação de hierarquia viária;

**HORIZONTE 3** – Implantação dependente da ocupação dos horizontes 1 ou 2 e de obras de artes viárias adicionais;

**HORIZONTE 4** – São áreas de difícil implantação – dependente da ocupação do entorno obras de arte viárias e/ou soluções técnicas.

Horizonte de Implantação	Área resultante após subtração de áreas públicas e sistema viário (38% (Área Comercializável))	Quantidade de lotes-Condômino Urbano (lotes de Chácara 1500 m <sup>2</sup> )	População estimada (Censo 2010 - 3 habitantes)
1	717.480,31	476,32	1.434,96
2	1.471.310,13	969,87	2.942,62
3	1.100.015,67	733,34	2.200,03
4	582.479,20	388,32	1.164,96

**3.871.285,32 m<sup>2</sup> - 44,36% em relação à área total.**

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)  
Revisão das Leis Específicas

**2ª Audiência Pública**  
Revisão das Leis Específicas – Perímetros Urbanos

**Revisão da Zona de Expansão Urbana e Definição das Áreas de Expansão Urbana (AEU) – Porção Cafetal (Cambé-Cafetal)**

Área: 3.094.849m<sup>2</sup> (309 ha);

Bacia de Manancial de Abastecimento (Ribeirão Cafetal) – restringe o adensamento populacional (Lei Estadual nº 8.832/1992);

Recomendação da Sanepar de não adensamento na localidade;

Ocupação Urbana no entorno: 18,47% com loteamentos aprovados; 4,30% com lotes edificados;

Para a efetivação da ocupação: Demanda de novos acessos / obras de arte viárias (travessias sobre Córrego São Domingos e Ribeirão Cafetal);

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)  
Revisão das Leis Específicas

**2ª Audiência Pública**  
Revisão das Leis Específicas – Perímetros Urbanos

**Revisão do Perímetro Urbano – Síntese das Propostas – Definição das Áreas de Expansão urbanas**

**Conflitos**

- Incompatibilidade entre a projeção de crescimento populacional para os próximos 10 anos e a disponibilidade de áreas inseridas no perímetro urbano e disponíveis na atual ZEU;
- Sobreentramamento de ZEU em todo Distrito Warta, cujo acesso é dificultado pelo Matavão Ribeirão, quando concentrado em áreas por via de transposição pela Rodovia Carlos João Strass;
- Áreas inseridas na atual ZEU com restrições de acesso, dificuldade de conexão com a malha urbana consolidada e bases aptas à urbanização (localizadas a sudeste de Londrina, nas proximidades da Rodovia João Avelar da Rocha (Luzes));
- Sobreentramamento de ZEU entre a Estrada da Seguinte e Córrego do Lorrta, cuja urbanização é dependente de restrição de acesso ou amplo contato de áreas viárias de transposição do Riozinho Cafetal para viabilizar a conexão com a malha urbana consolidada e o acesso aos serviços essenciais;
- Sobreposição de porções da ZEU e a Zona de Amortecimento do Parque Estadual da Mata dos Godoy;

**Adequações**

- Definição de Área de Expansão Urbana (AEU) para o Distrito Sede e Distrito Espírito Santo, compatível com o crescimento populacional previsto e com as perspectivas de urbanização;
- Manutenção das atuais ZEUs a Leste e Oeste do perímetro urbano;
- Definição de Área de Expansão Urbana Industrial (AEU-IND) para o Distrito Sede ao longo da Rodovia Caspary Caruso (ex-PR-323), ao longo da Rodovia Carlos João Strass e da projeção do Contorno Metropolitano Norte;
- Subtração da porção sudeste da atual ZEU do Distrito Sede;
- Definição da ZEU-IND ao longo da PR-445 e no acesso ao Patrimônio Odepa;
- Subtração parcial da porção Sul da atual ZEU do Distrito Sede a ser reavaliada nas conferências trienais do PDU;
- Definição de Área de expansão Urbana (AEU) para o Distrito Espírito Santo;
- Completar da porção extremo sul da atual ZEU do Distrito Sede;

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)  
Revisão das Leis Específicas

**2ª Audiência Pública**  
Revisão das Leis Específicas – Perímetros Urbanos

**Revisão do Perímetro Urbano – Síntese das Propostas – Definição das Áreas de Expansão urbanas**

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)  
Revisão das Leis Específicas

**2ª Audiência Pública**  
Revisão das Leis Específicas – Perímetros Urbanos

**Revisão do Perímetro Urbano – Síntese das Propostas – Definição das Áreas de Expansão urbanas**

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)  
Revisão das Leis Específicas

**2ª Audiência Pública**  
Revisão das Leis Específicas – Perímetros Urbanos

**Revisão do Perímetro Urbano – Síntese das Propostas – Definição das Áreas de Expansão urbanas**

**ZONAS DE EXPANSÃO URBANA INDUSTRIAL (AO LONGO DAS RODOVIAS)**

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)  
Revisão das Leis Específicas

2º Audiência Pública  
Revisão das Leis Específicas – Perímetros Urbanos

Revisão do Perímetro Urbano – Distrito Sede – Síntese das Propostas

**Patrimônio Selva – Definição do perímetro urbano**

- ✓ Núcleo populacional consolidado;
- ✓ Vinculação histórica da população com a localidade;
- ✓ Infraestrutura básica (escola, UBS, estabelecimentos comerciais, templo religioso);
- ✓ Loteamento urbano inicial;

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)  
Revisão das Leis Específicas

2º Audiência Pública  
Revisão das Leis Específicas – Perímetros Urbanos

Revisão do Perímetro Urbano – Distrito Sede – Síntese das Propostas

**Patrimônio Selva – características do local**

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)  
Revisão das Leis Específicas

Fonte: IPPUL, 2021 – Visita realizada em 17/06/2021

2º Audiência Pública  
Revisão das Leis Específicas – Perímetros Urbanos

Revisão do Perímetro Urbano – Distrito Sede – Síntese das Propostas

**Definição das Unidades Territoriais de Planejamento e Gestão Territorial (UTPU) – Bairros e Regiões**

**Objetivos:**

- ❖ Subdivisões que subsidiem mais eficiência no processo de pensar e planejar o território londrinense o planejamento e a gestão urbana considerando as individualidades de cada lugar;
- ❖ A identificação / localização dos diferentes lugares contidos na cidade de Londrina;
- ❖ Legalização da base a ser utilizada pela sociedade acadêmica (e sociedade como um todo);
- ❖ Instrumentos facilitador para a aplicação das políticas públicas pelas secretarias e órgãos municipais;
- ❖ Racionalização e a readequação da utilização dos equipamentos comunitários, considerando o perfil demográfico, densidade populacional do espaço urbano e a adoção de ações intersetoriais;
- ❖ Criar referências espaciais na cidade de Londrina;

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)  
Revisão das Leis Específicas

2º Audiência Pública  
Revisão das Leis Específicas – Perímetros Urbanos

Bairros – Decreto 312/2006 (Revogado pelo Decreto 285/2006)

Regiões e Bairros (Revisão 2022)

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)  
Revisão das Leis Específicas

2º Audiência Pública  
Revisão das Leis Específicas – Perímetros Urbanos

Revisão do Perímetro Urbano – Alterações na Lei da Divisão Territorial do Município de Londrina

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)  
Revisão das Leis Específicas

2º Audiência Pública  
Revisão das Leis Específicas – Perímetros Urbanos

Revisão do Perímetro Urbano – Alterações na Lei da Divisão Territorial de Londrina

As alterações nas delimitações cartográficas das divisões territoriais deverão ser precedidas de estudos técnicos e submetidas ao processo de Avaliação do Plano Diretor conforme Lei Municipal nº 13.339/2022, as quais deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

- ✓ Identificação da área objeto da alteração em formato digital e com georreferenciamento no sistema de coordenadas UTM, no Datum SIRGAS 2000, Zona 22S;
- ✓ Compatibilização aos requisitos estabelecidos pelo Artigo 42-B da Lei Federal nº 12.257/2001 (Estatuto da Cidade);
- ✓ Compatibilização aos objetivos, diretrizes e estratégias da Lei Geral do Plano Diretor - Lei nº 13.339/2022;
- ✓ Estar em consonância com o relatório a ser aprestando nas conferências do Plano Diretor a cada três anos, justificando a necessidade de ampliação do perímetro urbano.

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)  
Revisão das Leis Específicas

Fonte: IPPUL, 2022

Finalizada a apresentação dos conteúdos, foi aberto o espaço para aqueles que tiveram interesse em se manifestar. As falas foram organizadas conforme a ordem de inscrição realizada, conforme pode ser observada na figura a seguir. Ao todo foram 22 inscritos, que após suas colocações tiveram os esclarecimentos realizados pelo IPPUL, órgão que em muitos casos realizou apenas a recepção das contribuições para análise pelo Instituto em período posterior.

A exemplo foram realizadas colocações como:

- *Adensamentos: é bom mas os preços de terras são muito altos. Não aumentar o perímetro pode causar exclusão;*
- *A região do aeroporto tem que ser incluída no perímetro;*
- *Casas populares tem que ser em todas as áreas periféricas da cidade, pois 15 mil chácaras clandestinas é porque as pessoas não tem opção;*
- *É difícil fazer loteamentos em Londrina. Não podemos ter grande adensamentos, a Gleba, por exemplo é insustentável. Não podemos perder construtoras;*



- *Questionamentos sobre zoneamentos industriais em áreas onde hoje tem se tem chácaras;*
- *Localidades como a Estância Senhorinha, dentro de Londrina, só precisam resolver a situação do esgoto, mas devem ser incorporados ao perímetro urbano;*
- *O Contorno Norte está com traçado cortando as propriedades rurais à nordeste da cidade de Londrina, se passar por lá vai criar uma barreira entre as sedes das propriedades rurais e as áreas de produção;*
- *Necessidade de buscar o equilíbrio com as propostas das entidades;*
- *Vazios: desconsidera a verticalização?*
- *Existe ferramenta para promover a verticalização nestes vazios?*
- *A Expansão Industrial prevê HIS nestas localidades?*
- *PL 05/2021, necessidade de revisar a porção industrial;*
- *Necessidade de não causar transtornos às pessoas que já estão instaladas;*
- *Muitas das áreas definidas no perímetro de 2012 ainda não foram ocupadas;*
- *O critério usado para a definição do perímetro foi bom;*
- *A questão das HIS deve ser verificada de acordo com as ODS;*
- *Os instrumentos do Estatuto da Cidade devem ser aplicados para promover a ocupação dos vazios;*
- *Como será a definição das zonas de transição entre as zonas urbanas e as áreas rurais?*
- *A demografia é de grande contribuição para as definições a serem tomadas;*
- *Manifestações de apoio ao trabalho e propostas do IPPUL.*



**Figura 31 – Ordem das manifestações pelos participantes da 2ª Audiência Pública**



**PROCESSO DE REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS DO PDML  
2ª Audiência Pública**



**CRENCIAMENTO DE FALAS**

**REVISÃO DA LEI ESPECÍFICA – “PERÍMETRO URBANO”  
17/09/2022 – 08 Horas – Auditório da Prefeitura Municipal de Londrina**

ORDEM	NOME	INSTITUIÇÃO
01	BA CARIN	SINCIL - OK
02	MARCOS MEIRA	SECOLI - OK
03	ANJA BÉRRERA	SINDUSCON - OK
04	DE CARLOS	CEM - OK
05	ROBERTO	SINDUSCON - OK
06	FERVANDA	SINDUSCON - OK
07	DAVID	SINDUSCON - OK
08	WCIANO NOBENBERG	- - RETIRADO
09	ALAIDE	ASS. MORADORES BARRIO D. PEDRO I - CI
10	NORBERTO	OP. EMPREENDIMENTOS. - OK
11	EDUARDO SOUZA	- - OK
12	CARMO VIANA	ONG PAE - RETIRADO
13	ANA CAROLINA ASSAN	VITTA RESIDENCIAL - RETIRADO
14	<del>FERNANDO BARRETO</del>	-
15	<del>EDUARDO BARRETO</del>	VITTA RESIDENCIAL - RETIRADO
16	OCTAVIANO DUARTE	- - OK
17	SÔNIA	VEREADORA - OK
18	CLÍVIA CRUZ	UEL - OK
19	GILSON	UEL - OK
20	FERNANDO	LAB - OK

Online = - Luciano - Retirado  
 1. RICARDO MARUCHI - DIMAS - OK  
 2. JANETTE VARGAS - NÃO SE MANIFESTOU

Fonte: 2ª Audiência Pública do processo de revisão das Leis Específicas do PDML

**Figura 32-** Imagens do momento de discussão dos conteúdos - 2º Audiência Pública - Revisão da Lei dos Perímetros



Participantes - Auditório



Participantes - Auditório



Momento das falas dos participantes



Momento das falas dos participantes



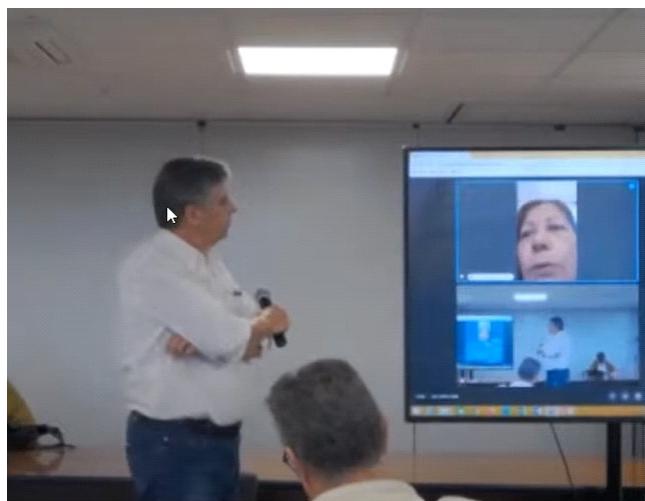
Momento das falas dos participantes



Momento das falas dos participantes



Momento das falas dos participantes



Momento das falas dos participantes

Fonte: 2ª Audiência Pública do processo de revisão das Leis Específicas do PDML

Considerando o prazo definido para o recebimento das contribuições a partir da realização da 2ª Audiência Pública do processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina, foi necessária uma atualização das informações deste relatório, a fim de dar publicidade a avaliação do instituto de Pesquisa e Plano Diretor acerca das proposições recebidas. Estas serão expostas no item a seguir.

Importante ressaltar que não foram alterados os conteúdos deste relatório, mas sim acrescentadas informações afetas ao tema da 2ª Audiência Pública.



### 1.3. Material Preparatório publicado em 02/09/2022: Minuta da Lei de Divisão Territorial



2º Audiência - Minuta da Lei do Perímetro Urbano  
Documento preparatório

Prezados londrinenses

Apresentamos a minuta de revisão à Lei Municipal nº 11.661/2012 que trata da Zona Urbana do Distrito Sede, dos Distritos e Expansão Urbana do Município de Londrina.

O material representa uma versão preliminar da "Lei de Divisão Territorial do Município", com os novos perímetros urbanos, as novas áreas de expansão urbanas, a delimitação de regiões e bairros, além de propostas para a eliminação de conflitos de divisas distritais e limites municipais.

A minuta é material preparatório à Audiência Pública a ser realizada em 17/09/2022 com mesmo tema, fundamentada em Cadernos Técnicos produzidos pelo IPPUL, com contribuições da Equipe Técnica Municipal (ETM) e do Grupo de Acompanhamento (GA).

Os Cadernos Técnicos, que reúnem os levantamentos e análises, estão disponibilizados em: <http://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028.html>

Esperamos que o material seja útil para debates e sugestões sobre as soluções indicadas. Lembramos que o texto ainda não foi objeto de análise jurídica.

Após a Audiência, a Prefeitura Municipal tem o prazo de 07 de janeiro de 2023 para consolidar as propostas e encaminhar o Projeto de Lei à Câmara Municipal de Londrina, conforme o Plano Diretor recém aprovado (Lei Municipal nº 13.339/2022).

Contamos com a dedicação de todos para o desenvolvimento sustentável do nosso município.

Obrigado.  
Equipe do IPPUL





**PROJETO DE LEI Nº XX**  
**OFÍCIO Nº XXXX/2022-GAB, DE XX de xx de 2022**

**SÚMULA:** Institui, nos termos da Legislação Estadual do Paraná, da Lei Complementar nº 64, de 16 de Julho de 1992, e, nos termos da Legislação Municipal Lei nº 13.339 de 07 de janeiro de 2022 que instituiu o Plano Diretor Municipal de Londrina, a Lei da Divisão Territorial do Município de Londrina, definindo as divisas dos Distritos Administrativos; os Perímetros das áreas urbanas; a delimitação das Áreas de Expansão Urbana e a delimitação das Regiões e Bairros que compõe a área urbana do Distrito Sede do município de Londrina.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA,  
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,  
PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A  
SEGUINTE**

**LEI:**

**CAPÍTULO I**  
**DAS DIPOSIÇÕES PRELIMINARES**

São objetivos desta Lei:

- I. Reunir em base legal unificada a delimitação das estruturas administrativas que compõe o Município de Londrina, para compressão, planejamento e gestão do território;
- II. Assegurar a jurisdição administrativa do Município de Londrina, para consonância entre a gestão e as políticas públicas;
- III. Estabelecer as divisas dos Distritos Administrativos que compõe o Município de Londrina;
- IV. Estabelecer as áreas urbanas, as áreas de expansão urbana e as áreas rurais no Município de Londrina;
- V. Estabelecer a divisão de Regiões e Bairros para a área urbana do Distrito Sede.

**Seção I**  
**Das Definições Técnicas**

Art. 1. Adotam-se as seguintes definições para os termos e expressões utilizados nesta lei e demais normas legais a ela vinculadas:

- I. **Área de Expansão Urbana:** área do município reservada à futura ampliação do perímetro urbano, onde se aplica a legislação urbanística conforme parâmetros específicos para ela definidos.
- II. **Área Rural:** área do município situada externamente ao perímetro urbano e à área de expansão urbana definidos por lei.





- III. **Área Urbana:** área do município situada internamente ao perímetro urbano definido por lei, sendo ela urbanizada ou com potencial de urbanização mediante processo regular de parcelamento do solo para fins urbanos.
- IV. **Bairro:** unidade territorial inserida no perímetro urbano com características próprias, seja pela sua localização, pela sua configuração socioespacial, identificação dos seus habitantes com o lugar, ou pela vinculação com elementos institucionais (escolas unidades de saúde, etc.), sendo suas delimitações, preferencialmente coincidentes com as linhas dos setores censitários do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e com as barreiras naturais e urbanas existentes ou projetadas.
- V. **Delimitação Cartográfica:** localização física da linha divisória dos limites, divisas, perímetros urbanos, regiões e bairros representada em base cartográfica;
- VI. **Distrito:** unidade administrativa do município delimitada pela divisa distrital composta por áreas rurais e urbanas, sendo estas últimas delimitadas por perímetros urbanos.
- VII. **Distrito Sede:** distrito administrativo que contém a área urbana mais populosa do município definida como a sede do município.
- VIII. **Divisa distrital:** linha imaginária que delimita os Distritos Administrativos do município.
- IX. **Divisão territorial:** forma como as unidades territoriais e administrativas estão dispostas na área compreendida pelo Município, organizadas hierarquicamente de modo a nortear ações voltadas à compreensão, ao planejamento e à gestão do território municipal;
- X. **Limite municipal:** linha imaginária que delimita a área de jurisdição do município em relação aos municípios limítrofes;
- XI. **Patrimônio:** aglomerado populacional consolidado historicamente, considerado como área urbana quando reconhecido legalmente como loteamento para fins urbanos, com traçado viário, infraestrutura, serviços urbanos e atividades econômicas terciárias.
- XII. **Perímetro Urbano:** linha imaginária que separa a área urbana da área rural do município.
- XIII. **Região:** unidade territorial inserida no perímetro urbano com função de planejamento e gestão urbanos, composta por mais de um bairro, sendo definida conforme sua localização geográfica e delimitada por estruturas urbanas e elementos notáveis na paisagem.

## CAPÍTULO II DAS DIVISAS DISTRITAIS

- Art. 2. Ficam definidas as divisas dos Distritos Administrativos que compõe o município de Londrina, a saber:
- I. Distrito Sede;
  - II. Distrito Espírito Santo;
  - III. Distrito Guaravera;





- IV. Distrito Irerê;
- V. Distrito Lerroville;
- VI. Distrito Maravilha;
- VII. Distrito Paiquerê;
- VIII. Distrito São Luiz;
- IX. Distrito Warta.

Art. 3. As divisas distritais terão base legal única cujas linhas divisórias deverão adequar-se, preferencialmente, às barreiras e acidentes geográficos naturais e artificiais, e com a linha do limite municipal, quando for o caso.

Art. 4. As divisas distritais do Município de Londrina ficam delimitadas conforme os anexos desta lei:

- I. **Anexo 1:** Mapa, quadro de coordenadas e memorial descritivo da divisa do Distrito Sede;
- II. **Anexo 2:** Mapa, quadro de coordenadas e memorial descritivo da divisa do Distrito Espírito Santo;
- III. **Anexo 3:** Mapa, quadro de coordenadas e memorial descritivo da divisa do Distrito Guaravera;
- IV. **Anexo 4:** Mapa, quadro de coordenadas e memorial descritivo da divisa do Distrito Irerê;
- V. **Anexo 5:** Mapa, quadro de coordenadas e memorial descritivo da divisa do Distrito Lerroville;
- VI. **Anexo 6:** Mapa, quadro de coordenadas e memorial descritivo da divisa do Distrito Maravilha;
- VII. **Anexo 7:** Mapa, quadro de coordenadas e memorial descritivo da divisa do Distrito Paiquerê;
- VIII. **Anexo 8:** Mapa, quadro de coordenadas e memorial descritivo da divisa do Distrito São Luiz;
- IX. **Anexo 9:** Mapa, quadro de coordenadas e memorial descritivo da divisa do Distrito Warta;

### **CAPÍTULO III DOS PERÍMETROS URBANOS**

Art. 5. Ficam definidos os perímetros urbanos que delimitam as áreas urbanas dos Distritos Administrativos do município de Londrina, a saber:

- I. Perímetro Urbano de Londrina, sede do Distrito Sede e sede do município;
- II. Perímetro Urbano do Patrimônio Selva, pertencente ao Distrito Sede;
- III. Perímetro Urbano do Espírito Santo, pertencente ao Distrito Espírito Santo;
- IV. Perímetro Urbano do Patrimônio Regina, pertencente ao Distrito Espírito Santo;
- V. Perímetro Urbano de Guaravera, sede do Distrito Guaravera;
- VI. Perímetro Urbano de Irerê, sede do Distrito Irerê;
- VII. Perímetro Urbano de Patrimônio Taquaruna, pertencente ao Distrito Irerê;
- VIII. Perímetro Urbano de Lerroville, sede do Distrito Lerroville;
- IX. Perímetro Urbano de Maravilha, sede do Distrito Maravilha;
- X. Perímetro Urbano de Paiquerê, sede do Distrito Paiquerê;
- XI. Perímetro Urbano de Patrimônio Guairacá, pertencente ao Distrito Paiquerê;
- XII. Perímetro Urbano de São Luiz, sede do Distrito São Luiz; e,
- XIII. Perímetro Urbano de Warta, sede do Distrito Warta.





Art. 6. Os perímetros urbanos do município ficam delimitados conforme os anexos desta lei:

- I. **Anexo 10: Mapa, quadro de coordenadas e memorial descritivo do perímetro urbano de Londrina;**
- II. **Anexo 11:** Mapa, quadro de coordenadas e memorial descritivo do perímetro urbano do Patrimônio Selva;
- III. **Anexo 12:** Mapa, quadro de coordenadas e memorial descritivo do perímetro urbano do Distrito Espírito Santo;
- IV. **Anexo 13:** Mapa, quadro de coordenadas e memorial descritivo do perímetro urbano Mapa do Patrimônio Regina;
- V. **Anexo 14:** Mapa, quadro de coordenadas e memorial descritivo do perímetro urbano do Distrito Guaravera;
- VI. **Anexo 15:** Mapa, quadro de coordenadas e memorial descritivo do perímetro urbano do Distrito Irerê;
- VII. **Anexo 16:** Mapa, quadro de coordenadas e memorial descritivo do perímetro urbano do Patrimônio Taquaruna.
- VIII. **Anexo 17:** Mapa, quadro de coordenadas e memorial descritivo do perímetro urbano do Distrito Lerrovile;
- IX. **Anexo 18:** Mapa, quadro de coordenadas e memorial descritivo do perímetro urbano do Distrito Maravilha;
- X. **Anexo 19:** Mapa, quadro de coordenadas e memorial descritivo do perímetro urbano do Distrito Paiquerê;
- XI. **Anexo 20:** Mapa, quadro de coordenadas e memorial descritivo do perímetro urbano do Patrimônio Guairacá;
- XII. **Anexo 21:** Mapa, quadro de coordenadas e memorial descritivo do perímetro urbano do Distrito São Luiz;
- XIII. **Anexo 22:** Mapa, quadro de coordenadas e memorial descritivo do perímetro urbano do Distrito Warta;

Art. 7. Às áreas compreendidas pelos perímetros urbanos aplicam-se os parâmetros urbanísticos previstos na legislação federal, estadual e municipal pertinente, em especial as leis de uso e ocupação do solo, de parcelamento do solo para fins urbanos e do sistema viário, assim como as demais leis específicas vinculadas ao Plano Diretor Municipal.

### Seção I Das Unidades Territoriais de Planejamento Urbano

Art. 8. Fica instituída a subdivisão da área urbana do Distrito Sede em regiões e bairros, a saber:

- I. **Região Norte 1:** bairros Maria Celina, Perobinha e Vista Bela;
- II. **Região Norte 2:** bairros Alpes, Carnascialli, Cinco Conjuntos, Coliseu, Heimtal, Milton Gavetti, Novo Amparo, Ouro Verde, Parigot; Paris, São Jorge, Terra Nova e Vivi Xavier;
- III. **Região Norte 3:** bairros Cidade Industrial 1 e Primavera;
- IV. **Região Leste 1:** bairros Fraternidade, Ideal, Interlagos, Lindóia, Parque das Indústrias Leves e Pioneiros;
- V. **Região Leste 2:** bairros Abussafe, Aeroporto, Antares, Califórnia, Ernani e Vila Siam;
- VI. **Região Sul 1:** bairros Inglaterra, São Lourenço e Piza;





- VII. **Região Sul 2:** bairros Cafezal, Industrial 4, Jamile Dequech, Nova Esperança, São Miguel e União Vitória;
- VIII. **Região Sul 3:** bairros Bela Suíça, Guanabara, Tucanos e Vivendas do Arvoredo;
- IX. **Região Oeste 1:** bairros Columbia, Palhano 2, Olímpico e Royal;
- X. **Região Oeste 2:** bairros Bandeirantes, Cilo 2, Cilo 3, Leonor, Palhano 1, Presidente, Sabará; e Tóquio;
- XI. **Região Central:** bairros Centro, Higienópolis, Ipiranga, Petrópolis, Quebec, Shangri-lá, Vila Brasil, Vila Casoni, Vila Nova e Vila Recreio.

§1º. Havendo criação de novos bairros, sua delimitação deverá respeitar as constituintes da definição técnica de bairro descritas no inciso IV do Art. 2 desta lei.

§2º. As delimitações das regiões e dos respectivos bairros urbanos de Londrina são indicadas conforme o **Anexo 23** desta lei.

#### **CAPÍTULO IV** **DAS ÁREAS DE EXPANSÃO URBANA (AEU)**

Art. 9. Ficam definidas as Áreas de Expansão Urbana contíguas aos perímetros urbanos, a saber:

- I. Área de Expansão Urbana do Limoeiro (AEU-LIM), adjacente ao perímetro urbano de Londrina;
- II. Área de Expansão Urbana do Cafezal (AEU-CAF), adjacente ao perímetro urbano de Londrina;
- III. Área de Expansão Urbana do Espírito Santo (AEU-ES), adjacente ao perímetro urbano do Espírito Santo.

**Parágrafo único.** As Áreas de Expansão Urbana de que trata o caput deste artigo ficam delimitadas conforme os anexos desta lei:

- I. **Anexo 24:** Mapa, quadro de coordenadas e memorial descritivo das delimitações da Área de Expansão Urbana do Limoeiro (AEU-LIM) e da Área de Expansão Urbana do Cafezal (AEU-CAF);
- II. **Anexo 25:** Mapa, quadro de coordenadas e memorial descritivo da delimitação da Área de Expansão Urbana do Distrito Espírito Santo (AEU-ES).

Art. 10. Ficam definidas as Áreas de Expansão Urbanas Industriais ao longo dos eixos rodoviários (AEU- IND), a saber:

- I. Área de Expansão Urbana Industrial PR-445 (Rodovia Estadual Celso Garcia Cid);
- II. Área de Expansão Urbana Industrial Lerroville (Rodovia Municipal Antônio Gonçalves Fernandes Sobrinho);
- III. Área de Expansão Urbana Industrial Irerê-Paiquerê (Rodovia Municipal Benedito Bento dos Santos);
- IV. Área de Expansão Urbana Industrial Selva (Rodovia Municipal João Costa Melchades); e





- V. Área de Expansão Urbana Industrial PR-545 (Rodovia Estadual Carlos João Strass);
- VI. Área de Expansão Urbana Industrial PR-323 (continuação da Rodovia Estadual Celso Garcia Cid);
- VII. Área de Expansão Urbana industrial do Contorno Rodoviário Norte.

§1º. As Áreas de Expansão Urbana Industrial (AEU-IND) são indicadas no **Anexo 26** e terão sua delimitação cartográfica determinada no documento de aprovação do parcelamento do solo para fins urbanos.

§1º. A delimitação cartográfica da Área de Expansão Urbana Industrial (AEU-IND) será determinada após o parcelamento do solo para fins urbanos dos imóveis com acesso direto às rodovias indicadas no **Anexo 26**.

- Art. 11. As Áreas de Expansão Urbana aplicam-se os parâmetros próprios previstos na legislação federal, estadual e municipal pertinente, em especial as leis de parcelamento do solo para fins urbanos, uso e ocupação do solo e do sistema viário, assim como as demais leis específicas vinculadas ao Plano Diretor Municipal.

#### **CAPÍTULO V** **DAS ALTERAÇÕES NA LEI DA DIVISÃO TERRITORIAL DE LONDRINA**

- Art. 12. As alterações nas delimitações cartográficas das divisões territoriais deverão ser precedidas de estudos técnicos e submetidas ao processo de Avaliação do Plano Diretor conforme Lei Municipal nº 13.339/2022.

**Parágrafo único:** Os estudos técnicos dos quais trata o caput deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

- I. Identificação da área objeto da alteração em formato digital e com georreferenciamento no sistema de coordenadas UTM, no Datum SIRGAS 2000, Zona 22S;
- II. Compatibilização aos requisitos estabelecidos pelo Artigo 42-B da Lei Federal nº 12.257/2001 (Estatuto da Cidade);
- III. Compatibilização aos objetivos, diretrizes e estratégias da Lei Geral do Plano Diretor - Lei nº 13.339/2022;

#### **CAPÍTULO VI** **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- Art. 13. A definição das divisas distritais deve estar em acordo com as disposições da legislação estadual, Lei Complementar nº 64 de 16 de julho de 1992 e Lei Estadual nº 790 de 14 de novembro de 1951, assim como à Lei Municipal nº 13.339/2022 e à Lei Orgânica do Município.
- Art. 14. Em caso de alteração do limite municipal de Londrina previsto na Lei Estadual nº 790/1951, os trechos de divisas distritais e de perímetros urbanos coincidentes deverão acompanhar as alterações, mantendo a coincidência de suas delimitações geográficas expressas cartograficamente.





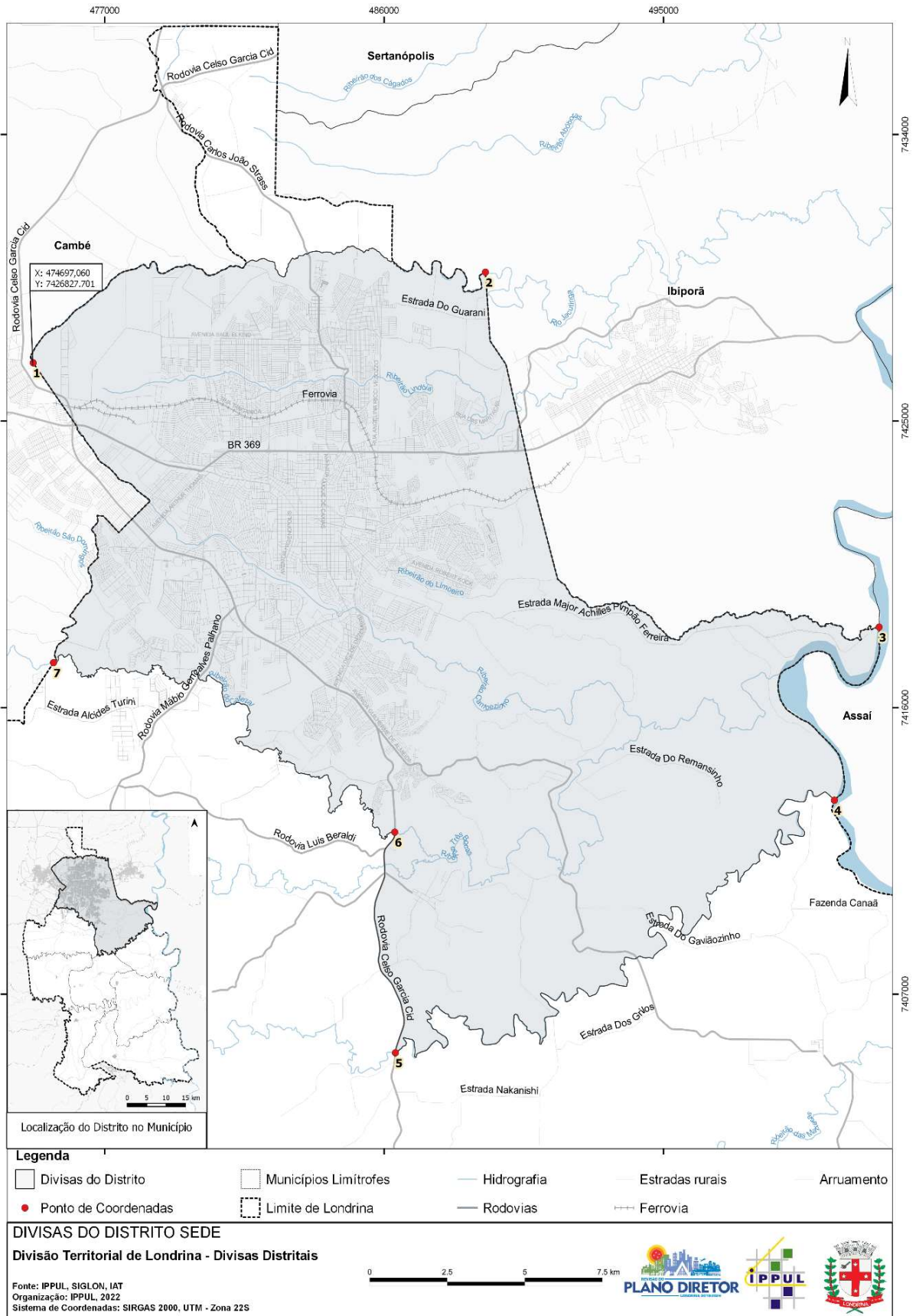
**Parágrafo único.** Para a finalidade de que trata o caput, fica o Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano responsável por promover os ajustes necessários na legislação urbanística.

- Art. 15. As áreas urbanas compreendidas pelo Distrito Warta e pelo Loteamento denominado Estância Santa Paula, ficam integralmente delimitados pelos perímetros urbanos do Distrito Warta e Distrito Espírito Santo, respectivamente.
- Art. 16. A indicação cartográfica do traçado do Contorno Norte (previsto) poderá sofrer alterações tendo em vista ainda não estar consolidada sua implantação. O eixo industrial vinculado a consolidação do Contorno Norte deverá acompanhar as alterações, mantendo a coincidência de suas delimitações cartográficas.
- Art. 17. Órgão Estadual competente deverá ser notificado da aplicação da Lei Estadual nº 64/1992 no Município de Londrina dentro do prazo máximo de 30 dias após a aprovação desta lei, com vista a atualização da base de dados do Estado do Paraná em relação as divisas distritais.
- Art. 18. As delimitações cartográficas estabelecidas nos Anexos desta Lei deverão ser representadas em base cartográfica georrefenciada seguindo o sistema de coordenadas Universal Transversa de Mercator (UTM), Datum SIRGAS 2000, Zona 22S.
- Art. 19. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as dadas pela Lei Municipal nº 11.661/2012; Lei Municipal nº 12.092, de 26 de junho 2014; Lei Municipal nº 12.096, de 26 de junho de 2014; Lei Municipal nº 12.125 de 21 de julho de 2014; Lei Municipal nº 12.480, de 23 de dezembro de 2016 e Lei Municipal nº 12.354 de 11 de novembro de 2015.



## ANEXOS

### ANEXO 1 - Mapa, quadro de coordenadas e memorial descritivo da divisa do Distrito Sede Anexo 1.1 – Divisas do Distrito Sede



### Anexo 1.2 - Pontos de Coordenadas (UTM) – Divisas do Distrito Sede

Ponto	Coordenadas X (E)	Coordenadas Y (N)	Descrição do Ponto
-------	-------------------	-------------------	--------------------



1	474697,060	7426827,702	Limite com o Município de Cambé na nascente do Ribeirão Jacutinga
2	489262,938	7429674,819	Foz do Arroio Corupá no Ribeirão Jacutinga no limite com o Município de Ibiporã
3	501944,045	7418526,905	Limite com o Município de Assaí na foz do Ribeirão Limoeiro no Rio Tibagi
4	500501,592	7413089,929	Foz do Ribeirão dos Apertados no Rio Tibagi
5	486364,384	7405158,732	Ponte da Rodovia Celso Garcia Cid (PR-445) sobre o Ribeirão dos Apertados
6	486343,810	7412088,729	Ponte da Rodovia Celso Garcia Cid (PR-445) sobre o Ribeirão Cafezal
7	475351,743	7417412,922	Leito do Ribeirão Cafezal, no encontro com o Limite com o Município de Cambé

### Anexo 1.3 - Memorial Descritivo - Distrito Sede

Inicia-se nas coordenadas X: 474697,060 Y: 7426827,702 no limite do Município de Londrina com o Município de Cambé, na nascente do Ribeirão Jacutinga (**P1**), segue a jusante pelo leito do Ribeirão Jacutinga no sentido Nordeste (NE) e Leste (L) até encontrar a foz do Arroio Corupá no Ribeirão Jacutinga, limite com o Município de Ibiporã, nas coordenadas X: 489262,938 Y: 7429674,819 (**P2**), segue sentido Sul (S) e Leste (L) pelo limite com o Município de Ibiporã até a foz do Ribeirão Limoeiro, no Rio Tibagi, no limite com o Município de Assaí, com coordenadas X: 501944,045 Y: 7418526,905 (**P3**), segue pelo limite com o Município de Assaí nos sentidos Sul (S), Noroeste (NO) e Sudeste (SE) pelo Rio Tibagi, até a foz do Ribeirão dos Apertados, no rio Tibagi, coordenadas X: 500501,592 Y: 7413089,929 (**P4**), segue a montante pelo Ribeirão dos Apertados, no sentido Sudoeste (SO), até a ponte da Rodovia Celso Garcia Cid (PR-445) sobre o Ribeirão dos Apertados, nas coordenadas X: 486364,384 Y: 7405158,732 (**P5**), segue no sentido Norte (N) pela Rodovia Celso Garcia Cid (PR-445) até a ponte sobre o Ribeirão Cafezal, nas coordenadas X: 486343,810 Y: 7412088,729 (**P6**), segue a montante no Ribeirão Cafezal, sentido Noroeste (NO), até o encontro do limite com o Município de Cambé sobre o Ribeirão Cafezal, nas coordenadas X: 475351,743 Y: 7417412,922 (**P7**), segue no sentido Nordeste (NE) e Noroeste (NO) pelo limite com o Município de Cambé até encontrar o ponto inicial, fechando a divisa.





Ponto	Coordenadas X (E)	Coordenadas Y (N)	Descrição do Ponto
1	475351,743	7417412,922	Limite com o Município de Cambé - Leito do Ribeirão Cafezal
2	486343,8103	7412088,729	Ponte da Rodovia Celso Garcia Cid (PR-445) sobre o Ribeirão Cafezal
3	486364,384	7405158,732	Ponte da Rodovia Celso Garcia Cid (PR-445) sobre o Ribeirão dos Apertados
4	468413,073	7404830,666	Foz do Ribeirão do Frouxo no Ribeirão dos Apertados
5	468243,105	7404727,644	Limite municipal de Arapongas na ponte da Estrada das Sete Casas sobre o Ribeirão do Frouxo
6	468327,904	7414007,630	Encontro com o limite municipal de Cambé no Ribeirão Três Bocas
7	474636,162	7416335,068	Limite Municipal de Cambé / face Oeste do Loteamento Estância Santa Paula
8	474598,275	7417490,628	Leito do Ribeirão cafezal
9	475070,710	7417347,727	Leito do Ribeirão cafezal
10	475081,998	7417011,329	Face Leste do Loteamento Estância Santa Paula / Limite Municipal de Cambé

### Anexo 2.3 - Memorial descritivo – Divisas do Distrito Espírito Santo

Inicia-se nas coordenadas X: 475351,743 Y: 7417412,922 no Ribeirão Cafezal, no limite municipal com Cambé (**P1**), segue a jusante pelo Ribeirão Cafezal sentido Leste (L) e Sudeste (SE) até a ponte da Rodovia Celso Garcia Cid (PR-445) sobre o Ribeirão Cafezal, nas coordenadas X: 486343,810 Y: 7412088,729 (**P2**), segue sentido Sul (S) pela Rodovia Celso Garcia Cid (PR-445) até a ponte sobre o Ribeirão dos Apertados, nas coordenadas X: 486364,384 Y: 7405158,732 (**P3**), segue a montante pelo Ribeirão dos Apertados, sentido Oeste (O), até a foz do Ribeirão do Frouxo, nas coordenadas X: 468413,073 Y: 7404830,666 (**P4**), segue sentido Sudoeste (SO) pelo Ribeirão do Frouxo até o limite municipal de Arapongas, na ponte da Estrada das Sete Casas sobre o Ribeirão do Frouxo, nas coordenadas X: 468243,105 Y: 7404727,644 (**P5**), segue sentido Norte (N) pelo limite com o Município de Arapongas até o encontro com o limite municipal de Cambé, no Ribeirão Três Bocas, nas coordenadas X: 468327,904 Y: 7414007,630 (**P6**), segue sentido Leste (L) e Nordeste (NE) pelo limite municipal com o Município de Cambé encontrar o Loteamento Estância Santa Paula, nas coordenadas X: 474636,162 Y: 7416335,068 (**P7**), segue no sentido Norte (N) pela face Oeste (O) do Loteamento Estância Santa Paula até encontrar o Leito do Ribeirão Cafezal, nas coordenadas X: 474598,275 Y: 7417490,628 (**P8**), segue a jusante pelo Ribeirão Cafezal até o ponto de coordenadas X: 475070,710 Y: 7417347,727 (**P9**), segue no sentido Sul (S) pela face Leste (L) do Loteamento Estância Santa Paula até encontrar o limite com o Município de Cambé, nas coordenadas X: 475081,998 Y: 7417011,329 (**P10**), continua pelo limite municipal no sentido Nordeste (NE) até encontrar o ponto inicial, fechando a divisa do Distrito.

## ANEXO 3 - Mapa, quadro de coordenadas e memorial descritivo da divisa do Distrito Guaravera

### Anexo 3.1 – Divisas do Distrito Guaravera



### Anexo 3.2 - Pontos de Coordenadas (UTM) - Divisas do Guaravera

Ponto	Coordenadas X (E)	Coordenadas Y (N)	Descrição do Ponto
-------	-------------------	-------------------	--------------------



<b>1</b>	479011,462	7391252,907	Foz do Ribeirão Clementino no Rio Taquara
<b>2</b>	491010,526	7391786,399	Foz do Ribeirão Gabriel da Cunha no Rio Taquara
<b>3</b>	484696,803	7377312,362	Nascente do Ribeirão Gabriel da Cunha (início de linha reta)
<b>4</b>	485073,395	7377467,122	Limite com o Município de Tamarana / Córrego Faustino (fim de linha reta)
<b>5</b>	485121,477	7371601,194	Limite com o Município de Marilândia do Sul

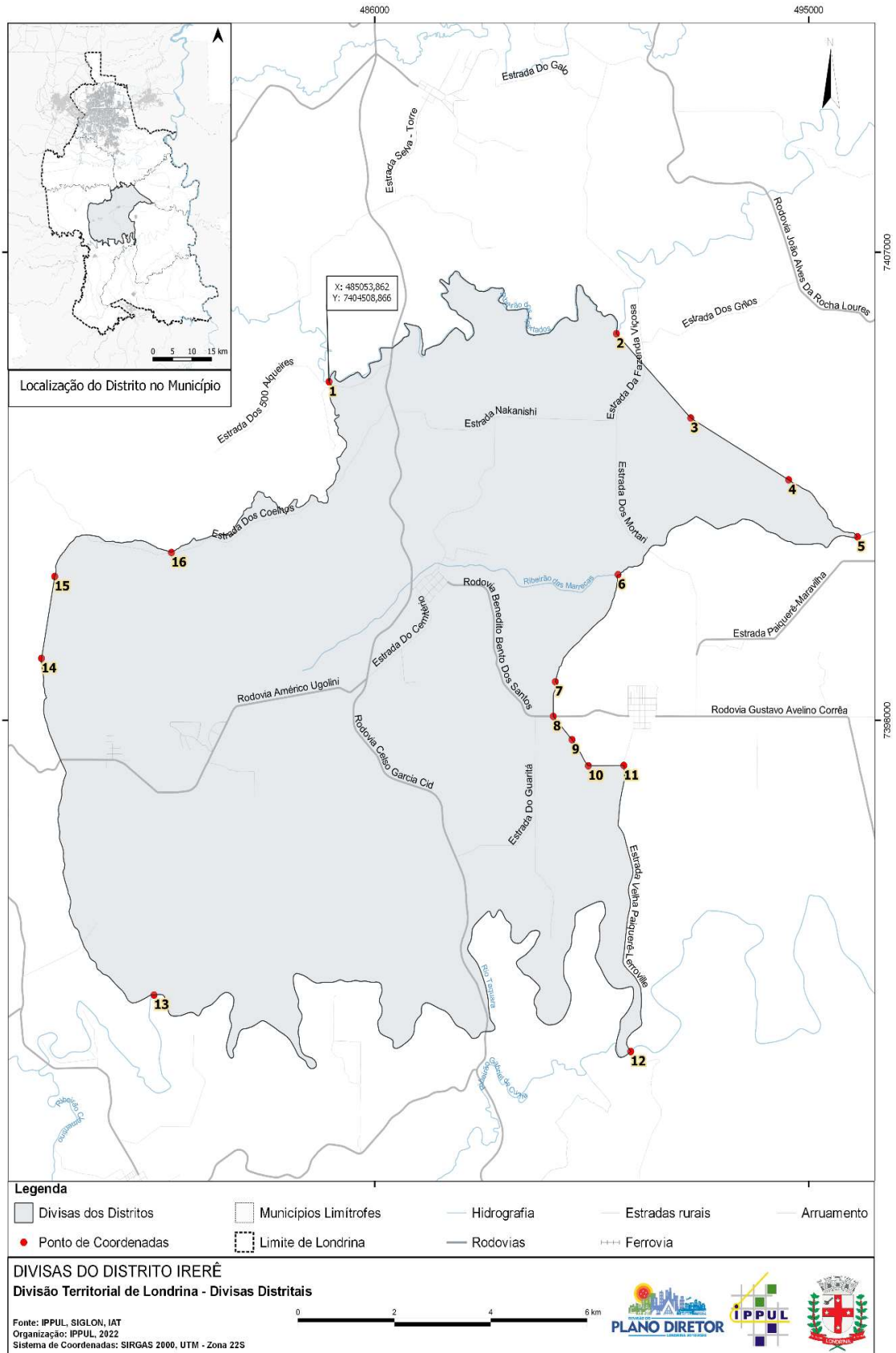
### **Anexo 3.3 - Memorial descritivo - Divisas do Distrito Guaravera**

Inicia-se nas coordenadas X: 479011,462 Y: 7391252,907 na foz do Ribeirão Clementino, no Rio Taquara (**P1**), segue a jusante pelo Rio Taquara, no sentido Leste (L), até encontrar a foz do Ribeirão Gabriel da Cunha, nas coordenadas X: 491010,526 Y: 7391786,399 (**P2**), segue Sudoeste (SO) e Leste (L) pelo Ribeirão Gabriel da Cunha até encontrar sua nascente nas coordenadas X: 484696,803 Y: 7377312,362 (**P3**), segue a Nordeste (NE) em linha reta (407 metros) até o limite com o Município de Tamarana, no leito do Córrego Faustino, com coordenadas X: 485073,395 Y: 7377467,122 (**P4**), segue Sudeste (SE) e depois Sudoeste pelo limite com o Município de Tamarana até encontrar o limite municipal de Marilândia do Sul, nas coordenadas X: 485121,477 Y: 7371601,194 (**P5**), segue sentido Noroeste (NO), Sudoeste (SO), Noroeste (NO) novamente e Norte (N) pelo limite com o Município de Marilândia do Sul até o ponto inicial, fechando a divisa.



# ANEXO 4 - Mapa, quadro de coordenadas e memorial descritivo da divisa do Distrito Irerê

## Anexo 4.1 – Divisas do Distrito Irerê



## Anexo 4.2 - Pontos de Coordenadas (UTM) – Divisas do Distrito Irerê



Ponto	Coordenadas X (E)	Coordenadas Y (N)	Descrição do Ponto
1	485053,862	7404508,866	Foz do Córrego Barra Grande no Ribeirão dos Apertados
2	491010,487	7405433,687	Foz do Córrego <i>sem nome</i> no Ribeirão dos Apertados (início de linha reta)
3	492551,505	7403811,735	Nascente do Córrego <i>sem nome</i> (fim de linha reta - início de outra linha reta)
4	494582,196	7402623,464	Nascente do Córrego <i>sem nome</i> (fim de linha reta)
5	496009,217	7401528,333	Foz do Córrego <i>sem nome</i> no Ribeirão das Marrecas
6	491044,216	7400801,174	Foz do Córrego Água Imbaúva
7	489743,579	7398741,533	Ponte sobre o Córrego Água Imbaúva
8	489701,428	7398075,983	Rodovia Benedito Bento dos Santos (início de linha reta)
9	490088,915	7397627,452	Nascente do Córrego <i>sem nome</i> (fim de linha reta)
10	490428,29	7397125,126	Foz do Córrego <i>sem nome</i> em outro Córrego <i>sem nome</i> (início de linha reta)
11	491164,500	7397130,229	Estrada Velha Paiquerê-Lerroville (fim de linha reta)
12	491307,245	7391631,663	Ponte da Estrada Velha Paiquerê-Lerroville sobre o Rio Taquara
13	481423,570	7392717,878	Foz do Ribeirão Santa Branca no Rio Taquara
14	479091,629	7399189,483	Nascente do Ribeirão Santa Branca (início de linha reta)
15	479365,179	7400765,484	Nascente do Ribeirão dos Paióis (fim de linha reta)
16	481785,560	7401225,494	Foz do Ribeirão dos Paióis no Córrego Barra Grande

### Anexo 4.3 - Memorial descritivo – Divisas do Distrito Irerê

Inicia-se na foz do Córrego Barra Grande no Ribeirão dos Apertados, nas coordenadas X: 485053,862 Y: 7404508,866 (**P1**), segue a jusante pelo Ribeirão dos Apertados até encontrar a foz de um Córrego *Sem nome* no Ribeirão dos Apertados, nas coordenadas X: 491010,487 Y: 7405433,686 (**P2**), segue em linha reta (2.237 metros) em direção Sudeste (SE) até a nascente de um Córrego *Sem nome*, nas coordenadas X: 492551,505 Y: 7403811,735 (**P3**), segue a Sudeste (SE) em linha reta (2.353 metros) até a nascente de um Córrego *Sem nome*, nas coordenadas X: 494582,196 Y: 7402623,464 (**P4**), segue a Sudeste (SE) pelo Córrego *Sem nome* até sua foz no Ribeirão das Marrecas, nas coordenadas X: 496009,217 Y: 7401528,333 (**P5**), segue sentido Oeste (O) pelo Ribeirão das Marrecas até encontrar a foz do Córrego Água Imbaúva, nas coordenadas X: 491044,216 Y: 7400801,174 (**P6**), segue sentido Sudoeste (SO) pelo Córrego Água Imbaúva até encontrar a ponte sobre o mesmo, nas coordenadas X: 489743,579 Y: 7398741,533 (**P7**), segue sentido Sul (S) por via rural *sem nome* até encontrar a Rodovia Benedito Bento dos Santos, nas coordenadas X: 489701,428 Y: 7398075,983 (**P8**), segue Sudeste (SE) em linha reta (592,7 metros) até encontrar a nascente de um Córrego *Sem nome*, nas coordenadas X: 490088,915 Y: 7397627,452 (**P9**), segue sentido Sudeste (SE) pelo Córrego *sem nome* até sua foz em outro Córrego *sem nome*, nas coordenadas X: 490428,29 Y: 7397125,126 (**P10**), sentido Leste (L) em linha reta até encontrar a estrada que liga Paiquerê e Lerroville (Estrada Velha Paiquerê-Lerroville), nas coordenadas X: 491164,500 Y: 7397130,229 (**P11**), segue sentido Sul (S) pela Estrada Velha Paiquerê-Lerroville até encontrar a ponte sobre o Rio Taquara, nas coordenadas X: 491307,245 Y: 7391631,663 (**P12**), segue a montante pelo



Rio Taquara até a foz do Ribeirão Santa Branca no Rio Taquara, nas coordenadas X: 481423,570 Y: 7392717,878 **(P13)**, segue sentido Noroeste (NO) e Norte (N), a montante pelo Ribeirão Santa Branca até sua nascente, nas coordenadas X: 479091,629 Y: 7399189,483 **(P14)**, segue em linha reta (1.600 metros) na direção Norte (N) até a nascente do Ribeirão de Paióis, nas coordenadas X: 479365,179 Y: 7400765,484 **(P15)**, segue pelo Ribeirão de Paióis até a sua foz no Córrego Barra Grande, nas coordenadas X: 481785,560 Y: 7401225,494 **(P16)**, segue a jusante pelo Córrego Barra Grande até sua foz no Ribeirão dos Apertados, atingindo o ponto inicial, fechando a divisa.



# ANEXO 5 - Mapa, quadro de coordenadas e memorial descritivo da divisa do Distrito Lerroville

## Anexo 5.1 – Divisas do Distrito Lerroville



## Anexo 5.2 - Pontos de Coordenadas (UTM) – Divisas do Distrito Lerroville

Ponto	Coordenadas X (E)	Coordenadas Y (N)	Descrição do Ponto
-------	-------------------	-------------------	--------------------



1	491307,246	7391631,665	Ponte da Estrada Velha Paiquerê-Lerroville no Rio Taquara
2	491375,063	7382668,662	Estrada Velha Paiquerê-Lerroville (início de linha reta)
3	491495,197	7382637,575	Nascente do Córrego Brasileiro (fim de linha reta)
4	492638,266	7382481,545	Foz do Córrego Brasileiro no Córrego Laranjal
5	494073,648	7382264,294	Foz do Córrego Laranjal no Ribeirão Barra Funda
6	505535,940	7389314,319	Limite com o Município de São Jerônimo da Serra na foz do Ribeirão Barra Funda no Rio Tibagi
7	510828,470	7374202,137	Limite com o Município de Tamarana
8	488080,095	7378699,945	Nascente do Ribeirão dos Morais (início de Linha reta)
9	485522,876	7377600,293	Nascente do Córrego Faustino (fim de linha reta)
10	485073,395	7377467,122	Córrego Faustino (início de Linha reta)
11	484696,803	7377312,362	Nascente do Ribeirão Gabriel da Cunha (fim de linha reta)
12	491010,526	7391786,399	Foz do Ribeirão Gabriel da Cunha no Rio Taquara

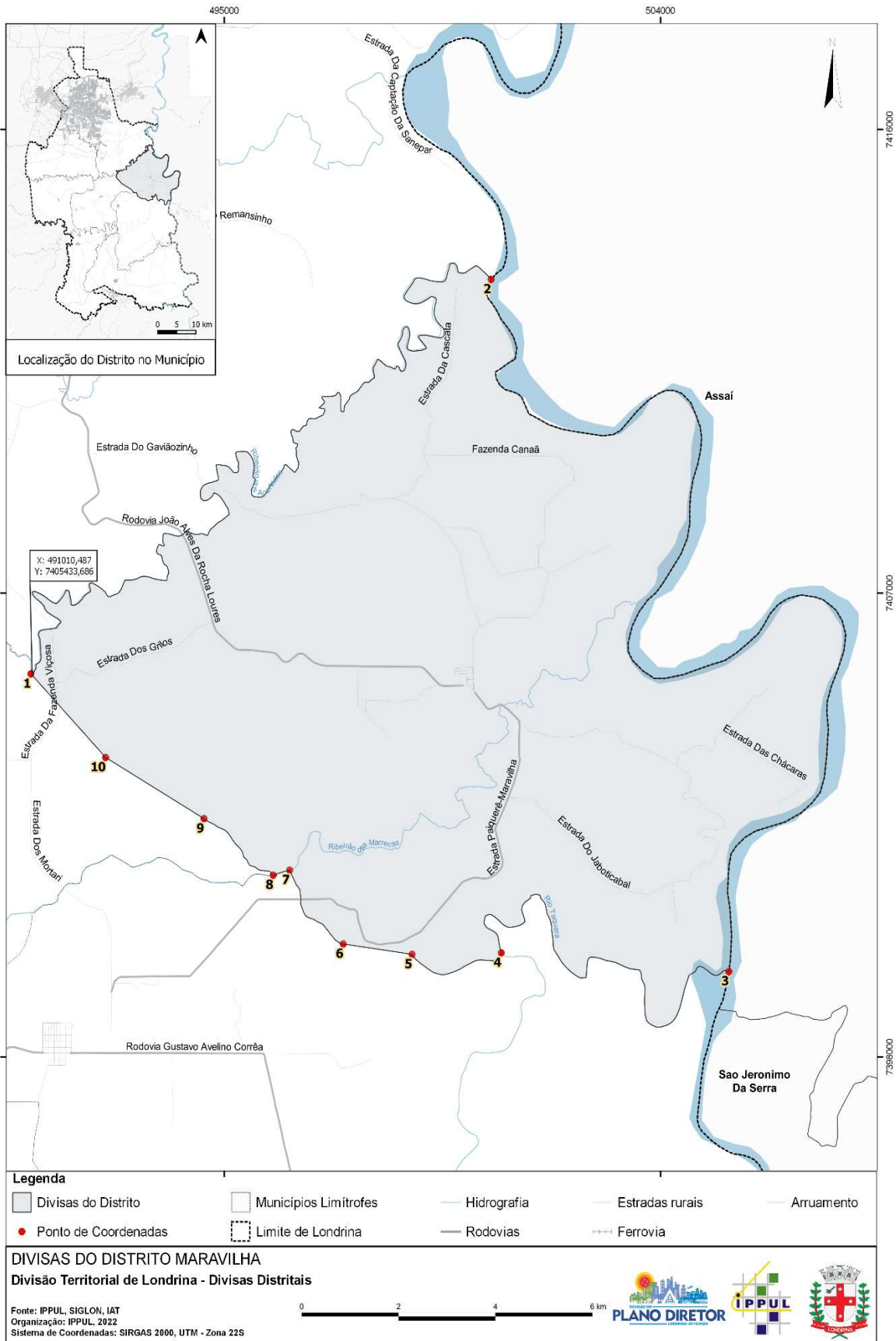
### Anexo 5.3 - Memorial descritivo – Divisas do Distrito Lerroville

Inicia-se na ponte da Estrada Velha Paiquerê-Lerroville, no Rio Taquara, com coordenadas X: 491307,246 Y: 7391631,665 (**P1**), segue sentido Sudeste (SE) e Sul (S) pela Estrada Velha Paiquerê-Lerroville até ponto próximo à nascente do Córrego Brasileiro, nas coordenadas X: 491375,063 Y: 7382668,662 (**P2**), segue em linha reta (124 metros) sentido Leste (L) até a nascente do Córrego Brasileiro, nas coordenadas X: 491495,197 Y: 7382637,575 (**P3**), segue sentido Leste (L) pelo Córrego Brasileiro até sua foz no Córrego Laranjal, nas coordenadas X: 492638,266 Y: 7382481,545 (**P4**), segue sentido Leste (L) pelo Córrego Laranjal até sua foz no Ribeirão Barra Funda, nas coordenadas X: 494073,648 Y: 7382264,294 (**P5**), segue sentido Nordeste (NE) a jusante do Ribeirão Barra Funda até o limite do Município de Londrina com o Município de São Jerônimo da Serra, nas coordenadas X: 505535,940 Y: 7389314,319 (**P6**), segue sentido Sudeste (SE) e Sul (S) pelo limite municipal de São Jerônimo da Serra até encontrar o limite com o Município de Tamarana, nas coordenadas X: 510828,470 Y: 7374202,137 (**P7**), segue sentido Sudoeste (SO) e Noroeste (NO) pelo limite municipal de Tamarana até a nascente do Ribeirão dos Morais, nas coordenadas X: 488080,095 Y: 7378699,945 (**P8**), segue em linha reta (2.783,7 metros) sentido Sudoeste (SO) até encontrar a nascente do Córrego Faustino, nas coordenadas X: 485522,876 Y: 7377600,293 (**P9**), segue em direção Sudoeste (SO) pelo leito do Córrego Faustino até as coordenadas X: 485073,395 Y: 7377467,122 (**P10**), segue em linha reta (407 metros) no sentido Sudoeste (SO) até a nascente do Ribeirão Gabriel da Cunha, nas coordenadas X: 484696,803 Y: 7377312,362 (**P11**), segue sentido Sudoeste (SO), Noroeste (NO) e Nordeste (NE) a jusante do Ribeirão Gabriel da Cunha até sua foz no Rio Taquara, nas coordenadas X: 491010,526 Y: 7391786,399 (**P12**), segue Sudeste (SE) e Nordeste (NE) pelo Rio Taquara até encontrar o ponto inicial, fechando a divisa.



# ANEXO 6 - Mapa, quadro de coordenadas e memorial descritivo da divisa do Distrito Maravilha

## Anexo 6.1 – Divisas do Distrito Maravilha



## Anexo 6.2 - Pontos de Coordenadas (UTM) – Divisas do Distrito maravilha



Ponto	Coordenadas X (E)	Coordenadas Y (N)	Descrição do Ponto
1	491010,487	7405433,686	Foz do Córrego <i>sem nome</i> no Ribeirão dos Apertados
2	500501,592	7413089,931	Limite com o Município de Assaí na foz do Ribeirão dos Apertados no Rio Tibagi
3	505408,275	7399658,330	Foz do Rio Taquara no Rio Tibagi
4	500712,701	7400018,514	Foz do Córrego <i>sem nome</i> no Ribeirão Taquara
5	498874,629	7399990,533	Nascente do Córrego <i>sem nome</i> (início de linha reta)
6	497454,999	7400191,674	Nascente do Córrego <i>sem nome</i> (fim de linha reta)
7	496348,038	7401623,954	Foz do Córrego <i>sem nome</i> no Ribeirão das Marrecas
8	496009,218	7401528,334	Foz do Córrego <i>sem nome</i> no Ribeirão das Marrecas
9	494582,197	7402623,465	Nascente do Córrego <i>sem nome</i> (início de linha reta)
10	492551,506	7403811,735	Nascente do Córrego <i>sem nome</i> (fim de linha reta (início de linha reta))

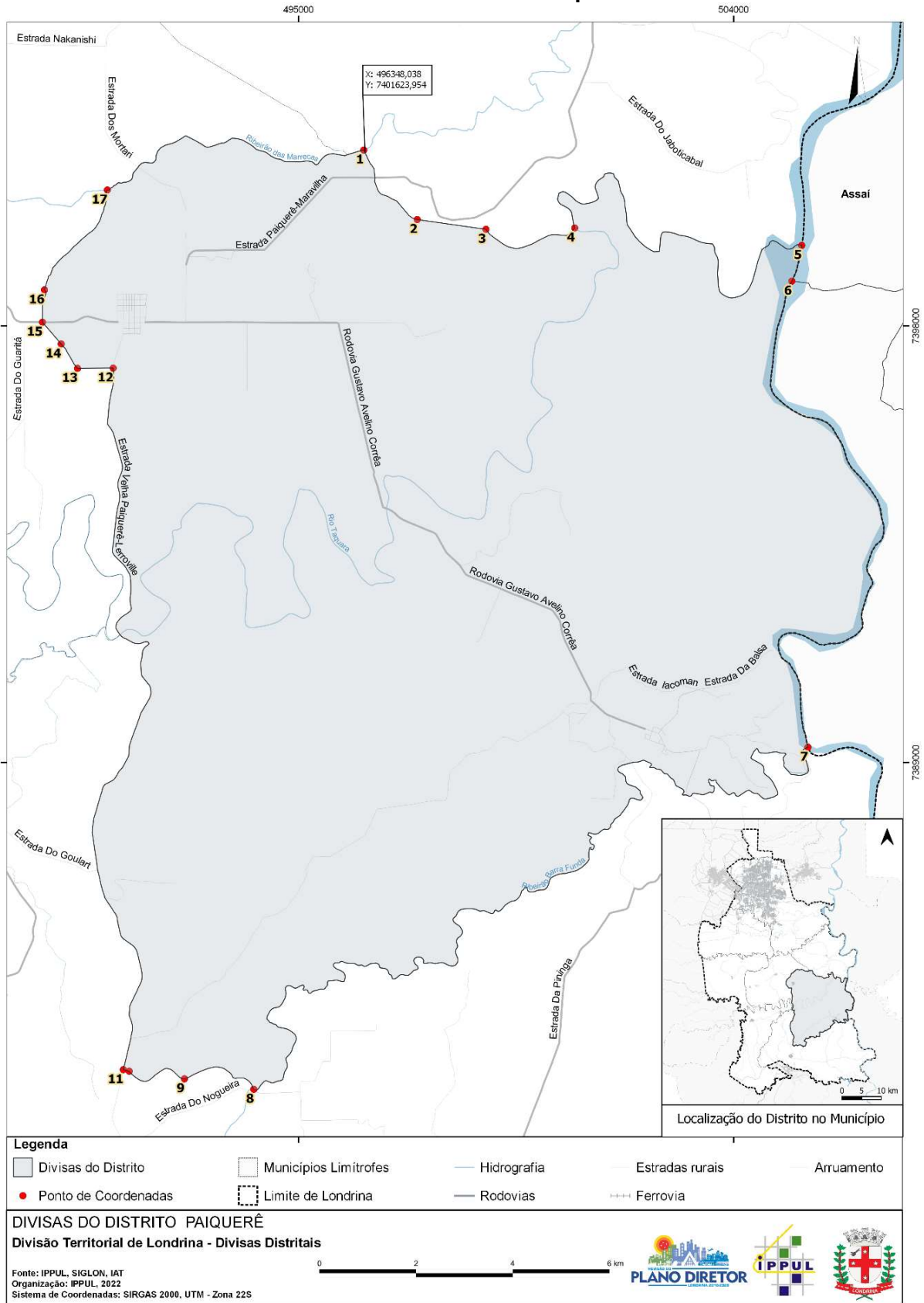
### Anexo 6.3 - Memorial descritivo – Divisas do Distrito Maravilha

Inicia-se nas coordenadas X: 491010,487 Y: 7405433,686 na foz de um Córrego *Sem nome* no Ribeirão dos Apertados (**P1**), segue a jusante, sentido Nordeste (NE), pelo Ribeirão dos Apertados até sua foz no Rio Tibagi, no limite com o Município de Assaí, nas coordenadas X: 500501,592 Y: 7413089,931 (**P2**), segue sentido Sudeste (SE) e Sul (S) pelo limite municipal de Assaí até a foz do Rio Taquara, no Rio Tibagi, nas coordenadas X: 505408,275 Y: 7399658,330 (**P3**), segue sentido Oeste (O) a montante pelo Rio Taquara até encontrar a foz de um Córrego *Sem nome*, nas coordenadas X: 500712,701 Y: 7400018,514 (**P4**), segue sentido Oeste (O) pelo Córrego *Sem nome* até encontrar sua nascente, nas coordenadas X: 498874,629 Y: 7399990,533 (**P5**), segue em linha reta (1.434 metros) no sentido Oeste (O) até encontrar a nascente de um outro Córrego *Sem nome*, nas coordenadas X: 497454,999 Y: 7400191,674 (**P6**), segue sentido Noroeste (NO) pelo Córrego *Sem nome* até sua foz no Ribeirão das Marrecas, nas coordenadas X: 496348,038 Y: 7401623,954 (**P7**), segue no sentido Sudoeste (SO) pelo Ribeirão das Marrecas até encontrar a foz de um Córrego *Sem nome*, nas coordenadas X: 496009,218 Y: 7401528,334 (**P8**), segue sentido Noroeste (NO) pelo Córrego *Sem nome* até sua nascente, nas coordenadas X: 494582,196 Y: 7402623,464 (**P9**), segue em linha reta (2.353 metros) no sentido Noroeste (NO) até encontrar a nascente de um Córrego *Sem nome*, nas coordenadas X: 492551,506 Y: 7403811,735 (**P10**), segue em linha reta (2.238 metros) no sentido Noroeste (NO) até o ponto inicial, fechando a divisa.



# ANEXO 7 - Mapa, quadro de coordenadas e memorial descritivo da divisa do Distrito Paiquerê

## Anexo 7.1 – Divisas do Paiquerê



## Anexo 7.2 - Pontos de Coordenadas (UTM) - Distrito Paiquerê



Ponto	Coordenadas X (E)	Coordenadas Y (N)	Descrição do Ponto
1	496348,038	7401623,955	Foz do Córrego <i>sem nome</i> no Ribeirão das Marrecas
2	497454,999	7400191,674	Nascente do Córrego <i>sem nome</i> (início de linha reta)
3	498874,630	7399990,534	Nascente do Córrego <i>sem nome</i> (fim de linha reta)
4	500712,701	7400018,514	Foz do Córrego <i>sem nome</i> no Rio Taquara
5	505407,493	7399658,572	Limite com o Município de Assaí na foz do Ribeirão Taquara no Rio Tibagi
6	505202,158	7398921,778	Limite com o Município de São Jerônimo da Serra
7	505535,940	7389314,319	Foz do Ribeirão Barra Funda no Rio Tibagi
8	494073,647	7382264,294	Foz do Córrego Laranjal no Ribeirão Barra Funda
9	492638,267	7382481,545	Foz do Córrego Brasileiro no Córrego Laranjal
10	491495,197	7382637,575	Nascente do Córrego Brasileiro (início de linha reta)
11	491375,063	7382668,663	Estrada Velha Paiquerê-Lerroville (fim de linha reta)
12	491164,500	7397130,229	Estrada Velha Paiquerê-Lerroville (início de linha reta)
13	490428,290	7397125,126	Foz do Córrego <i>sem nome</i> em outro Córrego <i>sem nome</i> (fim de linha reta)
14	490088,915	7397627,452	Nascente de Córrego sem nome (início de linha reta)
15	489701,428	7398075,983	Rodovia Benedito Bento dos Santos (fim de linha reta)
16	489743,579	7398741,533	Ponte sobre o Córrego Água Imbaúva
17	491044,216	7400801,174	Foz do Córrego Água Imbaúva

### Anexo 7.3 - Memorial descritivo – Divisas do Distrito Paiquerê

Inicia-se nas coordenadas X: 496348,038 Y: 7401623,955, na foz de um Córrego *Sem nome* no Ribeirão das Marrecas (**P1**), segue em direção Sudeste (SE) pelo Córrego *Sem nome* até sua nascente, nas coordenadas X: 497454,999 Y: 7400191,674 (**P2**), segue na direção Leste (L) em linha reta (1.434 metros) até a nascente do Córrego *Sem nome*, nas coordenadas X: 498874,630 Y: 7399990,533 (**P3**), segue em direção Leste (L) até a foz do Córrego *Sem nome* no Rio Taquara, nas coordenadas X: 500712,701 Y: 7400018,514 (**P4**), segue a jusante pelo Rio Taquara em direção Norte (N) e Leste (L) pelo Rio Taquara até encontrar sua foz no Rio Tibagi, no limite com o Município de Assaí, com coordenadas X: 505407,493 Y: 7399658,572 (**P5**), segue em direção Sul (S) até encontrar o limite municipal de São Jerônimo da Serra, nas coordenadas X: 505202,158 Y: 7398921,778 (**P6**), segue em direção Sul (S) pelo limite do Município de São Jerônimo da Serra até encontrar a foz do Ribeirão Barra Funda no Rio Tibagi, nas coordenadas X: 505535,940 Y: 7389314,319 (**P7**), segue em direção Sudoeste (SO) a montante pelo Ribeirão Barra Funda até encontrar a foz do Córrego Laranjal, nas coordenadas X: 494073,647 Y: 7382264,294 (**P8**), segue em direção Oeste (O) pelo Córrego Laranjal até a Foz do Córrego Brasileiro, nas coordenadas X: 492638,267 Y: 7382481,545 (**P9**), segue em direção Oeste (O) pelo Córrego Brasileiro até encontrar sua nascente, nas coordenadas X: 491495,197 Y: 7382637,575 (**P10**), segue sentido Leste (L) em linha reta (124 metros) até a Estrada Velha Paiquerê-Lerroville, nas coordenadas X: 491375,063 Y: 7382668,663 (**P11**), segue em direção Norte (N) pela Estrada Velha Paiquerê-Lerroville até as coordenadas X: 491164,500 Y: 7397130,229 (**P12**), segue em linha reta (736 metros) na direção Leste (L) até a

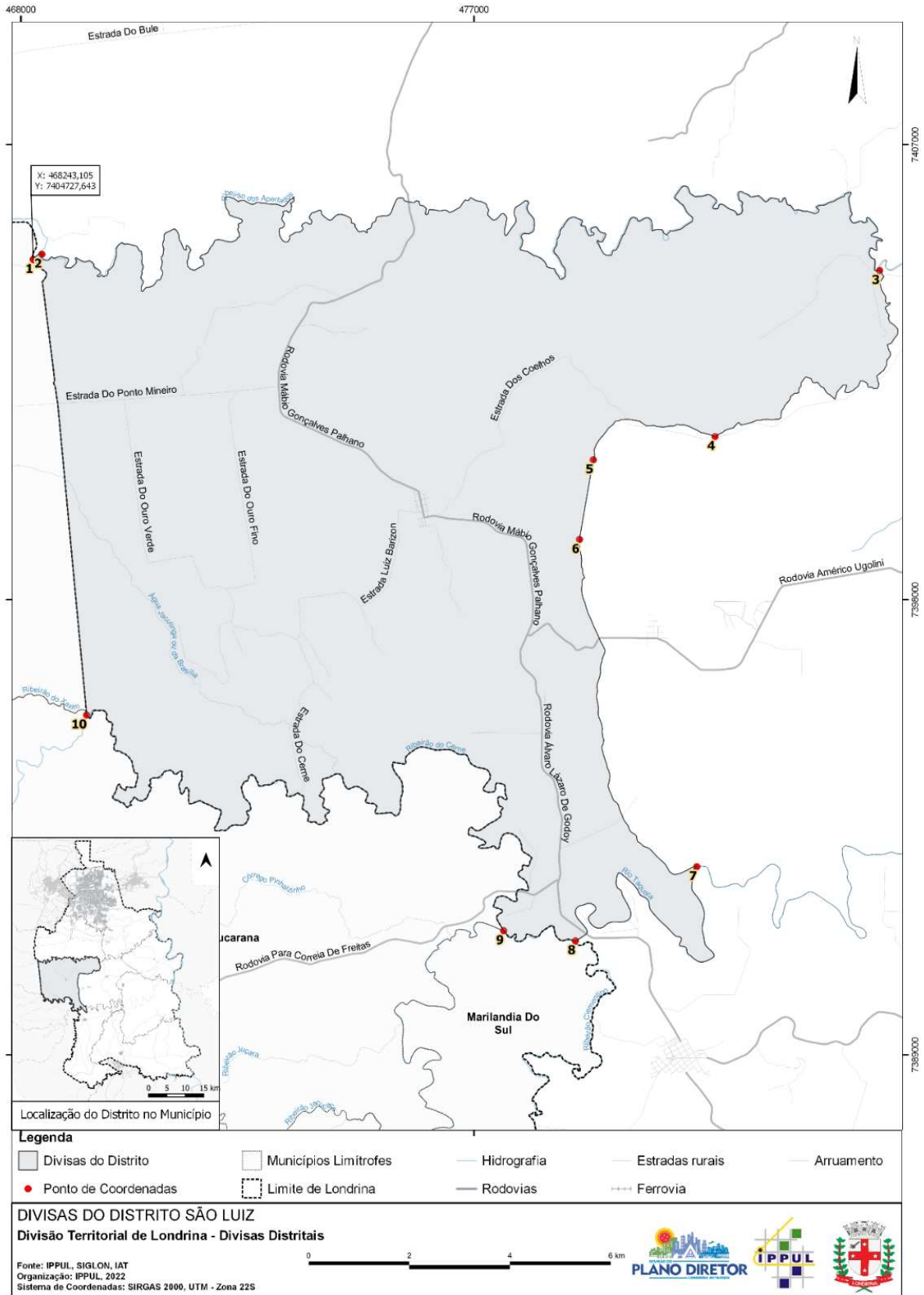


foz de um Córrego *Sem nome*, nas coordenadas X: 490428,290 Y: 7397125,126 **(P13)**, segue pelo Córrego *Sem nome* no sentido Noroeste (NO) até sua nascente nas coordenadas X: 490088,915 Y: 7397627,452 **(P14)**, segue em linha reta (592,7 metros) na direção Noroeste (NO) até a Rodovia Benedito Bento dos Santos, nas coordenadas X: 489701,428 Y: 7398075,983 **(P15)**, segue sentido Norte por via rural *sem nome* até a ponte sobre o Córrego Água Imbaúva, nas coordenadas X: 489743,579 Y: 7398741,533 **(P16)**, segue a jusante do Córrego Água Imbaúva até sua foz no Ribeirão das Marrecas, nas coordenadas X: 491044,216 Y: 7400801,174 **(P17)**, segue em direção Leste (L) pelo Ribeirão das Marrecas até encontrar o ponto inicial, fechando a divisa.



# ANEXO 8 - Mapa, Quadro de coordenadas e memorial descritivo da divisa do Distrito São Luiz

## Anexo 8.1 – Divisas do Distrito São Luiz



**Anexo 8.2 - Pontos de Coordenadas (UTM) – Divisas do Distrito São Luiz**

Ponto	Coordenadas X (Leste)	Coordenadas Y (Norte)	Descrição do Ponto
1	468243,105	7404727,643	Limite com o Município de Arapongas na ponte da Estrada do Bulle sobre o Ribeirão do Frouxo
2	468413,073	7404830,666	Foz do Ribeirão do Frouxo no Ribeirão dos Apertados
3	485053,862	7404508,866	Foz do Córrego Barra Grande no Ribeirão dos Apertados
4	481785,560	7401225,494	Foz do Ribeirão dos Paióis no Córrego Barra Grande
5	479365,179	7400765,484	Nascente do Ribeirão dos Paióis (início de linha reta)
6	479091,629	7399189,483	Nascente do Ribeirão Santa Branca (fim de linha reta)
7	481423,571	7392717,879	Foz do Ribeirão Santa Branca no Rio Taquara
8	479011,372	7391253,142	Limite com o Município de Marilândia do Sul
9	477588,545	7391451,496	Limite com o Município de Apucarana
10	469305,376	7395718,230	Limite com o Município de Arapongas

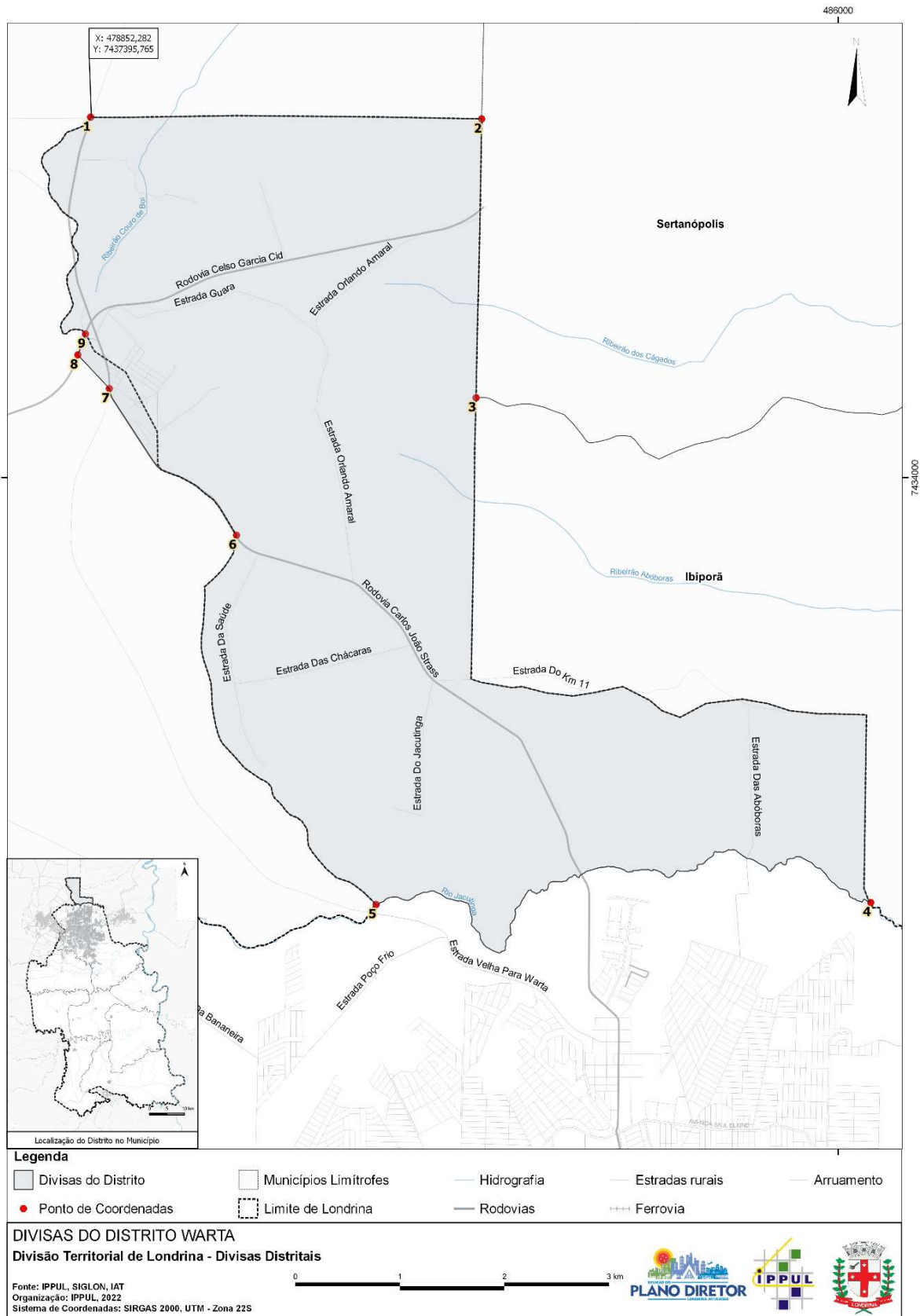
**Anexo 8.3 - Memorial descritivo – Divisas do Distrito São Luiz**

Inicia-se nas coordenadas X: 468243,105 Y: 7404727,643 no limite municipal entre Londrina e Arapongas, na ponte da Estrada das Sete Casas sobre o Ribeirão do Frouxo (**P1**), segue sentido Nordeste (NE) pelo Ribeirão do Frouxo até sua foz no Ribeirão dos Apertados, nas coordenadas X: 468413,073 Y: 7404830,666 (**P2**), segue a jusante pelo Ribeirão dos Apertados, no sentido Leste (L), até a foz do Córrego Barra Grande no Ribeirão dos Apertados, nas coordenadas X: 485053,862 Y: 7404508,866 (**P3**), segue nos sentidos Sul (S) e Oeste (O) pelo Córrego Barra Grande até as coordenadas X: 481785,560 Y: 7401225,494 na foz do Ribeirão dos Paióis no Córrego Barra Grande (**P4**), segue a montante pelo Ribeirão dos Paióis, no sentido Oeste (O) até a sua nascente, nas coordenadas X: 479365,179 Y: 7400765,484 (**P5**), segue em linha reta (1.600 metros) no sentido Sul (S) até encontrar a nascente do Ribeirão Santa Branca, nas coordenadas X: 479091,629 Y: 7399189,483 (**P6**), segue sentido Sul (S) pelo Ribeirão Santa Branca até sua foz no Rio Taquara, nas coordenadas X: 481423,571 Y: 7392717,879 (**P7**), segue a montante pelo Rio Taquara nos sentidos Sul (S) e Noroeste (NO) até o limite municipal de Marilândia do Sul, com coordenadas X: 479011,372 Y: 7391253,142 (**P8**), segue sentido Oeste (O) pelo limite com Marilândia do Sul até o limite municipal de Apucarana, nas coordenadas X: 477588,545 Y: 7391451,496 (**P9**), segue sentido Norte (N) e Oeste (O) pelo limite do Município de Apucarana até encontrar o limite municipal de Arapongas, na foz do Ribeirão do Xaxim (também denominado Córrego do Saci), no Ribeirão do Cerne, com coordenadas X: 469305,376 Y: 7395718,230 (**P10**), segue pelo limite municipal de Arapongas até o ponto inicial, fechando a divisa.



# ANEXO 9 - Mapa, quadro de coordenadas e memorial descritivo da divisa do Distrito Warta

## Anexo 9.1 – Divisas do Distrito Warta



**Anexo 9.2 - Pontos de Coordenadas (UTM) – Divisas do Distrito Warta**

Ponto	Coordenadas X (E)	Coordenadas Y (N)	Descrição do Ponto
1	478852,283	7437395,766	Limite com o Município de Cambé na Rodovia Rodovia Carlos João Strass
2	482591,419	7437378,339	Encontro do limite municipal de Cambé com o de Sertanópolis
3	482537,759	7434753,165	Encontro do limite municipal de Sertanópolis com o de Ibiporã
4	486311,544	7429998,549	Leito do Rio Jacutinga
5	481582,275	7429980,169	Limite com o Município de Cambé na foz do Córrego Água da Saúde no Ribeirão Jacutinga
6	480247,327	7433458,354	Leito do Córrego Água da Saúde / Rodovia Carlos João Strass
7	479031,700	7434839,419	Rodovia Carlos João Strass / Perímetro urbano do Distrito Warta
8	478730,205	7435156,319	Rodovia Celso Garcia Cid
9	478802,862	7435353,448	Rodovia Celso Garcia Cid / Limite Municipal com Cambé

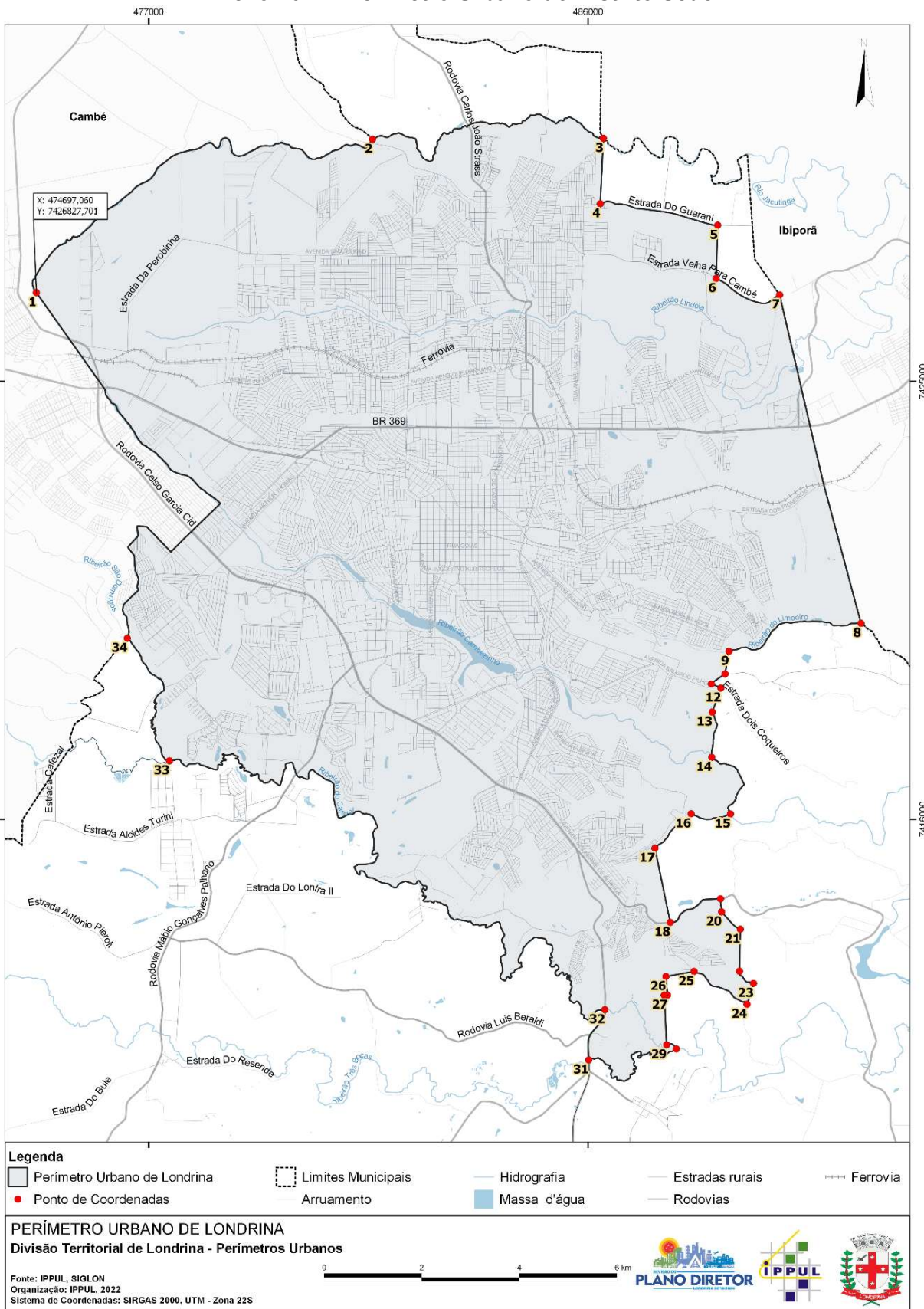
**Anexo 9.3 - Memorial descritivo – Divisas do Distrito Warta**

Inicia-se nas coordenadas X: 478852,283 Y: 7437395,766 no limite do Município de Londrina com o Município de Cambé, na Rodovia Carlos João Strass (**P1**), segue para Leste (L) pelo limite do Município de Cambé até o encontro do limite municipal de Sertanópolis, nas coordenadas X: 482591,419 Y: 7437378,339 (**P2**), segue sentido Sul (S) até o limite municipal de Ibiporã, nas coordenadas X: 482537,759 Y: 7434753,165 (**P3**), segue nos sentidos Sul (S), Leste (L) e Sul (S) pelo limite do Município de Ibiporã até o leito do Ribeirão Jacutinga, nas coordenadas X: 486311,544 Y: 7429998,549 (**P4**), segue a montante pelo Ribeirão Jacutinga, no sentido Oeste (O), até o limite com o Município de Cambé, na foz do Córrego Água da Saúde, nas coordenadas X: 481582,275 Y: 7429980,169 (**P5**), segue a Noroeste (NO) pelo Córrego Água da Saúde, no limite com o Município de Cambé até encontrar a Rodovia Carlos João Strass, nas coordenadas X: 480247,327 Y: 7433458,354 (**P6**), segue pela Rodovia Rodovia Carlos João Strass no sentido Noroeste (NO) até as Coordenadas X: 479031,700 Y: 7434839,419 (**P7**), segue no sentido Noroeste (NO) em linha reta por 437,5 metros até encontrar o leito da Rodovia Celso Garcia Cid, nas coordenadas X: 478730,205 Y: 7435156,319 (**P8**), segue pelo Leito da Rodovia Celso Garcia Cid no sentido Nordeste (NE) até o ponto de coordenadas X: 478802,862 Y: 7435353,448 (**P9**), segue pelo limite municipal com Cambé no sentido Norte, até atingir o ponto inicial, fechando a divisa.



# ANEXO 10 - Mapa, quadro de coordenadas e memorial descritivo do perímetro urbano do Distrito- Sede

## Anexo 10.1 – Perímetro Urbano do Distrito Sede



## Anexo 10.2 – Quadro de coordenadas (UTM) - Perímetro Urbano do Distrito Sede

Ponto	Coordenadas X (E)	Coordenadas Y
-------	-------------------	---------------



1	474697,0607	7426827,702
2	481582,2752	7429980,1704
3	486311,4703	7429998,6831
4	486249,3277	7428652,6605
5	488654,5925	7428210,8494
6	488621,3989	7427117,0811
7	489922,5415	7426780,09
8	491590,3865	7420027,7078
9	488885,8918	7419453,3154
10	488806,1376	7418988,0931
11	488524,0778	7418780,9424
12	488721,1870	7418699,2795
13	488543,5511	7418203,8024
14	488534,5919	7417272,9660
15	488917,1047	7416108,9528
16	488109,0740	7416112,3628
17	487369,3701	7415405,3486
18	487682,3124	7413880,8563
19	488710,7708	7414365,6518
20	488735,6424	7414096,9921
21	489117,9869	7413739,2079
22	489100,8547	7412875,3609
23	488935,9545	7413009,2010
24	488081,1018	7412964,857
25	488169,9278	7412871,3699
26	487593,9270	7412767,7099
27	487625,9100	7412385,0400
28	487559,5434	7412383,7136
29	487608,5865	7411364,1374
30	487808,0259	7411278,7980
31	486013,5460	7411052,0389
32	486343,1228	7412086,6787
33	477423,2690	7417202,3229
34	476559,2920	7419721,6052

### Anexo 10.3 - Memorial descritivo - Perímetro Urbano do Distrito Sede

Inicia-se na nascente do Ribeirão Jacutinga no limite com o Município de Cambé (**P1**), segue no sentido Nordeste (NE), pelo limite do Município de Londrina com o Município de Cambé até a foz do Córrego Água da Saúde no Rio Jacutinga, na confrontação Sul do lote 97A da Gleba Jacutinga (**P2**), segue a jusante pelo leito do Ribeirão Jacutinga sentido Leste (L) até atingir o limite municipal com Ibiporã, no vértice oriental norte do lote 56A da Gleba Primavera (**P3**), segue sentido Sul (S) pela confrontação dos lotes 56A com 55A da Gleba Primavera até a Estrada do Guarani, vértice oriental sul do lote 56A da Gleba Primavera (**P4**), segue sentido Leste (L) pela Estrada do Guarani até a confrontação norte dos lotes 10E e 10D da Gleba Primavera (**P5**), segue sentido Sul (S) pela confrontação dos lotes 10E com 10D e 10 com 10A da Gleba Primavera (Estrada Guarani I) até encontrar a Estrada Velha para Cambé (**P6**), segue sentido Sudeste (SE) pela Estrada Velha para Cambé até encontrar novamente o limite do Município de Ibiporã (**P7**), segue sentido Sudeste (SE) pelo limite entre o Município de Londrina e Ibiporã até a Foz do Córrego Água Diamante no Ribeirão Limoeiro (**P8**), segue sentido Oeste (O) e Sudoeste (SO) à montante pelo Ribeirão Limoeiro até o vértice oriental norte do lote 20 da Gleba Cambé (**P9**), segue sentido Sul (S) pela confrontação dos lotes 22 e 20 da Gleba Cambé até encontrar a Avenida Salgado Filho (Arco Leste) (**P10**), segue pela Avenida Salgado Filho sentido Sudoeste



(SO) até o ponto de coordenadas X: 488524,0778 Y: 7418780,9424 no cruzamento com a Estrada Dois Coqueiros **(P11)**, segue sentido Sudeste (SE) pela Estrada Dois Coqueiros, pela face norte do lote 21 da Gleba Cambé até o vértice oriental norte deste mesmo lote **(P12)**, segue no sentido Sudoeste (SO) pela confrontação dos lotes 21 e 23 da Gleba Cambé, até encontrar o leito do Córrego da Chapada, nas coordenadas X: 488543,5511; Y: 7418203,8024 **(P13)**, segue a jusante pelo Córrego da Chapada até sua foz no Ribeirão Cambé **(P14)**, segue a jusante pelo Ribeirão Cambé até encontrar a foz do Córrego São Lourenço no Ribeirão Cambé **(P15)**, segue a montante pelo Córrego São Lourenço até encontrar a foz do Córrego Cristal neste **(P16)**, segue a montante pelo Córrego Cristal, até encontrar a confrontação oriental norte do lote 123 da Gleba Cambé **(P17)**, segue sentido Sudeste (SE) pela confrontação dos lotes 123 e 124 da Gleba Cambé até encontrar com a Rodovia João Alves da Rocha Loures **(P18)**, segue sentido Nordeste (NE) pela Rodovia João Alves da Rocha Loures até o vértice oriental norte do lote 94 da Gleba Três Bocas na face sul do lote 128 da Gleba Cambé **(P19)**, segue sentido Sul (S) pela confrontação dos lotes 94 e 131, e 94 com o 130 até o vértice ocidental norte do lote 96 da Gleba Três Bocas **(P20)**, segue sentido Sudeste (SE) pela confrontação dos lotes 96 e 130 até encontrar o vértice oriental norte do lote 96 da Gleba Três Bocas **(P21)**, segue sentido Sul (S) pela confrontação dos lotes 96 e 98, até encontrar com o leito do Córrego do Pirá, na confrontação dos lotes 95, 96, 97 e 98 da Gleba Três Bocas **(P22)**, segue a jusante pelo do Córrego do Pirá até as coordenadas X: 488935,9545; Y: 7413009,2010 **(P23)**, segue sentido Sudoeste (SO) pela confrontação dos lotes 99 e 99A até encontrar com o vértice oriental sul do lote 99 da Gleba Três Bocas, nas coordenadas X: 488081,1018 Y: 7412964,8564 **(P24)**, segue no sentido Noroeste (NO) pela confrontação sul dos lotes 99 e 99B da Gleba Três Bocas até encontrar a Estrada Velha para Maravilha. Segue por esta estrada no sentido Noroeste (NO) até o vértice oriental sul do lote 91B da Gleba Três Bocas **(P25)**, segue sentido Oeste (O) pela confrontação dos lotes 91B a norte e 212 e 212A ao sul, todos da Gleba Três Bocas até o vértice oriental sul do lote 19 e oriental norte do lote 20, ambos da Gleba Cafezal **(P26)**, segue sentido Sul (S) pela confrontação dos lotes 212A da Gleba Três Bocas com os lote 20 e 21 da Gleba Cafezal até o vértice oriental sul do lote 22 da Gleba Cafezal **(P27)**, segue sentido Oeste (O) até o vértice oriental norte do lote do lote 25 da Gleba Cafezal **(P28)**, segue sentido Sul (S) pela confrontação dos lotes 25 da Gleba Cafezal e 212A da Gleba Três Bocas até o leito do Ribeirão Cafezal **(P29)**, segue a jusante no Ribeirão Cafezal até sua foz no Ribeirão Três Bocas **(P30)**, segue a montante pelo Ribeirão Três Bocas até encontrar com a Rodovia Celso Garcia Cid - PR 445 (ponte sobre o Ribeirão Três Bocas) **(P31)**, segue sentido Norte (N) pela Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445) até o leito do Ribeirão Cafezal (ponte sobre o Ribeirão Cafezal) **(P32)**, segue a montante pelo Ribeirão Cafezal até encontrar com a foz do Ribeirão São Domingos **(P33)**, segue a montante pelo Ribeirão São Domingos até encontra o limite do Município de Londrina com o Município de Cambé **(P34)**, segue pelo limite municipal entre Londrina e Cambé até encontrar o **(P01)**, ponto inicial, fechando o perímetro urbano do Distrito Sede de Londrina.



# ANEXO 11 - Mapa, quadro de coordenadas e memorial descritivo do perímetro urbano do Patrimônio Selva

## Anexo 11.1 - Perímetro urbano do Patrimônio Selva



## Anexo 11.2 – Pontos de Coordenadas - Perímetro Urbano do Patrimônio Selva



Ponto	Coordenadas X (E)	Coordenadas Y (N)
1	486963,856	7410330,186
2	487104,173	7410252,559
3	487093,565	7410233,235
4	487413,833	7410060,411
5	487275,635	7409811,449
6	487178,841	7409867,97
7	487108,227	7409742,002
8	486885,143	7409874,689
9	487025,396	7410115,121
10	486889,424	7410193,772

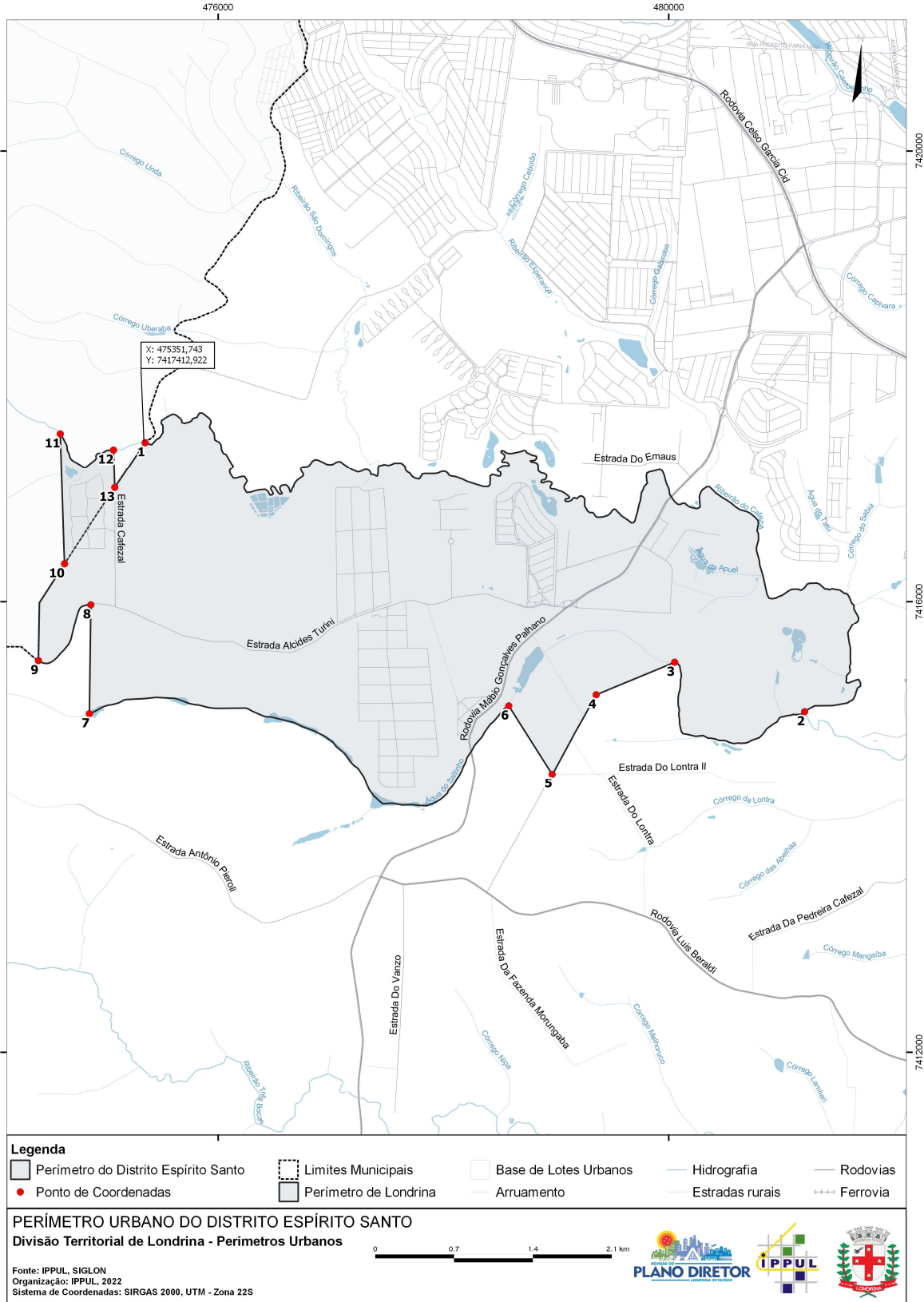
### Anexo 11.3 – Memorial descritivo – Perímetro Urbano do Patrimônio Selva

Inicia-se num ponto nas coordenadas X: 486963,856 Y: 7410330,186 **(P1)**, segue em linha reta no sentido Sudeste (SE) por 160,4 metros até as coordenadas X: 487104,173 Y: 7410252,559 **(P2)**, segue sentido Sudoeste (SO) por 22,0 metros até o cruzamento entre a Rua Jamaica e Rua Martinica, nas coordenadas X: 487093,565 Y: 7410233,235 **(P3)**, segue sentido Sudeste (SE) pela Rua Jamaica / Estrada do Galo por 364,0 metros até a ponte da Rua Jamaica sobre o Córrego *Sem Nome*, nas coordenadas X: 487413,833 Y: 7410060,411 **(P4)**, segue sentido Sudoeste (SO) pelo Córrego *Sem Nome* até as coordenadas X: 487275,635 Y: 7409811,449 **(P5)**, segue sentido Noroeste (NO) por 112,1 metros até a esquina da Rua 3 com a Rua 5, nas coordenadas X: 487178,841 Y: 7409867,970 **(P6)**, segue em linha reta sentido Sudoeste (SO) por 144,4 metros até as coordenadas X: 487108,227 Y: 7409742,002 **(P7)**, segue sentido Noroeste (NO) por 259,6 metros até um ponto com coordenadas X: 486885,143 Y: 7409874,690 **(P8)**, segue sentido Nordeste (NE) por 278,4 metros até o encontro entre a Rodovia João Costa Melchíades e Rua Martinica, nas coordenadas X: 487025,396 Y: 7410115,121 **(P9)**, segue sentido Noroeste (NO) por 157,1 metros pela Rodovia João Costa Melchíades até o encontro com a Rua Guatemala, nas coordenadas X: 486889,424 Y: 7410193,772 **(P10)**, segue sentido Nordeste até o ponto inicial, fechando o perímetro.



# ANEXO 12 - Mapa, quadro de coordenadas e memorial descritivo do perímetro urbano do Distrito Espírito Santo

## Anexo 12.1 – Perímetro Urbano do Distrito Espírito Santo



**Anexo 12.2 - Pontos de Coordenadas – Perímetro Urbano do Distrito Espírito Santo**

Ponto	Coordenadas X (E)	Coordenadas Y (N)
1	475351,743	7417412,922
2	481205,977	7415019,609
3	480052,247	7415457,340
4	479355,941	7415169,416
5	478965,170	7414465,235
6	478579,738	7415070,992
7	474857,029	7415001,813
8	474869,532	7415971,959
9	474404,399	7415471,619
10	474636,162	7416335,068
11	474598,275	7417490,628
12	475070,710	7417347,727
13	475081,998	7417011,329

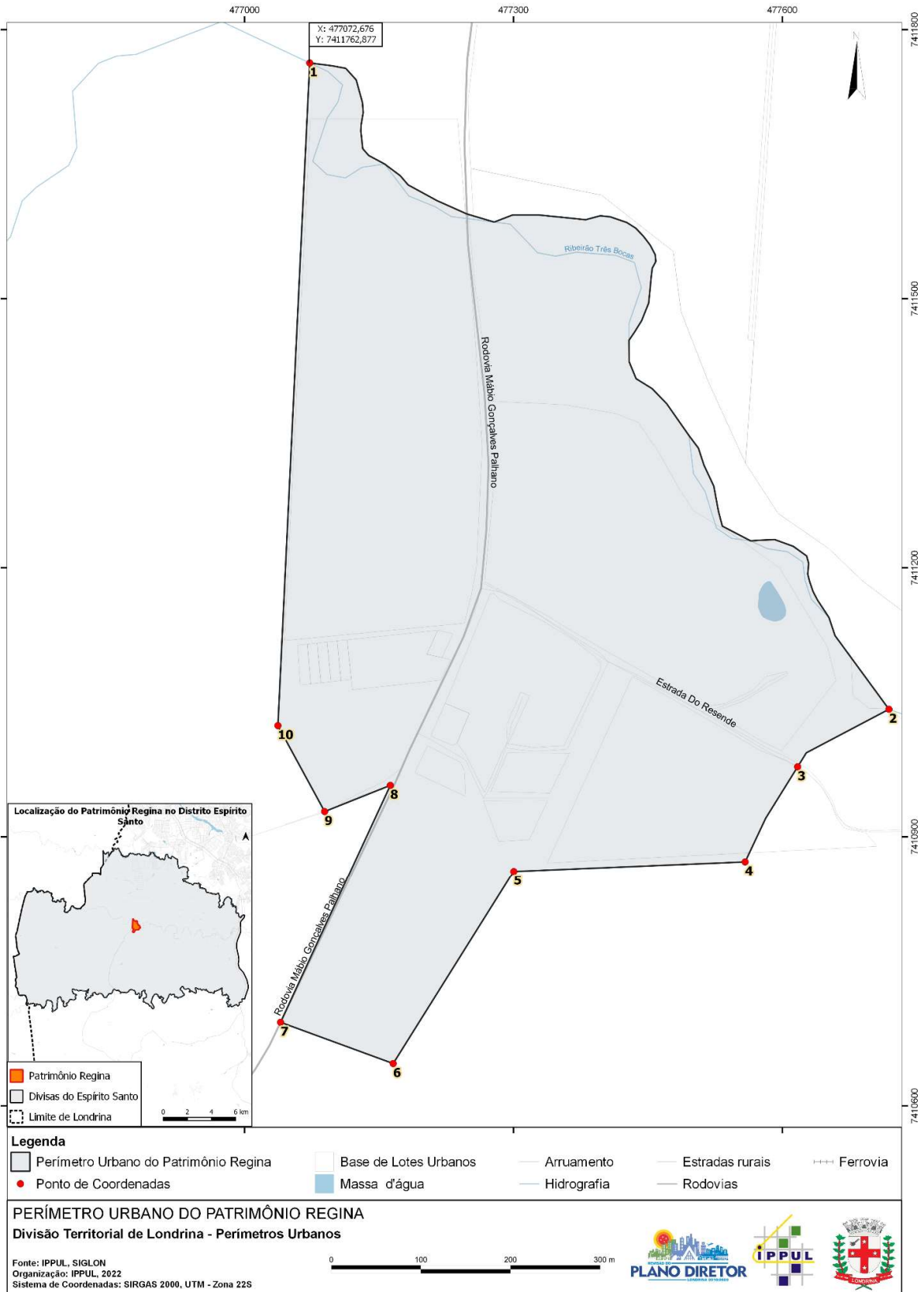
**Anexo 12.3 - Memorial descritivo – perímetro do Distrito Espírito Santo**

Inicia-se no leito do Ribeirão Cafezal, no limite entre os municípios Londrina e Cambé, nas coordenadas X: 475351,743 Y: 7417412,922 **(P1)**, segue a jusante pelo Ribeirão Cafezal até encontrar a foz do Córrego do Salto, nas coordenadas X: 481205,977 Y: 7415019,609 **(P2)**, segue a montante pelo Córrego do Salto até vértice oriental sul do lote 264 da Gleba Cafezal, ponto de confrontação com o lote 268 da Gleba Cafezal, nas coordenadas X: 480052,247 Y: 7415457,340 **(P3)**, segue sentido Sudoeste (SO) na confrontação dos lotes 264 e 262 com o lote 266/267 da Gleba Cafezal até o vértice norte do lote 258A da mesma Gleba, nas coordenadas X: 479355,941 Y: 7415169,416 **(P4)**, segue sentido Sudoeste (SO) na confrontação dos lotes 258A e 256A com os lotes 260, 258 e 256, todos da Gleba Cafezal até encontrar o vértice ocidental sul do lote 256A, nas coordenadas X: 478965,170 Y: 7414465,235 **(P5)**, segue sentido Noroeste (NO) pela confrontação do lote 256 com o lote 254, ambos da Gleba Cafezal até encontrar o leito do Córrego do Salto, nas coordenadas X: 478579,738 Y: 7415070,992 **(P6)**, segue a montante pelo Córrego do Salto até o vértice oriental norte do lote 230 da Gleba Cafezal, nas coordenadas X: 474857,029 Y: 7415001,813 **(P7)**, segue no sentido Norte (N) na confrontação dos lotes 222 e 223 da Gleba Cafezal até o leito da Estrada Alcides Turini (no vértice oriental norte do lote 222 da Gleba Cafezal) nas coordenadas X: 474869,532 Y: 7415971,959 **(P8)**, segue sentido Sudoeste (SO) pela Estrada Alcides Turini até o limite municipal de Londrina com Cambé, nas coordenadas X: 474404,399 Y: 7415471,619 **(P9)**, segue no sentido Norte (N) e Nordeste (NE) pelo limite municipal com o Município de Cambé encontrar o Loteamento Estância Santa Paula, nas coordenadas X: 474636,162 Y: 7416335,068 **(P10)**, segue no sentido Norte (N) pela face Oeste (O) do Loteamento Estância Santa Paula até encontrar o Leito do Ribeirão Cafezal, nas coordenadas X: 474598,275 Y: 7417490,628 **(P11)**, segue a jusante pelo Ribeirão Cafezal até o ponto de coordenadas X: 475070,710 Y: 7417347,727 **(P12)**, segue no sentido Sul (S) pela face Leste (L) do Loteamento Estância Santa Paula até encontrar o limite com o Município de Cambé, nas coordenadas X: 475081,998 Y: 7417011,329 **(P13)**, continua pelo limite municipal no sentido Nordeste (NE) até encontrar o ponto inicial, fechando o perímetro.



# ANEXO 13 - Mapa, quadro de coordenadas e memorial descritivo do perímetro urbano do Patrimônio Regina

## Anexo 13.1 - Perímetro urbano do Patrimônio Regina



## Anexo 13.2 – Pontos de Coordenadas - Perímetro Urbano do Patrimônio Regina

Ponto	Coordenadas X (E)	Coordenadas Y (N)
-------	-------------------	-------------------



<b>1</b>	477072,676	7411762,877
<b>2</b>	477718,889	7411042,239
<b>3</b>	477617,008	7410978,091
<b>4</b>	477558,424	7410871,963
<b>5</b>	477300,335	7410861,166
<b>6</b>	477165,791	7410647,009
<b>7</b>	477040,153	7410692,878
<b>8</b>	477162,605	7410957,421
<b>9</b>	477089,329	7410928,172
<b>10</b>	477037,169	7411023,977

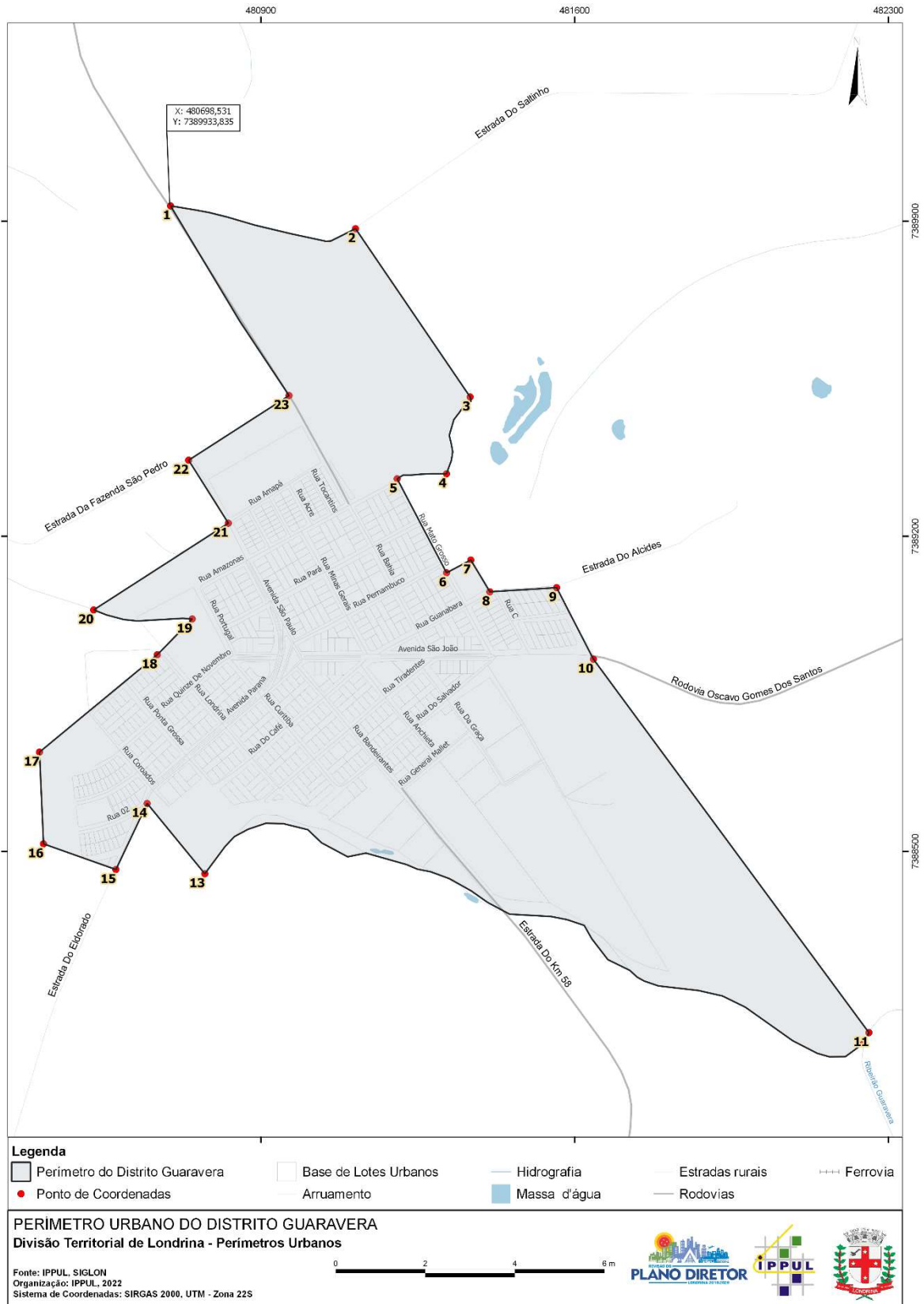
### **Anexo 13.3 – Memorial descritivo – Perímetro Urbano do Patrimônio Regina**

Inicia-se no leito do Ribeirão Três Bocas, nas coordenadas X: 477072,676 Y: 7411762,877 **(P1)**, segue a jusante pelo Ribeirão Três Bocas até encontrar a foz de um afluente (Córrego *Sem Nome*), nas coordenadas X: 477718,889 Y: 7411042,240 **(P2)**, segue a montante pelo Córrego *Sem Nome* cruzando a Estrada do Resende (coordenadas X: 477617,008 Y: 7410978,091) **(P3)**, continua a montante pelo leito do Córrego *Sem Nome* até as coordenadas X: 477558,424 Y: 7410871,963 **(P4)**, segue sentido Oeste (O) por 258,4 metros até as coordenadas X: 477300,335 Y: 7410861,166 **(P5)**, segue sentido Sudoeste (SO) por 253,0 metros até as coordenadas X: 477165,791 Y: 7410647,009 **(P6)**, segue sentido Noroeste (NO) por 133,8 metros até encontrar a Rodovia Mábio Gonçalves Palhano, nas coordenadas X: 477040,153 Y: 7410692,878 **(P7)**, segue Nordeste (NE) pela Rodovia Mábio Gonçalves Palhano por 291,1 metros até o entroncamento com a Estrada do Bulle, nas coordenadas X: 477162,605 Y: 7410957,421 **(P8)**, segue sentido Sudoeste (SO) pela Estrada do Bulle por 78,9 metros até as coordenadas X: 477089,329 Y: 7410928,172 **(P9)**, segue sentido Noroeste (NO) em linha reta por 109,1 metros até as coordenadas X: 477037,169 Y: 7411023,977 **(P10)**, segue sentido Norte (N) em linha reta por 740 metros até o ponto inicial, fechando o perímetro urbano.



# ANEXO 14 - Mapa, quadro de coordenadas e memorial descritivo do perímetro urbano do Distrito Guaravera

## Anexo 14.1 – Perímetro urbano do Distrito Guaravera



**Anexo 14.2 - Pontos de Coordenadas - Perímetro Urbano do Distrito Guaravera**

Ponto	Coordenadas X (E)	Coordenadas Y (N)
1	480698,531	7389933,835
2	481111,162	7389883,265
3	481366,817	7389509,389
4	481313,977	7389338,827
5	481203,948	7389327,758
6	481314,143	7389118,845
7	481368,222	7389147,311
8	481410,800	7389076,694
9	481559,778	7389085,906
10	481641,873	7388926,916
11	482256,347	7388097,541
12	482244,462	7388073,747
13	480774,881	7388450,427
14	480646,320	7388606,495
15	480576,572	7388459,713
16	480415,097	7388516,778
17	480405,958	7388720,580
18	480668,924	7388936,945
19	480746,841	7389016,348
20	480526,936	7389036,437
21	480827,371	7389229,019
22	480738,755	7389368,985
23	480962,841	7389512,513

**Anexo 14.3 - Memorial Descritivo - Perímetro Urbano de Guaravera**

Inicia-se na confluência da Estrada São Luiz - Guaravera com a Estrada do Saltinho, nas coordenadas X: 480698,531 Y: 7389933,835 (**P1**), segue sentido Sudeste (SE) pela Estrada do Saltinho até as coordenadas X: 481111,162 Y: 7389883,265 (**P2**), segue sentido Sudeste (SE) por 453,1 metros até as coordenadas X: 481366,817 Y: 7389509,389 (**P3**), segue sentido Sudoeste (SO) até as coordenadas X: 481313,977 Y: 7389338,827 (**P4**), segue sentido Oeste (O) até o cruzamento entre a Rua Amazonas e Rua Mato Grosso, nas coordenadas X: 481203,948 Y: 7389327,758 (**P5**), segue sentido Sudeste (SE) pela Rua Mato Grosso por 236,2 metros até as coordenadas X: 481314,143 Y: 7389118,845 (**P6**), segue sentido Nordeste (NE) por 61,1 metros até as coordenadas X: 481368,222 Y: 7389147,311 (**P7**), segue sentido Sudeste (SE) por 82,4 metros até encontrar a Rua Guanabara, nas coordenadas X: 481410,800 Y: 7389076,694 (**P8**), segue sentido Leste (L) pela Rua Guanabara por 149,3 metros até as coordenadas X: 481559,778 Y: 7389085,906 (**P9**), segue sentido Sudeste (SE) por 179 metros até encontrar a Avenida São João (Rodovia Oscavo Gomes dos Santos), nas coordenadas X: 481641,873 Y: 7388926,916 (**P10**), segue sentido Sudeste (SE) em linha reta por 1.032,6 metros até encontrar o leito do Ribeirão Guaravera, nas coordenadas X: 482256,347 Y: 7388097,541 (**P11**), segue a montante pelo Ribeirão Guaravera até a foz de um Córrego *Sem nome*, nas coordenadas X: 482244,462 Y: 7388073,747 (**P12**), segue a montante pelo Córrego *Sem nome* até sua nascente, nas coordenadas X: 480774,881 Y: 7388450,427 (**P13**), segue em linha reta sentido Noroeste (NO) por 202,2 metros até a Estrada Eldorado, nas coordenadas X: 480646,320 Y: 7388606,495 (**P14**), segue sentido Sudoeste (SO) por 162,5 metros pela Estrada Eldorado até as coordenadas X: 480576,572 Y: 7388459,713 (**P15**), segue sentido Noroeste (NO) por 171,3 metros até as coordenadas X: 480415,097 Y: 7388516,778 (**P16**), segue sentido Norte (N) por 204 metros até as coordenadas X: 480405,958 Y: 7388720,580 (**P17**), segue sentido Nordeste (NE) pela Rua 13 de Maio até encontrar a Rua Londrina, nas coordenadas X: 480668,924 Y: 7388936,945 (**P18**), segue sentido Nordeste (NE) por 111,2 metros até encontrar a nascente de um Córrego *Sem nome*, nas coordenadas X: 480746,841 Y: 7389016,348 (**P19**), segue a jusante pelo Córrego *Sem nome* no sentido Noroeste (NO) até as coordenadas X:

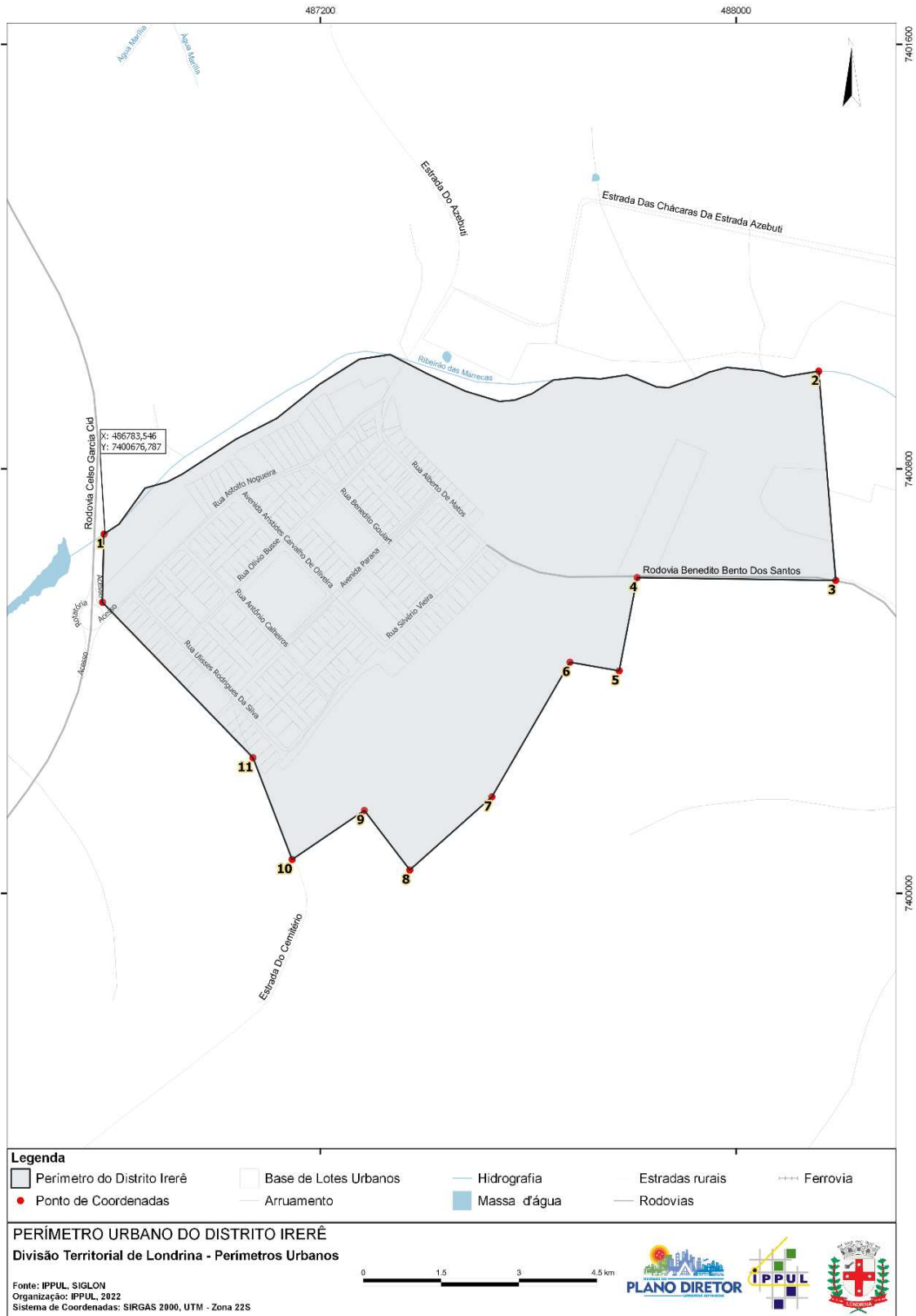


480526,936 Y: 7389036,437 **(P20)**, segue sentido Nordeste (NE) por 357 metros até o cruzamento entre a Rua Amapá e Avenida São Paulo (Estrada do Clementino), nas coordenadas X: 480827,371 Y: 7389229,019 **(P21)**, segue sentido Noroeste (NO) por 165,7 metros até as coordenadas X: 480738,755 Y: 7389368,985 **(P22)**, segue sentido Nordeste (NE) por 266,2 metros até a Estrada São Luiz – Guaravera, nas coordenadas X: 480962,841 Y: 7389512,513 **(P23)**, segue sentido Noroeste (NO) pela Estrada São Luiz - Guaravera até o ponto inicial, fechando o perímetro.



# ANEXO 15 - Mapa, quadro de coordenadas e memorial descritivo do perímetro urbano do Distrito Irerê

## Anexo 15.1 - Perímetro urbano do Distrito Irerê



**Anexo 15.2 - Pontos de Coordenadas – Perímetro Urbano do Distrito Irerê**

Ponto	Coordenadas X (E)	Coordenadas Y (N)
1	486783,547	7400676,788
2	488159,165	7400983,944
3	488191,843	7400589,608
4	487809,608	7400594,873
5	487774,972	7400419,179
6	487680,271	7400435,413
7	487529,884	7400181,574
8	487372,002	7400043,856
9	487284,470	7400156,086
10	487145,470	7400063,605
11	487070,134	7400255,444
12	486780,530	7400548,486

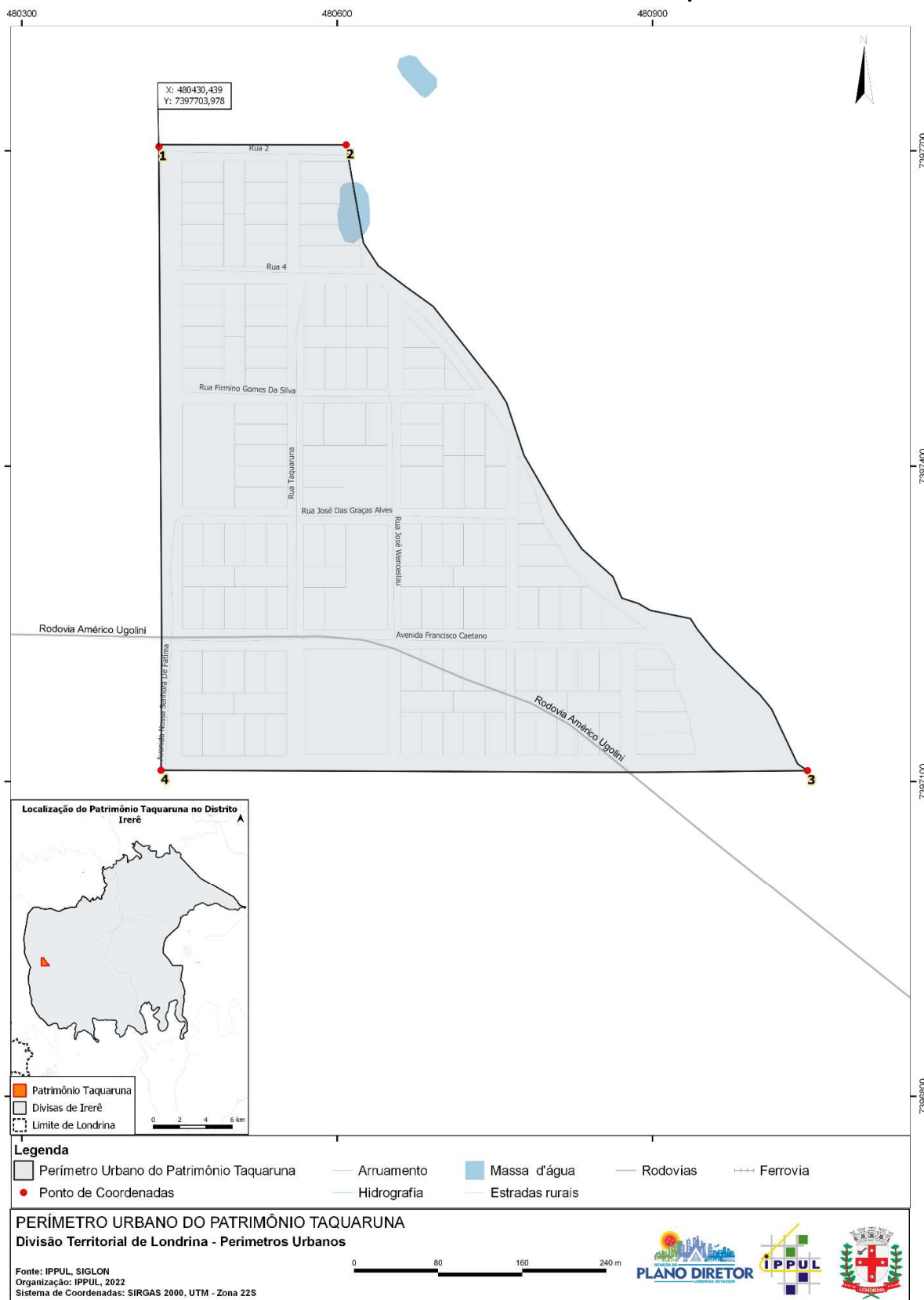
**Anexo 15.3 - Memorial descritivo - Perímetro Urbano de Irerê**

Inicia-se no leito do Ribeirão das Marrecas, nas coordenadas X: 486783,547 Y: 7400676,788 **(P1)**, segue a jusante pelo Ribeirão das Marrecas até as coordenadas X: 488159,165 Y: 7400983,944 **(P2)**, segue sentido Sul (S) em linha reta por 395,8 metros até encontrar a Rodovia Benedito Bento dos Santos, nas coordenadas X 488191,843 Y: 7400589,608 **(P3)**, segue sentido Oeste (O) pela Rodovia Benedito Bento dos Santos até as coordenadas X: 487809,608 Y: 7400594,873 **(P4)**, segue sentido Sudoeste (SO) por 179,1 metros até as coordenadas X: 487774,972 Y: 7400419,179 **(P5)**, segue sentido Noroeste (NO) em linha reta por 96,1 metros até as coordenadas X: 487680,271 Y: 7400435,413 **(P6)**, segue sentido Sudoeste (SO) em linha reta por 295,1 metros até as coordenadas X: 487529,884 Y: 7400181,574 **(P7)**, segue sentido Sudoeste (SO) em linha reta por 209,5 metros até as coordenadas X: 487372,002 Y: 7400043,856 **(P8)**, segue sentido Noroeste (NO) por 142,3 metros em linha reta até as coordenadas X: 487284,470 Y: 7400156,086 **(P9)**, segue sentido Sudoeste (SO) em linha reta por 167 metros até encontrar a Estrada do Cemitério (continuidade da Rodovia Américo Ugolini), nas coordenadas X: 487145,470 Y: 7400063,605 **(P10)**, segue sentido Noroeste (NO) pela Estrada do Cemitério por 206 metros até as coordenadas X: 487070,134 Y: 7400255,444 **(P11)**, segue sentido Noroeste (NO) em linha reta por 412 metros até as coordenadas X: 486780,530 Y: 7400548,486 **(P12)**, segue sentido Noroeste (NO) até o ponto inicial, fechando o perímetro.



# ANEXO 16 - Mapa, quadro de coordenadas e memorial descritivo do perímetro urbano do Patrimônio Taquaruna

## Anexo 16.1 - Perímetro urbano do Patrimônio Taquaruna



## Anexo 16.2 – Pontos de Coordenadas - Perímetro Urbano do Patrimônio Taquaruna



Ponto	Coordenadas X (E)	Coordenadas Y (N)
1	480430,439	7397703,979
2	480608,509	7397705,709
3	481047,480	7397110,379
4	480432,419	7397110,759

### **Anexo 16.3 – Memorial descritivo – Perímetro Urbano do Patrimônio Taquaruna**

Inicia-se nas coordenadas X: 480430,439 Y: 7397703,979 **(P1)**, segue em linha reta sentido Leste (L), pela Rua 2, por 179 metros até encontrar o leito de um Córrego *Sem Nome*, nas coordenadas X: 480608,509 Y: 7397705,709 **(P2)**, segue a jusante pelo Córrego *Sem Nome* até as coordenadas X: 481047,480 Y: 7397110,379 **(P3)**, segue em linha reta sentido Oeste (O) por 615 metros até um ponto com coordenadas X: 480432,419 Y: 7397110,759 **(P4)**, segue sentido Norte (N), por 595 metros até o ponto inicial, fechando o perímetro.



# ANEXO 17 - Mapa, quadro de coordenadas e memorial descritivo do perímetro urbano do Distrito Lerroville

## Anexo 17.1 - Perímetro urbano do Distrito Lerroville



## Anexo 17.2 - Pontos de Coordenadas - Perímetro Urbano do Distrito Lerroville



Ponto	Coordenadas X (E)	Coordenadas Y (N)
1	490183,511	7380006,975
2	490320,220	7380056,319
3	490416,186	7380150,049
4	490509,749	7380076,509
5	490785,409	7380422,492
6	491413,284	7379892,524
7	491212,595	7379651,861
8	491352,771	7379534,765
9	491029,540	7379160,495
10	490539,555	7379577,146
11	490416,425	7379849,487
12	490181,056	7379776,058

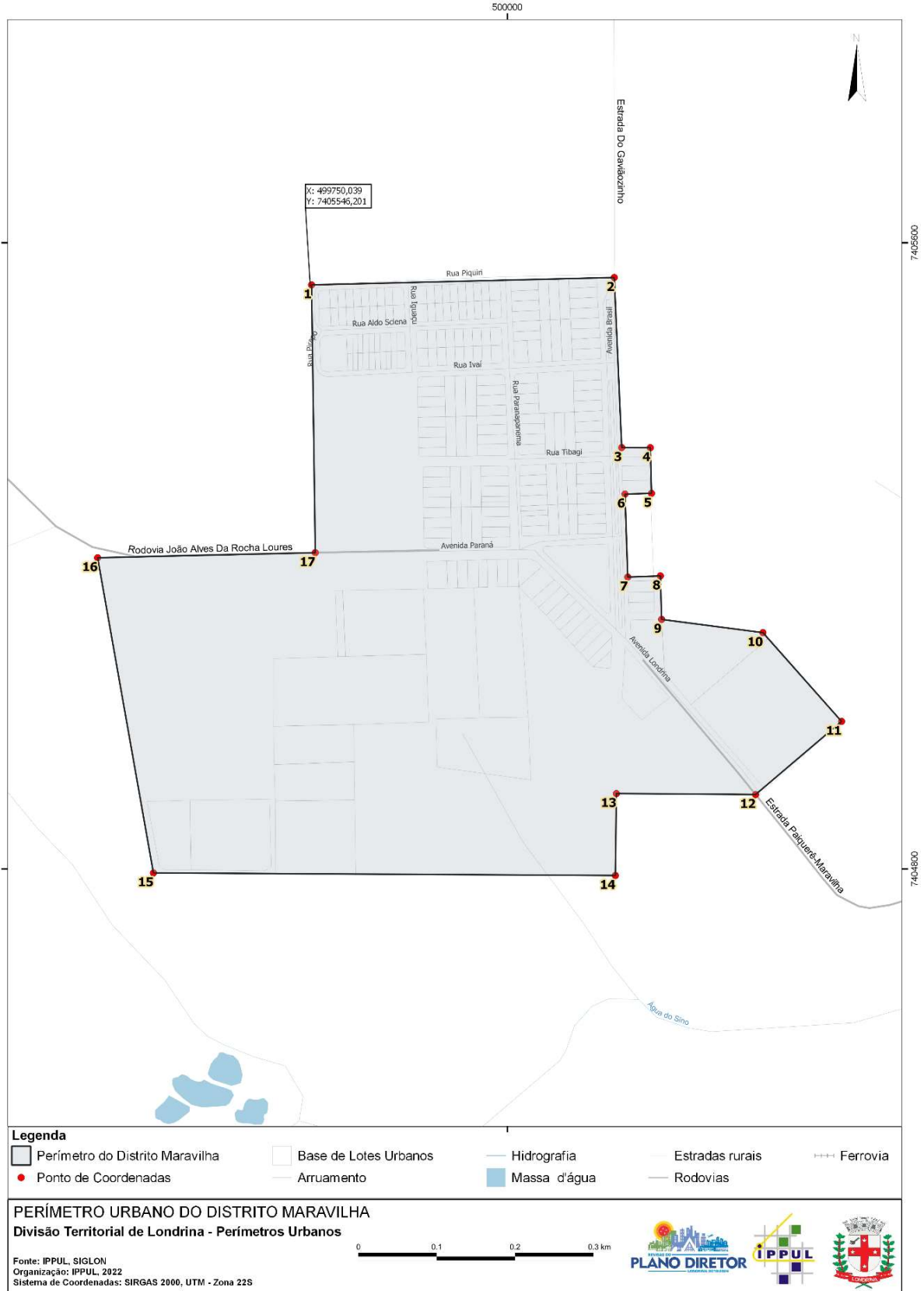
### Anexo 17.3 - Memorial descritivo – Perímetro Urbano de Lerroville

Inicia-se no vértice Ocidental Norte do lote 60/63-BCDE1, nas coordenadas X: 490183,511 Y: 7380006,975 (**P1**), segue a Nordeste (NE) em linha reta por 145,3 metros até a Chácara 60/63-A Remanescente, nas coordenadas X: 490320,220 Y: 7380056,319 (**P2**), segue a Nordeste (NE) em linha reta por 134,1 metros até um ponto com coordenadas X: 490416,186 Y: 7380150,050 (**P3**), segue sentido Sudeste (SE) por 119 metros até o ponto inicial da Rua Alivercino Marcal, nas coordenadas X: 490509,749 Y: 7380076,509 (**P4**), segue sentido Nordeste (NE) por 422,5 metros até o prolongamento da Rua Pedro Luiz Izidoro, nas coordenadas X: 490785,409 Y: 7380422,492 (**P5**), segue sentido Sudeste (SE) pela Rua Vitor Gabarinho por 821,6 metros até as coordenadas X: 491413,284 Y: 7379892,524 (**P6**), segue sentido Sudoeste (SO) por 313,4 metros até encontrar a Estrada da Usina Apucarantina, nas coordenadas X: 491212,595 Y: 7379651,861 (**P7**), segue sentido Sudeste (SE) pela Estrada da Usina Apucarantina por 182,7 metros até as coordenadas X: 491352,771 Y: 7379534,765 (**P8**), segue em linha reta sentido Sudoeste (SO) por 494,6 metros até as coordenadas X: 491029,540 Y: 7379160,495 (**P9**), segue em linha reta por 643 metros no sentido Noroeste (NO) até a Rua Arcemino Rodrigues de Oliveira, nas coordenadas X: 490539,555 Y: 7379577,146 (**P10**), segue sentido Noroeste (NO) pela Rua Arcemino Rodrigues de Oliveira até encontrar a Rodovia Antônio Gonçalves Fernandes Sobrinho, nas coordenadas X: 490416,425 Y: 7379849,487 (**P11**), segue sentido Sudoeste (SO) pela Rodovia Antônio Gonçalves Fernandes Sobrinho por 246,6 metros até as coordenadas X: 490181,056 Y: 7379776,058 (**P12**), segue em linha reta sentido Norte (N) por 230,9 metros até o ponto inicial, fechando o perímetro.



# ANEXO 18 - Mapa, quadro de coordenadas e memorial descritivo do perímetro urbano do Distrito Maravilha

## Anexo 18.1 – Perímetro urbano do Distrito Maravilha



**Anexo 18.2 - Pontos de Coordenadas - Perímetro Urbano do Distrito Maravilha**

Ponto	Coordenadas X (E)	Coordenadas Y (N)
1	499750,039	7405546,202
2	500136,266	7405555,635
3	500145,785	7405338,356
4	500182,297	7405338,223
5	500183,811	7405279,877
6	500149,993	7405278,961
7	500153,503	7405172,961
8	500195,127	7405174,396
9	500196,702	7405118,854
10	500325,932	7405101,919
11	500426,334	7404988,489
12	500316,608	7404895,079
13	500139,006	7404896,346
14	500137,67	7404791,663
15	499548,214	7404794,927
16	499477,011	7405197,597
17	499754,774	7405204,055

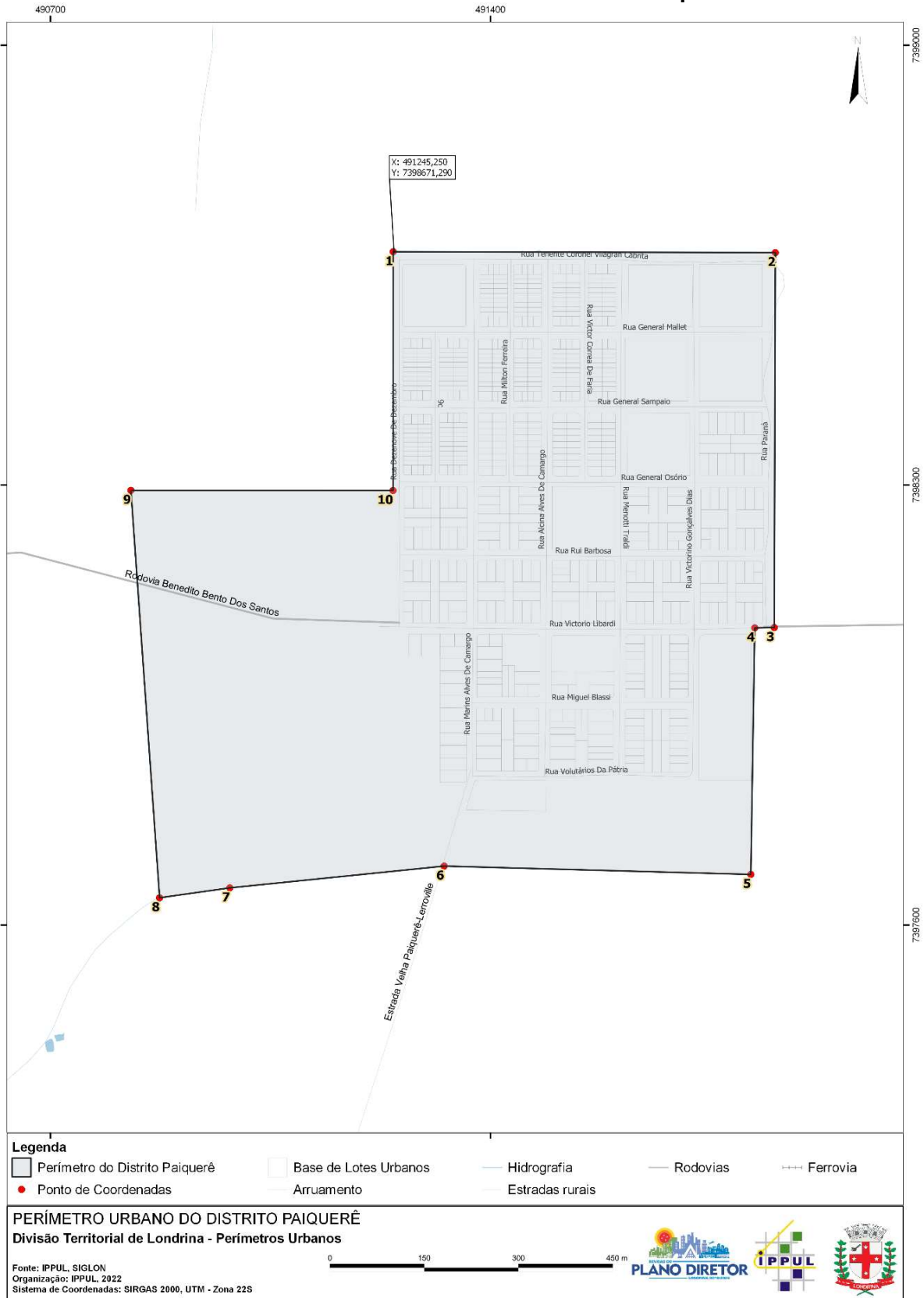
**Anexo 18.3 Memorial descritivo – Perímetro Urbano de Maravilha**

Inicia-se no cruzamento entre a Rua Piquiri e Rua Pirapó, nas coordenadas X: 499750,039 Y: 7405546,202 **(P1)**, segue sentido Leste (L) pela Rua Piquiri até a Estrada Gaviãozinho/Avenida Brasil, nas coordenadas X: 500136,266 Y: 7405555,635 **(P2)**, segue sentido Sul (S) pela Estrada do Gaviãozinho/Avenida Brasil, por 217,5 metros até as coordenadas X: 500145,785 Y: 7405338,356 **(P3)**, segue em linha reta sentido Leste (L) por 36,5 metros até as coordenadas X: 500182,297 Y: 7405338,223 **(P4)**, segue em linha reta sentido Sul (S) por 53,9 metros até as coordenadas X: 500183,811 Y: 7405279,877 **(P5)**, segue em linha reta sentido Oeste (O) por 33,8 metros até as coordenadas X: 500149,993 Y: 7405278,961 **(P6)**, segue sentido Sul (S) em linha reta por 106,1 metros, até as coordenadas X: 500153,503 Y: 7405172,961 **(P7)**, segue sentido Leste (L) por 41,6 metros até as coordenadas X: 500195,127 Y: 7405174,396 **(P8)**, segue sentido Sul (S) em linha reta por 55,5 metros até as coordenadas X: 500196,702 Y: 7405118,854 **(P9)**, segue sentido Leste (L) / Sudeste (SE) em linha reta por 130,3 metros até as coordenadas X: 500325,932 Y: 7405101,919 **(P10)**, segue no sentido Sudeste (SE) em linha reta por 151,5 metros até as coordenadas X: 500426,334 Y: 7404988,489 **(P11)**, segue no sentido Sudoeste (SO) até encontrar a Avenida Londrina (Estrada Paiquerê-Maravilha), nas coordenadas X: 500316,608 Y: 7404895,079 **(P12)**, segue no sentido Oeste (O) em linha reta por 177,6 metros até as coordenadas X: 500139,006 Y: 7404896,346 **(P13)**, segue no sentido Sul (S) por 104,7 metros até as coordenadas X: 500137,670 Y: 7404791,663 **(P14)**, segue no sentido Leste (L) por 589,5 metros até as coordenadas X: 499548,214 Y: 7404794,927 **(P15)**, segue no sentido Noroeste (NO) por 409 metros até encontrar a Rodovia João Alves da Rocha Loures, nas coordenadas X: 499477,011 Y: 7405197,597 **(P16)**, segue sentido Leste (L) pela Rodovia João Alves da Rocha Loures (Avenida Paraná) por 277,8 metros até as coordenadas X: 499754,774 Y: 7405204,055 **(P17)**, segue em linha reta sentido Norte (N) por 342 metros até o ponto inicial, fechando o perímetro.



# ANEXO 19 - Mapa, quadro de coordenadas e memorial descritivo do perímetro urbano do Distrito Paiquerê

## Anexo 19.1 - Perímetro urbano do Distrito Paiquerê



## Anexo 19.2 - Pontos de Coordenadas - Perímetro Urbano do Distrito Paiquerê



Ponto	Coordenadas X (E)	Coordenadas Y (N)
1	491245,250	7398671,290
2	491853,250	7398669,930
3	491851,484	7398073,278
4	491820,459	7398072,748
5	491814,220	7397680,430
6	491326,227	7397693,701
7	490985,361	7397659,069
8	490873,623	7397643,306
9	490827,925	7398291,579
10	491244,969	7398291,342

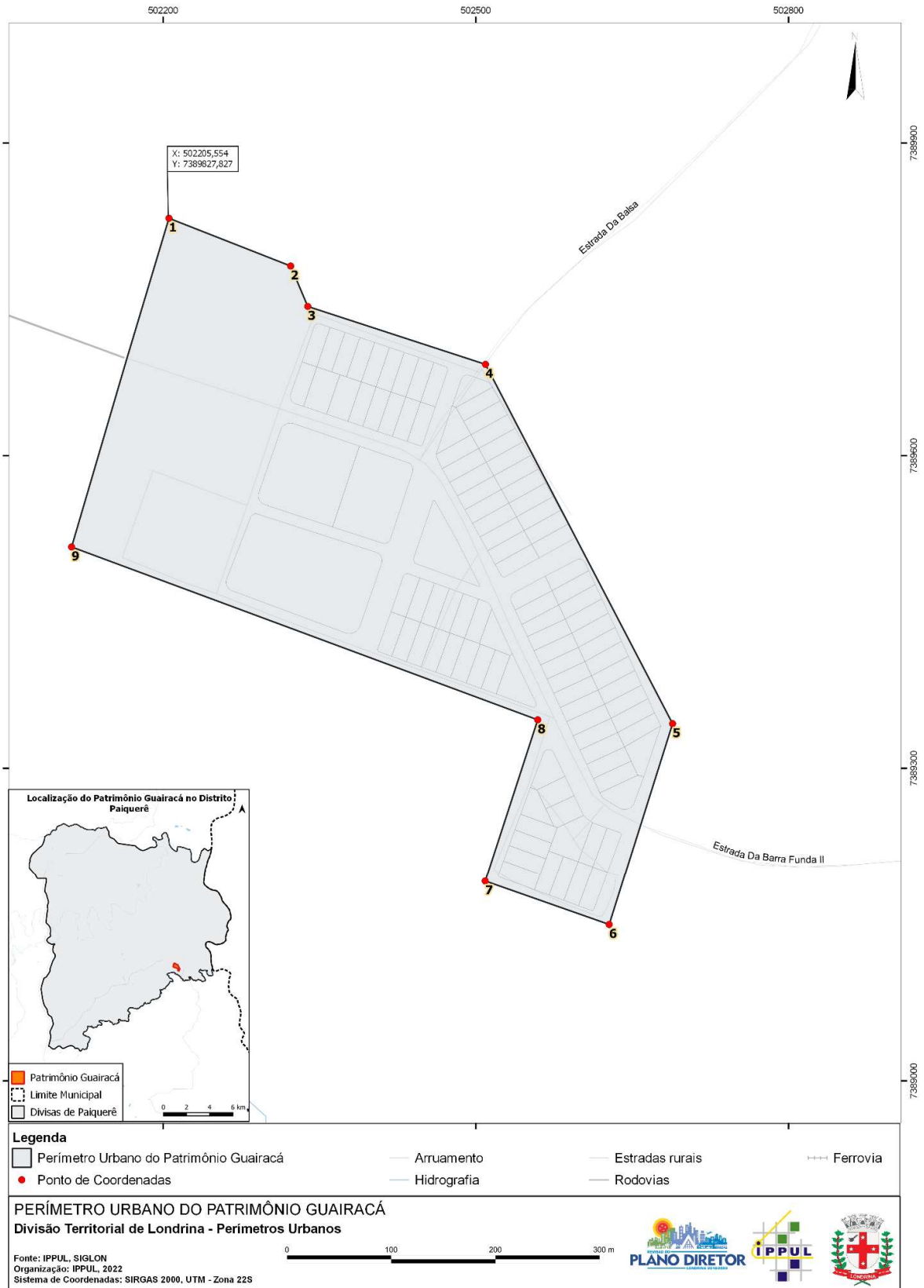
### Anexo 19.3 - Memorial descritivo – Perímetro Urbano de Paiquerê

Inicia-se no cruzamento entre as ruas Dezenove de Dezembro e Tenente Coronel Vilagran Cabrita, nas coordenadas X: 491245,250 Y: 7398671,290 (**P1**), segue sentido Leste (L) pela Rua Tenente Coronel Vilagran Cabrita até o cruzamento com a Rua Paraná, nas coordenadas X: 491853,250 Y: 7398669,930 (**P2**), segue sentido Sul (S) pela Rua Paraná até encontrar a Rua Victório Libardi/Rodovia Gustavo Avelino Corrêa, nas coordenadas X: 491851,484 Y: 7398073,278 (**P3**), segue em linha reta no sentido Oeste (O) por 31,03 metros até as coordenadas X: 491820,459 Y: 7398072,748 (**P4**), segue sentido Sul (S) em linha reta por 392,4 metros até as coordenadas X: 491814,220 Y: 7397680,430 (**P5**), segue em linha reta sentido Oeste (O) por 488,3 metros até encontrar a Estrada Velha Paiquerê - Lerroville, nas coordenadas X: 491326,227 Y: 7397693,701 (**P6**), segue em linha reta sentido Sudoeste (SO) por 342,7 metros até as coordenadas X: 490985,361 Y: 7397659,069 (**P7**), segue sentido Sudoeste (SO) por 112,8 metros até a nascente de um Córrego *Sem nome*, nas coordenadas X: 490873,623 Y: 7397643,306 (**P8**), segue em linha reta sentido Norte (N) por 650 metros até as coordenadas X: 490827,925 Y: 7398291,580 (**P9**), segue sentido Leste (L) por 417 metros até a Rua Dezenove de Dezembro, com coordenadas X: 491244,969 Y: 7398291,342 (**P10**), segue sentido Norte (N) até o ponto inicial, fechando o perímetro.



## ANEXO 20 - Mapa, quadro de coordenadas e memorial descritivo do perímetro urbano do Patrimônio Guairacá

### Anexo 20.1 - Perímetro urbano do Patrimônio Guairacá



### Anexo 20.2 – Pontos de Coordenadas - Perímetro Urbano do Patrimônio Guairacá



Ponto	Coordenadas X (E)	Coordenadas Y (N)
1	502205,554	7389827,827
2	502322,324	7389781,986
3	502338,744	7389743,215
4	502509,240	7389687,629
5	502688,738	7389342,836
6	502627,908	7389149,589
7	502508,934	7389191,263
8	502559,347	7389346,533
9	502112,162	7389512,413

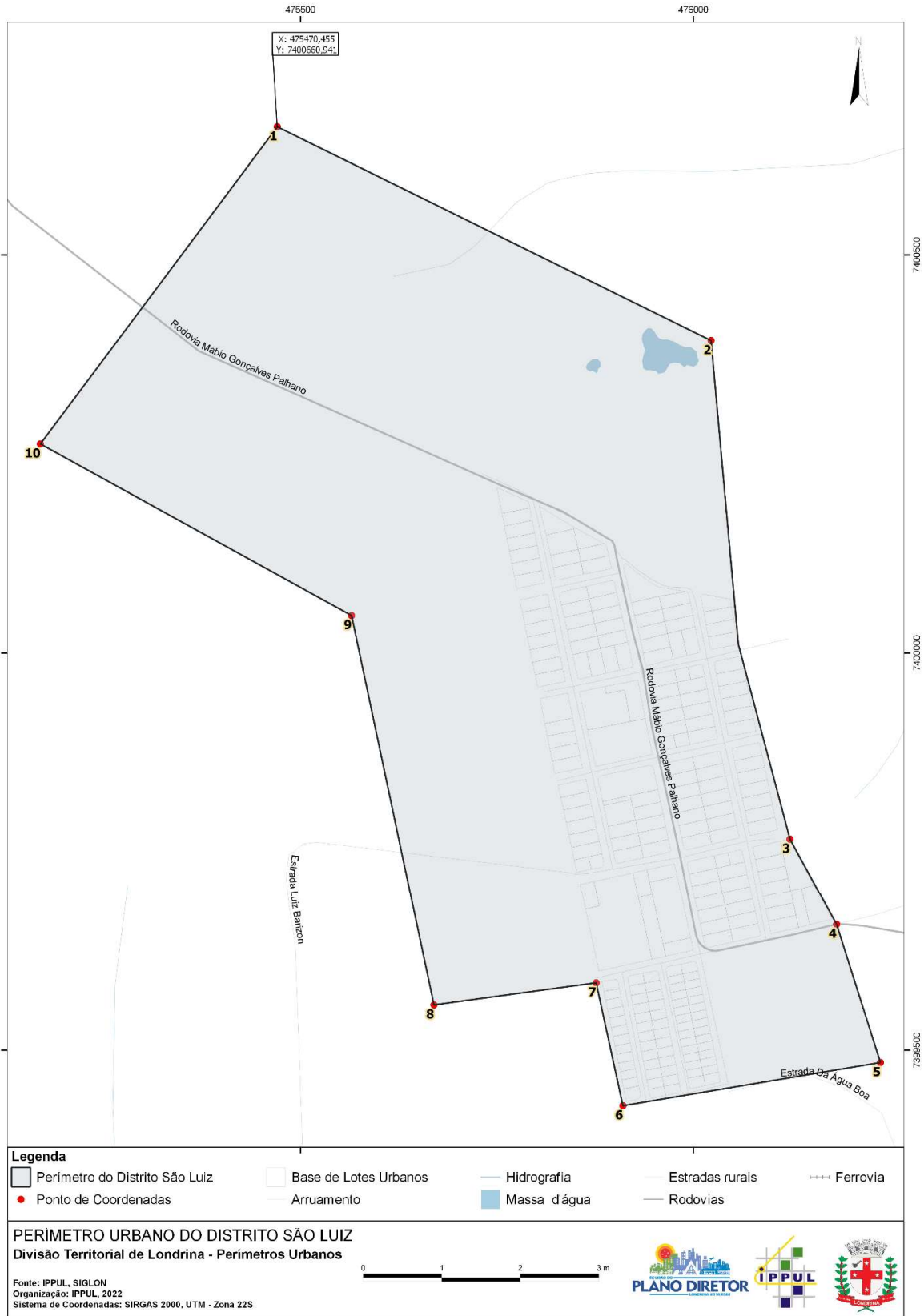
### **Anexo 20.3 – Memorial descritivo – Perímetro Urbano do Patrimônio Guairacá**

Inicia-se nas coordenadas X: 502205,554 Y: 7389827,827 (**P1**), segue em linha reta sentido Sudeste (SE) por 125,5 metros até as coordenadas X: 502322,324 Y: 7389781,986 (**P2**), segue sentido Sudeste (SE) em linha reta por 42,1 metros até as coordenadas X: 502338,744 Y: 7389743,215 (**P3**), segue em linha reta sentido Sudeste (SE) por 179,4 metros até encontrar a Estrada da Balsa, nas coordenadas X: 502509,240 Y: 7389687,629 (**P4**), segue sentido Sudeste (SE) em linha reta por 388,8 metros até as coordenadas X: 502688,738 Y: 7389342,836 (**P5**), segue sentido Sudoeste (SO) por 202,7 metros até as coordenadas X: 502627,908 Y: 7389149,589 (**P6**), segue sentido Noroeste (NO) por 126,1 metros até um ponto com coordenadas X: 502508,934 Y: 7389191,263 (**P7**), segue sentido Nordeste (NE) por 163,3 metros até as coordenadas X: 502559,347 Y: 7389346,533 (**P8**), segue sentido Noroeste (NO) por 477 metros até as coordenadas X: 502112,162 Y: 7389512,413 (**P9**), segue sentido Nordeste (NE) por 329 metros até o ponto inicial, fechando o perímetro.



### ANEXO 21 - Mapa e quadro de coordenadas do perímetro urbano do Distrito São Luiz

#### Anexo 21.1 - Perímetro urbano do Distrito São Luiz



#### Anexo 21.2 - Pontos de Coordenadas - Perímetro Urbano do Distrito São Luiz



Ponto	Coordenadas X (E)	Coordenadas Y (N)
1	475470,455	7400660,941
2	476022,391	7400392,352
3	476122,803	7399766,136
4	476182,067	7399658,303
5	475910,183	7399430,197
6	475910,183	7399430,197
7	475876,096	7399584,641
8	475669,769	7399556,890
9	475564,904	7400047,023
10	475168,970	7400262,492

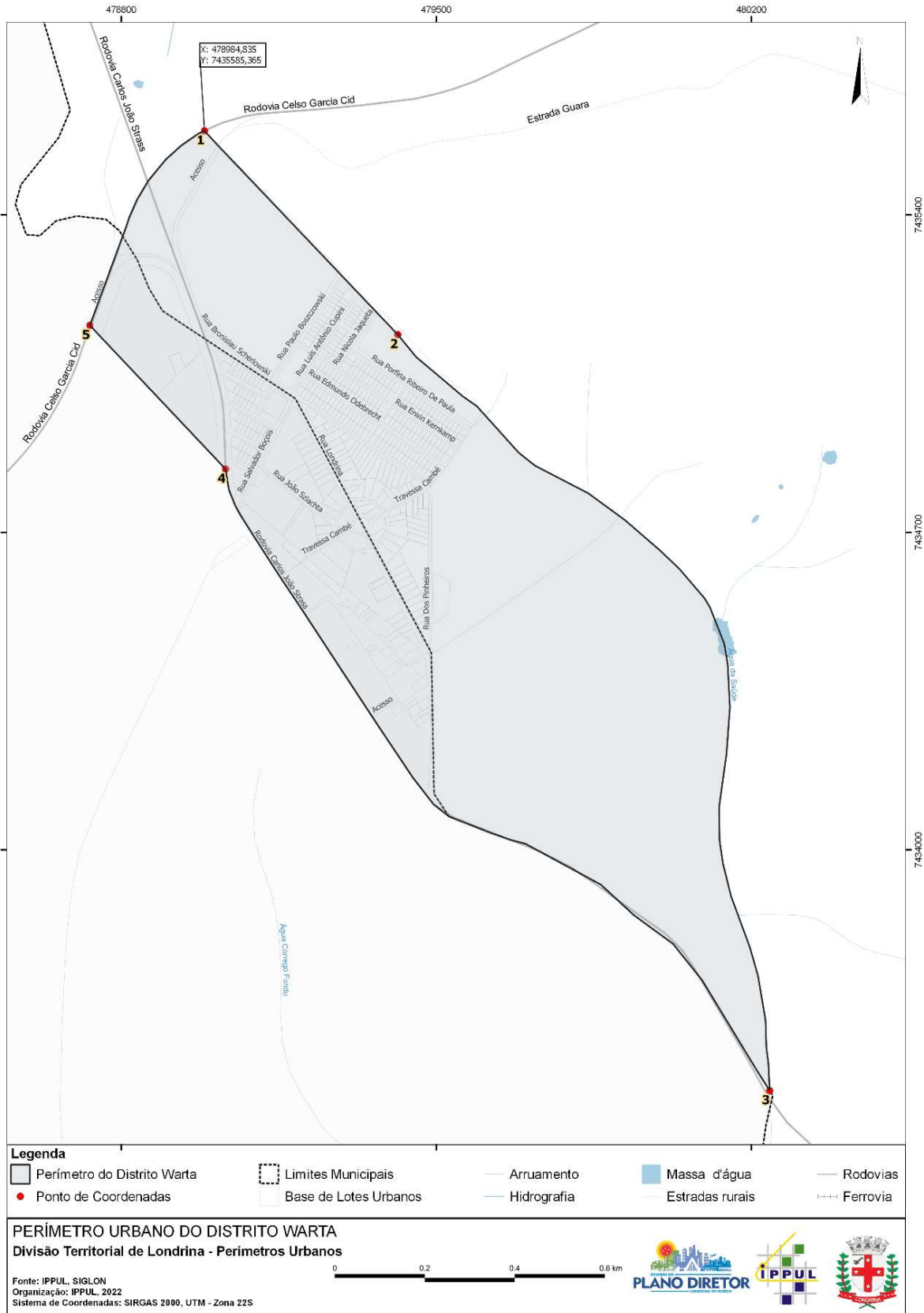
### Anexo 21.3 - Memorial descritivo – Perímetro Urbano de São Luiz

Inicia-se nas coordenadas X: 475470,455 Y: 7400660,941 (**P1**), segue na direção Sudeste (SE) por 614 metros até as coordenadas X: 476022,391 Y: 7400392,352 (**P2**), Sul (S) por 383,2 metros até encontrar a Avenida São João e depois continua na direção Sudeste (SE) por mais 253,4 metros até encontrar a Rua Afonso Pena (**P3**), segue na direção Sudeste (SE) até a o cruzamento entre as vias, Rua Coronel Luiz Pinheiro Mello, Estrada dos Coelhoos e Rodovia Mábio Gonçalves Palhano (**P4**), segue no sentido Sudeste (SE) por 181,6 metros até as coordenadas X: 475910,183 Y: 7399430,197 (**P5**), segue no sentido Oeste (O) até o final da Rua Alcides Ribeiro, nas coordenadas X: 475910,183 Y: 7399430,197 (**P6**), segue no sentido Noroeste (NO) por 158,2 metros nas coordenadas X: 475876,096 Y: 7399584,642 (**P7**), segue no sentido Oeste (O) por 208,2 metros até as coordenadas X: 475669,769 Y: 7399556,890 (**P8**), segue sentido Noroeste (NO) por 501,4 metros até as coordenadas X: 475564,905 Y: 7400047,023 (**P9**), segue no sentido Noroeste (NO) por 450,9 metros até as coordenadas X: 475168,970 Y: 7400262,492 (**P10**), segue sentido Nordeste (NE) por 499,8 metros até encontrar o ponto inicial, fechando o perímetro.



# ANEXO 22 - Mapa, quadro de coordenadas e memorial descritivo do perímetro urbano do Distrito Warta

## Anexo 22.1 - Perímetro urbano do Distrito Warta



## Anexo 22.2 - Pontos de Coordenadas - Perímetro Urbano do Distrito Warta



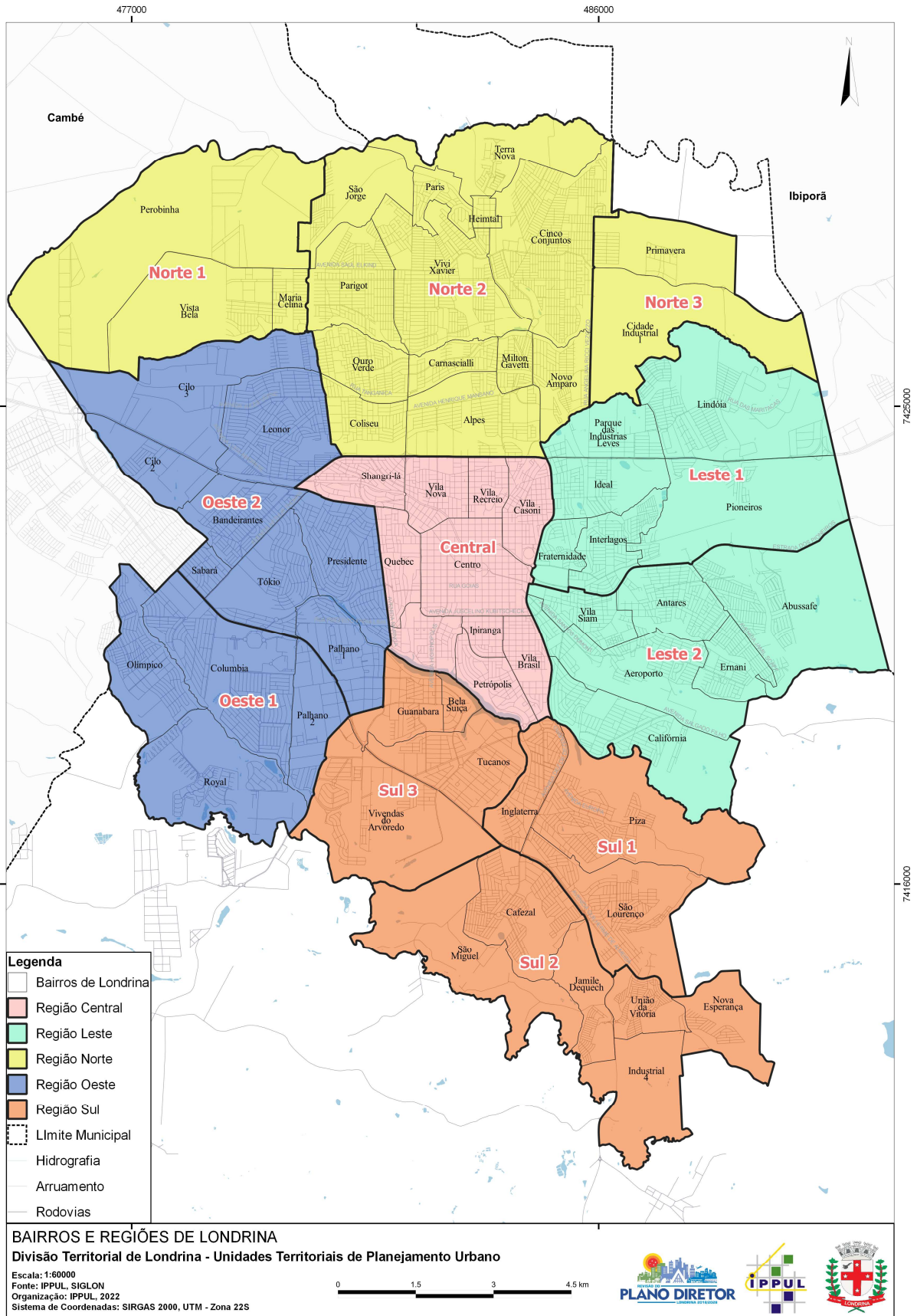
Ponto	Coordenadas X (E)	Coordenadas Y (N)
1	478984,835	7435585,365
2	479414,265	7435136,021
3	480240,525	7433468,966
4	479031,700	7434839,420
5	478730,206	7435156,320

### **Anexo 22.3 - Memorial descritivo – Perímetro Urbano de Warta**

Inicia-se no eixo da Rodovia Celso Garcia Cid nas coordenadas X: 478984,835 Y: 7435585,365 **(P1)**, segue sentido Sudeste (SE) até a nascente do Córrego Água da Saúde, nas coordenadas X: 479414,265 Y: 7435136,021 **(P2)**, segue a jusante pelo Córrego Água da Saúde até encontrar a Rodovia Carlos João Strass (PR-545) nas coordenadas X: 480240,525 Y: 7433468,966 **(P3)**, segue sentido Noroeste (NO) pela Rodovia Carlos João Strass (PR-545) até as coordenadas X: 479031,700 Y: 7434839,420 **(P4)**, segue em linha reta no sentido Noroeste (NO) por 437,5 metros até encontrar a Rodovia Celso Garcia Cid, nas coordenadas X: 478730,206 Y: 7435156,320 **(P5)**, segue pela Rodovia Celso Garcia Cid até encontrar o ponto inicial, fechando o perímetro urbano.



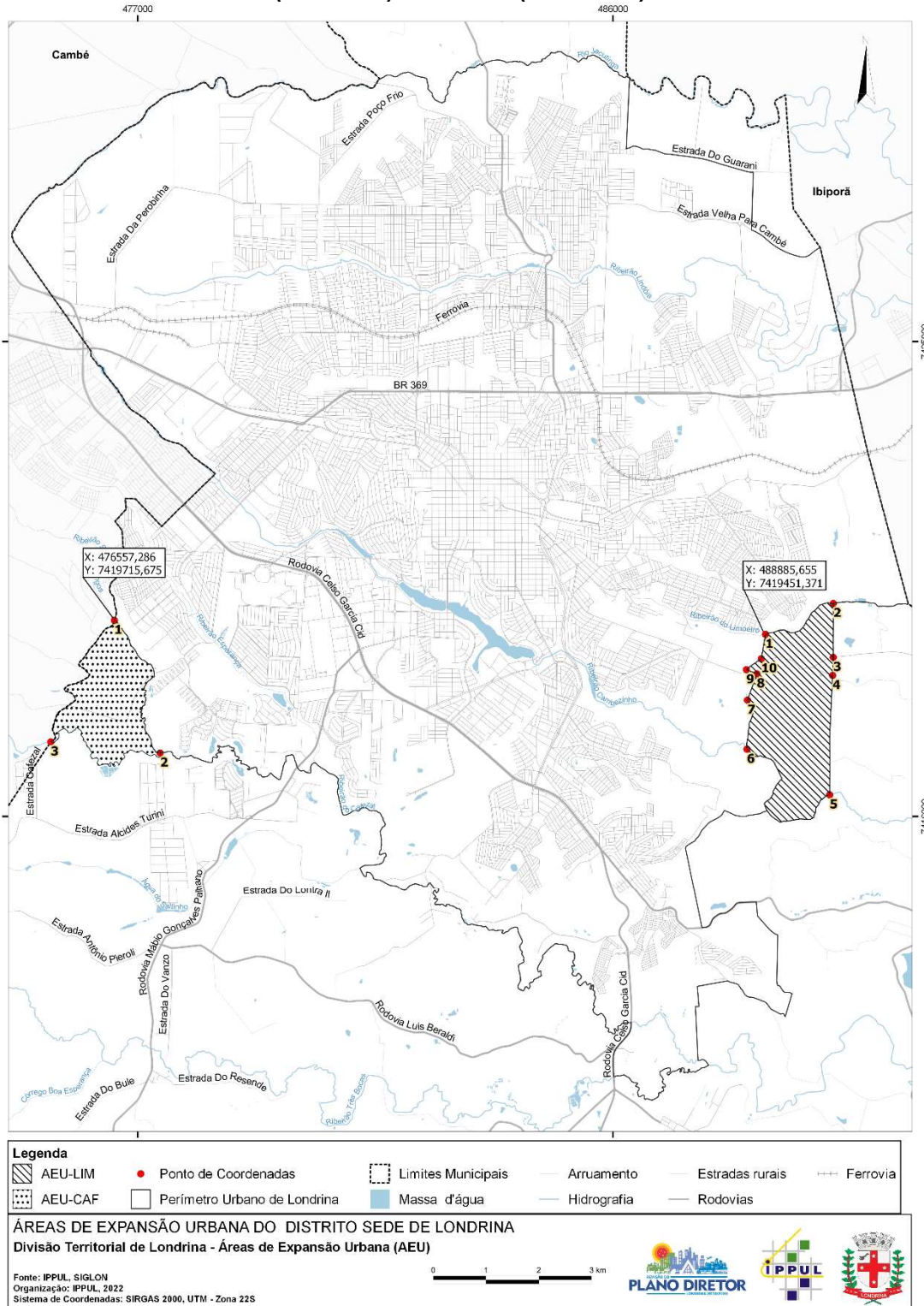
# ANEXO 23 - Delimitação das regiões e dos bairros compreendidos na cidade de Londrina





### ANEXO 24- Mapa, quadro de coordenadas e memorial descritivo das Áreas de Expansão Urbana do Distrito Sede – porções Limoeiro (AEU-LIM) e Cafezal (AEU-CAF)

#### Anexo 24.1 – Mapa das Áreas de Expansão Urbana do Distrito Sede – porções Limoeiro (AEU-LIM) e Cafezal (AEU-CAF)



**Anexo 24.2 - Pontos de Coordenadas - Área de Expansão Urbana do Distrito Sede (AEU-LIM)**

Ponto	Coordenadas X (E)	Coordenadas Y (N)
1	488885,655	7419451,371
2	490169,544	7420036,159
3	490169,381	7419014,249
4	490156,275	7418672,714
5	490100,689	7416409,143
6	488534,592	7417272,966
7	488543,551	7418203,802
8	488722,433	7418702,478
9	488524,078	7418780,943
10	488806,138	7418988,093

**Anexo 24.3 - Pontos de Coordenadas - Área de Expansão Urbana do Distrito Sede - (AEU-LIM)**

Inicia-se nas coordenadas X: 488885,655 Y: 7419451,371 no leito do Ribeirão Limoeiro, coincidindo com o vértice ocidental Norte do Lote 22 da Gleba Cambé (P1), segue a jusante pelo Ribeirão Limoeiro até as coordenadas X: 490169,544 Y: 7420036,159, no vértice ocidental Norte do lote 30A da Gleba Cambé (P2), segue pela confrontação dos lotes 30 e 30A da Gleba Cambé até encontrar o Estrada Major Achilles Pimpão Ferreira (Estrada do Limoeiro) (P3), segue no sentido Sul (S) pela face oeste do lote 30A da Gleba Cambé até encontrar o leito da Estrada dos Periquitos, nas coordenadas X: 490156,275 Y: 7418672,714 (P4), segue pela face oeste do lote 34 da Gleba Cambé, cruza o leito do Córrego dos Periquitos, continua seguindo pela face oeste do lote 35B da mesma gleba até atingir o leito do Ribeirão Cambé, nas coordenadas X: 490100,689 Y: 7416409,143 (P5), segue a montante pelo leito do Ribeirão Cambé até a foz do Córrego da Chapada (P6), segue a montante pelo Córrego da Chapada até encontrar a confrontação dos lotes 23 e 21 da Gleba Cambé, nas coordenadas X: 488543,551 Y: 7418203,802 (P7), segue no sentido Nordeste (NE) até o leito da Estrada Dois Coqueiros, nas coordenadas X: 488722,433 Y: 7418702,478 (P8), segue pela Estrada Dois Coqueiros no sentido Noroeste (NO) até atingir o leito da Estrada Major Achilles Pimpão Ferreira (P9), segue pela da Estrada Major Achilles Pimpão Ferreira até o vértice ocidental sul do lote 22 da Gleba Cambé (P10), segue pela confrontação dos lotes 20 e 22 da mesma gleba até encontrar o ponto inicial fechando a delimitação da AEU.

**24.4 - Pontos de Coordenadas - Área de Expansão Urbana do Distrito Sede (AEU- CAF)**

Ponto	Coordenadas X (E)	Coordenadas Y (N)
1	476557,286	7419715,675
2	477423,362	7417202,296
3	475351,744	7417412,922

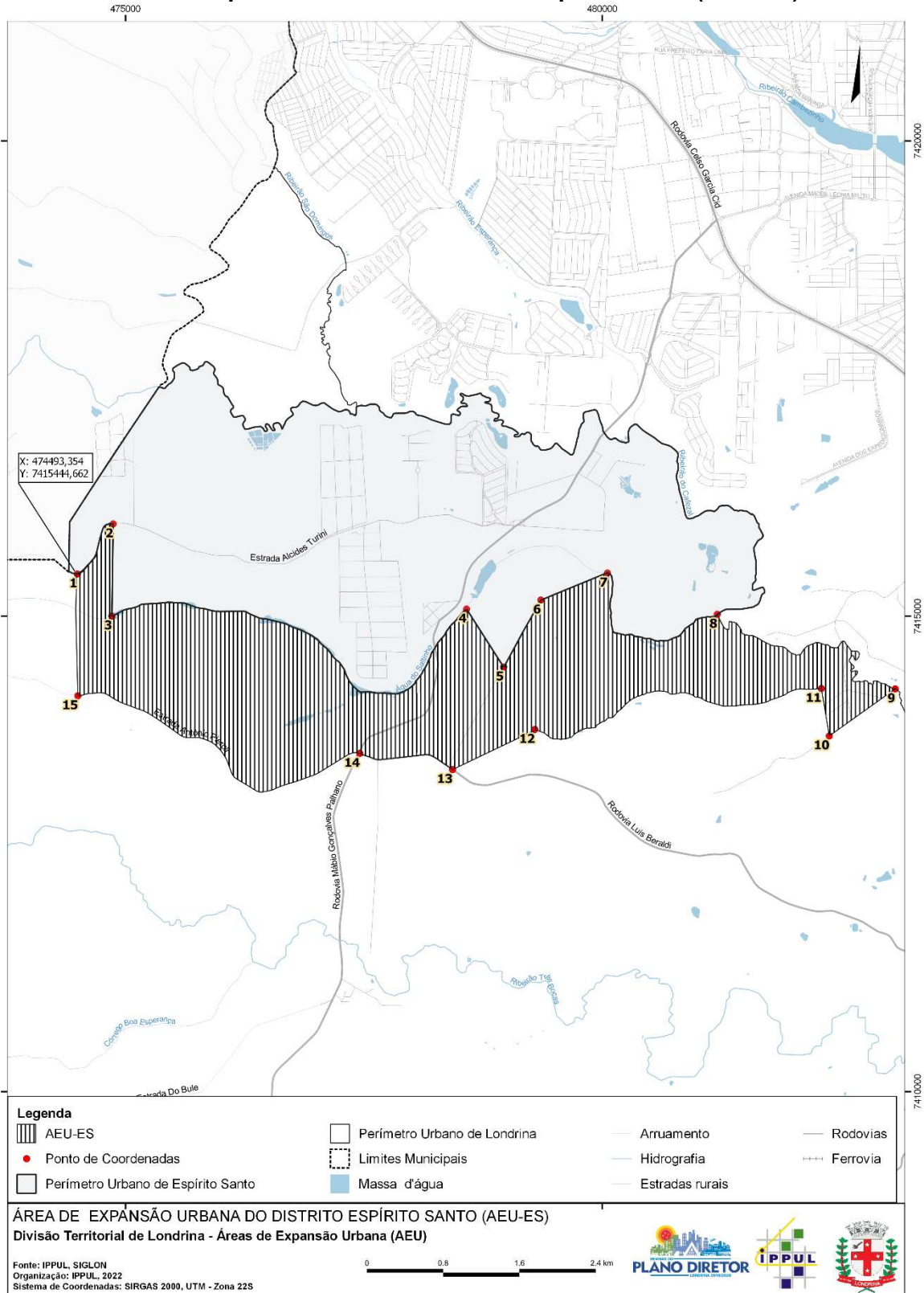
**Anexo 24.5 - Memorial descritivo - Área de Expansão Urbana do Distrito Sede (AEU- CAF)**

Inicia-se nas coordenadas X: 476557,286 Y: 7419715,675 na linha do limite entre os municípios de Londrina e Cambé, no Ribeirão São Domingos, (P1), segue a jusante pelo Ribeirão São Domingos até a sua foz no Ribeirão Cafezal (P2), segue a montante pelo Ribeirão Cafezal até alcançar a linha do limite com o Município de Cambé nas coordenadas X: 475351,744 Y: 7417412,922 (P3), segue no sentido Nordeste (NE) pelo limite municipal até atingir o ponto inicial, fechando a delimitação da AEU.



# ANEXO 25- Mapa, quadro de coordenadas e memorial descritivo Área de Expansão Urbana do Distrito Espírito Santo

## Anexo 25.1 – Área de Expansão Urbana do Distrito Espírito Santo (AEU-ES)



## Anexo 25.2 - Pontos de Coordenadas – Área de Expansão Urbana do Distrito Espírito Santo (AEU-ES)



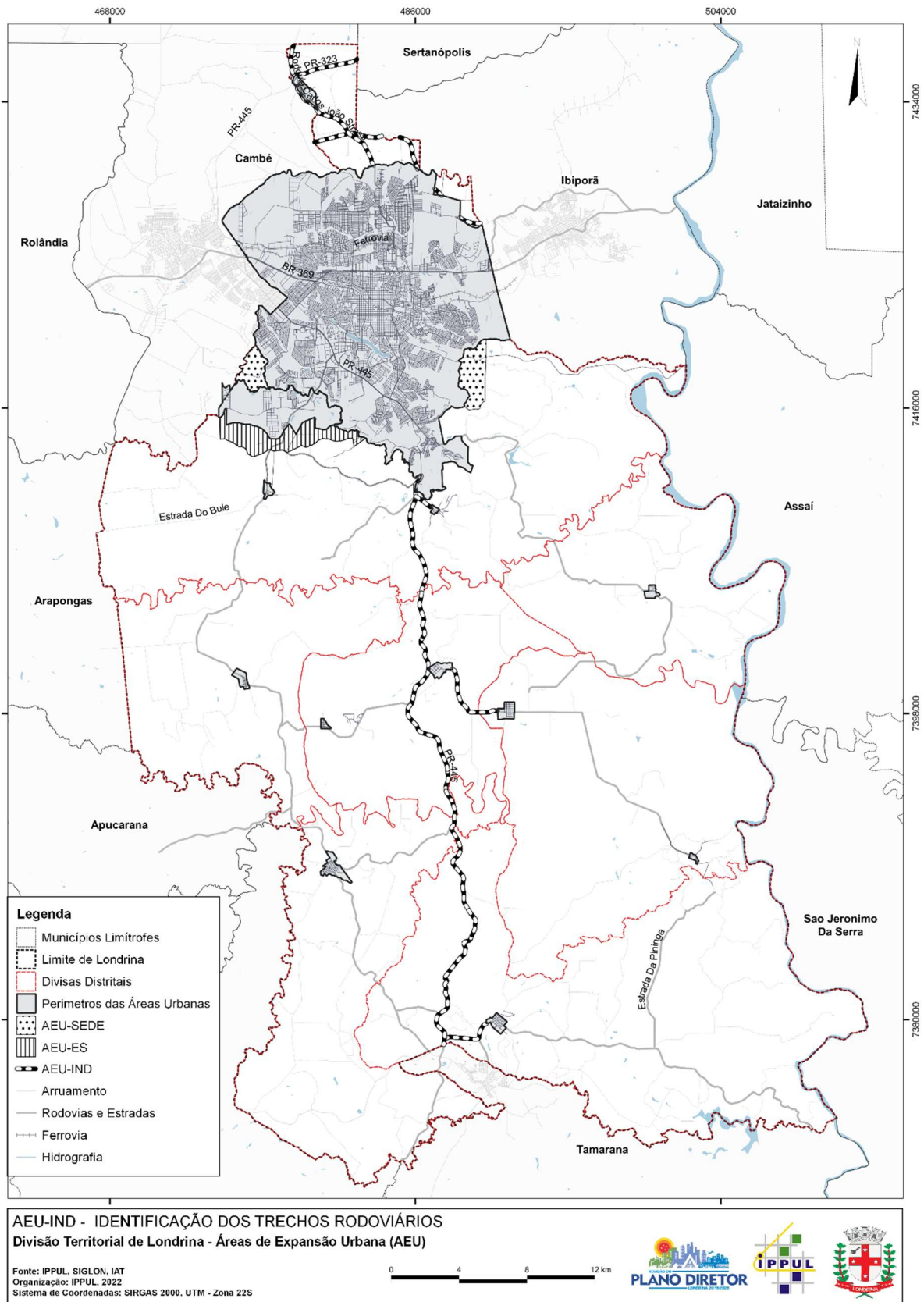
Ponto	Coordenadas X (E)	Coordenadas Y (N)
1	474493,354	7415444,662
2	474869,876	7415970,278
3	474857,029	7415001,813
4	478576,086	7415074,031
5	478965,170	7414465,235
6	479355,941	7415169,416
7	480054,570	7415453,765
8	481205,977	7415019,609
9	483073,307	7414235,129
10	482382,077	7413740,554
11	482298,396	7414239,539
12	479292,174	7413808,206
13	478430,147	7413386,409
14	477456,758	7413555,741
15	474499,592	7414162,002

### Anexo 25.3 - Memorial descritivo - Área de Expansão Urbana do Distrito Espírito Santo (AEU-ES)

Inicia-se na Estrada Alcides Turini, nas coordenadas X: 474493,354 Y: 7415444,662 **(P1)**, segue no sentido Nordeste(NE) por esta Estrada até as coordenadas X: 474869,876 Y: 7415970,278 **(P2)**, segue no sentido Sul (S) pela confrontação dos lotes 222 e 223 da Gleba Cafezal até atingir o leito do Córrego Água do Saltinho nas coordenadas X: 474857,029 Y: 7415001,813, segue a jusante pelo Córrego Água do Saltinho até atingir o vértice oriental norte do lote 254 da Gleba Cafezal nas coordenadas X: 478576,086 Y: 7415074,031 **(P4)**, segue no sentido Sudeste (SE) pela confrontação dos lotes 254 e 256 da Gleba Cafezal até atingir o vértice ocidental Sul do Lote 256A **(P5)**, segue no sentido Nordeste (NE) pela face noroeste dos lotes 256A e 258A da Gleba Cafezal até o vértice norte do lote 258A **(P6)**, segue no sentido Nordeste (NE) pela confrontação dos lotes 262 e 264 com o lote 266/267 da Gleba Cafezal até atingir o leito do Córrego Água do Saltinho, nas coordenadas X: 480054,570 Y: 7415453,765 **(P7)**, segue a jusante pelo Córrego Água do Saltinho até sua foz no Ribeirão Cafezal **(P8)**, segue a jusante pelo Ribeirão Cafezal até o vértice oriental Norte do Lote 436 da Gleba Cafezal, nas coordenadas X: 483073,307 Y: 7414235,129 **(P9)**, segue pela face noroeste do lote 436 da Gleba Cafezal no sentido Sudoeste (SO) até o leito da Estrada da Pedreira Cafezal nas coordenadas X: 482382,077 Y: 7413740,554 **(P10)**, segue em linha reta no sentido Noroeste (NO) até o leito do Córrego da Lontra, nas coordenadas X: 482298,396 Y: 7414239,539 **(P11)**, segue a montante pelo Córrego da Lontra até sua nascente nas coordenadas X: 479292,174 Y: 7413808,206 **(P12)**, segue no sentido Sudoeste (SO) na confrontação entre os lotes 450 e 451 até o leito da Rodovia Luis Beraldi nas coordenadas X: 478430,147 Y: 7413386,409 **(P13)**, segue no sentido Oeste (O) pela Rodovia Luis Beraldi até atingir o leito da Rodovia Mábio Gonçalves Palhano no cruzamento com a Estrada Antônio Pieroli, nas coordenadas X: 477456,758 Y: 7413555,741 **(P14)**, segue no sentido Oeste (O) e Noroeste (NO) pela Estrada Antônio Pieroli até as coordenadas X: 474499,592 Y: 7414162,002 **(P15)**, segue no sentido Norte (N) até atingir o ponto inicial, fechando a delimitação da AEU.



### ANEXO 26- Mapa das Áreas de Expansão Urbana Industrial (AEU-IND)





## 1.4. Considerações às Proposições Recebidas sobre Divisão Territorial

Seguindo a metodologia de trabalho definida para a revisão das Leis Específicas do PDML, foi realizada a fase de Diagnóstico e Proposições, antecedendo a elaboração das Minutas de Projetos de Lei. Estes materiais foram resultantes dos estudos, levantamentos e análises técnicas realizados pela Equipe Técnica Municipal (ETM), assim como das contribuições oriundas da sociedade civil organizada por meio do Grupo de Acompanhamento (GA).

Tendo em vista estar sendo realizada a revisão de quatro leis específicas do PDML – Lei do Perímetro Urbano, Lei do Parcelamento do Solo, Lei do Sistema Viário e Lei de Uso e Ocupação do Solo<sup>6</sup> foi prevista a realização da 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Audiência Pública do processo de revisão das Leis Específicas do PDML<sup>7</sup>. Neste contexto, no dia 17/09/2022 foi realizada a Audiência Pública para tratar da revisão da Lei nº 11.661/2012, que atualmente define os perímetros urbanos no Município de Londrina, conforme já descrito neste relatório. As Audiências Públicas, conforme definido na proposta metodológica

são eventos abertos à participação de toda a população, com o objetivo de apresentar as informações elaboradas durante as Oficinas e coletar outras contribuições.

Sendo que

As proposições comunitárias deverão ser registradas em formulário próprio, preferencialmente acompanhado de fundamentação ou justificativa. A ETM deverá analisar e divulgar as sugestões advindas das Audiências a fim de adequar conteúdos, justificando indeferimentos com base em critérios técnicos, jurídicos e institucionais.

Conforme os registros apresentados neste relatório da 2ª Audiência Pública, todos os participantes deste evento puderam se manifestar diante das propostas aprestadas. Foi disponibilizado formulário próprio para o encaminhamento de propostas a serem analisadas pela equipe do IPPUL / ETM. Tais documentos poderiam ser entregues em mãos no IPPUL, ou então encaminhados por e-mail até a data de 30/09/2022. Findado o prazo estabelecido, o IPPUL recebeu quatro documentos (contribuições) da comunidade em relação a revisão da Lei dos Perímetros Urbanos. Estes documentos foram divulgados nos anexos deste relatório.

Salienta-se que ao longo do processo de revisão das Leis, o IPPUL também recepcionou outras solicitações demandadas pela população em geral, que, na maioria das vezes, visando o interesse particular, encaminharam suas propostas, pedidos e sugestões quanto aos temas das leis específicas. Tais pedidos foram analisados pela ETM considerando sua viabilidade de atendimento, tendo em vista o princípio do interesse público, cujos resultados já foram expressos nas propostas apresentadas durante a audiência pública.

Neste sentido, a partir da Audiência Pública realizada, serão realizadas as considerações deste Instituto aos documentos apresentados pela comunidade visando a revisão da lei que definirá os perímetros urbanos, como exposto a seguir.

### 1.4.1. Inclusão de lotes de terras na Gleba Primavera, a Nordeste da cidade de Londrina

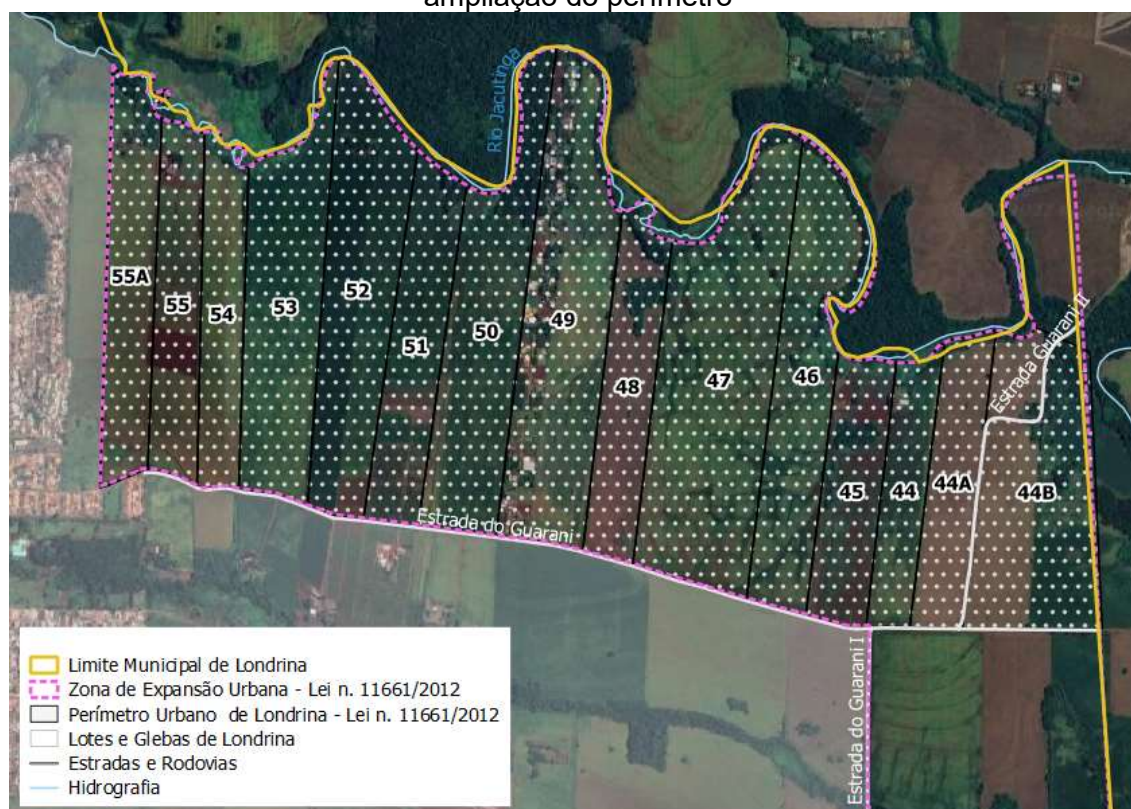
<sup>6</sup> Conforme definido no Artigo nº 154 § 1º A revisão e o protocolo das Leis Municipais nº 11.661/2012, 11.672/2012, 12.236/2015, 12.237/2015 e 12.267/2015 deverão ser realizadas no prazo máximo de 12 meses a contar da vigência desta Lei.

<sup>7</sup> A 1ª Audiência Pública do processo de revisão das Leis Específicas do PDM foi realizada em 07/02/2020, para a provação da Proposta Metodológica e definição dos Grupos de Trabalho.

Em atendimento a metodologia adotada quanto ao encaminhamento de propostas para a Lei do Perímetro, a partir da realização da Audiência Pública, o IPPUL recebeu uma solicitação para a inclusão dos lotes 50- 50-A da Gleba Primavera no perímetro urbano, cuja justificativa apresentada pelo requerente foi a de que os lotes vizinhos já fazem parte do perímetro, conforme exposto no Anexo 2.2 deste relatório.

A solicitação apresentada neste momento é, em parte, coincidente com a área compreendida pelos lotes de terras nº 55/A, 55, 54, 53, 52, 51, 50, 49, 48, 47, 46, 45, 44, 44/A e 44/B da subdivisão do lote de terras 57, da Gleba Primavera, indicadas no Projeto de Lei nº 05/2021 apresentado pelo Poder Executivo Municipal de Londrina. A localidade em questão pode ser observada na ilustração a seguir.

**Figura 33** - Identificação dos lotes da Gleba Primavera abrangidos nas solicitações de ampliação do perímetro



Fonte: IPPUL, 2022

Conforme já apontado no Caderno Técnico 2<sup>o</sup> a área está localizada em zona de expansão urbana, conforme a Lei nº 11.661/2012, mas ainda mantém estrutura fundiária e usos característicos da zona rural. A Lei Geral do Plano Diretor aprovada recentemente, Lei nº 13.339/2022, definiu a área como Setor de Desenvolvimento Econômico, pertencente à Macrozona Rural de Agricultura Comercial, com objetivo de implantação de indústrias compatíveis com a bacia de manancial de abastecimento do Ribeirão Jacutinga, aproveitando a futura instalação do Contorno Metropolitanos Norte. Neste sentido o Contorno Norte consolidaria um importante eixo industrial, ligando a zona industrial do município de Ibiporã a zona industrial do Município de Cambé, associado à necessidade de garantir a baixa densidade populacional.

No entanto, havendo interesse público em implantar Habitação de Interesse Social (HIS) em uma parte dos lotes, junto a atividades industriais em outra parte, conforme proposto no PL nº 05/2021, torna-se necessário que seja reavaliado o sistema viário projetado, para que, em

<sup>8</sup> Disponível em: <https://repositorio.londrina.pr.gov.br/index.php/ippul/plano-diretor-2018-2028-1/48450-caderno-2-perimetros-2-09-2022/file>



especial, a localidade do eixo do Contorno Norte não se torne uma barreira física entre áreas residenciais.

Isto posto, a nova lei poderia incluir no perímetro urbano os lotes da Gleba Primavera, conforme delimitação do PL 05/2021, considerando o interesse público expresso pela iniciativa do Executivo Municipal, condicionado aos ajustes viários. De outra forma, não haveria justificativas técnicas para a ampliação do atual perímetro conforme já explanado nos estudos técnicos, assim como pelo fato de que no corrente processo de revisão das leis de Parcelamento do Solo e LUOS, novos parâmetros poderão ainda fundamentar iniciativas efetivas de HIS e adensamento no interior das áreas com infraestrutura já instalada, prevendo diminuir a segregação social, que hoje se expressa pela concentração da população com menor renda em periferias extremas da cidade.

#### **1.4.2. Sugestões ao Plano Direto para o Distrito Lerroville**

A sugestão foi apresentada por um grupo de 14 representantes dos moradores do Distrito Lerroville, por meio do Ofício 016/2022 – Amigos de Lerroville, como mostrado no anexo 2.3 deste relatório. No referido documento, foram apontadas três sugestões, a saber:

- I. Solicitação de definição de uma zona industrial ao longo da Rodovia Antônio Gonçalves Fernandes Sobrinho, haja vistas o projeto de duplicação da PR-445, fato que poderia fomentar a implantação de atividades industriais na localidade.

Frente a esta solicitação, conforme a apresentação realizada na da 2ª Audiência Pública do dia 17/09/2022, já foi previsto que ao longo da Rodovia Antônio Gonçalves Fernandes Sobrinho, entre a PR-445 e o Distrito Lerroville, seja implantada uma Área de Expansão Urbana para uso industrial – AEU-IND, compatível com a proposta apresentada.

- II. A segunda sugestão se dá em relação a alteração de zoneamento da ZI existente para um zoneamento residencial.

Esta sugestão é especificamente ligada a LUOS. Salienta-se que o processo de revisão desta lei está analisando alternativas para a definição do zoneamento nos distritos, de forma a viabilizar maior capacidade de ocupação residencial sem comprometer outras atividades (comerciais / industriais).

- III. A terceira sugestão apresentada se dá na ampliação do perímetro na porção final da Avenida Elói Nogueira da Silva, próximo à Estrada Velha Paiquerê-Lerroville, numa localidade em de frente a Vila Rural do Distrito.

A proposta inicial de perímetro para o Distrito, considera apenas a readequação das delimitações em relação as estruturas e elementos que identificam a linha do perímetro. Neste contexto, a área do perímetro seria reduzida de 824.842,38m<sup>2</sup> para 778.956,50m<sup>2</sup>. Assim, considera-se pertinente a inclusão da área, conforme a solicitação dos moradores de Lerroville, já que mantém a proporção da área inicial do perímetro e em vista de que a estrada já é um eixo importante de ligação para a área indicada, assim como faz ligação com a Vila Rural com o Distrito.

#### **1.4.3. Manifestação sobre a proposta da Lei de Perímetro Urbano apresentada pelo IPPUL**

Diante da manifestação de diversas entidades ligadas ao setor empresarial, em relação as propostas apresentadas por este Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano (Anexo 2.4.), foi elaborada uma carta resposta via processo SEI conforme figura a seguir.



## Figura 34 – Resposta a manifestação recebida pelo IPPUL

04/10/2022 15:54

SEI/PML - 8634376 - Despacho Administrativo



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**  
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



### DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 2932 /2022

Sr. Sandro Paulo Nóbrega

Presidente do Sinduscon Norte

**Ref. Revisão das Leis Urbanísticas do Plano Diretor de Londrina - Lei de Perímetro Urbano de Londrina**

Em atenção a manifestações dessa entidade, em nome do Grupo de Entidades do Setor Produtivo, ao longo do processo de revisão das leis urbanísticas de Londrina, vimos apresentar nossas ponderações e esclarecimentos.

1 – Com relação ao manifesto lido durante a Audiência Pública sobre a lei do perímetro urbano, em 17/09/2022, enviamos em anexo nota oficial emitida por este Instituto sobre o tema.

2 – Com relação às propostas elaboradas pelo grupo de entidades para o projeto de lei do perímetro urbano de Londrina, este Instituto só tem a agradecer o esforço, engajamento e qualidade dos estudos apresentados, que muito contribuem para o resultado final de todo esse processo participativo, que será apreciado pela Câmara Municipal.

Ressalta em vossa proposta uma forte divergência quanto à posição do IPPUL de não aumento do perímetro urbano da cidade, com base – resumidamente - nos seguintes argumentos:

- 1) A contenção do perímetro inflaciona o preço dos terrenos na zona urbana e inibe o desenvolvimento da cidade, levando um número crescente de londrinenses a buscar loteamentos irregulares fora do perímetro;
- 2) A cidade precisa de mais áreas, e mais baratas, para viabilizar habitação social para a faixa 1 – população com renda familiar até R\$ 2.400,00, a qual hoje é responsável por ocupações irregulares em áreas públicas e privadas, fundos de vales etc; e
- 3) A cidade também não dispõe de áreas para implantação de indústrias.

Nesse sentido, as entidades propõem três grandes expansões, totalizando um aumento de aproximadamente 15% do perímetro atual:

- 1) Ao norte, transformando em zona urbana para fins industriais toda a área entre o ribeirão Jacutinga e o distrito Warta, até a fronteira com Sertãoópolis;
- 2) A leste, expandindo o perímetro em direção ao Limoeiro, visando expansão futura do Aeroporto; e
- 3) Ao sul, tornando urbana uma extensa faixa ao longo da PR-445, para fins industriais.

Nossos comentários:

[https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=9766544&infra...](https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=9766544&infra...) 1/5



04/10/2022 15:54

SEI/PML - 8634376 - Despacho Administrativo

**1 – Industrialização:** A legislação proposta pelo IPPUL segue diretrizes da Lei Geral do Plano Diretor (Lei 13.339/2022), que determinam forte incentivo à industrialização. Assim, estamos aumentando significativamente as zonas industriais na nova Lei de Uso e Ocupação do Solo, dentro do atual perímetro; ao mesmo tempo, criamos corredores industriais em todas as rodovias que cruzam o Município, ao norte e ao sul.

A diferença é que, ao invés de incluir esses corredores no perímetro urbano, o IPPUL propõe que sejam Zonas de Expansão Urbana Industrial (ZEU-IND). Esta solução nos parece mais racional, pois induz uma urbanização específica para industrialização e direciona as ocupações habitacionais decorrentes do processo para a zona urbana dos distritos e patrimônios rurais já existentes ao longo dessas rodovias, fortalecendo esses núcleos. Com isso, impede-se também o desenvolvimento de novos aglomerados urbanos esparsos e distantes do atual perímetro, que vão onerar o Poder Público e a sociedade como um todo.

Outra vantagem de criar corredores industriais fora do perímetro como Zonas de Expansão em vez de Zonas Urbanas, é que a ZEU-IND favorece a implantação de indústrias por processos de “desmembramento do solo”, bem mais simples que o “parcelamento do solo” previsto para zonas urbanas.

**2 – Habitação Social:** A solução de aumentar o perímetro para viabilizar habitação social, que funcionou relativamente bem nas últimas décadas do século passado, não tem se mostrado efetiva no século XXI. Tanto assim que na área incorporada ao perímetro em 2012 e 2014, não houve implantação de habitação social nestes dez anos.

Fato é que a solução tradicional, de viabilizar terrenos baratos, geralmente de qualidade muito precária em termos de topografia, acessibilidade etc, para que empresas construam casas de 40m<sup>2</sup> por até R\$ 170 mil, que serão financiadas para a faixa 1 em 30 anos, prestações de até R\$ 300,00, tem se mostrado cada vez mais difícil de viabilizar.

No entendimento do IPPUL, dificilmente será possível enfrentar esse velho e gravíssimo problema social da faixa 1 sem forte subsídio governamental, por meio de mecanismos diversos, inclusive capitalização do Fundo Municipal de Habitação.

Mais efetivo do que continuar ampliando o perímetro, espalhando a cidade e deslocando a população mais vulnerável para os pontos mais distantes e isolados da malha urbana, defendemos soluções mais inclusivas, que viabilizem habitação social em áreas já estruturadas, próximas de opções de trabalho, estudos, serviços públicos e lazer.

Acreditamos que todo o investimento feito em programas desse tipo, será plenamente compensado para o Poder Público em termos de redução de custos sociais, ambientais, de saúde, decorrentes de condições precárias de moradia, além do ganho com a valorização do principal ativo da cidade, que é o seu Capital Humano.

**3 – Aeroporto:** A proposta do IPPUL contempla plenamente o projeto de ampliação do sítio aeroportuário, visando a elevação do aeroporto de Londrina à uma categoria operacional superior, inclusive sua internacionalização, como é desejo da sociedade e do Poder Público, previsto na Lei Geral do Plano Diretor.

Para isso, porém, não vemos necessidade de ampliação do perímetro em direção ao Limoeiro, como propõem as entidades. Ao contrário, acreditamos que tal inclusão criará uma pressão indesejável sobre a área, em termos de ocupação urbana e valorização imobiliária, que poderá ameaçar o futuro do projeto. A situação atual, em que a área está protegida por um decreto de utilidade pública, parece-nos adequada e suficiente para o momento.

**4 – Limoeiro:** Sobre a região do Limoeiro, temos conhecimento das muitas iniciativas empresariais e da população local, em favor do desenvolvimento da Zona Especial de Turismo e Lazer, prevista para aquela

[https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=9766544&infra...](https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=9766544&infra...) 2/5



região na Lei Geral do Plano Diretor.

Mas, também neste caso, entendemos que a solução não envolve inclusão da área no perímetro urbano de Londrina, mas sim o desenvolvimento de projetos já esboçados ou em elaboração, como o da nova estrada do Limoeiro (com duas pistas de rolamento, acostamentos e ciclovia) e o do Parque Tibagi (com extensa faixa de turismo e lazer às margens e nas ilhas do rio). A partir desses projetos, e se necessário por lei específica, o Município poderá emitir diretrizes para o desenvolvimento de atividades na região.

**5 - Preço da terra:** por fim, parece-nos bastante discutível que a velha estratégia de aumentar o perímetro urbano contribua para a redução de preços do mercado imobiliário. Não é o que tem acontecido na prática, e estudos científicos já demonstram que, tão logo uma área é inserida no perímetro, ela sofre valorização imediata de 400% em média.

Igualmente carece de fundamento o argumento que associa ampliação de perímetro a desenvolvimento econômico e social. Estudo da empresa Logit para o Plano de Mobilidade Sustentável de Londrina, em 2018, calculou em R\$ 30 milhões o prejuízo anual da cidade com a perda de tempo da população em deslocamentos improdutivos, decorrentes da política de espraiamento urbano das últimas décadas.

Sobre a questão dos loteamentos irregulares, que proliferam em diversas regiões do Município, especialmente fora do perímetro, temos convicção que é um problema de alta complexidade, por envolver também questões legais e criminais, e que não se resolve com aumento de perímetro. Melhor caminho, a nosso ver, é a REURB – regularização fundiária criada por lei federal, que é tema de projeto de lei do Executivo em tramitação na Câmara Municipal de Londrina.

**6 – Outras propostas:** Sobre as demais propostas de vossas entidades, tanto de inclusão como de exclusão de áreas do atual perímetro, este Instituto as está considerando para a versão final de nossa proposta técnica.

Nossas conclusões:

7 – Em suma, ao tempo em que reiteramos nossos agradecimentos por vossas contribuições, reafirmamos os dois principais critérios técnicos que orientam nosso posicionamento técnico neste processo de revisão da Lei do Perímetro Urbano, e que constituem padrão e melhores práticas de planejamento urbano em todo o mundo. São eles:

- 1) A tendência de redução do crescimento populacional até 2040, e decréscimo da população a partir de então;
- 2) E a existência, dentro do atual perímetro, de vazios urbanos suficientes para abrigar o dobro da população atual.

Diante de tal realidade, não vemos justificativa técnica para o aumento de perímetro, sem contar que a expansão pretendida também eleva os custos de manutenção da cidade, pagos por todos os habitantes por meio do IPTU e taxas; além de piorar a qualidade de vida, por exigir deslocamentos mais longos e maior perda de tempo no trânsito.

Concluimos apresentando o quadro a seguir, que traz um comparativo entre o perímetro atual, estabelecido pela Lei 11.661/2012 e aumentado em 2014, e as propostas de perímetro elaboradas pelo IPPUL e por vossas entidades (Estudo elaborado com base em ortofoto de 2021 do Município de Londrina, fornecido pelo PARANÁCIDADE, órgão da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Paraná).

Indicador	Perímetro atual (2012)	Proposta IPPUL 2022	Proposta Entidades 2022

[https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=9766544&infra...](https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=9766544&infra...) 3/5





04/10/2022 15:54

SEI/PML - 8634376 - Despacho Administrativo

Urbano do Governo do Estado, cujos resultados apresentamos no sábado e estaremos disponibilizando na página do IPPUL - <https://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028.html>

Em síntese, o novo cálculo reduz a estimativa de vazios urbanos no atual perímetro, mas não altera o fato de que temos hoje, em nossa zona urbana, áreas desocupadas (para fins residenciais) suficientes para praticamente dobrar nossa atual população urbana.

Diante do exposto, e considerando ainda o prazo legal para o Executivo apresentar à Câmara Municipal suas propostas para as novas leis urbanísticas do Plano Diretor, informamos que o IPPUL pretende dar prosseguimento normal ao processo de revisão, conforme metodologia aprovada em 2020.

Londrina, 21 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por José Antonio Tadeu Felismino, Diretor(a) Presidente, em 21/09/2022, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 8634376 e o código CRC 73C0E547.

Referência: Processo nº 84.003151/2022-51

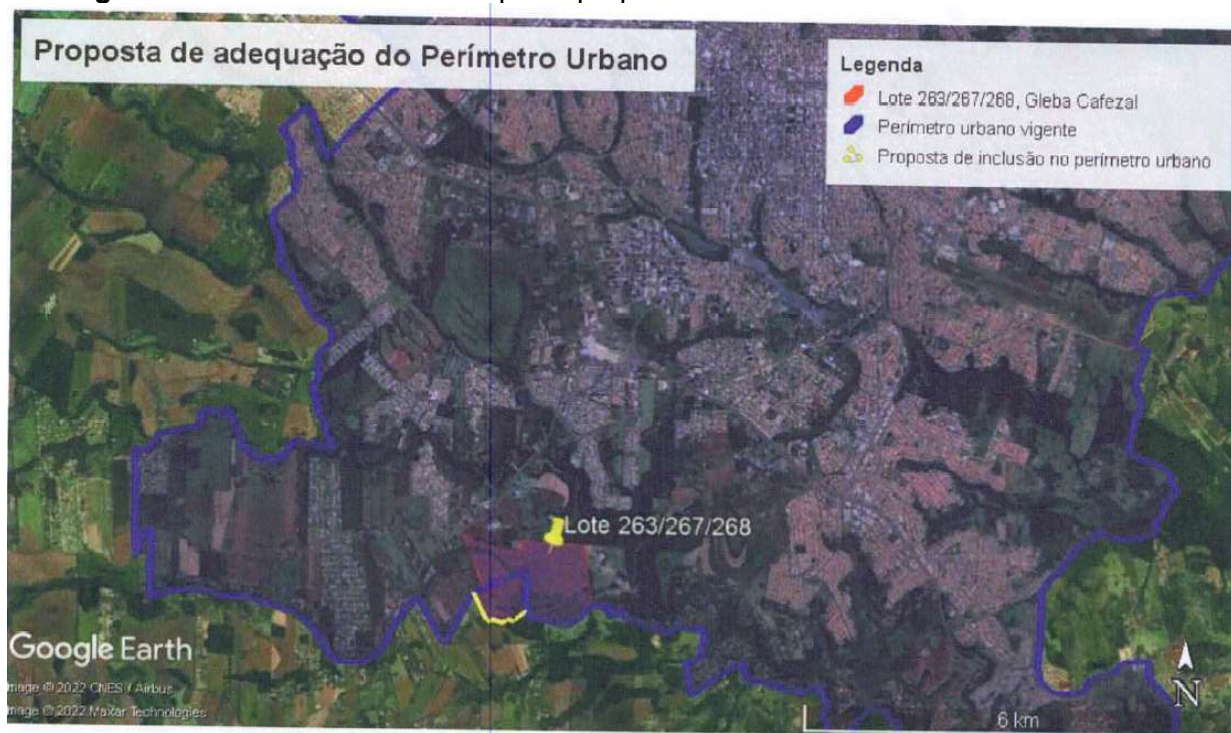
SEI nº 8634376

[https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=9766544&infra...](https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=9766544&infra...) 5/5

#### 1.4.4. Solicitação de inclusão de área Sudoeste no perímetro urbano de Londrina

O quarto documento corresponde ao pedido de ampliação do perímetro urbano vigente, entregue ao IPPUL juntamente com o formulário disponibilizado para a apresentação de contribuições, sugestões e propostas disponibilizado pelo IPPUL no dia da 2ª Audiência Pública (Anexo 2.1 deste relatório). Conforme a imagem a seguir, apresentada pelos proponentes, pode ser identificada a localidade que refere a solicitação.

**Figura 35** – Localidade indicada pelos proponentes - lotes 266 / 267 da Gleba Cafezal



Fonte: Daher Empreendimentos, 2022

Inicialmente cabe destacar que parte da localidade está inserida no perímetro urbano de Londrina com base na Lei nº 11.661/2012. No entanto, durante o processo de revisão, verificou-se conflitos em relação a sobreposição de áreas urbanas do Distrito Sede, sobre áreas rurais do Distrito Espírito Santo. Foi observado que não se respeitou as divisas administrativas dos distritos, gerando problemas em relação às divisas administrativas legais, às bases cartográficas oficiais e até mesmo de identidade cultural das populações destas localidades.

Neste sentido, conforme a proposta apresentada pelo IPPUL / ETM, a nova lei que define os perímetros urbanos propõe definir que as áreas urbanas existentes no entorno da atual sede do Distrito Espírito Santo, e que estejam dentro deste distrito administrativo, sejam consideradas como a nova sede do Distrito Espírito Santo.

A justificativa apresentada pelos proponentes considera que a localidade corresponde a um único imóvel e que cerca de 21,5% da área ficou fora do perímetro urbano vigente, assim como a porção urbana “(...) já é servida por todos os serviços públicos municipais, uma vez que já se encontra “cercada” por loteamentos (abertos e fechados) existentes.” Além disso, também foi apontado que existe um estudo de urbanização para a área e que mantê-la fora do perímetro poderá trazer prejuízo ao macroprojeto, em especial em relação ao sistema viário. Outro ponto ainda mencionado é que a separação da unidade imobiliária entre zona urbana e zona rural poderia gerar questionamentos legais.

Dadas estas colocações, este Instituto considera fundamental destacar alguns pontos. Primeiramente, como pode ser, é possível identificar a localização dos lotes 266 / 267 da Gleba

Cafezal, hoje definidos como Zona de Expansão Urbana pela Lei nº 11.661/2012. Pode ser visualmente verificado também que o entorno possui ocupação esparsa, tendo em vista o uso de uma imagem de satélite do ano de 2021 (disponibilizada pelo PARANACIDADE para o uso do município).

**Figura 36 - Identificação do Lote 266/267 da Gleba cafezal**



Fonte: IPPUL, 2022

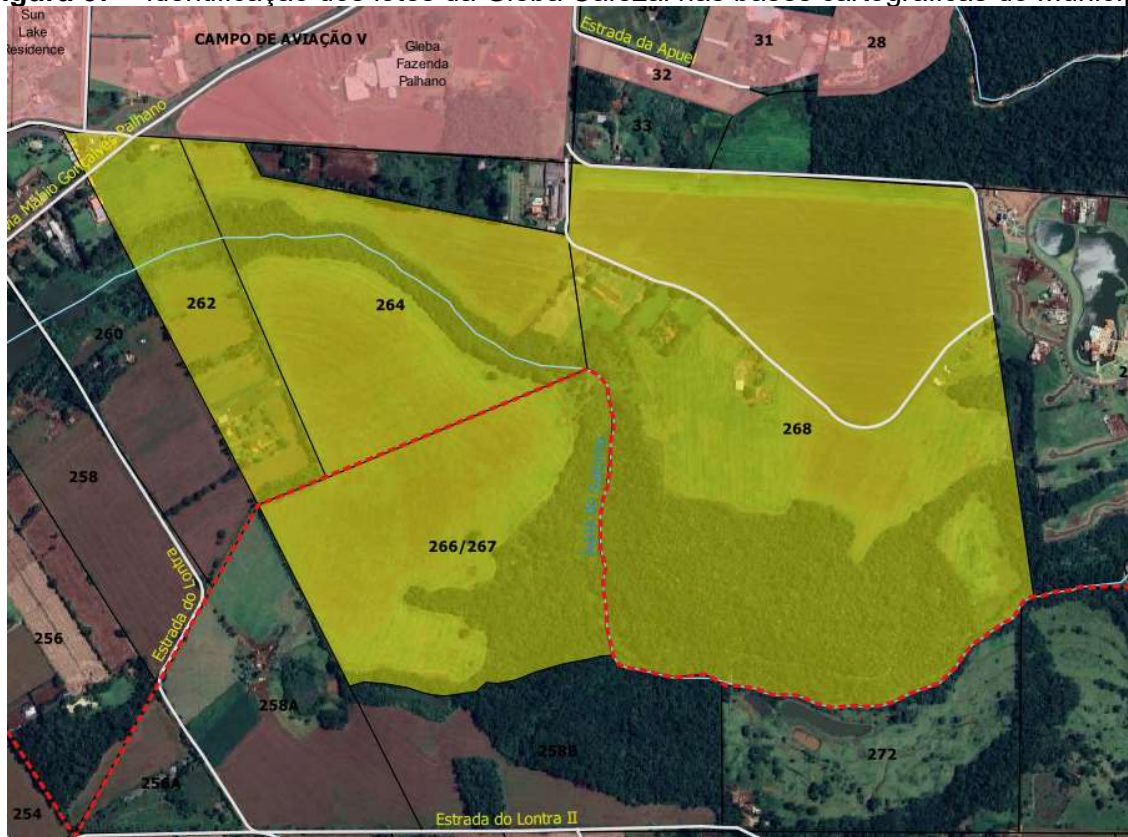
O imóvel denominado *Lotes 263 a 267 e 268* pelo proponente, compreende, com base na camada vetorial Lotes e Glebas do Município (disponibilizada pelo SIGLON), aos lotes 262, 264, 266/267 e 268. A localidade está inserida em Zona de Expansão Urbana, e, com base na Lei Municipal nº 11.672 de 24 de julho de 2012, que dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos no Município de Londrina, em seu Art. 4º:

“Art. 4º Os parcelamentos para fins urbanos só poderão ser aprovados e executados se localizados na Zona Urbana ou de Expansão Urbana, de acordo com os limites e parâmetros fixados em lei municipal”

Esta lei ainda determina a necessidade, no caso de parcelamentos do solo para fins urbanos, da emissão da Consulta de Viabilidade Técnica (CPVT) e das Diretrizes Urbanísticas, ambos de competência do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina (IPPUL) (Art. 11 e 12). Nesse sentido, é no processo de diretrizes urbanísticas emitidas pelo IPPUL que serão definidas as conexões do sistema viário, ajustando projetos particulares em estudo, sem conflitos com a divisão fundiária atual e sem prejuízo ao planejamento em escala urbana.

Ainda em relação a localidade é possível verificar que o distanciamento da área em relação aos equipamentos públicos é significativo: a escola municipal mais próxima fica na localidade popularmente conhecida como Espírito Santo (a cerca de 1.600 metros), a escola estadual mais próxima fica no patrimônio Regina (cerca de 4.800 metros), assim como ocorre com a unidade de saúde e outros equipamentos públicos. Todos estão a longas distâncias da área, ou seja, fora de um raio de 2 km, como demonstrado na Figura a seguir. Estas informações foram evidenciadas no caderno Técnico 2, item 12.7. Já na Figura 39 estão identificados os loteamentos existentes no entorno (conforme dados disponibilizados pelo SIGLON), o que confirma que a malha urbana é pouco concentrada na região próxima ao lote.

**Figura 37** – identificação dos lotes da Gleba Cafezal nas bases cartográficas do Município

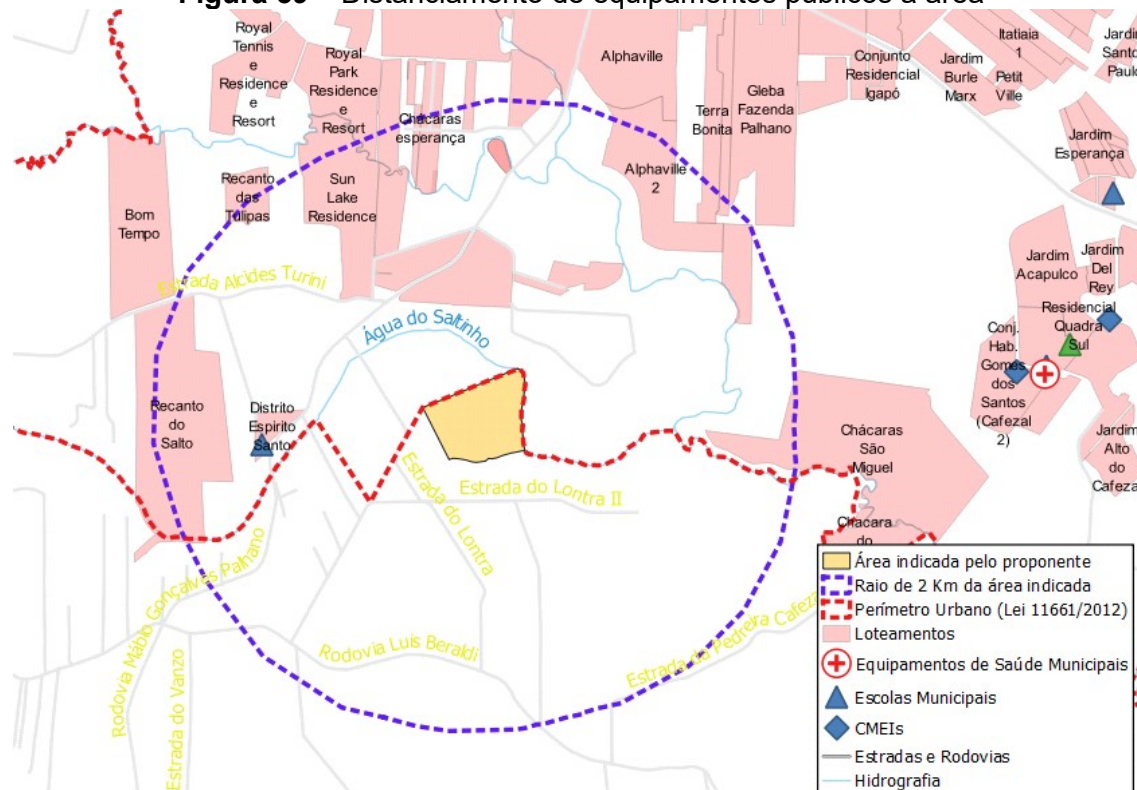


Fonte: IPPUL, 2022

**Figura 38** – Ocupação no entorno da área do lote 266/267 da Gleba Cafezal



Fonte: IPPUL, 2022

**Figura 39 – Distanciamento de equipamentos públicos a área**

Fonte: IPPUL, 2022

Mesmo com estas ressalvas, o IPPUL teve acesso a matrícula do Imóvel identificado pelos proponentes como “unidade única” e verificou que a documentação atesta que o perímetro atual está dividindo a propriedade, fato que oportunamente pode ser corrigido neste processo de revisão. Considerando que mais de 80% da propriedade já está inserida no perímetro atual, mesmo sem justificativas que indiquem a necessidade de inclusão de novas áreas ao perímetro vigente, propõe-se por corrigir o erro identificado e incluir o lote em sua totalidade ao perímetro urbano do Distrito Espírito Santo.

#### 1.4.5. Justificativa para demais proposições da 2ª Audiência Pública

Mesmo que não tenham sido realizados protocolos de proposições após a realização da 2ª Audiência Pública do processo de revisão das Leis Específicas do PDML, torna-se oportuno apresentar considerações acerca de duas outras manifestações. A primeira foi realizada verbalmente durante a realização da 2ª Audiência e a segunda, por meio de solicitação realizada diretamente no IPPUL em momentos precedentes a realização do evento. Estas correspondem a solicitação de inclusão de áreas no perímetro urbano vigente, a saber: Área delimitada entre os Ribeirões São Domingos e Cafezal com o Limite Municipal de Cambé; e Lotes 258A e 258B da Gleba Cafezal.

##### 1.4.5.1. Lotes 258A e 258B da Gleba Cafezal

A solicitação de inclusão dos lotes 258A e 258B no perímetro urbano foi protocolada diretamente no IPPUL, por meio de documento físico. Estes lotes atualmente estão compreendidos em Zona de Expansão Urbana e são vizinhos ao lote 266/267, para o qual também foi encaminhada solicitação de inclusão no perímetro, conforme evidenciado no item 3.4 deste relatório.

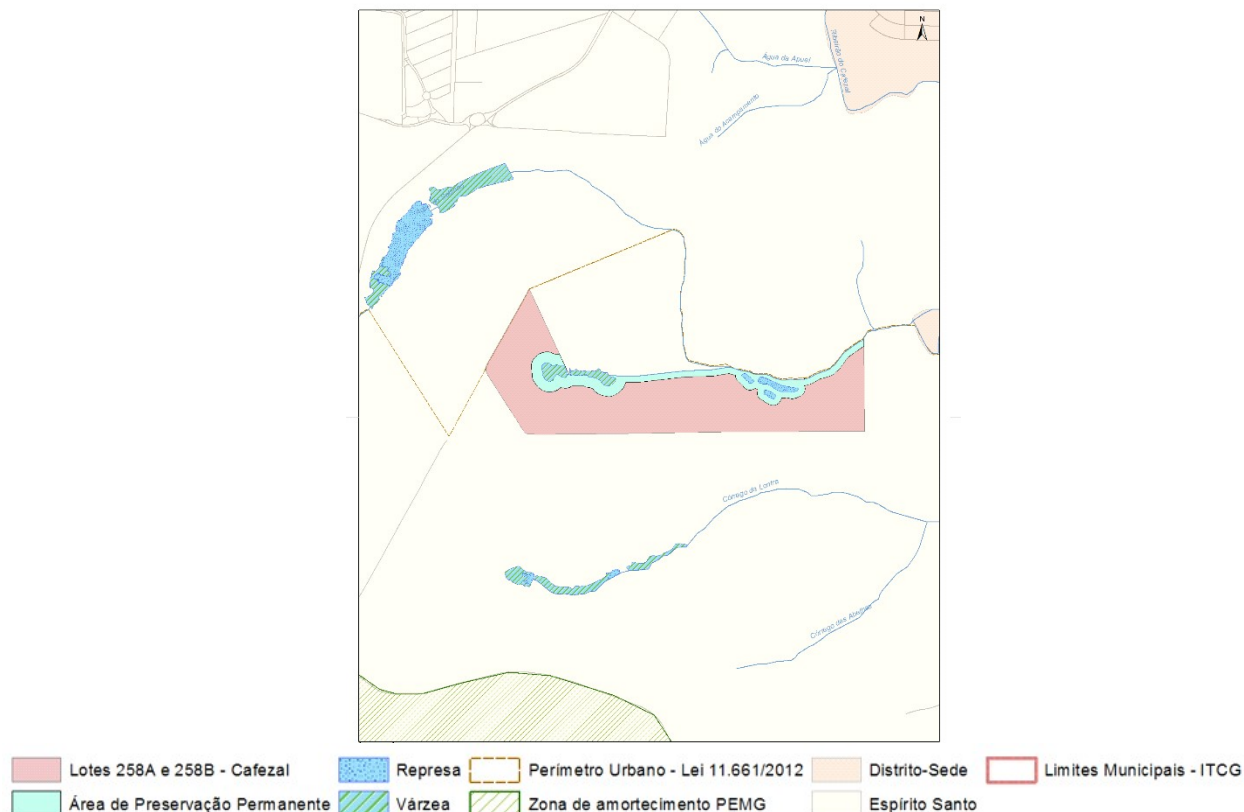
**Figura 40 – Identificação dos Lotes 258A e 258B da Gleba Cafezal**

Fonte: IPPUL, 2022

A área em questão com cerca de 435 mil metros quadrados situa-se no limite sul do Perímetro Urbano do Distrito-Sede, área esta que se localiza no Distrito Administrativo Espírito Santo.

Mesmo com as justificativas já manifestadas anteriormente, ressaltando a carência de respaldo técnico para ampliação do perímetro nessas áreas, foi realizada uma avaliação mais detalhada dos lotes em questão, análise que considerou também o lote 272, diretamente envolvido nos argumentos do solicitante, totalizando uma área de 589.406,31m<sup>2</sup>. Grosso modo, a análise considerou os seguintes elementos:

- I. **Condicionantes Ambientais:** verifica-se na localidade a presença do Córrego do Saltinho e um dos seus afluentes (córrego sem nome), Banhados (Várzeas) e Represas. Para a elaboração do diagnóstico da hidrografia local utilizou-se a camada "HidSemaHidrografia" disponível no SIGLON, dados do Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural (SICAR), camada "banhado" e análise de imagem de satélite (mapa base ARCGIS). Na análise da imagem de satélite procurou-se delimitar as águas com área acumulada (perene) nas modalidades de represamento/barramento de cursos d'água e derivação, que foram classificadas como "Represas" e áreas com vegetação e coloração de solo típicas de várzea/pântano que foram classificadas como "Banhados". Dada a incidência de área de preservação permanente (APP) nos banhados (nascente difusa) procurou-se delimitar, com certa precisão, o limite dos solos hidromórficos. Destaca-se a presença de Represas e Banhados nos lotes 258A e 258B e no 272 (em sequência), o que afetaria significativamente o aproveitamento (área loteável) da área, para parcelamento do solo para fins urbanos.

**Figura 41 – Lotes 258A, 258B e 272 – Gleba Cafezal – Áreas de Preservação Permanente**

Fonte: IPPUL

Para os condicionantes ambientais relacionados a Área de Preservação Permanente (APP) adotou-se os seguintes critérios, com base no marco legal ambiental:

- I. Faixa bilateral contínua de 30 metros para rios, ribeirões, córregos, etc., conforme Art. 129, Inciso I, Alínea a da Lei Municipal 11.471/2012 e Art. 4º, Inciso I, Alínea a da Lei Federal 12.651/2012;
- II. Raio de 50 metros ao redor de nascentes, conforme Art. 129, Inciso III da Lei Municipal 11.471/2012 e Art. 4º, Inciso IV da Lei Federal 12.651/2012;
- III. Faixa de 50 metros a partir de várzea/pântano/banhado, conforme Art. 129, §2º da Lei Municipal 11.471/2012 e Art. 4º, Inciso XI da Lei Federal 12.651/2012;
- IV. Faixa de 30 metros ao redor de represas, conforme Art. 129, Inciso II da Lei Municipal 11.471/2012 e Art. 4º, Inciso II, Alínea b da Lei Federal 12.651/2012.

Importante destacar que a área (lotes) apresentam 03 (três) represas que, aparentemente foram formadas a partir da derivação do Córrego Água do Saltinho. Contudo, caso estudos indiquem que tais represas foram formadas a partir do represamento/barramento de nascentes/olhos d'água ou surgência de água, a área de preservação permanente deve ser aumentada de 30 para 50 metros (nascente difusa). Assim verifica-se que as áreas de preservação permanente afetam diretamente a área útil (loteável) de um parcelamento do solo para fins urbanos.

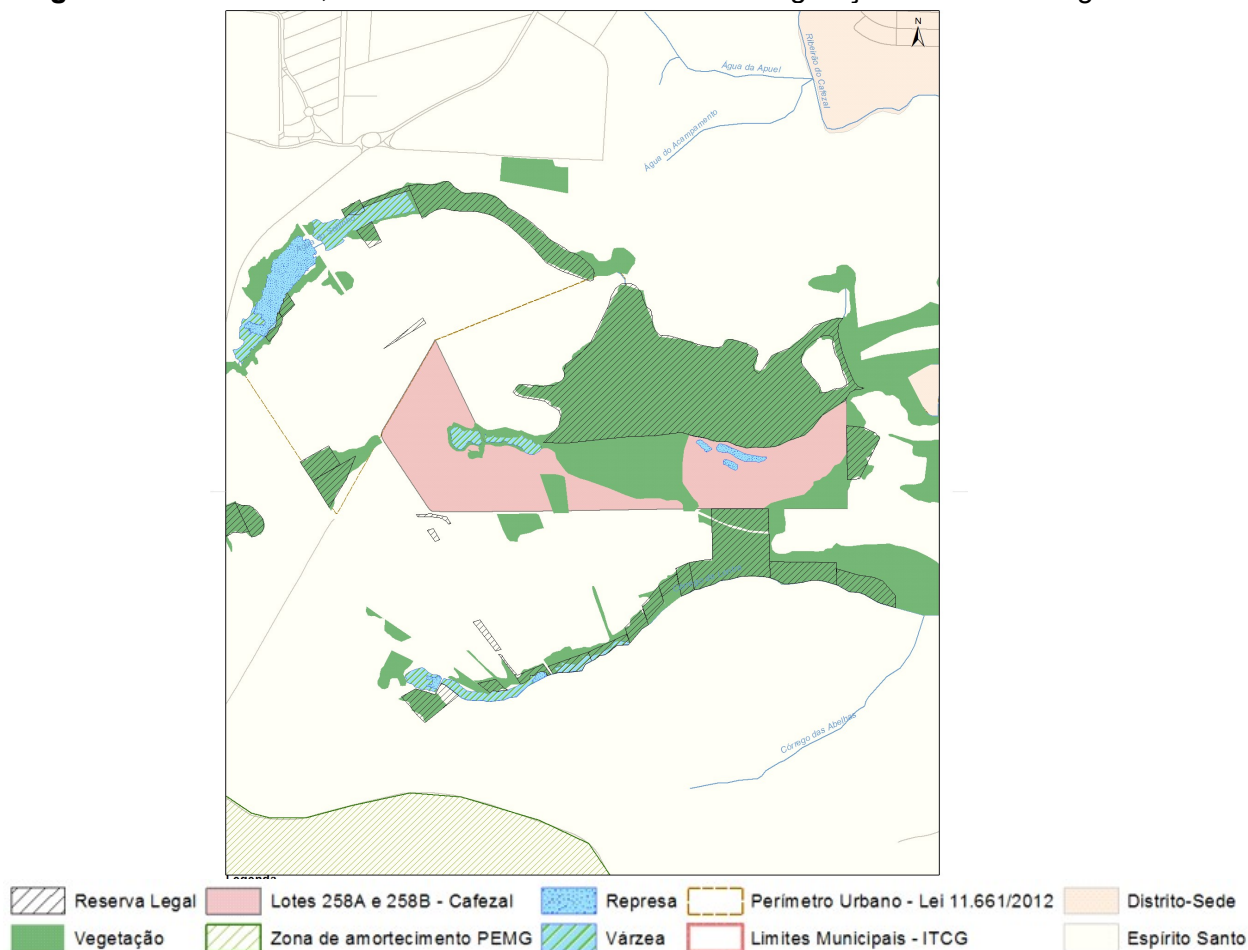
Para a elaboração do estudo da vegetação utilizou-se dados do Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural (SICAR), camadas "Reserva Legal" e "Vegetação nativa", e análise de imagem de satélite (mapa base ARCGIS).

Para o levantamento da vegetação, não constante da base do SICAR, procurou-se delimitar apenas as formações de porte florestal em diferentes estágios sucessionais. Desta forma, não foram consideradas árvores isoladas, pomares, cortinas verdes (corta-vento). Em relação a vegetação de transição entre o Banhado e a Mata a mesma só foi incluída nesta análise se pudesse ser identificado pelo um adensamento reconhecível de arbustos e árvores isoladas.

Ressalta-se que a existência de manchas florestais em áreas rurais, fora das áreas protegidas (APP, por exemplo) costumam indicar áreas onde, dada a declividade e/ou profundidade do solo, a produção agrícola não é viável. Tais atributos também podem afetar o uso da área para o parcelamento do solo para fins urbanos.

Além disso, a existência de áreas florestadas (preservadas), dada sua importância para o ecossistema local, podem ter seu uso limitado ou restringido pelos órgãos ambientais. Por fim, destaca-se que as Reservas Legais, quando os lotes são convertidos em urbanos, só podem ser transformadas em áreas verdes urbanas. Como a área (lotes), aparentemente não estão cadastrados no SICAR, não é possível saber se possui Reserva Legal averbada (ou indicada).

**Figura 42-** Lotes 258A, 258B e 272 da Gleba Cafezal – Vegetação e Reserva Legal



Fonte: IPPUL

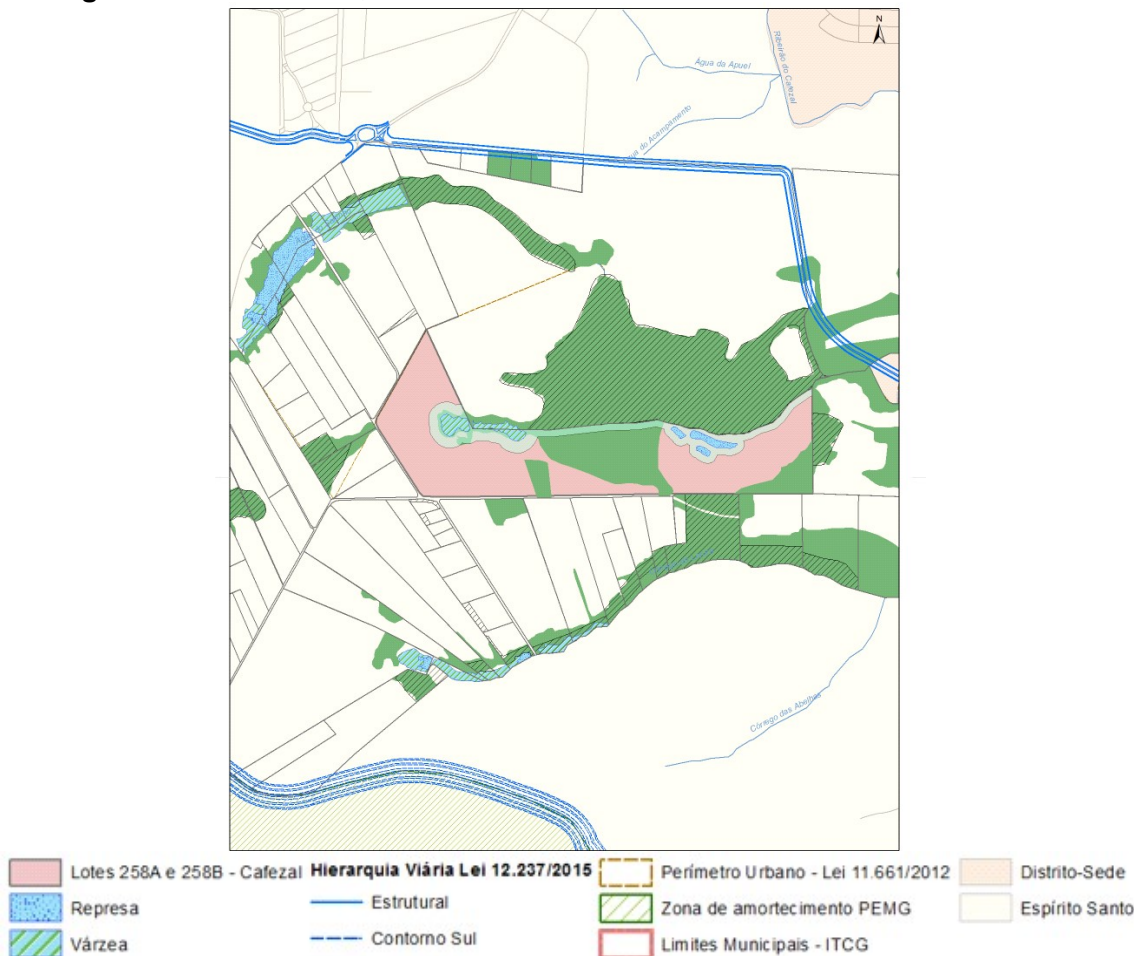
- I. **Sistema Viário:** Em se tratando do Sistema Viário (macro), dado pela Lei 12.237/2015, permite identificar não apenas a previsão de vias no(s) lote(s) objeto do parcelamento do solo o que, conseqüentemente, afeta os percentuais de doação de área e a área loteável resultante, mas também a possibilidade de interligação (conexão) do(s) lote(s) com o sistema viário existente. Segundo a Lei 11.672/2012, Art. 53:

Art. 53. Qualquer lote, objeto de parcelamento para fins urbanos, deverá ter acesso por vias públicas, conectando-o à rede viária urbana existente.

Parágrafo único. O ônus das obras necessárias para construção ou alargamento da via de acesso, referidas no “caput” deste artigo, recairá sobre o empreendedor interessado.

Observa-se que a conexão com a Rodovia Mábio Gonçalves Palhano exigiria, além da construção de cerca de 1.100 metros de via incidindo em lotes de terceiros, a transposição sobre o Córrego Água do Saltinho. Para a conexão com a via estrutural ao Norte (N), além de aproximadamente 300 metros de via em lotes de terceiro, também seria necessária a construção de transposição sobre o Córrego Água do Saltinho.

**Figura 43 - Lotes 258A, 258B e 272 da Gleba Cafezal – Sistema Viário**



Fonte: IPPUL

I. **Área loteável:** De acordo com o Art. 5º, Inciso VIII, da Lei 11.672/2012, área loteável pode ser definida como a “*área objeto do parcelamento de solo urbano, excluindo-se do total a área de preservação permanente e reserva legal*”. No estudo realizado, o IPPUL verificou que os lotes não constam no Cadastro Ambiental Rural (CAR), contudo, considerando que a Reserva Legal incide em área de 20% da propriedade e, considerando a existência de significativas manchas florestais no interior dos lotes que, ou não são aptas ao parcelamento, ou deverão ter sua conservação determinada pelos órgãos ambientais, optou-se pela exclusão, além das áreas de preservação permanente, das áreas florestadas para delimitar a área loteável.

**Tabela 1 – Estudos preliminares - identificação da área loteável da localidade (lotes 258A, 258B e 272 da Gleba Cafezal)**

Área total (em m <sup>2</sup> )	Área loteável (em m <sup>2</sup> )	% Área loteável
589.406,31	362.320,70	61,47

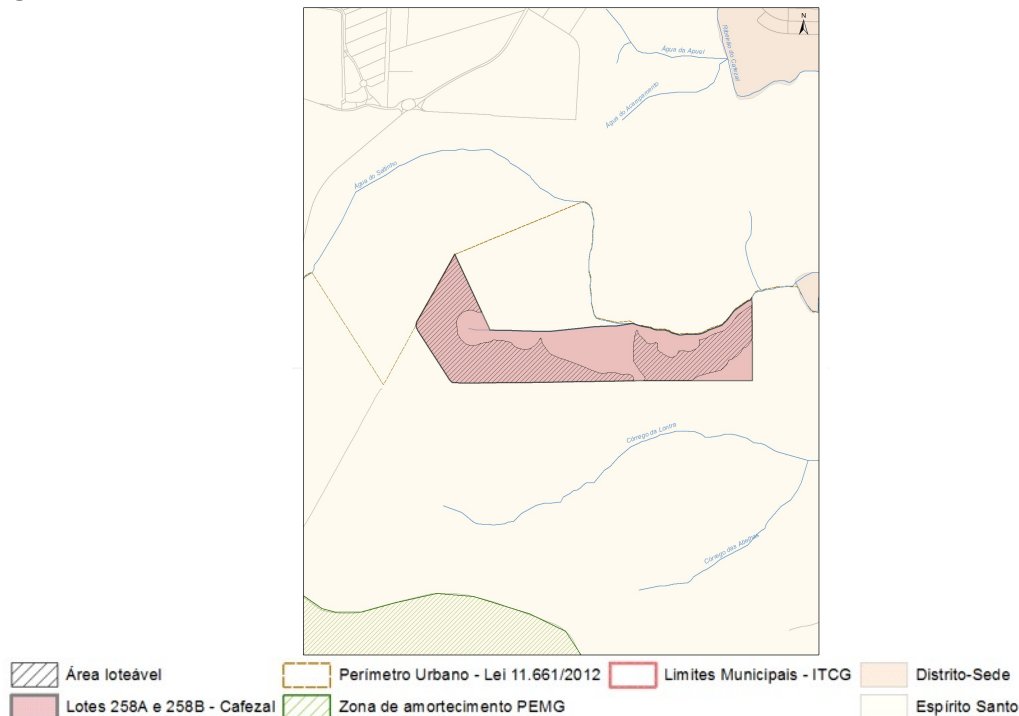
Fonte: IPPUL

Por ocasião do parcelamento do solo para fins urbanos, hoje, são exigidos, sobre a área loteável, a doação das áreas do sistema viário e das áreas institucionais e praças (12%). Atualmente a legislação não determina um percentual mínimo para o sistema viário, apenas para as áreas institucionais/praçças, contudo, análise das diretrizes urbanísticas expedidas pelo IPPUL indicam que as áreas públicas demandam, em média, 38%, desta forma, ter-se-ia uma área resultante com cerca de 225 mil metros quadrados.

Verificado que no entorno dos lotes há baixa ocupação no entorno (cerca de 8,72% de lotes edificadas). Este resultado foi obtido tendo sido realizada a definição de um o Ponto Central

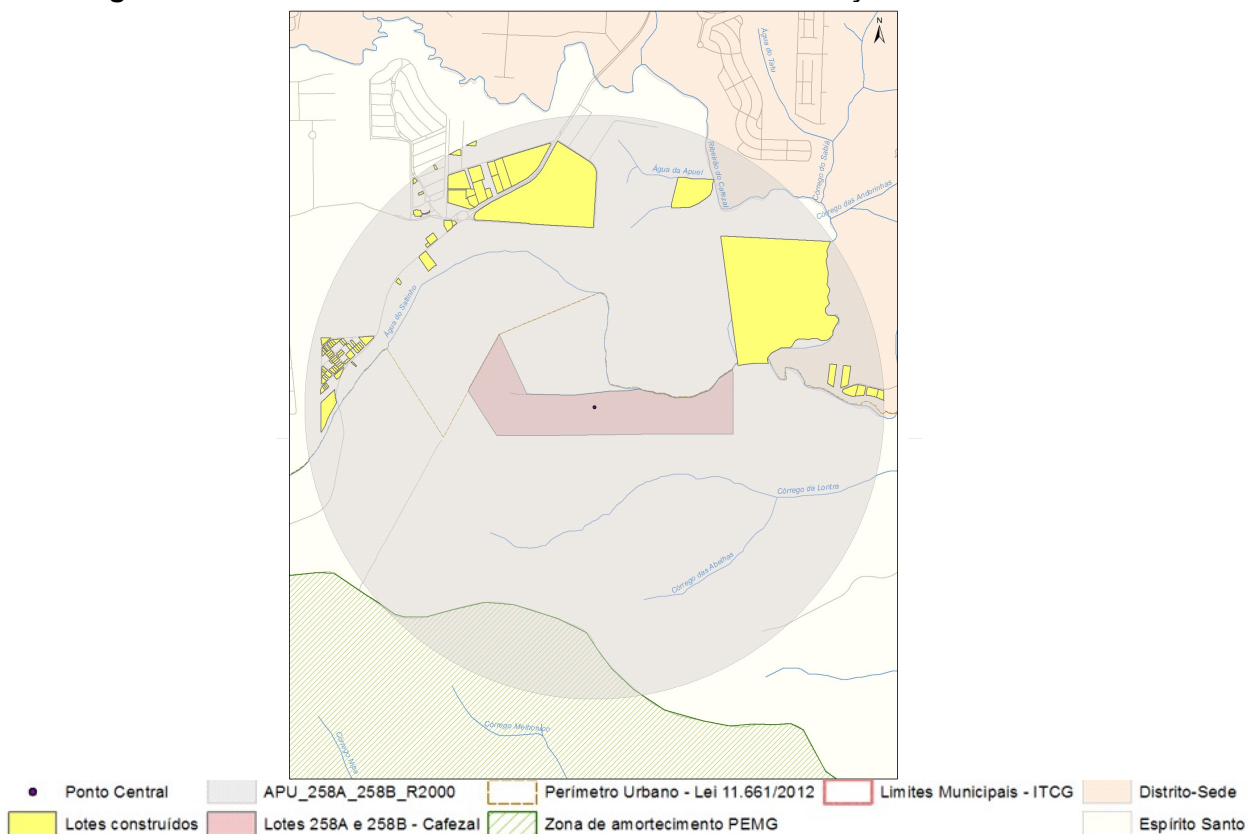
(centroide) da área objeto (Lotes 258-A, 258-B e 272 da Gleba Cafezal), e, em seguida estabelecido um raio (buffer) de 2.000m (dois mil metros). Após, realizada uma extração da base cartográfica (cadastro imobiliário) para identificar os lotes considerados como construídos. Ressalta-se que é possível identificar outros lotes com construções que, contudo, não constam da base cartográfica, isto ocorrer porque a) trata-se de áreas não regularizadas ou b) trata-se de áreas sem finalidade urbana.

**Figura 44** - Lotes 258A, 258B e 272 da Gleba Cafezal – Área Loteável



Fonte: IPPUL

**Figura 45** - 258-A, 258-B e 272 da Gleba Cafezal – Edificações no entorno



Fonte: IPPUL

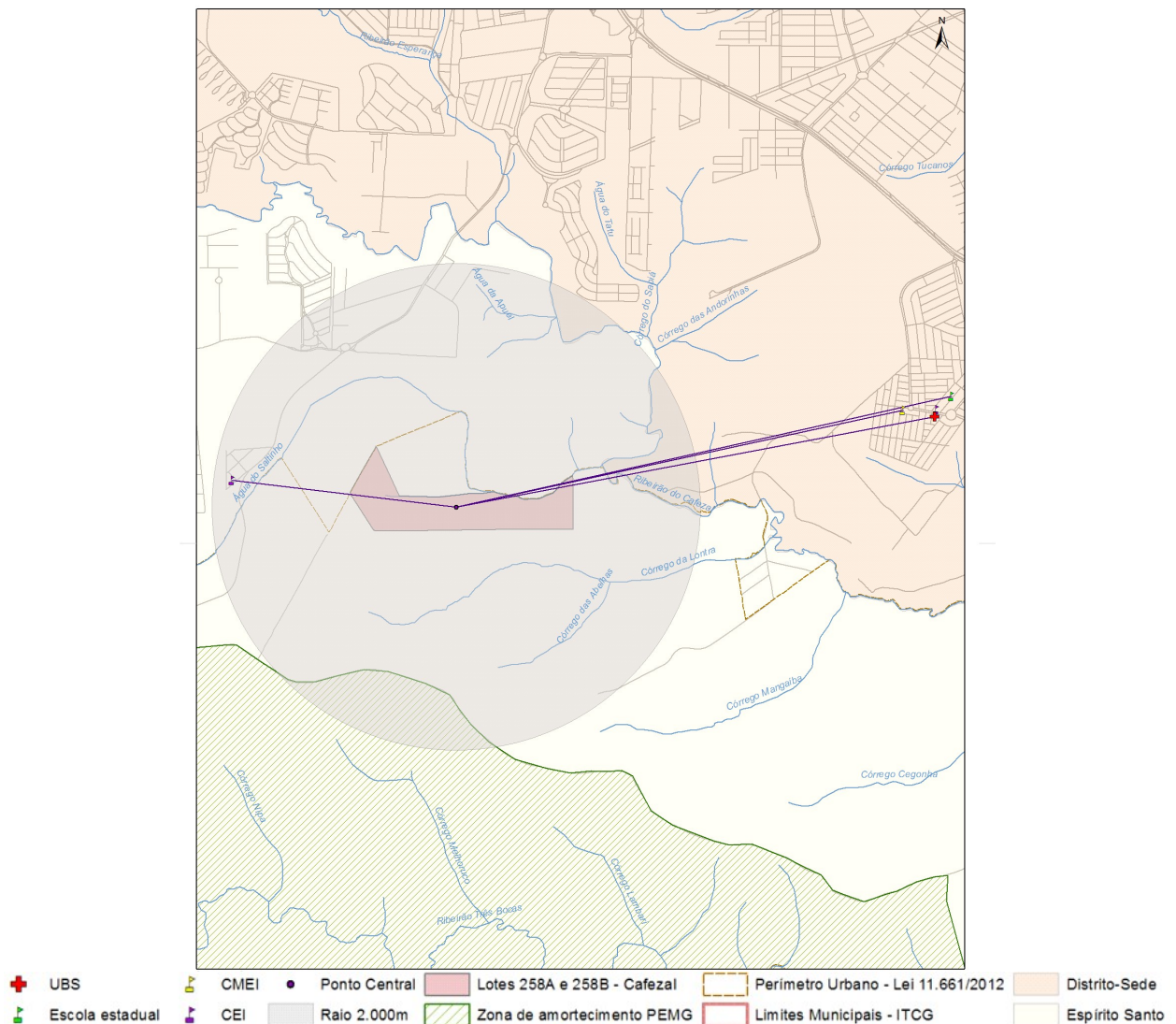
II. **Distanciamento de equipamentos Públicos:** A distância da área objeto até os Equipamentos Públicos, especialmente, creches, escolas e unidades básicas de saúde podem indicar elevado custo de implantação e manutenção. Realizou-se a análise da distância entre o Ponto Central da área objeto e Ponto Central do atual perímetro como indicador de periferização e espraiamento.

**Tabela 2 – Distanciamento entre a localidade e os equipamentos públicos**

Equipamento	Distância linear (m <sup>2</sup> )
CEI	1.853,45
CMEI	3.746,34
Escola Estadual	4.158,05
UBS	3.995,22
Ponto Central - Londrina	7.239,16

Fonte: IPPUL

**Figura 46 – Distancia dos serviços públicos**



Fonte: IPPUL

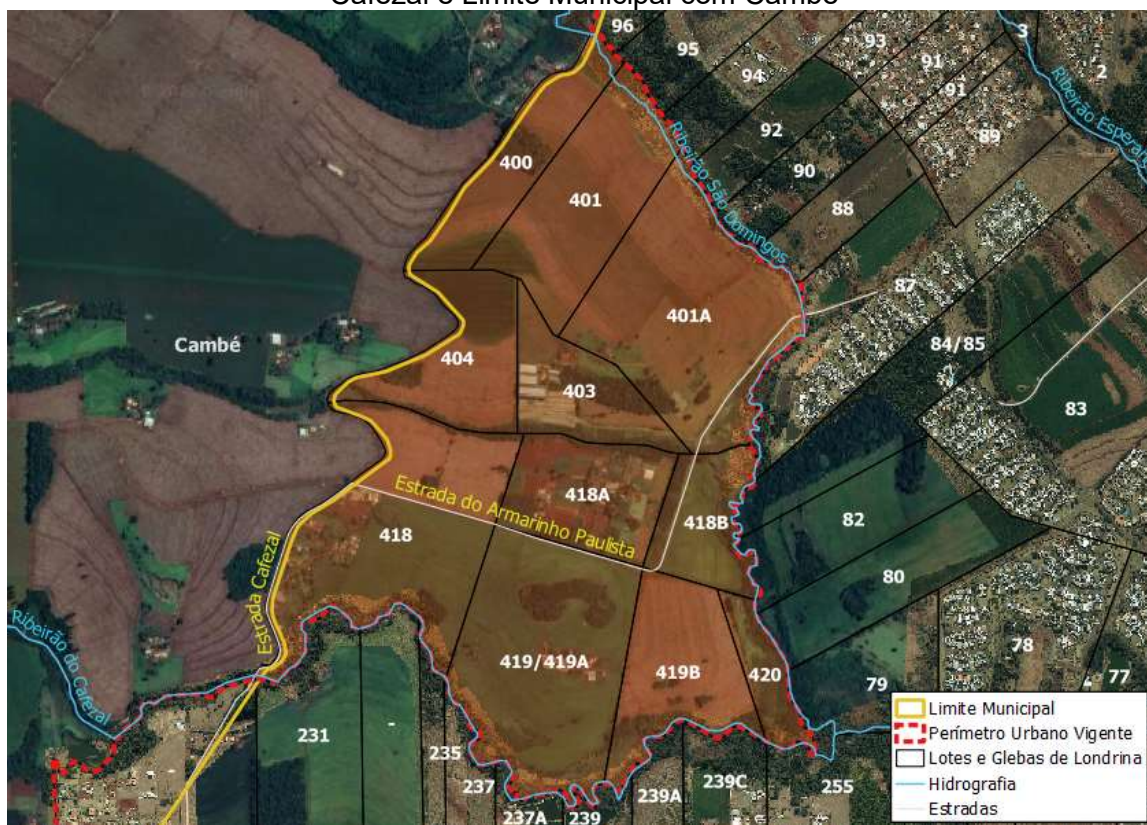
Se consideradas as particularidades isoladas dos lotes 258A e 258B da Gleba Cafezal, não são verificadas prerrogativas para serem incluídos neste momento ao perímetro urbano, no entanto, após a análise das documentações provenientes dos proprietários do Lote nº 236 a 267 da Gleba Cafezal e, considerando a estratégia utilizada de adequar os perímetros com “adoção de elementos mais precisos como referência tais como os cursos d’água, os eixos viários ou ainda as confrontações dos lotes” (Caderno 2 - Perímetros Urbanos Áreas de Expansão Urbana, pág. 162), optou-se por adequar a delimitação do perímetro até a Estrada da Lontra II, incorporando os Lotes nº 258A, 258B e 256A, todos da Gleba Cafezal.

#### 1.4.5.2. Inclusão de área limítrofe ao município de Cambé no Perímetro Urbano

Durante a Audiência Pública sobre o perímetro urbano, foi mencionada a intenção de inclusão de todos os lotes 400, 401, 401A, 403, 404, 418, 418A, 418B, 419/419A, 419B e 420 da Gleba Cafezal.

Importante lembrar que esta área foi objeto de estudo durante o diagnóstico sobre a Zona de Expansão Urbana vigente, como exposto no Caderno Técnico 2, item 12.8. Neste material a área foi denominada para estudo como sendo a *porção da ZEU Cambé-Cafezal*. Os lotes mencionados podem ser visualizados na figura a seguir.

**Figura 47** – Identificação dos lotes compreendidos entre o Ribeirão São Domingos / Ribeirão Cafezal e Limite Municipal com Cambé



Fonte: IPPUL, 2022

Na ilustração seguinte, que mostra o entorno da área, pode ser observada a existência de diversas glebas que ainda não foram efetivamente parceladas para fins urbanos, reafirmando o estudo realizado pelo IPPUL que aponta a grande quantidade de lotes não edificados no interior do atual perímetro. Essa condição, reforça o objetivo da Lei Geral do PDML de priorizar a ocupação das áreas que já tenham infraestrutura instalada ou contígua, para a redução espraiamento urbano, das distâncias e deslocamentos.

Trata-se de uma área em manancial de abastecimento (do Ribeirão Cafezal) do qual o município de Londrina se serve para o abastecimento público de água para cerca de 25% da

população de Londrina, o que pressupõe ser necessário o controle sobre a densidade populacional.

Conforme já apontado nos estudos diagnósticos, a localidade é cercada por cursos hídricos que limitam a conexão com o sistema viário já consolidado e, conseqüentemente, às estruturas urbanizadas e equipamentos públicos vizinhos. São barreiras naturais que exigem obras de engenharia de elevado custo para proporcionar acesso viário, infraestrutura e serviços urbanos em vista do baixo contingente populacional projetado (transposição do Cafezal; via estrutural; Unidade escolar - Infantil; Unidade escolar - fundamental; Unidade Básica de Saúde; Transporte escolar; Estação Elevatória Esgoto; Interligação com rede de esgoto, por exemplo).

**Figura 48 – Entorno da área Cambé- Cafezal**



Fonte: IPPUL, 2022

Outro ponto que precisa ser destacado é que atualmente a localidade corresponde a Zona de Expansão Urbana, com zoneamento que possibilita a implantação de condomínios de chácaras. Na revisão das leis de parcelamento, uso e ocupação do solo, são previstos novos parâmetros urbanísticos que oportunizam a urbanização gradativa e ordenada da área, mantendo a baixa densidade em área de expansão urbana. Os parâmetros definidos nas minutas das leis de Uso e Ocupação do Solo e de Parcelamento do Solo atendem as solicitações de solicitantes que indicaram ao IPPUL o interesse em realizar empreendimentos naquela localidade. Neste contexto, considerando os apontamentos já indicados no diagnóstico para a revisão da lei do perímetro urbano, não há justificativa técnica para inclusão imediata da área no perímetro urbano, sendo oportuno considerá-la como Área de Expansão Urbana visando sua futura urbanização.



## 1.5. Anexos da 2ª Audiência pública

### 1.5.1. Ofício – Convite para as Audiências Públicas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



Ofício Circular nº 0059/2022

Londrina, 31 de agosto de 2022.

AOS  
CONSELHOS MUNICIPAIS DE LONDRINA

**Assunto: Audiências Públicas referentes à revisão das Leis Específicas do**

Prezados,

Em continuidade ao processo de revisão das Leis Específicas do Londrina (PMDL 2018-2028), informamos que serão realizadas as próximas com os seguintes temas

- o 17/09/2022 2ª Audiência Pública Perímetro Urbano
- o 08/10/2022 3ª Audiência Pública Parcelamento do Solo
- o 15/10/2022 4ª Audiência Pública Sistema Viário
- o 22/10/2022 5ª Audiência Pública Uso e Ocupação do Solo

As Audiências são abertas à participação de toda a população e irão ocorrer no Auditório da Prefeitura, na Avenida Duque de Caxias, 635, a partir das 8 horas.

Os eventos fazem parte das atividades previstas na metodologia da Audiência Pública realizada em fevereiro de 2020.

O objetivo é apresentar os resultados dos levantamentos técnicos realizados pelo IPPUL e pela Equipe Técnica Municipal (ETM), além de proposições para novos parâmetros urbanísticos que conformarão os Projetos de Lei a serem encaminhados à Câmara Municipal de Londrina.

Salientamos que os resultados contemplam as contribuições obtidas por meio de 12 Oficinas de Qualificação realizadas com os grupos de trabalho envolvidos no processo de revisão, a ETM e o Grupo de Acompanhamento formado por representantes da sociedade civil.

Os Cadernos Técnicos, que apresentam os estudos elaborados e que são materiais preparatórios para as Audiências, podem ser consultados no website do IPPUL pelo link:

<http://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028.html>

Diante do exposto, sirvo-me do presente para convidar a todos para participar no evento, conforme convite em anexo.

Contamos com a participação de todos e aproveitamos o ensejo para externar nossos cumprimentos. Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**José Antônio Tadeu Felismino**  
Diretor Presidente - IPPUL



# CONVITE

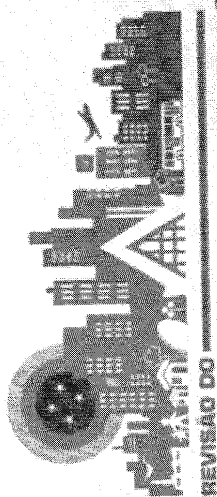
O Prefeito de Londrina, Marcelo Belinati Martins e o Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina (IPPUL), José Antônio Tadeu Felismino, convidam a população para as Audiências Públicas referentes a revisão das Leis Específicas do Plano Diretor do Município de Londrina.

**2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA 17/09/2022**  
Das 8h às 12h  
*Perímetro Urbano*

**3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA 08/10/2022**  
Das 8h às 12h  
*Parcelamento do Solo*

**4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA 15/10/2022**  
Das 8h às 12h  
*Sistema Viário*

**5ª AUDIÊNCIA PÚBLICA 22/10/2022**  
Das 8h às 12h  
*Uso e Ocupação do Solo*



## PLANO DIRETOR

### Revisão das Leis Específicas

LONDRINA 80752020



Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Londrina  
Avenida Duque de Caxias, 635 - Centro Cívico,  
Londrina - PR, 86015-901





CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO	Duque de Caxias, nº 635, Gabinete Obras	02/09/2022	Lauriane
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Maranhão, nº 463, Centro	02/09/2022	Donice
CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL	Duque de Caxias, nº 635, Jardim Mazzei	02/09/2022	Vanusa
CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	da Natureza nº 155, Parque Residencial João Piza	02/09/2022	13296-9
CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO EMPREGO E RENDA	Pernambuco nº 162, Centro	02/09/2022	15-2278
CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO	Adhemar Pereira de Barros, 1010	02/09/2022	Substância
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	J.K.2896 2222	02/09/2022	1522
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	Valparaíso, s/n sala 03	02/09/2022	Marcia V. Silva
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Duque de Caxias, nº 635, Jardim Mazzei	02/09/2022	Warriana
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS	Anísio Rigoli, s/n - Caapsml	02/09/2022	Kleber Pires FERREIRA
CONSELHO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	Pernambuco nº 162, Centro	02/09/2022	JAIMISON
CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	Gomes Carneiro, 315	02/09/22	Vitoranny
CONSELHO MUNICIPAL DO TRANSPORTE	Prof. João Candido, 1213	02/09/22	maria
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	Humaita, 900 s/01	02/09/2022	Fernanda



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



Ofício Circular nº 0060/2022

Londrina, 31 de agosto de 2022.

ÀS  
**ENTIDADES PROFISSIONAIS, ACADÊMICAS E DE PESQUISA**

**Assunto: Audiências Públicas referentes à revisão das Leis Específicas do Plano Diretor de Londrina**

Prezados,

Em continuidade ao processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina (PMDL 2018-2028), informamos que serão realizadas as próximas Audiências Públicas com os seguintes temas

- o 17/09/2022 2ª Audiência Pública Perímetro Urbano
- o 08/10/2022 3ª Audiência Pública Parcelamento do Solo
- o 15/10/2022 4ª Audiência Pública Sistema Viário
- o 22/10/2022 5ª Audiência Pública Uso e Ocupação do Solo

As Audiências são abertas à participação de toda a população e irão ocorrer no Auditório da Prefeitura, na Avenida Duque de Caxias, 635, a partir das 8 horas.

Os eventos fazem parte das atividades previstas na metodologia aprovada na 1ª Audiência Pública realizada em fevereiro de 2020.

O objetivo é apresentar os resultados dos levantamentos técnicos realizados pelo IPPUL e pela Equipe Técnica Municipal (ETM), além de proposições para novos parâmetros urbanísticos que conformarão os Projetos de Lei a serem encaminhados à Câmara Municipal de Londrina.

Salientamos que os resultados contemplam as contribuições obtidas por meio de 12 Oficinas de Qualificação realizadas com os grupos de trabalho envolvidos no processo de revisão, a ETM e o Grupo de Acompanhamento formado por representantes da sociedade civil.


Os Cadernos Técnicos, que apresentam os estudos elaborados e que são materiais preparatórios para as Audiências, podem ser consultados no website do IPPUL pelo link:

<http://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028.html>

Diante do exposto, sirvo-me do presente para convidar a todos para participar no evento, conforme convite em anexo.

Contamos com a participação de todos e aproveitamos o ensejo para externar nossos cumprimentos. Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**José Antônio Tadeu Felismino**  
Diretor Presidente - IPPUL



# CONVITE

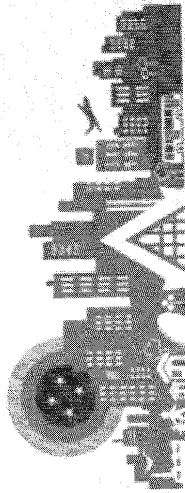
O Prefeito de Londrina, Marcelo Belinati Martins e o Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina (IPPUL), José Antônio Tadeu Felismino, convidam a população para as Audiências Públicas referentes a revisão das Leis Específicas do Plano Diretor do Município de Londrina.

**2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA 17/09/2022**  
Das 8h às 12h  
*Perímetro Urbano*

**3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA 08/10/2022**  
Das 8h às 12h  
*Parcelamento do Solo*

**4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA 15/10/2022**  
Das 8h às 12h  
*Sistema Viário*

**5ª AUDIÊNCIA PÚBLICA 22/10/2022**  
Das 8h às 12h  
*Uso e Ocupação do Solo*



## PLANO DIRETOR Revisão das Leis Específicas

LONDRINA 80752020



Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Londrina  
Avenida Duque de Caxias, 635 - Centro Cívico,  
Londrina - PR, 86015-901



**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO: OFÍCIO Nº 0060/2022-IPPUL - CONVITE DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REFERENTE A REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS DO PLANO DIRETOR DE LONDRINA**

Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Londrina / das 08h as 12h

DESTINATÁRIO	ENDEREÇO	DATA	ASSINATURA
ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL	Comandante João Ribeiro Barros, nº 461, Jardim Aeroporto	06/09/22	
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES	<del>Av. Du</del> Theodoro Victorelli, nº 150, Loja EUC Rest 1, Piso 2		
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE LONDRINA	Minas Gerais, nº 297, 1º andar, Centro	05/09/22	Paulo Aziame
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA INFORMAL DE LONDRINA	Rio Grande do Norte, nº 1445, Centro	05/09/2022	Julia Beuter
ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE SUPERMERCADOS	Rio Grande do Norte, nº 750, Centro	05/09/22	Roberto Almeron
ASSOCIAÇÃO RECREATIVA ATLÉTICA SERCOMTEL	Epio Ferraz Carvalho, nº 685, Gleba Lindóia	06/09/2022	Sueley
ASSOCIAÇÃO SOCIEDADE RURAL DO PARANÁ	<del>Seco</del> Tiradentes, nº 6275 - Parque de Exposições Governador Ney Braga	06/09/2022	Rose
CENTRO UNIVERSITÁRIO FILADÉLFIA	Juscelino Kubitschek, Nº 1870, Centro	02/09/2022	Julio C. P. P. P.
CLUBE DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DE LONDRINA	Maringá, nº 2400, Jardim Maringá	02/09/2022	Prof. F. F.
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO	Paranaguá, nº 300, Sala nº 5, Centro	05/09/2022	Correio
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO PARANÁ	Prefeito Hugo Cabral, nº 957, 1º Andar, Centro	02/09/2022	J
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	Duque de Caxias, nº 630, Jardim Mazzei	02/09/2022	Caroline
	<del>Fechado</del> Fechado		



FACULDADE NORTE PARANAENSE	<del>Fechado</del> Anália Franco nº 750, Jardim Brasília	X		
FACULDADE PITAGORAS	Edwy Taques de Araujo, nº 1100, Gleba Palhano		02/09/2022	Isaac Guilherme
FACULDADE TEOLÓGICA SUL AMERICANA	Martinho Lutero, nº 277, Gleba Palhano		02/09/2022	Sabita Regina
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	Celso Garcia Cid, km 375, Jardim Acapulco		02/09/2022	Bruno Rossi
INSTITUIÇÃO COMUNITÁRIA DE CRÉDITO - CASA DO EMPREENDEDOR	Mato Grosso, nº 77, Centro - sala 2		02/09/2022	Andressa L. Rossato
INSTITUTO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E CULTURA DE LONDRINA	<del>Fechado</del> Professor João Cândido, nº 1025, Centro			
INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE LONDRINA	Duque de Caxias, nº 1290, Jardim Londres		02/09/2022	Adelson José Moraes
INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL	<del>Fechado</del> Avarenga Peixoto nº 109, Lago Parque			
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	João VIII, nº 600, Jardim Judith		05/09/2022	Manuela P. da Silva
INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO MÃE DE DEUS	<del>Fechado</del> Rua Pará, nº 670, Centro			
LONDRINA CONVENTION & VISITORS BUREAU	Shopping Boulevard - piso 2 / sala 213-A		05/09/2022	S.M.
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	Governador Parigot de Souza, nº 311, Jardim Caiçaras		02/09/2022	Carolina Souza
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ	Jockey Club, nº 485, Vila Hípica		06/09/2022	Carabetylan
SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	Santos Dumont, nº 1335, Bairro Aeroporto		02/09/2022	Juliana
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES TELEFÔNICAS DE LONDRINA - ILUMINAÇÃO	Prof. João Cândido, nº 555, Centro		02/09/2022	Julia De Paula
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL	Belém, nº 844, Centro		05/09/2022	Angélica Marinho



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO	Fernando de Noronha, nº 264, Centro	05/09/2022	Clayton M H Daniel
SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE / SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE	Santa Terezinha, nº 1377, Jardim Interlagos	05/09/2022	Luana
UNICESUMAR	Santa Mônica, nº 450, Vila Santa Terezinha	05/09/2022	Leane Hedler
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	Celso Garcia Cid, km 380	02/09/2022	Dalva de F. Gilis
UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ	Paris, nº 675, Jardim Piza	02/09/22	PS
UNIVERSIDADE POSITIVO	Prefeito Faria Lima, nº 400, Jardim Maringá	02/09/2022	Ilvona Rudge
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	dos Pioneiros, nº 3131, Jardim Portal dos Pioneiros	06/09/2022	Flávia Medeiros



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



Ofício Circular nº 0061/2022

Londrina, 31 de agosto de 2022.

ÀS

**ENTIDADES SINDICAIS DE EMPRESÁRIOS**

**Assunto: Audiências Públicas referentes à revisão das Leis Específicas do Plano Diretor de Londrina**

Prezados,

Em continuidade ao processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina (PMDL 2018-2028), informamos que serão realizadas as próximas Audiências Públicas com os seguintes temas

- o 17/09/2022 2ª Audiência Pública Perímetro Urbano
- o 08/10/2022 3ª Audiência Pública Parcelamento do Solo
- o 15/10/2022 4ª Audiência Pública Sistema Viário
- o 22/10/2022 5ª Audiência Pública Uso e Ocupação do Solo

As Audiências são abertas à participação de toda a população e irão ocorrer no Auditório da Prefeitura, na Avenida Duque de Caxias, 635, a partir das 8 horas.

Os eventos fazem parte das atividades previstas na metodologia aprovada na 1ª Audiência Pública realizada em fevereiro de 2020.

O objetivo é apresentar os resultados dos levantamentos técnicos realizados pelo IPPUL e pela Equipe Técnica Municipal (ETM), além de proposições para novos parâmetros urbanísticos que conformarão os Projetos de Lei a serem encaminhados à Câmara Municipal de Londrina.

Salientamos que os resultados contemplam as contribuições obtidas por meio de 12 Oficinas de Qualificação realizadas com os grupos de trabalho envolvidos no processo de revisão, a ETM e o Grupo de Acompanhamento formado por representantes da sociedade civil.

Os Cadernos Técnicos, que apresentam os estudos elaborados e que são materiais preparatórios para as Audiências, podem ser consultados no website do IPPUL pelo link:

<http://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028.html>

Diante do exposto, sirvo-me do presente para convidar a todos para participar no evento, conforme convite em anexo.

Contamos com a participação de todos e aproveitamos o ensejo para externar nossos cumprimentos. Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**José Antônio Jadeu Felismino**  
Diretor Presidente - IPPUL



# CONVITE

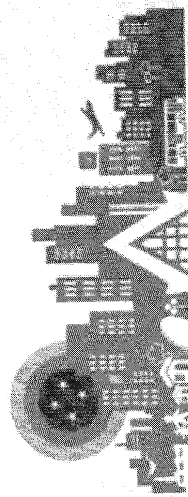
O Prefeito de Londrina, Marcelo Belinati Martins e o Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina (IPPUL), José Antônio Tadeu Felismino, convidam a população para as Audiências Públicas referentes a revisão das Leis Específicas do Plano Diretor do Município de Londrina.

**2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA 17/09/2022**  
Das 8h às 12h  
*Perímetro Urbano*

**3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA 08/10/2022**  
Das 8h às 12h  
*Parcelamento do Solo*

**4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA 15/10/2022**  
Das 8h às 12h  
*Sistema Viário*

**5ª AUDIÊNCIA PÚBLICA 22/10/2022**  
Das 8h às 12h  
*Uso e Ocupação do Solo*



## PLANO DIRETOR

### Revisão das Leis Específicas

LONDRINA 80752020



Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Londrina  
Avenida Duque de Caxias, 635 - Centro Cívico,  
Londrina - PR, 86015-901



<b>PROTOCOLO DE RECEBIMENTO: OFÍCIO Nº 0061/2022-IPPUL - CONVITE DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REFERENTE A REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS DO PLANO DIRETOR DE LONDRINA</b>				
<b>Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Londrina / das 08h as 12h</b>				
DESTINATÁRIO	ENDEREÇO	DATA	ASSINATURA	
ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIANTES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	Ana Neri nº 300, Sala nº 307, Jardim Caiçaras	05/09/2022		
FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARANÁ	Ana Neri, nº 300, sala 313 – Jardim Caiçaras	05/09/22	Yaslanara	
SINDICADO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE LONDRINA	Av. Santos Dumont, 658	06/09/2022	Wilson	
SINDICATO DA HABITAÇÃO E CONDOMÍNIOS	Rolândia nº 295, Vila Aurora	06/09/2022	Marcela C. Espinosa	
SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO ESTADO DO PARANÁ	Maringá, nº 2400, Jardim Maringá	06/09/22	Marcela Santos	
SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MATERIAL PLÁSTICO DO NORTE DO PARANÁ	Pernambuco nº 390, Sala nº 1208, Centro	08/09/22	ROSENI JOKEE	
SINDICATO DAS EMPRESAS DE ACESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMACOES, PESQUISAS E DE SERVIÇOS CONTÁBEIS DE LONDRINA E REGIÃO	Piauí, nº 72, 2º andar, Centro	08/09/22		
SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE LONDRINA	Sergipe nº 598, Sala nº 107, Centro	08/09/22	Ghelly	
SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS MECÂNICAS E MATERIAL ELÉTRICO DE LONDRINA	Santa Catarina, nº 50, 25º andar, Centro	08/09/22	Juliana Qui-	
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DE LONDRINA	Rio de Janeiro, nº 211, Centro			
SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO NORTE DO PARANÁ	Governador Parigot de Souza, nº 80, Jardim Caiçaras	06/09/22	marcia monteiro	
SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE LONDRINA E REGIÃO	Senador Souza Naves, 441 – sala, 24			
SINDICATO DOS HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE LONDRINA	Piauí, nº 211, 2º andar, salas nº 21 e 23	08/09/22	Sandra R. Motomato	
SINDICATO RURAL DE LONDRINA - EMPREGADOR	Tiradentes, nº 6355 - Parque de Exposições Governador Ney Braga			
				Guano Oliveira 05/09/22



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



Ofício Circular nº 0062/2022

Londrina, 31 de agosto de 2022.

ÀS

**ENTIDADES SINDICAIS DE TRABALHADORES**

**Assunto: Audiências Públicas referentes à revisão das Leis Específicas do Plano Diretor de Londrina**

Prezados,

Em continuidade ao processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina (PMDL 2018-2028), informamos que serão realizadas as próximas Audiências Públicas com os seguintes temas

- o 17/09/2022 2ª Audiência Pública Perímetro Urbano
- o 08/10/2022 3ª Audiência Pública Parcelamento do Solo
- o 15/10/2022 4ª Audiência Pública Sistema Viário
- o 22/10/2022 5ª Audiência Pública Uso e Ocupação do Solo

As Audiências são abertas à participação de toda a população e irão ocorrer no Auditório da Prefeitura, na Avenida Duque de Caxias, 635, a partir das 8 horas.

Os eventos fazem parte das atividades previstas na metodologia aprovada na 1ª Audiência Pública realizada em fevereiro de 2020.

O objetivo é apresentar os resultados dos levantamentos técnicos realizados pelo IPPUL e pela Equipe Técnica Municipal (ETM), além de proposições para novos parâmetros urbanísticos que conformarão os Projetos de Lei a serem encaminhados à Câmara Municipal de Londrina.

Salientamos que os resultados contemplam as contribuições obtidas por meio de 12 Oficinas de Qualificação realizadas com os grupos de trabalho envolvidos no processo de revisão, a ETM e o Grupo de Acompanhamento formado por representantes da sociedade civil.

Os Cadernos Técnicos, que apresentam os estudos elaborados e que são materiais preparatórios para as Audiências, podem ser consultados no website do IPPUL pelo link:

<http://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028.html>

Diante do exposto, sirvo-me do presente para convidar a todos para participar no evento, conforme convite em anexo.

Contamos com a participação de todos e aproveitamos o ensejo para externar nossos cumprimentos. Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**José Antônio Tadeu Felismino**  
Diretor Presidente - IPPUL



# CONVITE

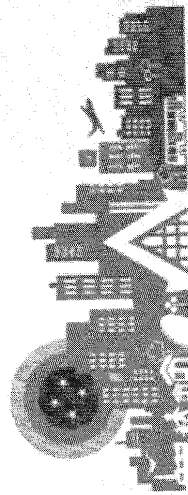
O Prefeito de Londrina, Marcelo Belinati Martins e o Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina (IPPUL), José Antônio Tadeu Felismino, convidam a população para as Audiências Públicas referentes a revisão das Leis Específicas do Plano Diretor do Município de Londrina.

**2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA 17/09/2022**  
Das 8h às 12h  
*Perímetro Urbano*

**3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA 08/10/2022**  
Das 8h às 12h  
*Parcelamento do Solo*

**4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA 15/10/2022**  
Das 8h às 12h  
*Sistema Viário*

**5ª AUDIÊNCIA PÚBLICA 22/10/2022**  
Das 8h às 12h  
*Uso e Ocupação do Solo*



REVISÃO DO

## PLANO DIRETOR

### Revisão das Leis Específicas

LONDRINA 80752020



Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Londrina  
Avenida Duque de Caxias, 635 - Centro Cívico,  
Londrina - PR, 86015-901



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO: OFÍCIO Nº 0062/2022-IPPUL - CONVITE DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REFERENTE A REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS DO PLANO DIRETOR DE LONDRINA			
Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Londrina / das 08h as 12h			
DESTINATÁRIO	ENDEREÇO	DATA	ASSINATURA
ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DE LONDRINA	Kozen Igue, nº 345, Jardim Itatiaia	06/09	Sedca P. Samfara
ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA IAPAR	dos Expedicionários, nº 143, Conjunto Residencial Vivendas do Arvoredo	06/09/22	Leticia Amarel
ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE LONDRINA	dos Funcionários, nº 363, Jardim Mediterrâneo	06/09/2022	Edson Polanhes
ASSOCIAÇÃO DOS GEÓGRAFOS BRASILEIROS - SEÇÃO LONDRINA	Celso Garcia Cid, km 380 – Departamento de Geociências	05/09/2022	MP
ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO PARANÁ	Cristina Jorge nº 450, Vale de San Izidro	06-05-2022	Apurim
ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DO PARANÁ- APP SINDICATO	Juscelino Kubistcheck, Nº 1834, Centro	06-05-2022	Apurim
ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE LONDRINA	Harry Prochet nº 1055, Jardim São Jorge	06/09/22	Gonilak
SINDICADO DOS CONTABILISTAS DE LONDRINA E REGIÃO	Senador Souza Neves, nº 09, Sala nº 405, Centro	08/09/2022	Janice Costa
SINDICATO DO TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO EM GERAL & ARRUMADORES DE LONDRINA	Jorge Casoni, nº 488, Jardim Kase		



SINDICATO DOS ANALISTAS TRIBUTÁRIOS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	Brasil nº 865, Centro	06/09/2022	
SINDICATO DOS CONDUTORES AUTONOMOS DE TÁXIS RODOVIÁRIOS DE LONDRINA	Jorge Casoni, nº 2575, Vila Casoni	<del>06/09/2022</del>	<del>_____</del>
SINDICATO DOS CORRETORES DE IMÓVEIS DE LONDRINA	Souza Naves nº 09, Salas nº 1007 e 1010, Centro	08/09/22	
SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA, VIGILANCIA E TRANSPORTES DE VALORES E SIMILARES DE LONDRINA E REGIÃO	Rio de Janeiro, nº 211, Centro	08/09/22	
SINDICATO DOS EMPREGADOS DE ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE LONDRINA E REGIÃO	Senador Souza Naves, nº 09, Sala nº 811 Centro	08/09/2022	
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE CONTABILIDADE, ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE LONDRINA E	Sergipe nº 984, Sala nº 203, Centro	08/09/2022	
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE LONDRINA	Sergipe, nº 1040, Centro	08/09/22	
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO PARANÁ	Mato Grosso, nº 47, Sala nº 3, Centro	08/09/22	
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE LONDRINA	Rio de Janeiro, nº 854, Centro	06/09/22	
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE LONDRINA	Fernando de Noronha, nº 207, Centro	6/09/22	
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO, MEIOS DE HOSPEDAGEM E GASTRONOMIA, TURISMO E HOSPITALIDADE DE LONDRINA E REGIÃO	Piauí, nº 211, Sala nº 82, Centro	08.09.2022	



SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE SHOPPING CENTER DE LONDRINA	Senador Souza Naves, nº 626 – 1º andar salas 13 e 14	08/09/2022	
SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO ESTADO DO PARANÁ	Souza Naves, nº 282, Centro	08/09/2022	
SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DE LONDRINA	<del>Fechado</del> Samuel Wainer, nº 17, Jardim Mediterrâneo	<del>08/09/2022</del>	<del></del>
SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DE LONDRINA E REGIÃO	Uruguai, nº 170, Centro	08/09/2022	
SINDICATO DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PARTICULARES DE LONDRINA E NORTE DO PR	Delaine Negro, nº 75, Residencial Ilha Bela	08/09/2022	
SINDICATO DOS PROFESSORES DE LONDRINA	La Salle, nº 83, Jardim Canadá	<del>08/09/2022</del>	<del></del>
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DE SAÚDE E PREVIDÊNCIA	Jorge Casoni, nº 2575, Vila Casoni	06/09/22	Nelson A. Silva
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE LONDRINA	Rua Bélgica, nº 821, Jardim Igapó	06/07/22	
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA UEL	Robert Koch, nº 183 Fundos, Vila Operária	06/09/22	Luís Carlos
SINDICATO DOS TRABALHADORES DO COMÉRCIO NAS IND. CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIAS	Sergipe nº 598, Sala nº 107, Centro	08/09/2022	
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE REFEIÇÕES COLETIVAS DO NORTE DO PARANÁ	Senador Souza Naves, nº 182, Sala nº 704, Centro	08/09/2022	



SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ	Minas Gerais, nº 297, Sala nº 131, Centro	18/09/22	
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS	Acre, nº 340, Centro	06/09/2022	Mauri de Oliveira
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS CONCESSIONÁRIAS DE ENERGIA ELÉTRICA E ALTERNATIVA DE LONDRINA E REGIÃO	Amantino Teixeira de Carvalho, nº 23, Centro	06/09/2022	Estefani R. de Carvalho
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS IND. DE ALIMENTAÇÃO DE LONDRINA	São Vicente, nº 1325, Vila Recreio	09/09/2022	
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE LONDRINA E REGIÃO E VESTUÁRIO DE CARLÓPOLIS E REGIÃO	São Paulo, nº 217, Sala nº 701, Centro	18/09/22	
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DE LONDRINA E REGIÃO	Rio Grande do Norte, nº 809	06/09/22	Manoel Simental
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS DE LONDRINA	Bahia nº 430 - Centro	09-09-22	
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE LONDRINA	Paraná, nº 97-a, Sobreloja, Centro	8/9/22	31
SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO SINAPES	Carlos João Strass, S/N - acesso pela Orlando Amaral Meira	9/9/22	Robe



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



Ofício Circular nº 0063/2022

Londrina, 31 de agosto de 2022.

AOS

**MOVIMENTOS POPULARES**

**Assunto: Audiências Públicas referentes à revisão das Leis Específicas do Plano Diretor de Londrina**

Prezados,

Em continuidade ao processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina (PMDL 2018-2028), informamos que serão realizadas as próximas Audiências Públicas com os seguintes temas

- 17/09/2022 2ª Audiência Pública Perímetro Urbano
- 08/10/2022 3ª Audiência Pública Parcelamento do Solo
- 15/10/2022 4ª Audiência Pública Sistema Viário
- 22/10/2022 5ª Audiência Pública Uso e Ocupação do Solo

As Audiências são abertas à participação de toda a população e irão ocorrer no Auditório da Prefeitura, na Avenida Duque de Caxias, 635, a partir das 8 horas.

Os eventos fazem parte das atividades previstas na metodologia aprovada na 1ª Audiência Pública realizada em fevereiro de 2020.

O objetivo é apresentar os resultados dos levantamentos técnicos realizados pelo IPPUL e pela Equipe Técnica Municipal (ETM), além de proposições para novos parâmetros urbanísticos que conformarão os Projetos de Lei a serem encaminhados à Câmara Municipal de Londrina.

Salientamos que os resultados contemplam as contribuições obtidas por meio de 12 Oficinas de Qualificação realizadas com os grupos de trabalho envolvidos no processo de revisão, a ETM e o Grupo de Acompanhamento formado por representantes da sociedade civil.

Os Cadernos Técnicos, que apresentam os estudos elaborados e que são materiais preparatórios para as Audiências, podem ser consultados no website do IPPUL pelo link:

<http://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028.html>

Diante do exposto, sirvo-me do presente para convidar a todos para participar no evento, conforme convite em anexo.

Contamos com a participação de todos e aproveitamos o ensejo para externar nossos cumprimentos. Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**José Antônio Tadeu Felismino**  
Diretor Presidente - IPPUL



# CONVITE

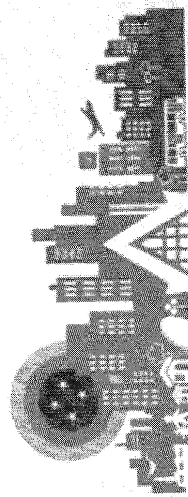
O Prefeito de Londrina, Marcelo Belinati Martins e o Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina (IPPUL), José Antônio Tadeu Felismino, convidam a população para as Audiências Públicas referentes a revisão das Leis Específicas do Plano Diretor do Município de Londrina.

**2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA 17/09/2022**  
Das 8h às 12h  
*Perímetro Urbano*

**3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA 08/10/2022**  
Das 8h às 12h  
*Parcelamento do Solo*

**4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA 15/10/2022**  
Das 8h às 12h  
*Sistema Viário*

**5ª AUDIÊNCIA PÚBLICA 22/10/2022**  
Das 8h às 12h  
*Uso e Ocupação do Solo*






**PLANO DIRETOR**  
Revisão das Leis Específicas

LONDRINA 80752020



Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Londrina  
Avenida Duque de Caxias, 635 - Centro Cívico,  
Londrina - PR, 86015-901



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO: OFÍCIO Nº 0063/2022-IPPUL - CONVITE DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REFERENTE A REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS DO PLANO DIRETOR DE LONDRINA			
Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Londrina / das 08h as 12h			
DESTINATÁRIO	ENDEREÇO	DATA	ASSINATURA
ASSOCIAÇÃO ALIANÇA CULTURAL BRASIL – JAPÃO	Paranaguá, nº 1782, Centro	05/09/22	 Mucio Hayashida
ASSOCIAÇÃO BRASIL SGI	Mato Grosso, nº 585, Centro	05/09/22	
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA OKINAWA	Jaguaripe, nº 232, Vila Nova		
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA BRASIL	Guarujá, 107 – Jardim Flórida		
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO OSCAVO GOMES DOS SANTOS (CAFEZAL II)	Minervino Luiz de Oliveira, nº 158, Cafezal II	06/09/2022	
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM BANCÁRIOS	Deputado Nilson Ribas, nº 371, Jardim Bancários		
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM FRANCISCATO	Sebastião Pereira Leite, nº 88, Jardim Franciscato		
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM SHANGRI-LÁ	Darcílio Egger nº 321 - J. Shangri-lá		
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE LERROVILE - Neno		06/09/2022	Enviado por whatsapp
ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA	Kozen Igue, nº 270, Jardim Itaitaia		
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA ÁGUA DOS PERIQUITOS - Adão	Limoeiro		
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA FAZENDA ITAUNA - Ruano	Limoeiro	06/09/2022	Enviado por whatsapp



ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA USINA TRÊS BOCAS – Elenice	Limoeiro			
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO DISTRITO DE MARAVILHA – Ailton – Isabel	Limoeiro			
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO ANTARES		06/09/2022	João Paulo	
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM VALE DOS TUCANOS		08/09/2022	Enviado por e-mail	
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES NOSSO RECANTO (LIMOEIRO)	Limoeiro	08/09/2022	Enviado por whatsapp	
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES TRÊS PEROBAS - Flama	Limoeiro			
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA COLÔNIA COROADOS - João	Limoeiro			
ASSOCIAÇÃO SOCIEDADE AMIGOS DO MUSEU HISTÓRICO PADRE CARLOS WEISS				
MOVIMENTO LEVANTE POPULAR DA JUVENTUDE - Letícia	Benjamin Constant, nº 900, Centro	05/09/2022	Edineia R. V. B. V.	
MOVIMENTO MOBILIZA LONDRINA - Wesley	Souza Neves, 1744	05/09/2022	Stefany F. Arge	
MOVIMENTO PARTICIPA LONDRINA – Wesley	Minas Gerais, 297 – sala 54 / Edifício Palácio do Comércio	05/09/22	W	
RECANTO FAZENDA DA NATA - Adalgisa	Minas Gerais, 297 – sala 54 / Edifício Palácio do Comércio	05/09/22	W	
UNIMOL – UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE LONDRINA – Angelo Barreiros	Limoeiro	06/09/2022	Enviado por whatsapp	
	Atílio Niero, 178 – Jd. Império do Sol	06/09/2022	(B)	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



Ofício Circular nº 0064/2022

Londrina, 31 de agosto de 2022.

ÀS

**ONG'S – ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS**

**Assunto: Audiências Públicas referentes à revisão das Leis Específicas do Plano Diretor de Londrina**

Prezados,

Em continuidade ao processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina (PMDL 2018-2028), informamos que serão realizadas as próximas Audiências Públicas com os seguintes temas

- o 17/09/2022 2ª Audiência Pública Perímetro Urbano
- o 08/10/2022 3ª Audiência Pública Parcelamento do Solo
- o 15/10/2022 4ª Audiência Pública Sistema Viário
- o 22/10/2022 5ª Audiência Pública Uso e Ocupação do Solo

As Audiências são abertas à participação de toda a população e irão ocorrer no Auditório da Prefeitura, na Avenida Duque de Caxias, 635, a partir das 8 horas.

Os eventos fazem parte das atividades previstas na metodologia aprovada na 1ª Audiência Pública realizada em fevereiro de 2020.

O objetivo é apresentar os resultados dos levantamentos técnicos realizados pelo IPPUL e pela Equipe Técnica Municipal (ETM), além de proposições para novos parâmetros urbanísticos que conformarão os Projetos de Lei a serem encaminhados à Câmara Municipal de Londrina.

Salientamos que os resultados contemplam as contribuições obtidas por meio de 12 Oficinas de Qualificação realizadas com os grupos de trabalho envolvidos no processo de revisão, a ETM e o Grupo de Acompanhamento formado por representantes da sociedade civil.

Os Cadernos Técnicos, que apresentam os estudos elaborados e que são materiais preparatórios para as Audiências, podem ser consultados no website do IPPUL pelo link:

<http://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028.html>

Diante do exposto, sirvo-me do presente para convidar a todos para participar no evento, conforme convite em anexo.

Contamos com a participação de todos e aproveitamos o ensejo para externar nossos cumprimentos. Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**José Antônio Tadeu Felismino**  
Diretor Presidente - IPPUL

Avenida Duque de Caxias, 635 Jardim Mazei II CEP 86015-901 fone (43) 3372-4723  
Londrina – Paraná e-mail [ippul@londrina.pr.gov.br](mailto:ippul@londrina.pr.gov.br)



# CONVITE

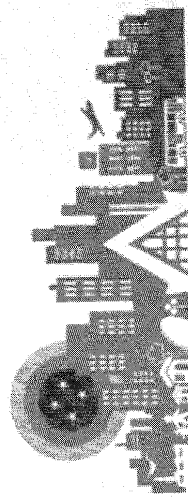
O Prefeito de Londrina, Marcelo Belinati Martins e o Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina (IPPUL), José Antônio Tadeu Felismino, convidam a população para as Audiências Públicas referentes a revisão das Leis Específicas do Plano Diretor do Município de Londrina.

**2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA 17/09/2022**  
Das 8h às 12h  
*Perímetro Urbano*

**3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA 08/10/2022**  
Das 8h às 12h  
*Parcelamento do Solo*

**4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA 15/10/2022**  
Das 8h às 12h  
*Sistema Viário*

**5ª AUDIÊNCIA PÚBLICA 22/10/2022**  
Das 8h às 12h  
*Uso e Ocupação do Solo*



**PLANO DIRETOR**  
Revisão das Leis Específicas

LONDRINA 80752020



Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Londrina  
Avenida Duque de Caxias, 635 - Centro Cívico,  
Londrina - PR, 86015-901



<b>PROTOCOLO DE RECEBIMENTO: OFÍCIO Nº 0064/2022-IPPUL - CONVITE DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REFERENTE A REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS DO PLANO DIRETOR DE LONDRINA</b>				
<b>Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Londrina / das 08h as 12h</b>				
<b>DESTINATÁRIO</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>DATA</b>	<b>ASSINATURA</b>	
ONG MAE	R. Tomazina, nº 229, Vila Vitória	05/09/2022	<a href="mailto:maelondrina@gmail.com">maelondrina@gmail.com</a>	
ONG PATRULHA DAS ÁGUAS	R. Da Canoagem, nº 10, Jardim Petrópolis	05/09/2022	<a href="mailto:edelcioroberto17081960@gmail.com">edelcioroberto17081960@gmail.com</a>	
FÓRUM DESENVOLVE LONDRINA	R. Ana Neri, nº 300, Villa Zelina	05/09/2022	<a href="mailto:forumdesenvolve@sercomtel.com.br">forumdesenvolve@sercomtel.com.br</a>	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



Ofício Circular nº 0072/2022

Londrina, 31 de agosto de 2022.

**Assunto: Audiências Públicas referentes à revisão das Leis Específicas do Plano Diretor de Londrina**

Prezados,

Em continuidade ao processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina (PMDL 2018-2028), informamos que serão realizadas as próximas Audiências Públicas com os seguintes temas

- o 17/09/2022 2ª Audiência Pública Perímetro Urbano
- o 08/10/2022 3ª Audiência Pública Parcelamento do Solo
- o 15/10/2022 4ª Audiência Pública Sistema Viário
- o 22/10/2022 5ª Audiência Pública Uso e Ocupação do Solo

As Audiências são abertas à participação de toda a população e irão ocorrer no Auditório da Prefeitura, na Avenida Duque de Caxias, 635, a partir das 8 horas.

Os eventos fazem parte das atividades previstas na metodologia aprovada na 1ª Audiência Pública realizada em fevereiro de 2020.

O objetivo é apresentar os resultados dos levantamentos técnicos realizados pelo IPPUL e pela Equipe Técnica Municipal (ETM), além de proposições para novos parâmetros urbanísticos que conformarão os Projetos de Lei a serem encaminhados à Câmara Municipal de Londrina.

Salientamos que os resultados contemplam as contribuições obtidas por meio de 12 Oficinas de Qualificação realizadas com os grupos de trabalho envolvidos no processo de revisão, a ETM e o Grupo de Acompanhamento formado por representantes da sociedade civil.

Os Cadernos Técnicos, que apresentam os estudos elaborados e que são materiais preparatórios para as Audiências, podem ser consultados no website do IPPUL pelo link:

<http://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028.html>

Diante do exposto, sirvo-me do presente para convidar a todos para participar no evento conforme convite em anexo.

Contamos com a participação de todos e aproveitamos o ensejo para externar nossos cumprimentos. Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**José Antônio Tadeu Felismino**  
Diretor Presidente - IPPUL



# CONVITE

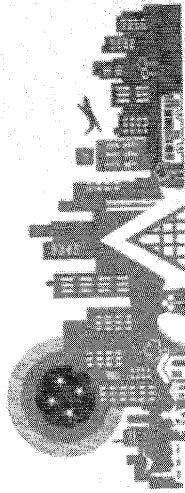
O Prefeito de Londrina, Marcelo Belinati Martins e o Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina (IPPUL), José Antônio Tadeu Felismino, convidam a população para as Audiências Públicas referentes a revisão das Leis Específicas do Plano Diretor do Município de Londrina.

**2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA 17/09/2022**  
Das 8h às 12h  
*Perímetro Urbano*

**3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA 08/10/2022**  
Das 8h às 12h  
*Parcelamento do Solo*

**4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA 15/10/2022**  
Das 8h às 12h  
*Sistema Viário*

**5ª AUDIÊNCIA PÚBLICA 22/10/2022**  
Das 8h às 12h  
*Uso e Ocupação do Solo*



REVISÃO DO  
**PLANO DIRETOR**  
Revisão das Leis Específicas

LONDRINA 80752020



Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Londrina  
Avenida Duque de Caxias, 635 - Centro Cívico,  
Londrina - PR, 86015-901



**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO: OFÍCIO Nº 0072/2022-IPPUL - CONVITE DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REFERENTE A REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS DO PLANO DIRETOR DE LONDRINA**

Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Londrina / das 08h as 12h

DESTINATÁRIO	ENDEREÇO	DATA	ASSINATURA
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ	Tupi, nº 582, Centro	06/09/22	 Mirizete B. Botany TR. 11001
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ	Higienópolis nº 1527, Centro	06/09/22	
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO / CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRÂNSITO	Suindara nº 334, Vila Yara	08/09/22	
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS E RODAGEM - 2ª REGIÃO	Uruguai, nº 943, Centro	06/09/22	
DEPARTAMENTO NACIONAL INFRA ESTRUTURAS DE TRANSPORTES - 9º DISTR. 7ª UL	Ametista nº 481, Jardim Ideal	08/09/22	
EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA	Carlos João Strass, S/N	09/09/22	
<del>INEBAERO</del> CCR	Tenente João Maurício Medeiros, nº 300, Bairro Novo Aeroporto	08/09/22	
INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ	Celso Garcia Cid, km 375, Jardim Acaapulco	06/09/22	
INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ	Brasil 1115, Centro	06/09/22	
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA	Pernambuco nº 390, Sala nº 603, Centro	08/09/22	
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS	Maranhão, nº 177, Sala nº 51, Centro	12/09/22	
INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	Celso Garcia Cid, km 375, Jardim Acaapulco	09/09/2022	
SEMA ESTADUAL	Brasil 1115, Centro		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



**DEVOLVER  
PROTOCOLADO  
IPPUL - LD**

Ofício/Convite nº 0032/2022

Londrina, 31 de agosto de 2022.

V.Exa.

**Révia Aparecida Peixoto de Paula Luna**  
**20º Promotoria de Justiça da Comarca de Londrina**  
Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo e Curadoria das Fundações

**Assunto: Audiências Públicas referentes à revisão das Leis Específicas do Plano Diretor de Londrina**

Excelentíssima Senhora,

Em continuidade ao processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina (PMDL 2018-2028), informamos que serão realizadas as próximas Audiências Públicas com os seguintes temas

- o 17/09/2022 2ª Audiência Pública Perímetro Urbano
- o 08/10/2022 3ª Audiência Pública Parcelamento do Solo
- o 15/10/2022 4ª Audiência Pública Sistema Viário
- o 22/10/2022 5ª Audiência Pública Uso e Ocupação do Solo

As Audiências são abertas à participação de toda a população e irão ocorrer no Auditório da Prefeitura, na Avenida Duque de Caxias, 635, a partir das 8 horas.

Os eventos fazem parte das atividades previstas na metodologia aprovada na 1ª Audiência Pública realizada em fevereiro de 2020.

O objetivo é apresentar os resultados dos levantamentos técnicos realizados pelo IPPUL e pela Equipe Técnica Municipal (ETM), além de proposições para novos parâmetros urbanísticos que conformarão os Projetos de Lei a serem encaminhados à Câmara Municipal de Londrina.

Salientamos que os resultados contemplam as contribuições obtidas por meio de 12 Oficinas de Qualificação realizadas com os grupos de trabalho envolvidos no processo de revisão, a ETM e o Grupo de Acompanhamento formado por representantes da sociedade civil.

Os Cadernos Técnicos, que apresentam os estudos elaborados e que são materiais preparatórios para as Audiências, podem ser consultados no website do IPPUL pelo link:

<http://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028.html>

Contamos com a participação de todos e aproveitamos o ensejo para externar nossos cumprimentos. Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**José Antônio Tadeu Felismino**  
Diretor Presidente - IPPUL

Avenida Duque de Caxias, 635 Jardim Mazei II CEP 86015-901 fone (43) 3372-4723  
Londrina - Paraná e-mail [ippul@londrina.pr.gov.br](mailto:ippul@londrina.pr.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



**DEVOLVER  
PROTOCOLADO  
IPPUL - LD**

Ofício/Convite nº 0033/2022

Londrina, 31 de agosto de 2022.

V.Exa.

**Susana Broglia Feitosa de Lacerda**

**24ª Promotoria de Justiça da Comarca de Londrina**

Promotoria de Justiça de Proteção aos Direitos Humanos à Saúde Pública, à Saúde do Trabalhador e da Habitação e Urbanismo da Comarca de Londrina

**Assunto: Audiências Públicas referentes à revisão das Leis Específicas do Plano Diretor de Londrina**

Excelentíssima Senhora,

Em continuidade ao processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina (PMDL 2018-2028), informamos que serão realizadas as próximas Audiências Públicas com os seguintes temas

- o 17/09/2022 2ª Audiência Pública Perímetro Urbano
- o 08/10/2022 3ª Audiência Pública Parcelamento do Solo
- o 15/10/2022 4ª Audiência Pública Sistema Viário
- o 22/10/2022 5ª Audiência Pública Uso e Ocupação do Solo

As Audiências são abertas à participação de toda a população e irão ocorrer no Auditório da Prefeitura, na Avenida Duque de Caxias, 635, a partir das 8 horas.

Os eventos fazem parte das atividades previstas na metodologia aprovada na 1ª Audiência Pública realizada em fevereiro de 2020.

O objetivo é apresentar os resultados dos levantamentos técnicos realizados pelo IPPUL e pela Equipe Técnica Municipal (ETM), além de proposições para novos parâmetros urbanísticos que conformarão os Projetos de Lei a serem encaminhados à Câmara Municipal de Londrina.

Salientamos que os resultados contemplam as contribuições obtidas por meio de 12 Oficinas de Qualificação realizadas com os grupos de trabalho envolvidos no processo de revisão, a ETM e o Grupo de Acompanhamento formado por representantes da sociedade civil.

Os Cadernos Técnicos, que apresentam os estudos elaborados e que são materiais preparatórios para as Audiências, podem ser consultados no website do IPPUL pelo link:

<http://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028.html>

Contamos com a participação de todos e aproveitamos o ensejo para externar nossos cumprimentos. Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**José Antônio Tadeu Felismino**  
Diretor Presidente - IPPUL

Avenida Duque de Caxias, 635 Jardim Mazei II CEP 86015-901 fone (43) 3372-4723  
Londrina - Paraná e-mail ippul@londrina.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



**DEVOLVER  
PROTOCOLADO  
IPPUL - LD**

Ofício/Convite nº 0034/2022

Londrina, 31 de agosto de 2022.

Srº,

**José Ricardo Mattos do Amaral**

Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas  
Paranacidade – Escritório Regional de Londrina

**Assunto: Audiências Públicas referentes à revisão das Leis Específicas do Plano Diretor de Londrina**

Prezado Senhor,

Em continuidade ao processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina (PMDL 2018-2028), informamos que serão realizadas as próximas Audiências Públicas com os seguintes temas

- o 17/09/2022 2ª Audiência Pública Perímetro Urbano
- o 08/10/2022 3ª Audiência Pública Parcelamento do Solo
- o 15/10/2022 4ª Audiência Pública Sistema Viário
- o 22/10/2022 5ª Audiência Pública Uso e Ocupação do Solo

As Audiências são abertas à participação de toda a população e irão ocorrer no Auditório da Prefeitura, na Avenida Duque de Caxias, 635, a partir das 8 horas.

Os eventos fazem parte das atividades previstas na metodologia aprovada na 1ª Audiência Pública realizada em fevereiro de 2020.

O objetivo é apresentar os resultados dos levantamentos técnicos realizados pelo IPPUL e pela Equipe Técnica Municipal (ETM), além de proposições para novos parâmetros urbanísticos que conformarão os Projetos de Lei a serem encaminhados à Câmara Municipal de Londrina.

Somentamos que os resultados contemplam as contribuições obtidas por meio de 12 Oficinas de Qualificação realizadas com os grupos de trabalho envolvidos no processo de revisão, a ETM e o Grupo de Acompanhamento formado por representantes da sociedade civil.

Os Cadernos Técnicos, que apresentam os estudos elaborados e que são materiais preparatórios para as Audiências, podem ser consultados no website do IPPUL pelo link:

<http://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028.html>

Contamos com a participação de todos e aproveitamos o ensejo para externar nossos cumprimentos. Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**José Antônio Tadeu Felismino**  
Diretor Presidente - IPPUL

*Recebido 01/09/22*  
  
*EBor*

Avenida Duque de Caxias, 635 Jardim Mazei II CEP 86015-901 fone (43) 3372-4723  
Londrina – Paraná e-mail [ippul@londrina.pr.gov.br](mailto:ippul@londrina.pr.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



**DEVOLVER  
PROTOCOLADO  
IPPUL - LD**

Ofício/Convite nº 0035/2022

Londrina, 31 de agosto de 2022.

V.Exa.

**João Luiz Martins Esteves**  
Procurador Geral do Município de Londrina

**Assunto: Audiências Públicas referentes à revisão das Leis Específicas do Plano Diretor de Londrina**

Excelentíssimo Senhor,

Em continuidade ao processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina (PMDL 2018-2028), informamos que serão realizadas as próximas Audiências Públicas com os seguintes temas

- o 17/09/2022 2ª Audiência Pública Perímetro Urbano
- o 08/10/2022 3ª Audiência Pública Parcelamento do Solo
- o 15/10/2022 4ª Audiência Pública Sistema Viário
- o 22/10/2022 5ª Audiência Pública Uso e Ocupação do Solo

As Audiências são abertas à participação de toda a população e irão ocorrer no Auditório da Prefeitura, na Avenida Duque de Caxias, 635, a partir das 8 horas.

Os eventos fazem parte das atividades previstas na metodologia aprovada na 1ª Audiência Pública realizada em fevereiro de 2020.

O objetivo é apresentar os resultados dos levantamentos técnicos realizados pelo IPPUL e pela Equipe Técnica Municipal (ETM), além de proposições para novos parâmetros urbanísticos que conformarão os Projetos de Lei a serem encaminhados à Câmara Municipal de Londrina.

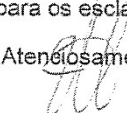
Salientamos que os resultados contemplam as contribuições obtidas por meio de 12 Oficinas de Qualificação realizadas com os grupos de trabalho envolvidos no processo de revisão, a ETM e o Grupo de Acompanhamento formado por representantes da sociedade civil.

Os Cadernos Técnicos, que apresentam os estudos elaborados e que são materiais preparatórios para as Audiências, podem ser consultados no website do IPPUL pelo link:


<http://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028.html>

Contamos com a participação de todos e aproveitamos o ensejo para externar nossos cumprimentos. Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**José Antônio Tadeu Felismino**  
Diretor Presidente - IPPUL

RECEBIDO  
em 05/09/2022

  
SEU PROCURADOR GERAL

Avenida Duque de Caxias, 635 Jardim Mazei II CEP 86015-901 fone (43) 3372-4723  
Londrina - Paraná e-mail [ippul@londrina.pr.gov.br](mailto:ippul@londrina.pr.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



**DEVOLVER  
PROTOCOLADO  
IPPUL - LD**

Ofício/Convite nº 0036/2022

Londrina, 31 de agosto de 2022.

Ilmo.

**João Luiz Martins Esteves**  
Secretário Municipal de Governo

**Assunto: Audiências Públicas referentes à revisão das Leis Específicas do Plano Diretor de Londrina**

Ilustríssimo Senhor,

Em continuidade ao processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina (PMDL 2018-2028), informamos que serão realizadas as próximas Audiências Públicas com os seguintes temas

- o 17/09/2022 2ª Audiência Pública Perímetro Urbano
- o 08/10/2022 3ª Audiência Pública Parcelamento do Solo
- o 15/10/2022 4ª Audiência Pública Sistema Viário
- o 22/10/2022 5ª Audiência Pública Uso e Ocupação do Solo

As Audiências são abertas à participação de toda a população e irão ocorrer no Auditório da Prefeitura, na Avenida Duque de Caxias, 635, a partir das 8 horas.

Os eventos fazem parte das atividades previstas na metodologia aprovada na 1ª Audiência Pública realizada em fevereiro de 2020.

O objetivo é apresentar os resultados dos levantamentos técnicos realizados pelo IPPUL e pela Equipe Técnica Municipal (ETM), além de proposições para novos parâmetros urbanísticos que conformarão os Projetos de Lei a serem encaminhados à Câmara Municipal de Londrina.


Salientamos que os resultados contemplam as contribuições obtidas por meio de 12 Oficinas de Qualificação realizadas com os grupos de trabalho envolvidos no processo de revisão, a ETM e o Grupo de Acompanhamento formado por representantes da sociedade civil.

Os Cadernos Técnicos, que apresentam os estudos elaborados e que são materiais preparatórios para as Audiências, podem ser consultados no website do IPPUL pelo link:

<http://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028.html>

Contamos com a participação de todos e aproveitamos o ensejo para externar nossos cumprimentos. Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

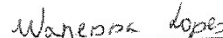
Atenciosamente,

  
**José Antônio Tadeu Felismino**  
Diretor Presidente - IPPUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
**RECEBIDO**

Em 01 / 09 / 22

Registro \_\_\_\_\_

  
Responsável

Avenida Duque de Caxias, 635 Jardim Mazel II CEP 86015-901 fone (43) 3372-4723  
Londrina – Paraná e-mail: ippul@londrina.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



Ofício/Convite nº 0037/2022

**DEVOLVER  
PROTOCOLADO  
IPPUL - LD**

Londrina, 31 de agosto de 2022.

V.Exa.

**Nelson Sahyun Junior**

Ordem dos Advogados/PR – Subseção Londrina

**Assunto: Audiências Públicas referentes à revisão das Leis Específicas do Plano Diretor de Londrina**

Excelentíssimo Senhor,

Em continuidade ao processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina (PMDL 2018-2028), informamos que serão realizadas as próximas Audiências Públicas com os seguintes temas

- o 17/09/2022 2ª Audiência Pública Perímetro Urbano
- o 08/10/2022 3ª Audiência Pública Parcelamento do Solo
- o 15/10/2022 4ª Audiência Pública Sistema Viário
- o 22/10/2022 5ª Audiência Pública Uso e Ocupação do Solo

As Audiências são abertas à participação de toda a população e irão ocorrer no Auditório da Prefeitura, na Avenida Duque de Caxias, 635, a partir das 8 horas.

Os eventos fazem parte das atividades previstas na metodologia aprovada na 1ª Audiência Pública realizada em fevereiro de 2020.

O objetivo é apresentar os resultados dos levantamentos técnicos realizados pelo IPPUL e pela Equipe Técnica Municipal (ETM), além de proposições para novos parâmetros urbanísticos que conformarão os Projetos de Lei a serem encaminhados à Câmara Municipal de Londrina.

Salientamos que os resultados contemplam as contribuições obtidas por meio de 12 Oficinas de Qualificação realizadas com os grupos de trabalho envolvidos no processo de revisão, a ETM e o Grupo de Acompanhamento formado por representantes da sociedade civil.

Os Cadernos Técnicos, que apresentam os estudos elaborados e que são materiais preparatórios para as Audiências, podem ser consultados no website do IPPUL pelo link:

<http://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028.html>

Contamos com a participação de todos e aproveitamos o ensejo para externar nossos cumprimentos. Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

*Rodrigo Pereira*

01/09/2022

Rodrigo Sampaio Pereira  
Atendente Administrativo

Atenciosamente,

**José Antônio Tadeu Felismino**  
Diretor Presidente - IPPUL

Avenida Duque de Caxias, 635 Jardim Mazei II CEP 86015-901 fone (43) 3372-4723  
Londrina – Paraná e-mail [ippul@londrina.pr.gov.br](mailto:ippul@londrina.pr.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



**DEVOLVER  
PROTOCOLADO  
IPPUL - LD**

Ofício/Convite nº 0038/2022

Londrina, 31 de agosto de 2022.

V.Sa.

**Egberto Celeste Lazari**  
Câmara Municipal de Londrina

**Assunto: Audiências Públicas referentes à revisão das Leis Específicas do Plano Diretor de Londrina**

Vossa Senhoria,

Em continuidade ao processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina (PMDL 2018-2028), informamos que serão realizadas as próximas Audiências Públicas com os seguintes temas

- o 17/09/2022 2ª Audiência Pública Perímetro Urbano
- o 08/10/2022 3ª Audiência Pública Parcelamento do Solo
- o 15/10/2022 4ª Audiência Pública Sistema Viário
- o 22/10/2022 5ª Audiência Pública Uso e Ocupação do Solo

As Audiências são abertas à participação de toda a população e irão ocorrer no Auditório da Prefeitura, na Avenida Duque de Caxias, 635, a partir das 8 horas.

Os eventos fazem parte das atividades previstas na metodologia aprovada na 1ª Audiência Pública realizada em fevereiro de 2020.

O objetivo é apresentar os resultados dos levantamentos técnicos realizados pelo IPPUL e pela Equipe Técnica Municipal (ETM), além de proposições para novos parâmetros urbanísticos que conformarão os Projetos de Lei a serem encaminhados à Câmara Municipal de Londrina.

Salientamos que os resultados contemplam as contribuições obtidas por meio de 12 Oficinas de Qualificação realizadas com os grupos de trabalho envolvidos no processo de revisão, a ETM e o Grupo de Acompanhamento formado por representantes da sociedade civil.

Os Cadernos Técnicos, que apresentam os estudos elaborados e que são materiais preparatórios para as Audiências, podem ser consultados no website do IPPUL pelo link:

<http://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028.html>

Contamos com a participação de todos e aproveitamos o ensejo para externar nossos cumprimentos. Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

05/09/22.  
*Egberto Celeste Lazari*

**José Antônio Tadeu Felismino**  
Diretor Presidente - IPPUL

Avenida Duque de Caxias, 635 Jardim Mazei II CEP 86015-901 fone (43) 3372-4723  
Londrina - Paraná e-mail [ippul@londrina.pr.gov.br](mailto:ippul@londrina.pr.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



**DEVOLVER  
PROTOCOLADO  
IPPUL - LD**

Ofício/Convite nº 0039/2022

Londrina, 31 de agosto de 2022.

V.Sa.

**Thiago Henrique de Souza**  
Câmara Municipal de Londrina

**Assunto: Audiências Públicas referentes à revisão das Leis Específicas do Plano Diretor de Londrina**

Vossa Senhoria,

Em continuidade ao processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina (PMDL 2018-2028), informamos que serão realizadas as próximas Audiências Públicas com os seguintes temas

- o 17/09/2022 2ª Audiência Pública Perímetro Urbano
- o 08/10/2022 3ª Audiência Pública Parcelamento do Solo
- o 15/10/2022 4ª Audiência Pública Sistema Viário
- o 22/10/2022 5ª Audiência Pública Uso e Ocupação do Solo

As Audiências são abertas à participação de toda a população e irão ocorrer no Auditório da Prefeitura, na Avenida Duque de Caxias, 635, a partir das 8 horas.

Os eventos fazem parte das atividades previstas na metodologia aprovada na 1ª Audiência Pública realizada em fevereiro de 2020.

O objetivo é apresentar os resultados dos levantamentos técnicos realizados pelo IPPUL e pela Equipe Técnica Municipal (ETM), além de proposições para novos parâmetros urbanísticos que conformarão os Projetos de Lei a serem encaminhados à Câmara Municipal de Londrina.

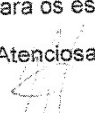
Salientamos que os resultados contemplam as contribuições obtidas por meio de 12 Oficinas de Qualificação realizadas com os grupos de trabalho envolvidos no processo de revisão, a ETM e o Grupo de Acompanhamento formado por representantes da sociedade civil.

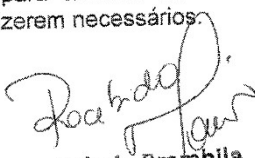
Os Cadernos Técnicos, que apresentam os estudos elaborados e que são materiais preparatórios para as Audiências, podem ser consultados no website do IPPUL pelo link:

<http://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028.html>

Contamos com a participação de todos e aproveitamos o ensejo para externar nossos cumprimentos. Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**José Antônio Tadeu Felismino**  
Diretor Presidente - IPPUL

  
**Márcia Brambila**  
Assessora  
Vereador Chavão

01/09/22

Avenida Duque de Caxias, 635 Jardim Mazei II CEP 86015-901 fone (43) 3372-4723  
Londrina - Paraná e-mail [ippul@londrina.pr.gov.br](mailto:ippul@londrina.pr.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



**DEVOLVER  
PROTOCOLADO  
IPPUL - LD**

Ofício/Convite nº 0040/2022

Londrina, 31 de agosto de 2022.

V.Sa.

**Daniele Ziober Sborgi**  
Câmara Municipal de Londrina

**Assunto: Audiências Públicas referentes à revisão das Leis Específicas do Plano Diretor de Londrina**

Vossa Senhoria,

Em continuidade ao processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina (PMDL 2018-2028), informamos que serão realizadas as próximas Audiências Públicas com os seguintes temas

- o 17/09/2022 2ª Audiência Pública Perímetro Urbano
- o 08/10/2022 3ª Audiência Pública Parcelamento do Solo
- o 15/10/2022 4ª Audiência Pública Sistema Viário
- o 22/10/2022 5ª Audiência Pública Uso e Ocupação do Solo

As Audiências são abertas à participação de toda a população e irão ocorrer no Auditório da Prefeitura, na Avenida Duque de Caxias, 635, a partir das 8 horas.

Os eventos fazem parte das atividades previstas na metodologia aprovada na 1ª Audiência Pública realizada em fevereiro de 2020.

O objetivo é apresentar os resultados dos levantamentos técnicos realizados pelo IPPUL e pela Equipe Técnica Municipal (ETM), além de proposições para novos parâmetros urbanísticos que conformarão os Projetos de Lei a serem encaminhados à Câmara Municipal de Londrina.

Salientamos que os resultados contemplam as contribuições obtidas por meio de 12 Oficinas de Qualificação realizadas com os grupos de trabalho envolvidos no processo de revisão, a ETM e o Grupo de Acompanhamento formado por representantes da sociedade civil.

Os Cadernos Técnicos, que apresentam os estudos elaborados e que são materiais preparatórios para as Audiências, podem ser consultados no website do IPPUL pelo link:

<http://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028.html>

Contamos com a participação de todos e aproveitamos o ensejo para externar nossos cumprimentos. Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**José Antônio Tadeu Felismino**  
Diretor Presidente - IPPUL

*Felícia F. Ventura*  
02/09/2022

Avenida Duque de Caxias, 635 Jardim Mazei II CEP 86015-901 fone (43) 3372-4723  
Londrina - Paraná e-mail [ippul@londrina.pr.gov.br](mailto:ippul@londrina.pr.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



**DEVOLVER  
PROTOCOLADO  
IPPUL - LD**

Ofício/Convite nº 0041/2022

Londrina, 31 de agosto de 2022.

V.Sa.

**Deivid Wisley Angelos**  
Câmara Municipal de Londrina

**Assunto: Audiências Públicas referentes à revisão das Leis Específicas do Plano Diretor de Londrina**

Vossa Senhoria,

Em continuidade ao processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina (PMDL 2018-2028), informamos que serão realizadas as próximas Audiências Públicas com os seguintes temas

- o 17/09/2022 2ª Audiência Pública Perímetro Urbano
- o 08/10/2022 3ª Audiência Pública Parcelamento do Solo
- o 15/10/2022 4ª Audiência Pública Sistema Viário
- o 22/10/2022 5ª Audiência Pública Uso e Ocupação do Solo

As Audiências são abertas à participação de toda a população e irão ocorrer no Auditório da Prefeitura, na Avenida Duque de Caxias, 635, a partir das 8 horas.

Os eventos fazem parte das atividades previstas na metodologia aprovada na 1ª Audiência Pública realizada em fevereiro de 2020.

O objetivo é apresentar os resultados dos levantamentos técnicos realizados pelo IPPUL e pela Equipe Técnica Municipal (ETM), além de proposições para novos parâmetros urbanísticos que conformarão os Projetos de Lei a serem encaminhados à Câmara Municipal de Londrina.

Salientamos que os resultados contemplam as contribuições obtidas por meio de 12 Oficinas de Qualificação realizadas com os grupos de trabalho envolvidos no processo de revisão, a ETM e o Grupo de Acompanhamento formado por representantes da sociedade civil.

Os Cadernos Técnicos, que apresentam os estudos elaborados e que são materiais preparatórios para as Audiências, podem ser consultados no website do IPPUL pelo link:

<http://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028.html>

Contamos com a participação de todos e aproveitamos o ensejo para externar nossos cumprimentos. Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

*Recebido em 01/09/2022*  
*[Assinatura]*

Atenciosamente,

**José Antônio Tadeu Felismino**  
Diretor Presidente - IPPUL

Avenida Duque de Caxias, 635 Jardim Mazei II CEP 86015-901 fone (43) 3372-4723  
Londrina - Paraná e-mail ippul@londrina.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



**DEVOLVER  
PROTOCOLADO  
IPPUL - LD**

Ofício/Convite nº 0042/2022

Londrina, 31 de agosto de 2022.

V.Sa.

**Eduardo Tominaga**  
Câmara Municipal de Londrina

**Assunto: Audiências Públicas referentes à revisão das Leis Específicas do Plano Diretor de Londrina**

Vossa Senhoria,

Em continuidade ao processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina (PMDL 2018-2028), informamos que serão realizadas as próximas Audiências Públicas com os seguintes temas

- o 17/09/2022 2ª Audiência Pública Perímetro Urbano
- o 08/10/2022 3ª Audiência Pública Parcelamento do Solo
- o 15/10/2022 4ª Audiência Pública Sistema Viário
- o 22/10/2022 5ª Audiência Pública Uso e Ocupação do Solo

As Audiências são abertas à participação de toda a população e irão ocorrer no Auditório da Prefeitura, na Avenida Duque de Caxias, 635, a partir das 8 horas.

Os eventos fazem parte das atividades previstas na metodologia aprovada na 1ª Audiência Pública realizada em fevereiro de 2020.

O objetivo é apresentar os resultados dos levantamentos técnicos realizados pelo IPPUL e pela Equipe Técnica Municipal (ETM), além de proposições para novos parâmetros urbanísticos que conformarão os Projetos de Lei a serem encaminhados à Câmara Municipal de Londrina.


Saiamos que os resultados contemplam as contribuições obtidas por meio de 12 Oficinas de Qualificação realizadas com os grupos de trabalho envolvidos no processo de revisão, a ETM e o Grupo de Acompanhamento formado por representantes da sociedade civil.

Os Cadernos Técnicos, que apresentam os estudos elaborados e que são materiais preparatórios para as Audiências, podem ser consultados no website do IPPUL pelo link:

<http://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028.html>

Contamos com a participação de todos e aproveitamos o ensejo para externar nossos cumprimentos. Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**José Antônio Tadeu Felismino**  
Diretor Presidente - IPPUL

*Rama*  
01/09/22

Avenida Duque de Caxias, 635 Jardim Mazei II CEP 86015-901 fone (43) 3372-4723  
Londrina - Paraná e-mail [ippul@londrina.pr.gov.br](mailto:ippul@londrina.pr.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



**DEVOLVER  
PROTOCOLADO  
IPPUL - LD**

Ofício/Convite nº 0043/2022

Londrina, 31 de agosto de 2022.

V.Sa.

**Emanoel Edson de Oliveira Gomes**  
Câmara Municipal de Londrina

**Assunto: Audiências Públicas referentes à revisão das Leis Específicas do Plano Diretor de Londrina**

Vossa Senhoria,

Em continuidade ao processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina (PMDL 2018-2028), informamos que serão realizadas as próximas Audiências Públicas com os seguintes temas

- o 17/09/2022 2ª Audiência Pública Perímetro Urbano
- o 08/10/2022 3ª Audiência Pública Parcelamento do Solo
- o 15/10/2022 4ª Audiência Pública Sistema Viário
- o 22/10/2022 5ª Audiência Pública Uso e Ocupação do Solo

As Audiências são abertas à participação de toda a população e irão ocorrer no Auditório da Prefeitura, na Avenida Duque de Caxias, 635, a partir das 8 horas.

Os eventos fazem parte das atividades previstas na metodologia aprovada na 1ª Audiência Pública realizada em fevereiro de 2020.

O objetivo é apresentar os resultados dos levantamentos técnicos realizados pelo IPPUL e pela Equipe Técnica Municipal (ETM), além de proposições para novos parâmetros urbanísticos que conformarão os Projetos de Lei a serem encaminhados à Câmara Municipal de Londrina.

Salientamos que os resultados contemplam as contribuições obtidas por meio de 12 Oficinas de Qualificação realizadas com os grupos de trabalho envolvidos no processo de revisão, a ETM e o Grupo de Acompanhamento formado por representantes da sociedade civil.

Os Cadernos Técnicos, que apresentam os estudos elaborados e que são materiais preparatórios para as Audiências, podem ser consultados no website do IPPUL pelo link:

<http://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028.html>

Contamos com a participação de todos e aproveitamos o ensejo para externar nossos cumprimentos. Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**José Antônio Tadeu Felismino**  
Diretor Presidente - IPPUL

01/09/22  
Aurora S.S.

Avenida Duque de Caxias, 635 Jardim Mazei II CEP 86015-901 fone (43) 3372-4723  
Londrina - Paraná e-mail ippul@londrina.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



**DEVOLVER  
PROTOCOLADO  
IPPUL - LD**

Ofício/Convite nº 0044/2022

Londrina, 31 de agosto de 2022.

V.Sa.

**Giovani Augusto Pereira de Mattos**  
Câmara Municipal de Londrina

**Assunto: Audiências Públicas referentes à revisão das Leis Específicas do Plano Diretor de Londrina**

Vossa Senhoria,

Em continuidade ao processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina (PMDL 2018-2028), informamos que serão realizadas as próximas Audiências Públicas com os seguintes temas

- o 17/09/2022 2ª Audiência Pública Perímetro Urbano
- o 08/10/2022 3ª Audiência Pública Parcelamento do Solo
- o 15/10/2022 4ª Audiência Pública Sistema Viário
- o 22/10/2022 5ª Audiência Pública Uso e Ocupação do Solo

As Audiências são abertas à participação de toda a população e irão ocorrer no Auditório da Prefeitura, na Avenida Duque de Caxias, 635, a partir das 8 horas.

Os eventos fazem parte das atividades previstas na metodologia aprovada na 1ª Audiência Pública realizada em fevereiro de 2020.

O objetivo é apresentar os resultados dos levantamentos técnicos realizados pelo IPPUL e pela Equipe Técnica Municipal (ETM), além de proposições para novos parâmetros urbanísticos que conformarão os Projetos de Lei a serem encaminhados à Câmara Municipal de Londrina.


Salientamos que os resultados contemplam as contribuições obtidas por meio de 12 Oficinas de Qualificação realizadas com os grupos de trabalho envolvidos no processo de revisão, a ETM e o Grupo de Acompanhamento formado por representantes da sociedade civil.

Os Cadernos Técnicos, que apresentam os estudos elaborados e que são materiais preparatórios para as Audiências, podem ser consultados no website do IPPUL pelo link:

<http://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028.html>

Contamos com a participação de todos e aproveitamos o ensejo para externar nossos cumprimentos. Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**José Antônio Tadeu Felismino**  
Diretor Presidente - IPPUL

*Andréia Andriola*  
01109

Avenida Duque de Caxias, 635 Jardim Mazei II CEP 86015-901 fone (43) 3372-4723  
Londrina - Paraná e-mail [ippul@londrina.pr.gov.br](mailto:ippul@londrina.pr.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



**DEVOLVER  
PROTOCOLADO  
IPPUL - LD**

Ofício/Convite nº 0045/2022

Londrina, 31 de agosto de 2022.

V.Exa.

**Jairo Tamura**  
Câmara Municipal de Londrina

**Assunto: Audiências Públicas referentes à revisão das Leis Específicas do Plano Diretor de Londrina**

Vossa Excelência,

Em continuidade ao processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina (PMDL 2018-2028), informamos que serão realizadas as próximas Audiências Públicas com os seguintes temas

- o 17/09/2022 2ª Audiência Pública Perímetro Urbano
- o 08/10/2022 3ª Audiência Pública Parcelamento do Solo
- o 15/10/2022 4ª Audiência Pública Sistema Viário
- o 22/10/2022 5ª Audiência Pública Uso e Ocupação do Solo

As Audiências são abertas à participação de toda a população e irão ocorrer no Auditório da Prefeitura, na Avenida Duque de Caxias, 635, a partir das 8 horas.

Os eventos fazem parte das atividades previstas na metodologia aprovada na 1ª Audiência Pública realizada em fevereiro de 2020.

O objetivo é apresentar os resultados dos levantamentos técnicos realizados pelo IPPUL e pela Equipe Técnica Municipal (ETM), além de proposições para novos parâmetros urbanísticos que conformarão os Projetos de Lei a serem encaminhados à Câmara Municipal de Londrina.

Salientamos que os resultados contemplam as contribuições obtidas por meio de 12 Oficinas de Qualificação realizadas com os grupos de trabalho envolvidos no processo de revisão, a ETM e o Grupo de Acompanhamento formado por representantes da sociedade civil.

Os Cadernos Técnicos, que apresentam os estudos elaborados e que são materiais preparatórios para as Audiências, podem ser consultados no website do IPPUL pelo link:

<http://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028.html>

Contamos com a participação de todos e aproveitamos o ensejo para externar nossos cumprimentos. Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**José Antônio Tadeu Felismino**  
Diretor Presidente - IPPUL

**RECEBIDO**  
01/09/22  
Jaqueline B. Lotz

Avenida Duque de Caxias, 635 Jardim Mazei II CEP 86015-901 fone (43) 3372-4723  
Londrina – Paraná e-mail [ippul@londrina.pr.gov.br](mailto:ippul@londrina.pr.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



**DEVOLVER  
PROTOCOLADO  
IPPUL - LD**

Ofício/Convite nº 0046/2022

Londrina, 31 de agosto de 2022.

V.Sa.

**Jessica Ramos Moreno**  
Câmara Municipal de Londrina

**Assunto: Audiências Públicas referentes à revisão das Leis Específicas do Plano Diretor de Londrina**

Vossa Senhoria,

Em continuidade ao processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina (PMDL 2018-2028), informamos que serão realizadas as próximas Audiências Públicas com os seguintes temas

- o 17/09/2022 2ª Audiência Pública Perímetro Urbano
- o 08/10/2022 3ª Audiência Pública Parcelamento do Solo
- o 15/10/2022 4ª Audiência Pública Sistema Viário
- o 22/10/2022 5ª Audiência Pública Uso e Ocupação do Solo

As Audiências são abertas à participação de toda a população e irão ocorrer no Auditório da Prefeitura, na Avenida Duque de Caxias, 635, a partir das 8 horas.

Os eventos fazem parte das atividades previstas na metodologia aprovada na 1ª Audiência Pública realizada em fevereiro de 2020.

O objetivo é apresentar os resultados dos levantamentos técnicos realizados pelo IPPUL e pela Equipe Técnica Municipal (ETM), além de proposições para novos parâmetros urbanísticos que conformarão os Projetos de Lei a serem encaminhados à Câmara Municipal de Londrina.

Salientamos que os resultados contemplam as contribuições obtidas por meio de 12 Oficinas de Qualificação realizadas com os grupos de trabalho envolvidos no processo de revisão, a ETM e o Grupo de Acompanhamento formado por representantes da sociedade civil.

Os Cadernos Técnicos, que apresentam os estudos elaborados e que são materiais preparatórios para as Audiências, podem ser consultados no website do IPPUL pelo link:

<http://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028.html>

Contamos com a participação de todos e aproveitamos o ensejo para externar nossos cumprimentos. Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**José Antônio Tadeu Felismino**  
Diretor Presidente - IPPUL

01.09.22

Avenida Duque de Caxias, 635 Jardim Mazei II CEP 86015-901 fone (43) 3372-4723  
Londrina - Paraná e-mail [ippul@londrina.pr.gov.br](mailto:ippul@londrina.pr.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



**DEVOLVER  
PROTOCOLADO  
IPPUL - LD**

Ofício/Convite nº 0047/2022

Londrina, 31 de agosto de 2022.

V.Sa.

**Lenir Candida de Assis**  
Câmara Municipal de Londrina

**Assunto: Audiências Públicas referentes à revisão das Leis Específicas do Plano Diretor de Londrina**

Vossa Senhoria,

Em continuidade ao processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina (PMDL 2018-2028), informamos que serão realizadas as próximas Audiências Públicas com os seguintes temas

- 17/09/2022 2ª Audiência Pública Perímetro Urbano
- 08/10/2022 3ª Audiência Pública Parcelamento do Solo
- 15/10/2022 4ª Audiência Pública Sistema Viário
- 22/10/2022 5ª Audiência Pública Uso e Ocupação do Solo

As Audiências são abertas à participação de toda a população e irão ocorrer no Auditório da Prefeitura, na Avenida Duque de Caxias, 635, a partir das 8 horas.

Os eventos fazem parte das atividades previstas na metodologia aprovada na 1ª Audiência Pública realizada em fevereiro de 2020.

O objetivo é apresentar os resultados dos levantamentos técnicos realizados pelo IPPUL e pela Equipe Técnica Municipal (ETM), além de proposições para novos parâmetros urbanísticos que conformarão os Projetos de Lei a serem encaminhados à Câmara Municipal de Londrina.

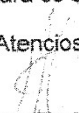
Salientamos que os resultados contemplam as contribuições obtidas por meio de 12 Oficinas de Qualificação realizadas com os grupos de trabalho envolvidos no processo de revisão, a ETM e o Grupo de Acompanhamento formado por representantes da sociedade civil.

Os Cadernos Técnicos, que apresentam os estudos elaborados e que são materiais preparatórios para as Audiências, podem ser consultados no website do IPPUL pelo link:

<http://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028.htm>

Contamos com a participação de todos e aproveitamos o ensejo para externar nossos cumprimentos. Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**José Antônio Tadeu Felismino**  
Diretor Presidente - IPPUL

Avenida Duque de Caxias, 635 Jardim Mazel II CEP 86015-901 fone (43) 3372-4723  
Londrina – Paraná e-mail [ippul@londrina.pr.gov.br](mailto:ippul@londrina.pr.gov.br)

11/9/2022  
Londrina



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



Ofício/Convite nº 0048/2022



Londrina, 31 de agosto de 2022.

V.Sa.

**Luciana Silva de Oliveira**  
Câmara Municipal de Londrina

**Assunto: Audiências Públicas referentes à revisão das Leis Específicas do Plano Diretor de Londrina**

Vossa Senhoria,

Em continuidade ao processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina (PMDL 2018-2028), informamos que serão realizadas as próximas Audiências Públicas com os seguintes temas

- o 17/09/2022 2ª Audiência Pública Perímetro Urbano
- o 08/10/2022 3ª Audiência Pública Parcelamento do Solo
- o 15/10/2022 4ª Audiência Pública Sistema Viário
- o 22/10/2022 5ª Audiência Pública Uso e Ocupação do Solo

As Audiências são abertas à participação de toda a população e irão ocorrer no Auditório da Prefeitura, na Avenida Duque de Caxias, 635, a partir das 8 horas.

Os eventos fazem parte das atividades previstas na metodologia aprovada na 1ª Audiência Pública realizada em fevereiro de 2020.

O objetivo é apresentar os resultados dos levantamentos técnicos realizados pelo IPPUL e pela Equipe Técnica Municipal (ETM), além de proposições para novos parâmetros urbanísticos que conformarão os Projetos de Lei a serem encaminhados à Câmara Municipal de Londrina.


Salientamos que os resultados contemplam as contribuições obtidas por meio de 12 Oficinas de Qualificação realizadas com os grupos de trabalho envolvidos no processo de revisão, a ETM e o Grupo de Acompanhamento formado por representantes da sociedade civil.

Os Cadernos Técnicos, que apresentam os estudos elaborados e que são materiais preparatórios para as Audiências, podem ser consultados no website do IPPUL pelo link:

<http://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028.html>

Contamos com a participação de todos e aproveitamos o ensejo para externar nossos cumprimentos. Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**José Antônio Tadeu Felismino**  
Diretor Presidente - IPPUL

03/09/22 Luciane Carlos

Avenida Duque de Caxias, 635 Jardim Mazei II CEP 86015-901 fone (43) 3372-4723  
Londrina - Paraná e-mail [ippul@londrina.pr.gov.br](mailto:ippul@londrina.pr.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



Ofício/Convite nº 0049/2022



V.Sa.

**Marly de Fátima Ribeiro**  
Câmara Municipal de Londrina

**Assunto: Audiências Públicas referentes à revisão das Leis Específicas do Plano Diretor de Londrina**

Vossa Senhoria,

Em continuidade ao processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina (PMDL 2018-2028), informamos que serão realizadas as próximas Audiências Públicas com os seguintes temas

- o 17/09/2022 2ª Audiência Pública Perímetro Urbano
- o 08/10/2022 3ª Audiência Pública Parcelamento do Solo
- o 15/10/2022 4ª Audiência Pública Sistema Viário
- o 22/10/2022 5ª Audiência Pública Uso e Ocupação do Solo

As Audiências são abertas à participação de toda a população e irão ocorrer no Auditório da Prefeitura, na Avenida Duque de Caxias, 635, a partir das 8 horas.

Os eventos fazem parte das atividades previstas na metodologia aprovada na 1ª Audiência Pública realizada em fevereiro de 2020.

O objetivo é apresentar os resultados dos levantamentos técnicos realizados pelo IPPUL e pela Equipe Técnica Municipal (ETM), além de proposições para novos parâmetros urbanísticos que conformarão os Projetos de Lei a serem encaminhados à Câmara Municipal de Londrina.

Salientamos que os resultados contemplam as contribuições obtidas por meio de 12 Oficinas de Qualificação realizadas com os grupos de trabalho envolvidos no processo de revisão, a ETM e o Grupo de Acompanhamento formado por representantes da sociedade civil.

Os Cadernos Técnicos, que apresentam os estudos elaborados e que são materiais preparatórios para as Audiências, podem ser consultados no website do IPPUL pelo link:

<http://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028.html>

Contamos com a participação de todos e aproveitamos o ensejo para externar nossos cumprimentos. Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**José Antônio Tadeu Felismino**  
Diretor Presidente - IPPUL

*Katherine*  
03/09/2022

Avenida Duque de Caxias, 635 Jardim Mazei II CEP 86015-901 fone (43) 3372-4723  
Londrina – Paraná e-mail [ippul@londrina.pr.gov.br](mailto:ippul@londrina.pr.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



**DEVOLVER  
PROTOCOLADO  
IPPUL - LD**

Ofício/Convite nº 0050/2022

Londrina, 31 de agosto de 2022.

V.Sa.

**Matheus Henrique Thum**  
Câmara Municipal de Londrina

**Assunto: Audiências Públicas referentes à revisão das Leis Específicas do Plano Diretor de Londrina**

Vossa Senhoria,

Em continuidade ao processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina (PMDL 2018-2028), informamos que serão realizadas as próximas Audiências Públicas com os seguintes temas

- o 17/09/2022 2ª Audiência Pública Perímetro Urbano
- o 08/10/2022 3ª Audiência Pública Parcelamento do Solo
- o 15/10/2022 4ª Audiência Pública Sistema Viário
- o 22/10/2022 5ª Audiência Pública Uso e Ocupação do Solo

As Audiências são abertas à participação de toda a população e irão ocorrer no Auditório da Prefeitura, na Avenida Duque de Caxias, 635, a partir das 8 horas.

Os eventos fazem parte das atividades previstas na metodologia aprovada na 1ª Audiência Pública realizada em fevereiro de 2020.

O objetivo é apresentar os resultados dos levantamentos técnicos realizados pelo IPPUL e pela Equipe Técnica Municipal (ETM), além de proposições para novos parâmetros urbanísticos que conformarão os Projetos de Lei a serem encaminhados à Câmara Municipal de Londrina.

Salientamos que os resultados contemplam as contribuições obtidas por meio de 12 Oficinas de Qualificação realizadas com os grupos de trabalho envolvidos no processo de revisão, a ETM e o Grupo de Acompanhamento formado por representantes da sociedade civil.

Os Cadernos Técnicos, que apresentam os estudos elaborados e que são materiais preparatórios para as Audiências, podem ser consultados no website do IPPUL pelo link:

<http://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028.html>

Contamos com a participação de todos e aproveitamos o ensejo para externar nossos cumprimentos. Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**José Antônio Tadeu Felismino**  
Diretor Presidente - IPPUL

*Recebido  
em 01/09*

Avenida Duque de Caxias, 635 Jardim Mazei II CEP 86015-901 fone (43) 3372-4723  
Londrina - Paraná e-mail [ippul@londrina.pr.gov.br](mailto:ippul@londrina.pr.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



**DEVOLVER  
PROTOCOLADO  
IPPUL - LD**

Ofício/Convite nº 0051/2022

Londrina, 31 de agosto de 2022.

V.Sa.

**Fernando Madureira da Silva**  
Câmara Municipal de Londrina

**Assunto: Audiências Públicas referentes à revisão das Leis Específicas do Plano Diretor de Londrina**

Vossa Senhoria,

Em continuidade ao processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina (PMDL 2018-2028), informamos que serão realizadas as próximas Audiências Públicas com os seguintes temas

- o 17/09/2022 2ª Audiência Pública Perímetro Urbano
- o 08/10/2022 3ª Audiência Pública Parcelamento do Solo
- o 15/10/2022 4ª Audiência Pública Sistema Viário
- o 22/10/2022 5ª Audiência Pública Uso e Ocupação do Solo

As Audiências são abertas à participação de toda a população e irão ocorrer no Auditório da Prefeitura, na Avenida Duque de Caxias, 635, a partir das 8 horas.

Os eventos fazem parte das atividades previstas na metodologia aprovada na 1ª Audiência Pública realizada em fevereiro de 2020.

O objetivo é apresentar os resultados dos levantamentos técnicos realizados pelo IPPUL e pela Equipe Técnica Municipal (ETM), além de proposições para novos parâmetros urbanísticos que conformarão os Projetos de Lei a serem encaminhados à Câmara Municipal de Londrina.

Saietamos que os resultados contemplam as contribuições obtidas por meio de 12 Oficinas de Qualificação realizadas com os grupos de trabalho envolvidos no processo de revisão, a ETM e o Grupo de Acompanhamento formado por representantes da sociedade civil.

Os Cadernos Técnicos, que apresentam os estudos elaborados e que são materiais preparatórios para as Audiências, podem ser consultados no website do IPPUL pelo link:

<http://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028.html>

Contamos com a participação de todos e aproveitamos o ensejo para externar nossos cumprimentos. Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**José Antônio Tadeu Felismino**  
Diretor Presidente - IPPUL

11/9/22  
João Marce



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



**DEVOLVER  
PROTOCOLADO  
IPPUL - LD**

Ofício/Convite nº 0052/2022

Londrina, 31 de agosto de 2022.

RECEBIDO: 01/09/22  
GABINETE VEREADOR NANTES  
*[Signature]*  
14:35 HS.

V.Sa.

**Ailton da Silva Nantes**  
Câmara Municipal de Londrina

**Assunto: Audiências Públicas referentes à revisão das Leis Específicas do Plano Diretor de Londrina**

Vossa Senhoria,

Em continuidade ao processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina (PMDL 2018-2028), informamos que serão realizadas as próximas Audiências Públicas com os seguintes temas

- o 17/09/2022 2ª Audiência Pública Perímetro Urbano
- o 08/10/2022 3ª Audiência Pública Parcelamento do Solo
- o 15/10/2022 4ª Audiência Pública Sistema Viário
- o 22/10/2022 5ª Audiência Pública Uso e Ocupação do Solo

As Audiências são abertas à participação de toda a população e irão ocorrer no Auditório da Prefeitura, na Avenida Duque de Caxias, 635, a partir das 8 horas.

Os eventos fazem parte das atividades previstas na metodologia aprovada na 1ª Audiência Pública realizada em fevereiro de 2020.

O objetivo é apresentar os resultados dos levantamentos técnicos realizados pelo IPPUL e pela Equipe Técnica Municipal (ETM), além de proposições para novos parâmetros urbanísticos que conformarão os Projetos de Lei a serem encaminhados à Câmara Municipal de Londrina.

Salientamos que os resultados contemplam as contribuições obtidas por meio de 12 Oficinas de Qualificação realizadas com os grupos de trabalho envolvidos no processo de revisão, a ETM e o Grupo de Acompanhamento formado por representantes da sociedade civil.

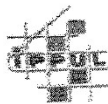
Os Cadernos Técnicos, que apresentam os estudos elaborados e que são materiais preparatórios para as Audiências, podem ser consultados no website do IPPUL pelo link:  
<http://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028.html>

Contamos com a participação de todos e aproveitamos o ensejo para externar nossos cumprimentos. Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

*[Signature]*  
**José Antônio Tadeu Felismino**  
Diretor Presidente - IPPUL

Avenida Duque de Caxias, 635 Jardim Mazei II CEP 86015-901 fone (43) 3372-4723  
Londrina - Paraná e-mail [ippul@londrina.pr.gov.br](mailto:ippul@londrina.pr.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



**DEVOLVER  
PROTOCOLADO  
IPPUL - LD**

Ofício/Convite nº 0053/2022

Londrina, 31 de agosto de 2022.

V.Sa.

**Flávia Adriane Sant'Ana Cabral**  
Câmara Municipal de Londrina

**Assunto: Audiências Públicas referentes à revisão das Leis Específicas do Plano Diretor de Londrina**

Vossa Senhoria,

Em continuidade ao processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina (PMDL 2018-2028), informamos que serão realizadas as próximas Audiências Públicas com os seguintes temas

- o 17/09/2022 2ª Audiência Pública Perímetro Urbano
- o 08/10/2022 3ª Audiência Pública Parcelamento do Solo
- o 15/10/2022 4ª Audiência Pública Sistema Viário
- o 22/10/2022 5ª Audiência Pública Uso e Ocupação do Solo

As Audiências são abertas à participação de toda a população e irão ocorrer no Auditório da Prefeitura, na Avenida Duque de Caxias, 635, a partir das 8 horas.

Os eventos fazem parte das atividades previstas na metodologia aprovada na 1ª Audiência Pública realizada em fevereiro de 2020.

O objetivo é apresentar os resultados dos levantamentos técnicos realizados pelo IPPUL e pela Equipe Técnica Municipal (ETM), além de proposições para novos parâmetros urbanísticos que conformarão os Projetos de Lei a serem encaminhados à Câmara Municipal de Londrina.

Salientamos que os resultados contemplam as contribuições obtidas por meio de 12 Oficinas de Qualificação realizadas com os grupos de trabalho envolvidos no processo de revisão, a ETM e o Grupo de Acompanhamento formado por representantes da sociedade civil.

Os Cadernos Técnicos, que apresentam os estudos elaborados e que são materiais preparatórios para as Audiências, podem ser consultados no website do IPPUL pelo link:

<http://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028.html>

Contamos com a participação de todos e aproveitamos o ensejo para externar nossos cumprimentos. Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**José Antônio Tadeu Felismino**  
Diretor Presidente - IPPUL

01/09/2022  
*Flávia Cabral*

Avenida Duque de Caxias, 635 Jardim Mazei II CEP 86015-901 fone (43) 3372-4723  
Londrina - Paraná e-mail ippul@londrina.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



**DEVOLVER  
PROTOCOLADO  
IPPUL - LD**

Ofício/Convite nº 0054/2022

Londrina, 31 de agosto de 2022.

V.Sa.

**Sonia Maria Nobre Gimenez**  
Câmara Municipal de Londrina

**Assunto: Audiências Públicas referentes à revisão das Leis Específicas do Plano Diretor de Londrina**

Vossa Senhoria,

Em continuidade ao processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina (PMDL 2018-2028), informamos que serão realizadas as próximas Audiências Públicas com os seguintes temas

- o 17/09/2022 2ª Audiência Pública Perímetro Urbano
- o 08/10/2022 3ª Audiência Pública Parcelamento do Solo
- o 15/10/2022 4ª Audiência Pública Sistema Viário
- o 22/10/2022 5ª Audiência Pública Uso e Ocupação do Solo

As Audiências são abertas à participação de toda a população e irão ocorrer no Auditório da Prefeitura, na Avenida Duque de Caxias, 635, a partir das 8 horas.

Os eventos fazem parte das atividades previstas na metodologia aprovada na 1ª Audiência Pública realizada em fevereiro de 2020.

O objetivo é apresentar os resultados dos levantamentos técnicos realizados pelo IPPUL e pela Equipe Técnica Municipal (ETM), além de proposições para novos parâmetros urbanísticos que conformarão os Projetos de Lei a serem encaminhados à Câmara Municipal de Londrina.

Salientamos que os resultados contemplam as contribuições obtidas por meio de 12 Oficinas de Qualificação realizadas com os grupos de trabalho envolvidos no processo de revisão, a ETM e o Grupo de Acompanhamento formado por representantes da sociedade civil.

Os Cadernos Técnicos, que apresentam os estudos elaborados e que são materiais preparatórios para as Audiências, podem ser consultados no website do IPPUL pelo link:

<http://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028.html>

Contamos com a participação de todos e aproveitamos o ensejo para externar nossos cumprimentos. Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**José Antônio Tadeu Felismino**  
Diretor Presidente - IPPUL

Profª Sonia Gimenez  
Vereadora

*Sonia*

01  
09

2022.

Avenida Duque de Caxias, 635 Jardim Mazei II CEP 86015-901 fone (43) 3372-4723  
Londrina - Paraná e-mail [ippul@londrina.pr.gov.br](mailto:ippul@londrina.pr.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



**DEVOLVER  
PROTOCOLADO  
IPPUL - LD**

Ofício/Convite nº 0055/2022

Londrina, 31 de agosto de 2022.

V.Sa.

**Roberto Fú Lourenço**  
Câmara Municipal de Londrina

**Assunto: Audiências Públicas referentes à revisão das Leis Específicas do Plano Diretor de Londrina**

Vossa Senhoria,

Em continuidade ao processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina (PMDL 2018-2028), informamos que serão realizadas as próximas Audiências Públicas com os seguintes temas

- o 17/09/2022 2ª Audiência Pública Perímetro Urbano
- o 08/10/2022 3ª Audiência Pública Parcelamento do Solo
- o 15/10/2022 4ª Audiência Pública Sistema Viário
- o 22/10/2022 5ª Audiência Pública Uso e Ocupação do Solo

As Audiências são abertas à participação de toda a população e irão ocorrer no Auditório da Prefeitura, na Avenida Duque de Caxias, 635, a partir das 8 horas.

Os eventos fazem parte das atividades previstas na metodologia aprovada na 1ª Audiência Pública realizada em fevereiro de 2020.

O objetivo é apresentar os resultados dos levantamentos técnicos realizados pelo IPPUL e pela Equipe Técnica Municipal (ETM), além de proposições para novos parâmetros urbanísticos que conformarão os Projetos de Lei a serem encaminhados à Câmara Municipal de Londrina.

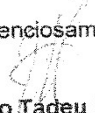
Salientamos que os resultados contemplam as contribuições obtidas por meio de 12 Oficinas de Qualificação realizadas com os grupos de trabalho envolvidos no processo de revisão, a ETM e o Grupo de Acompanhamento formado por representantes da sociedade civil.

Os Cadernos Técnicos, que apresentam os estudos elaborados e que são materiais preparatórios para as Audiências, podem ser consultados no website do IPPUL pelo link:

<http://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028.html>

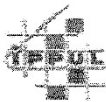
Contamos com a participação de todos e aproveitamos o ensejo para externar nossos cumprimentos. Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**José Antônio Tadeu Felismino**  
Diretor Presidente - IPPUL

*Recebido em*  
09/09/2022  
*[Assinatura]*

Avenida Duque de Caxias, 635 Jardim Mazei II CEP 86015-901 fone (43) 3372-4723  
Londrina - Paraná e-mail ippul@londrina.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



Ofício/Convite nº 0056/2022

**DEVOLVER  
PROTOCOLADO  
IPPUL - LD**

Londrina, 31 de agosto de 2022.

V.Sa.

**Claudinei Pereira dos Santos**  
Câmara Municipal de Londrina

**Assunto: Audiências Públicas referentes à revisão das Leis Específicas do Plano Diretor de Londrina**

Vossa Senhoria,

Em continuidade ao processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina (PMDL 2018-2028), informamos que serão realizadas as próximas Audiências Públicas com os seguintes temas

- o 17/09/2022 2ª Audiência Pública Perímetro Urbano
- o 08/10/2022 3ª Audiência Pública Parcelamento do Solo
- o 15/10/2022 4ª Audiência Pública Sistema Viário
- o 22/10/2022 5ª Audiência Pública Uso e Ocupação do Solo

As Audiências são abertas à participação de toda a população e irão ocorrer no Auditório da Prefeitura, na Avenida Duque de Caxias, 635, a partir das 8 horas.

Os eventos fazem parte das atividades previstas na metodologia aprovada na 1ª Audiência Pública realizada em fevereiro de 2020.

O objetivo é apresentar os resultados dos levantamentos técnicos realizados pelo IPPUL e pela Equipe Técnica Municipal (ETM), além de proposições para novos parâmetros urbanísticos que conformarão os Projetos de Lei a serem encaminhados à Câmara Municipal de Londrina.


Salientamos que os resultados contemplam as contribuições obtidas por meio de 12 Oficinas de Qualificação realizadas com os grupos de trabalho envolvidos no processo de revisão, a ETM e o Grupo de Acompanhamento formado por representantes da sociedade civil.


Os Cadernos Técnicos, que apresentam os estudos elaborados e que são materiais preparatórios para as Audiências, podem ser consultados no website do IPPUL pelo link:

<http://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028.html>

Contamos com a participação de todos e aproveitamos o ensejo para externar nossos cumprimentos. Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**José Antônio Tadeu Felismino**  
Diretor Presidente - IPPUL

Recebido  
01/09/22  


Avenida Duque de Caxias, 635 Jardim Mazel II CEP 86015-901 fone (43) 3372-4723  
Londrina – Paraná e-mail [ippul@londrina.pr.gov.br](mailto:ippul@londrina.pr.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



**DEVOLVER  
PROTOCOLADO  
IPPUL - LD**

Ofício/Convite nº 0058/2022

Londrina, 31 de agosto de 2022.

À  
Deise Maria de Oliveira Lima e Silva  
Presidente  
Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial

**Assunto: Audiências Públicas referentes à revisão das Leis Específicas do Plano Diretor de Londrina**

Prezados,

Em continuidade ao processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina (PMDL 2018-2028), informamos que serão realizadas as próximas Audiências Públicas com os seguintes temas

- 17/09/2022 2ª Audiência Pública Perímetro Urbano
- 08/10/2022 3ª Audiência Pública Parcelamento do Solo
- 15/10/2022 4ª Audiência Pública Sistema Viário
- 22/10/2022 5ª Audiência Pública Uso e Ocupação do Solo

As Audiências são abertas à participação de toda a população e irão ocorrer no Auditório da Prefeitura, na Avenida Duque de Caxias, 635, a partir das 8 horas.

Os eventos fazem parte das atividades previstas na metodologia aprovada na 1ª Audiência Pública realizada em fevereiro de 2020.

O objetivo é apresentar os resultados dos levantamentos técnicos realizados pelo IPPUL e pela Equipe Técnica Municipal (ETM), além de proposições para novos parâmetros urbanísticos que conformarão os Projetos de Lei a serem encaminhados à Câmara Municipal de Londrina.

Salientamos que os resultados contemplam as contribuições obtidas por meio de 12 Oficinas de Qualificação realizadas com os grupos de trabalho envolvidos no processo de revisão, a ETM e o Grupo de Acompanhamento formado por representantes da sociedade civil.

Os Cadernos Técnicos, que apresentam os estudos elaborados e que são materiais preparatórios para as Audiências, podem ser consultados no website do IPPUL pelo link:

<http://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028.html>

Diante do exposto, sirvo-me do presente para convidar todos os membros desse Conselho a participar do evento, conforme convite em anexo.

Contamos com a participação de todos e aproveitamos o ensejo para externar nossos cumprimentos. Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**José Antônio Tadeu Felismino**  
Diretor Presidente - IPPUL

Avenida Duque de Caxias, 635 Jardim Mazel II CEP 86015-901 fone (43) 3372-4723  
Londrina – Paraná e-mail ippul@londrina.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



Ofício nº 0065/2022

**DEVOLVER  
PROTOCOLADO  
IPPUL - LD**

Londrina, 31 de agosto de 2022.

Ilmo. Senhor  
**CARLOS FELIPPE MARCONDES MACHADO**  
Diretor Superintendente  
Autarquia Municipal de Saúde  
Prefeitura Municipal de Londrina

**Assunto: Audiências Públicas referentes à revisão das Leis Específicas do Plano Diretor de Londrina**

Prezado Secretário,

Em continuidade ao processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina (PMDL 2018-2028), informamos que serão realizadas as próximas Audiências Públicas com os seguintes temas:

- o 17/09/2022 2ª Audiência Pública Perímetro Urbano
- o 08/10/2022 3ª Audiência Pública Parcelamento do Solo
- o 15/10/2022 4ª Audiência Pública Sistema Viário
- o 22/10/2022 5ª Audiência Pública Uso e Ocupação do Solo

As Audiências são abertas à participação de toda a população e irão ocorrer no Auditório da Prefeitura, na Avenida Duque de Caxias, 635, a partir das 8 horas.

O objetivo é apresentar os resultados dos levantamentos técnicos realizados pelo IPPUL e pela Equipe Técnica Municipal (ETM), além de proposições para novos parâmetros urbanísticos que conformarão os Projetos de Lei a serem encaminhados à Câmara Municipal de Londrina.

Salientamos que os resultados contemplam as contribuições obtidas por meio de 12 Oficinas de Qualificação realizadas com os grupos de trabalho envolvidos no processo de revisão, a ETM e o Grupo de Acompanhamento formado por representantes da sociedade civil.

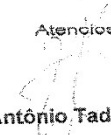
Os Cadernos Técnicos, que apresentam os estudos elaborados e que são materiais preparatórios para as Audiências, podem ser consultados no website do IPPUL pelo link:

<http://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028.html>

**Diante do exposto, solicitamos apoio dessa Autarquia Municipal de Saúde, quanto a divulgação do evento em todas as unidades de atendimento, bem como nas reuniões e grupos de rede, divididos no território, a fim de ampliar a divulgação do evento.**

Contamos com a participação de todos e aproveitamos o ensejo para externar nossos cumprimentos. Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
José Antônio Tadeu Felismino  
Diretor Presidente - IPPUL

*Recebido  
01/9/22  
Rosane*

Avenida Duque de Caxias, 635 Jardim Mazel II CEP 86015-901 fone (43) 3372-4723  
Londrina - Paraná e-mail [ippul@londrina.pr.gov.br](mailto:ippul@londrina.pr.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



Ofício nº 0066/2022

**DEVOLVER  
PROTOCOLADO  
IPPUL - LD**

Londrina, 31 de agosto de 2022.

Ilma. Senhora  
**MARIA TEREZA PASCHOAL DE MORAES**  
Secretária Municipal de Educação  
Prefeitura Municipal de Londrina

SME/PML Fone: 3372-4111  
PROTOCOLADO  
Recebido em 02/09/22  
*V. M. Moraes*  
(nome)

**Assunto: Audiências Públicas referentes à revisão das Leis Específicas do Plano Diretor de Londrina**

Prezada Secretária,

Em continuidade ao processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina (PMDL 2018-2028), informamos que serão realizadas as próximas Audiências Públicas com os seguintes temas:

- o 17/09/2022 2ª Audiência Pública Perímetro Urbano
- o 08/10/2022 3ª Audiência Pública Parcelamento do Solo
- o 15/10/2022 4ª Audiência Pública Sistema Viário
- o 22/10/2022 5ª Audiência Pública Uso e Ocupação do Solo

As Audiências são abertas à participação de toda a população e irão ocorrer no Auditório da Prefeitura, na Avenida Duque de Caxias, 635, a partir das 8 horas.

O objetivo é apresentar os resultados dos levantamentos técnicos realizados pelo IPPUL e pela Equipe Técnica Municipal (ETM), além de proposições para novos parâmetros urbanísticos que conformarão os Projetos de Lei a serem encaminhados à Câmara Municipal de Londrina.

Salientamos que os resultados contemplam as contribuições obtidas por meio de 12 Oficinas de Qualificação realizadas com os grupos de trabalho envolvidos no processo de revisão, a ETM e o Grupo de Acompanhamento formado por representantes da sociedade civil.

Os Cadernos Técnicos, que apresentam os estudos elaborados e que são materiais preparatórios para as Audiências, podem ser consultados no website do IPPUL pelo link:

<http://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028.html>

**Diante do exposto, solicitamos apoio dessa Secretaria Municipal de Educação, quanto a divulgação do evento em todas as unidades de atendimento, bem como nas reuniões e grupos de rede, divididos no território, a fim de ampliar a divulgação do evento.**

Contamos com a participação de todos e aproveitamos o ensejo para externar nossos cumprimentos. Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

*[Assinatura]*  
**José Antônio Tadeu Felismino**

Diretor Presidente - IPPUL

Avenida Duque de Caxias, 635 Jardim Mazei II CEP 86015-901 fone (43) 3372-4723  
Londrina - Paraná e-mail ippul@londrina.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



Ofício nº 0067/2022

**DEVOLVER  
PROTOCOLADO  
IPPUL - LD**

Londrina, 31 de agosto de 2022.

Ilma. Senhora  
**JACQUELINE MARCAL MICALI**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Prefeitura Municipal de Londrina

*Recebido  
em 02/09/22  
G.M. DAN*

**Assunto: Audiências Públicas referentes à revisão das Leis Específicas do Plano Diretor de Londrina**

Prezada Secretária,

Em continuidade ao processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina (PMDL 2018-2028), informamos que serão realizadas as próximas Audiências Públicas com os seguintes temas:

- o 17/09/2022 2ª Audiência Pública Perímetro Urbano
- o 08/10/2022 3ª Audiência Pública Parcelamento do Solo
- o 15/10/2022 4ª Audiência Pública Sistema Viário
- o 22/10/2022 5ª Audiência Pública Uso e Ocupação do Solo

As Audiências são abertas à participação de toda a população e irão ocorrer no Auditório da Prefeitura, na Avenida Duque de Caxias, 635, a partir das 8 horas.

O objetivo é apresentar os resultados dos levantamentos técnicos realizados pelo IPPUL e pela Equipe Técnica Municipal (ETM), além de proposições para novos parâmetros urbanísticos que conformarão os Projetos de Lei a serem encaminhados à Câmara Municipal de Londrina.


Salientamos que os resultados contemplam as contribuições obtidas por meio de 12 Oficinas de Qualificação realizadas com os grupos de trabalho envolvidos no processo de revisão, a ETM e o Grupo de Acompanhamento formado por representantes da sociedade civil.

Os Cadernos Técnicos, que apresentam os estudos elaborados e que são materiais preparatórios para as Audiências, podem ser consultados no website do IPPUL pelo link:  
<http://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028.html>

**Diante do exposto, solicitamos apoio dessa Secretaria Municipal de Assistência Social, quanto a divulgação do evento em todas as unidades de atendimento, bem como nas reuniões e grupos de rede, divididos no território, a fim de ampliar a divulgação do evento.**

Contamos com a participação de todos e aproveitamos o ensejo para externar nossos cumprimentos. Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**José Antônio Tadeu Felismino**

Diretor Presidente - IPPUL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



Ofício nº 0068/2022

**DEVOLVER  
PROTOCOLADO  
IPPUL - LD**

Londrina, 31 de agosto de 2022.

V.EXMA.REV.MA  
**DOM GEREMIAS STEINMETZ**  
Arcebispo da Arquidiocese  
Londrina - Paraná

**Assunto: Audiências Públicas referentes à revisão das Leis Específicas do Plano Diretor de Londrina**

Prezada Secretária,

Em continuidade ao processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina (PMDL 2018-2028), informamos que serão realizadas as próximas Audiências Públicas com os seguintes temas:

- o 17/09/2022 2ª Audiência Pública Perímetro Urbano
- o 08/10/2022 3ª Audiência Pública Parcelamento do Solo
- o 15/10/2022 4ª Audiência Pública Sistema Viário
- o 22/10/2022 5ª Audiência Pública Uso e Ocupação do Solo

As Audiências são abertas à participação de toda a população e irão ocorrer no Auditório da Prefeitura, na Avenida Duque de Caxias, 635, a partir das 8 horas.

O objetivo é apresentar os resultados dos levantamentos técnicos realizados pelo IPPUL e pela Equipe Técnica Municipal (ETM), além de proposições para novos parâmetros urbanísticos que conformarão os Projetos de Lei a serem encaminhados à Câmara Municipal de Londrina.

Salientamos que os resultados contemplam as contribuições obtidas por meio de 12 Oficinas de Qualificação realizadas com os grupos de trabalho envolvidos no processo de revisão, a ETM e o Grupo de Acompanhamento formado por representantes da sociedade civil.


Os Cadernos Técnicos, que apresentam os estudos elaborados e que são materiais preparatórios para as Audiências, podem ser consultados no website do IPPUL pelo link:

<http://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028.html>

**Diante do exposto, solicitamos apoio dessa Arquidiocese quanto à divulgação do evento, em todas as paróquias de Londrina, após as celebrações. Tal pedido se faz necessário para reforçar a importância da participação da comunidade.**

Contamos com a participação de todos e aproveitamos o ensejo para externar nossos cumprimentos. Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
José Antônio Tadeu Felismino

Diretor Presidente - IPPUL

02/09/2022  
M. F. J.

Avenida Duque de Caxias, 635 Jardim Mazei II CEP 86015-901 fone (43) 3372-4723  
Londrina - Paraná e-mail ippul@londrina.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



Ofício nº 0069/2022

**DEVOLVER  
PROTOCOLADO  
IPPUL - LD**

Londrina, 31 de agosto de 2022.

V.REV.MA  
ATÍLIO V. GOES  
Conselho de Pastores Evangélicos de Londrina  
Londrina - Paraná

**Assunto: Audiências Públicas referentes à revisão das Leis Específicas do Plano Diretor de Londrina**

Prezada Secretária,

Em continuidade ao processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina (PMDL 2018-2028), informamos que serão realizadas as próximas Audiências Públicas com os seguintes temas:

- o 17/09/2022 2ª Audiência Pública Perímetro Urbano
- o 08/10/2022 3ª Audiência Pública Parcelamento do Solo
- o 15/10/2022 4ª Audiência Pública Sistema Viário
- o 22/10/2022 5ª Audiência Pública Uso e Ocupação do Solo

As Audiências são abertas à participação de toda a população e irão ocorrer no Auditório da Prefeitura, na Avenida Duque de Caxias, 635, a partir das 8 horas.

O objetivo é apresentar os resultados dos levantamentos técnicos realizados pelo IPPUL e pela Equipe Técnica Municipal (ETM), além de proposições para novos parâmetros urbanísticos que conformarão os Projetos de Lei a serem encaminhados à Câmara Municipal de Londrina.

Salientamos que os resultados contemplam as contribuições obtidas por meio de 12 Oficinas de Qualificação realizadas com os grupos de trabalho envolvidos no processo de revisão, a ETM e o Grupo de Acompanhamento formado por representantes da sociedade civil.

Os Cadernos Técnicos, que apresentam os estudos elaborados e que são materiais preparatórios para as Audiências, podem ser consultados no website do IPPUL pelo link:

<http://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028.html>

**Diante do exposto, solicitamos apoio desse Conselho quanto à divulgação do evento, em todas as igrejas de Londrina, após os cultos. Tal pedido se faz necessário para reforçar a importância da participação da comunidade.**

Contamos com a participação de todos e aproveitamos o ensejo para externar nossos cumprimentos. Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

José Antônio Tadeu Felismino

Diretor Presidente - IPPUL

*05/09/22  
Simone Varatta*

Avenida Duque de Caxias, 635 Jardim Mazi II CEP 86015-901 fone (43) 3372-4723  
Londrina - Paraná e-mail [ippul@londrina.pr.gov.br](mailto:ippul@londrina.pr.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



Ofício nº 0070/2022

**DEVOLVER  
PROTOCOLADO  
IPPUL - LD**

Londrina, 31 de agosto de 2022.

SEI

62.004874/2022-25

Ilmo. Sr.  
**MARCELO BALDASSARRE CORTEZ**  
Presidente  
Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização-CMTU

**RECEBIDO EM**  
05 SET 2022  
**CMTU-LD**

**Assunto: Audiências Públicas referentes à revisão das Leis Específicas do Plano Diretor de Londrina**

Prezada Secretária,

Em continuidade ao processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina (PMDL 2018-2028), informamos que serão realizadas as próximas Audiências Públicas com os seguintes temas:

- o 17/09/2022 2ª Audiência Pública Perímetro Urbano
- o 08/10/2022 3ª Audiência Pública Parcelamento do Solo
- o 15/10/2022 4ª Audiência Pública Sistema Viário
- o 22/10/2022 5ª Audiência Pública Uso e Ocupação do Solo

As Audiências são abertas à participação de toda a população e irão ocorrer no Auditório da Prefeitura, na Avenida Duque de Caxias, 635, a partir das 8 horas.

O objetivo é apresentar os resultados dos levantamentos técnicos realizados pelo IPPUL e pela Equipe Técnica Municipal (ETM), além de proposições para novos parâmetros urbanísticos que conformarão os Projetos de Lei a serem encaminhados à Câmara Municipal de Londrina.

Salientamos que os resultados contemplam as contribuições obtidas por meio de 12 Oficinas de Qualificação realizadas com os grupos de trabalho envolvidos no processo de revisão, a ETM e o Grupo de Acompanhamento formado por representantes da sociedade civil.

Os Cadernos Técnicos, que apresentam os estudos elaborados e que são materiais preparatórios para as Audiências, podem ser consultados no website do IPPUL pelo link:

<http://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028.html>

**Diante do exposto, solicitamos apoio dessa Companhia de Trânsito e Urbanização de Londrina-CMTU quanto à divulgação do convite em pontos de ônibus, interior dos veículos, bem como nos terminais urbanos e demais espaços públicos mantidos por essa Companhia, a fim de ampliar a divulgação do evento. Para tanto, encaminhamos em anexo 100 (cem) convites em formato A4 e 50 (cinquenta) cartazes em formato A3.**

Contamos com a participação de todos e aproveitamos o ensejo para externar nossos cumprimentos. Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**José Antônio Tadeu Felismino**

Diretor Presidente - IPPUL

Avenida Duque de Caxias, 635 Jardim Mazei II CEP 86015-901 fone (43) 3372-4723  
Londrina - Paraná e-mail ippul@londrina.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



**DEVOLVER  
PROTOCOLADO  
IPPUL - LD**

Ofício/Convite nº 0057/2022

Londrina, 31 de agosto de 2022.

À  
**Câmara Municipal de Londrina**

**Assunto: Audiências Públicas referentes à revisão das Leis Específicas do Plano Diretor de Londrina**

Prezados,

Em continuidade ao processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina (PMDL 2018-2028), informamos que serão realizadas as próximas Audiências Públicas com os seguintes temas

- o 17/09/2022 2ª Audiência Pública Perímetro Urbano
- o 08/10/2022 3ª Audiência Pública Parcelamento do Solo
- o 15/10/2022 4ª Audiência Pública Sistema Viário
- o 22/10/2022 5ª Audiência Pública Uso e Ocupação do Solo

As Audiências são abertas à participação de toda a população e irão ocorrer no Auditório da Prefeitura, na Avenida Duque de Caxias, 635, a partir das 8 horas.

Os eventos fazem parte das atividades previstas na metodologia aprovada na 1ª Audiência Pública realizada em fevereiro de 2020.

O objetivo é apresentar os resultados dos levantamentos técnicos realizados pelo IPPUL e pela Equipe Técnica Municipal (ETM), além de proposições para novos parâmetros urbanísticos que conformarão os Projetos de Lei a serem encaminhados à Câmara Municipal de Londrina.

Salientamos que os resultados contemplam as contribuições obtidas por meio de 12 Oficinas de Qualificação realizadas com os grupos de trabalho envolvidos no processo de revisão, a ETM e o Grupo de Acompanhamento formado por representantes da sociedade civil.

Os Cadernos Técnicos, que apresentam os estudos elaborados e que são materiais preparatórios para as Audiências, podem ser consultados no website do IPPUL pelo link:

<http://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028.html>

Diante do exposto, sirvo-me do presente para convidar todos os membros dessa Casa Legislativa a participar do evento, conforme convite em anexo.

Contamos com a participação de todos e aproveitamos o ensejo para externar nossos cumprimentos. Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**José Antônio Tadeu Felismino**  
Diretor Presidente - IPPUL

Avenida Duque de Caxias, 635 Jardim Mazei II CEP 86015-901 fone (43) 3372-4723  
Londrina - Paraná e-mail [ippul@londrina.pr.gov.br](mailto:ippul@londrina.pr.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



Ofício nº 0071/2022

**DEVOLVER  
PROTOCOLADO  
IPPUL - LD**

Londrina, 31 de agosto de 2022.

Ilma. Sra.  
**JÉSSICA ELIZABETH GONÇALVES PIERI**  
Chefe  
Núcleo Regional de Educação  
Londrina - PR

**Assunto: Audiências Públicas referentes à revisão das Leis Específicas do Plano Diretor de Londrina**

Prezada Secretária,

Em continuidade ao processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina (PMDL 2018-2028), informamos que serão realizadas as próximas Audiências Públicas com os seguintes temas:

- o 17/09/2022 2ª Audiência Pública Perímetro Urbano
- o 08/10/2022 3ª Audiência Pública Parcelamento do Solo
- o 15/10/2022 4ª Audiência Pública Sistema Viário
- o 22/10/2022 5ª Audiência Pública Uso e Ocupação do Solo

As Audiências são abertas à participação de toda a população e irão ocorrer no Auditório da Prefeitura, na Avenida Duque de Caxias, 635, a partir das 8 horas.

O objetivo é apresentar os resultados dos levantamentos técnicos realizados pelo IPPUL e pela Equipe Técnica Municipal (ETM), além de proposições para novos parâmetros urbanísticos que conformarão os Projetos de Lei a serem encaminhados à Câmara Municipal de Londrina.

Salientamos que os resultados contemplam as contribuições obtidas por meio de 12 Oficinas de Qualificação realizadas com os grupos de trabalho envolvidos no processo de revisão, a ETM e o Grupo de Acompanhamento formado por representantes da sociedade civil.


Os Cadernos Técnicos, que apresentam os estudos elaborados e que são materiais preparatórios para as Audiências, podem ser consultados no website do IPPUL pelo link:

<http://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028.html>

**Diante do exposto, solicito apoio desse Núcleo Regional de Educação quanto à divulgação do evento em todas as escolas estaduais do município. Para tanto, encaminho em anexo 80 (oitenta) convites em formato A4.**

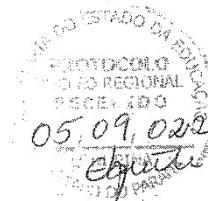
Contamos com a participação de todos e aproveitamos o ensejo para externar nossos cumprimentos. Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**José Antônio Tadeu Felismino**

Diretor Presidente - IPPUL

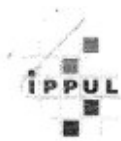
Avenida Duque de Caxias, 635 Jardim Mazei II CEP 86015-901 fone (43) 3372-4723  
Londrina – Paraná e-mail [ippul@londrina.pr.gov.br](mailto:ippul@londrina.pr.gov.br)





## 1.5.2. Manifestações recebidas pela 2ª Audiência Pública

### 1.5.2.1. Pedidos de alteração do perímetro



PROCESSO DE REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS DO PDML  
2ª Audiência Pública



FORMULÁRIO PARA APRESENTAR CONTRIBUIÇÕES E PROPOSTAS  
REVISÃO DA LEI ESPECÍFICA – “PERÍMETRO URBANO”  
17/09/2022 – 08 Horas – Auditório da Prefeitura Municipal de Londrina

PROponente: FERNANDO NAUFAL DAHER

Entidade / Segmento: EMPRESAMENTOS IMOBILIÁRIOS

Síntese da Proposta ou Contribuição: ALTERAÇÃO DA ÁREA DO PERÍMETRO URBANO

Texto de Fundamentação (justificativa):

A PROPOSTA FOI REALIZADA COM REQUERIMENTO ANEXO A ESTE FORMULÁRIO.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Londrina, 17/09 / 2022



Londrina/PR, 16 de setembro de 2022.

À Prefeitura Municipal de Londrina, Estado do Paraná.

Ao Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina (IPPUL).

Ao Ilmo. Sr. Diretor-Presidente do IPPUL, **JOSÉ ANTONIO TADEU FELISMINO**.

À Ilma. Sra. Dir. Planej. Urb. e Coord. Revisão da Leis Específicas do PDML, **MARIA EUNICE GARCIA FERREIRA**.

**Processo de revisão das leis específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina (PMDL 2018-2028).**

**2ª Audiência Pública – “Perímetro Urbano”.**

**Proposta de alteração específica do perímetro urbano.**

**C. DAHER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**

**LTDA, e outros**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME nº 79.993.259/0001-30, com sede<sup>1</sup> à Av. Higienópolis nº 1.080, em Londrina/PR, CEP: 86020-080, com endereço eletrônico e-mail: [contato@daher.adm.br](mailto:contato@daher.adm.br), na qualidade de proprietária do imóvel denominado Lotes 263 a 267 e 268, na Gleba Cafezal, localizado nesta Cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, vem respeitosamente perante este r. Instituto, bem como perante esta Coordenadoria e Equipe Técnica de Revisão da Leis Específicas do PDML, expor e requerer o que segue:

1. Preliminarmente, a proponente agradece a este r. Instituto a oportunidade de realizar a presente proposta e parabeniza a toda a Equipe Técnica pelo grande trabalho e dedicação ao processo de revisão das leis específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina (PMDL 2018-2028).

<sup>1</sup> O endereço a ser utilizado para informações, notificações e/ou qualquer outro assunto de interesse da empresa **C. DAHER EMP. PART. LTDA** deverá ser enviado para Av. Ayrton Senna da Silva, 1055, sala 1706 – Gleba Palhano, Londrina - PR, 86050-460.

**Processo de revisão das leis específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina (PMDL 2018-2028)**

**2ª Audiência Pública – “Perímetro Urbano”.**

**Proposta de alteração específica do perímetro urbano.**

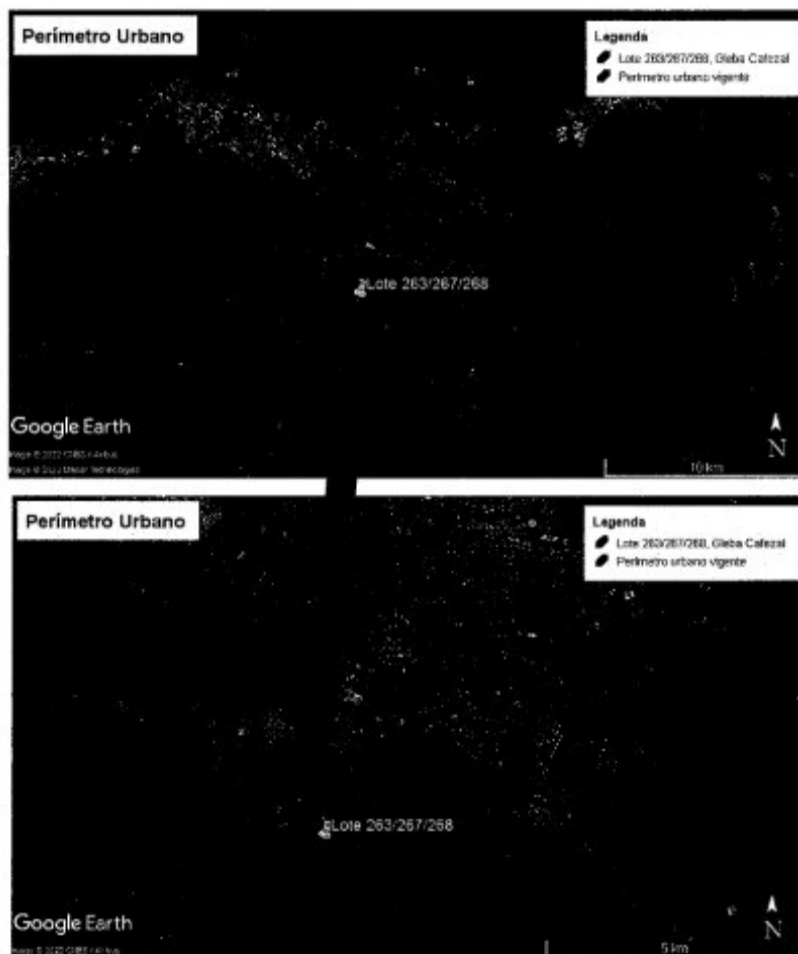
Página 1 de 5

DocSales ID: f0c272ad-0e42-4e05-9d32-c7f62d7f74



2. Pois bem. A proponente é proprietária imóvel denominado Lotes 263 a 267 e 268, na Gleba Cafezal, localizado nesta Cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná.

3. A referida propriedade está parcialmente inserida junto ao perímetro urbano da cidade de Londrina, Estado do Paraná, onde, aproximadamente 77,5% da área a referida propriedade encontra-se dentro do perímetro urbano e 21,5% encontra-se fora do perímetro urbano, ou seja, em área de expansão urbana, vejamos.



Processo de revisão das leis específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina (PMDL 2018-2028)

2ª Audiência Pública - "Perímetro Urbano".

Proposta de alteração específica do perímetro urbano.

Página 2 de 5

DocId: 53272a50-0e42-4630-9e82-c7962d7f6



4. Assim sendo, a referida propriedade possui área aproximada de 1,63Km<sup>2</sup>, onde 1,28Km<sup>2</sup> estão inseridos no perímetro urbano e 0,35Km<sup>2</sup> está fora do perímetro urbano, ou seja, em área de expansão urbana.

5. Após descrito a atual situação da área, objeto da presente proposta, **passamos a legitimar a proposta agora apresentada de alteração específica do perímetro urbano em parte da área do imóvel denominado Lotes 263 a 267 e 268, na Gleba Cafezal, localizado nesta Cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná de aproximadamente 0,35Km<sup>2</sup>, da qual encontra-se fora do perímetro urbano, ou seja, em área de expansão urbana deste Município.**

6. Preliminarmente, em nosso entendimento, devemos destacar que a presente proposta, de alteração do perímetro urbano, em especial ao incremento de sua área, refere-se a uma área relativamente baixa ao ser comparada ao perímetro urbano vigente, uma vez que o Município de Londrina possui um perímetro urbano de 264,64Km<sup>2</sup> e a área proposta para incremento é de 0,35Km<sup>2</sup>, ou seja, 0,13% do perímetro urbano total do Município de Londrina.

7. Em que pese a argumentação acima, também temos que destacar que a área objeto da presente proposta é parte do imóvel do qual já possui quase 80% de sua área inserida no perímetro urbano deste Município e que a mesma já é servida por todos os serviços públicos municipais, uma vez que já se encontra "cercada" por loteamentos (abertos e fechados) existentes.

8. Necessário, também, se evidenciar que o imóvel (área total) já se encontra em estudo de urbanização, do qual abrange a totalidade da área existente do imóvel denominado Lotes 263 a 267 e 268, na Gleba Cafezal, ou seja, área aproximada de 1,63Km<sup>2</sup>, onde 1,28Km<sup>2</sup> estão inseridos no perímetro urbano e 0,35Km<sup>2</sup> está fora do perímetro urbano, ou seja, em área de expansão urbana.

9. Relevante destacar que a manutenção da referida área fora do perímetro urbano de Londrina trará enorme prejuízo ao macro projeto/estudo de urbanização e ao próprio Município, uma vez que na área fora do perímetro urbano haverá novos projetos descontinuados do projeto macro de toda a propriedade, podendo haver descontinuidade de viário, bem como demais infraestruturas urbanas necessárias ao bom desenvolvimento e planejamento urbano de nossa Cidade.

10. Ainda, em termos legais, é de extrema importância destacar que, uma vez o imóvel denominado Lotes 263 a 267 e 268, na Gleba Cafezal, é unidade única, poderá trazer questionamentos legais quanto a sua característica urbana ou não urbana, tendo em vista que parte do imóvel (aproximadamente 80%) está inserido no perímetro urbano e parte (aproximadamente 20%) está fora do perímetro urbano, o que

---

*Processo de revisão das leis específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina (PMDL 2018-2028)*

*2ª Audiência Pública - "Perímetro Urbano".*

*Proposta de alteração específica do perímetro urbano.*

Página 3 de 5

DocId:36115272ad-De42-460c-8dd2-c7f9602d7f14



poderá gerar enorme insegurança jurídica ao proprietário, futuro empreendedor e para o Município.

11. **Ante ao acima exposto, requer a este r. Instituto a aprovação da presente proposta de alteração do perímetro urbano, acrescentando no perímetro urbano do Município de Londrina parte da área do imóvel denominado Lotes 263 a 267 e 268, na Gleba Cafezal, localizado nesta Cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná de aproximadamente 0,35Km<sup>2</sup>, da qual encontra-se fora do perímetro urbano, ou seja, em área de expansão urbana deste Município, conforme abaixo demonstrado.**



*Processo de revisão das leis específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina (PMDL 2018-2028)*

*2ª Audiência Pública – “Perímetro Urbano”.*

*Proposta de alteração específica do perímetro urbano.*

Página 4 de 5

DocSales ID: 16272ac-2e42-490c-9a2d-c7960ef714



Sem mais para o momento, aproveitamos para renovar os nossos protestos da mais elevada estima e consideração.

### **C. Daher Empreendimentos e Participações Ltda.**

*Processo de revisão das leis específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina (PMDL 2018-2028)*

*2ª Audiência Pública - "Perímetro Urbano".*

*Proposta de alteração específica do perímetro urbano.*

Página 5 de 5  
DocId: 102772ad-0e43-4503-93d2-c7f952d7f4



## Página de Assinaturas

---



**Número do documento:** 00171

**Código do documento:** fdc272ad-0e42-460d-9dd2-c7f960fcf7f4

**Link do documento no cofre DocSales:** <https://web.docsales.com/approval/fdc272ad-0e42-460d-9dd2-c7f960fcf7f4>

## Signatários

---

**Signatário:** C. Daher Empreendimentos e Participações Ltda

**Documento Assinado em:** 16/09/2022 às 17:44.

**Função:** Assinado como parte

**E-mail:** marcello@daher.adm.br

**CPF:** 008.013.919-11

**IP do Usuário:** 2804:7f3:4b8c:dc32:d0bb:36c6:c21a:76b8

**Signatário:** C. Daher Empreendimentos e Participações Ltda

**Documento Assinado em:** 16/09/2022 às 17:42.

**Função:** Assinado como parte

**E-mail:** fernando@daher.adm.br

**CPF:** 007.145.579-51

**IP do Usuário:** 2804:14d:880:938c:39b2:949b:4d94:92cc





## Certificado de Assinatura



O Documento abaixo foi assinado digitalmente e criptografado com certificado digital da cadeia ICP-BRASIL na plataforma DocSales, conforme regulamentado pela Lei No 14.063 de 23 de Setembro de 2020 e encontra-se armazenado em cofre criptografado. Para verificar as assinaturas clique no link acesse <https://web.docsales.com/validator> e digite o Código do Documento abaixo.

Código do documento:

fdc272ad-0e42-460d-9dd2-c7f960fc7f14



Hash do documento:

697a5e98d6940451c27383f97b222067e291d148e77b4bc882b414d1b7211021

### Assinaturas

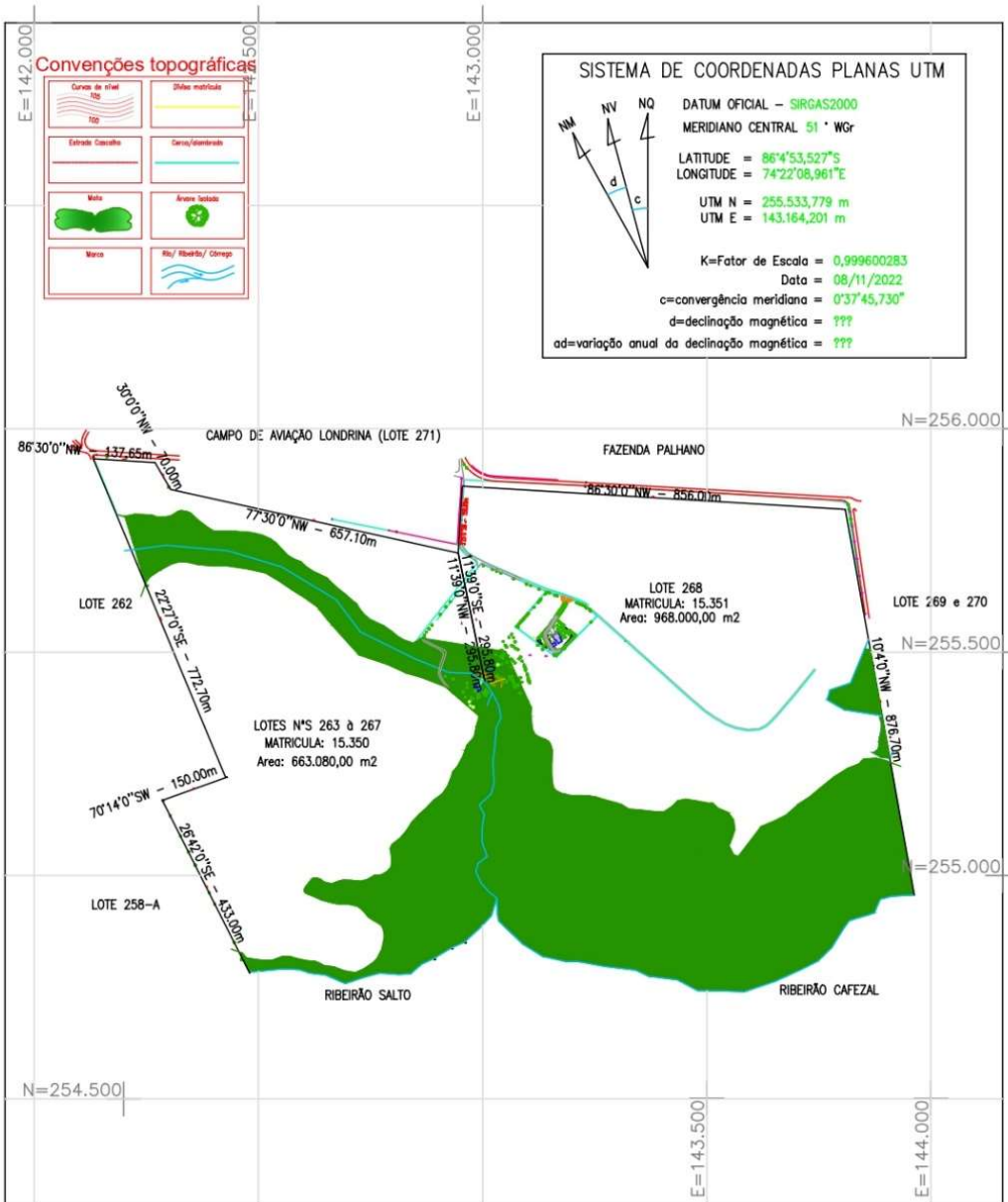
- |                                     |  |  |
|-------------------------------------|--|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> | C. Daher Empreendimentos e Participações Ltda<br>marcello@daher.adm.br | Assinado em 16/09/2022 às 20:44 (UTC) com o IP 2004:7f3:4b8c:dc32:d0bb:36c6:c21a:76b8 informando o cpf 008.013.919-11. |
| <input checked="" type="checkbox"/> | C. Daher Empreendimentos e Participações Ltda<br>fernando@daher.adm.br | Assinado em 16/09/2022 às 20:42 (UTC) com o IP 2004:14d:880:938c:39b2:949b:4d94:92cc informando o cpf 007.145.579-51.  |

### Validador de Documento

Para validar se o documento é válido, acesse: <https://web.docsales.com/validator?uuid=fdc272ad-0e42-460d-9dd2-c7f960fc7f14>



Na data de 18 de novembro de 2022, o IPPUL recebeu os seguintes documentos complementares ao pedido do item 2.1 do Anexo 2 deste relatório: certidão de matrícula do imóvel, certidão negativa de ônus reais e levantamento planialtimétrico cadastral, referente aos Lotes nº 263 a 267 e Lote nº 268 da Gleba Cafezal. Considerando a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709/2018, as certidões não serão apensadas ao relatório.



<h2 style="margin: 0;">LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO CADASTRAL</h2>		FOLHA: <span style="color: cyan;">UNICA</span>	DATA: <span style="color: cyan;">08/11/2022</span>
LOCAL: <span style="color: cyan;">LOTE N° 263 a 267 e 268, SITUADO NA GLEBA CAFEZAL NO MUNICIPIO DE LONDRINA - PR.</span>		ESCALA: <span style="color: cyan;">1:12.500</span>	REVISÃO: _____
PROPRIETÁRIO_- <span style="color: cyan;">CONSTRUTORA DAHER</span> CPF: 77.710.200/0001-62		RESPONSÁVEL TÉCNICO (AGRIMENSOR)_- <span style="color: cyan;">BRENO SILVA DE MORAIS</span> CPF: 00818153954	





21/09/2022 14:17

about:blank

## ExpressoLivre - ExpressoMail

---

Enviado por: "Eduardo Song" <edu.songq6@gmail.com>  
De: edu.songq6@gmail.com  
Para: planodiretor@londrina.pr.gov.br, pesquisa.ippul@londrina.pr.gov.br  
Data: 21/09/2022 07:52 (06:24 horas atrás)  
Assunto: a/c Nice, pedido de inclusão  

---

Prezados

Me chamo Eduardo e venho através deste, solicitar a inclusão de um lote em Perímetro Urbano. Sou proprietário de dois lotes vizinhos onde um está como Urbano e outro como rural, podendo gerar problemas futuramente.

A propriedade completa é constituída pelos lotes de terra 50 e 50-A, situados na Gleba Primavera. O lote 50-A já está em perímetro urbano, porém o lote 50 ainda consta em zoneamento rural.

Gostaria de solicitar a inclusão do lote 50 no perímetro Urbano, uma vez que os lotes vizinhos já foram incluídos nessa divisão Urbana e também para que fique as duas propriedades regularizadas dentro do mesmo Perímetro.

desde já agradeço a atenção

Eduardo Song

-- Esta mensagem foi verificada e acredita-se estar livre de perigo.



# AMIGOS DE LERROVILLE

**POUCOS LUTAM, MUITOS DUVIDAM, TODOS CONSEGUEM**

Ofício n° 016/2022

Lerroville, 24 de agosto de 2022

Ao diretor do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL  
Sr. José Antônio Tadeu Felismino

**Assunto: Sugestões no PLANO DIRETOR para o distrito de Lerroville.**

O município de Londrina, por meio do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL, tem promovido estudos visando a revisão das Leis Urbanísticas de Londrina, vinculadas ao novo Plano Diretor.

Buscando contribuir com algumas mudanças que nós, AMIGOS DE LERROVILLE, acreditamos serem necessárias para o desenvolvimento de nosso distrito, gostaríamos de propor algumas alterações ou implementação no novo Plano, conforme seguem descritas:

- I. A duplicação da PR 445 poderá ser um novo corredor de desenvolvimento industrial para Londrina. Dessa forma, gostaríamos que as margens da rodovia que dá acesso ao distrito, partindo da PR 445, fosse transformada em área de zoneamento industrial, visando atrair indústrias para o distrito, (área circulada em azul no mapa). Informamos que já foi protocolado ofício na CODEL bem como para o prefeito com tal solicitação;
- II. Há na chegada do distrito uma área com zonamento industrial, (área circulada em verde no mapa). Pede-se que a mesma seja transformada em área residencial;
- III. Que a área localizada no final da Av Elói Nogueira da Silva, à esquerda, já na estrada velha para Paiquerê, de frente a Vila Rural, seja transformada em zona residencial, (área circulada em vermelho no mapa). Isso possibilitará a construção de moradias no distrito. Certo de vossa colaboração, aguardamos a apreciação acerca do pleiteado.

Atenciosamente



Ederval Everson Batista - 999967222 Ederval Everson Batista

Alceu Plath - 999988573 Alceu Plath

Jacira de Moraes Baeza - 998208840 Jacira de Moraes Baeza

Emanuel de Miranda Batista - 9991765412 Emanuel de Miranda Batista

Jose Carlos de Lisboa - 999927134 Jose Carlos de Faria Lisboa

Alisson de Almeida - 998022789 Alisson de Almeida

Aparecida Luiz - 991213117 Aparecida Luiz

Maria Helena R. de Alcântara Ferreira - 999728508 Maria Helena R. de Alcântara Ferreira

Manoel do Carmo Chimentes - 996337886 Manoel do Carmo Chimentes

Manoel Rodrigo Chimentes - 999093181 Manoel Rodrigo Chimentes

João Armando Piedade - 999474410 João Armando Piedade

Ricardo Alves Vilela - 996999525 Ricardo A. Vilela

Renilson Machado do Nascimento - 999975346 Renilson Machado do Nascimento

Edelvan Carvalho - 999494951 Edelvan Carvalho

Atenciosamente

### Localização





### 1.5.2.2. Manifestação SINDUSCON e CEAL



Ao Ilustríssimo Senhor  
Tadeu Felismino  
Presidente do IPPUL

Londrina, 22 de setembro de 2022.

Referente: Manifestação sobre a Proposta da Lei de Perímetro Urbano apresentada pelo IPPUL

Ilustríssimo Senhor,

O Sinduscon Paraná Norte e o CEAL – Clube de Engenharia e Arquitetura de Londrina, por intermédio de seus Presidentes, abaixo subscritos, **neste ato representando as demais Entidades do Setor Produtivo de Londrina**, com o objetivo de colaborar com o setor público no estudo, revisão e elaboração das Leis Complementares do Plano Diretor e assim contribuir com o desenvolvimento sustentável e responsável de nossa cidade, vêm, respeitosamente, expor e solicitar o que segue.

Desde 2018, um dos principais argumentos do IPPUL, se não o principal, para a manutenção e redução da área urbana de Londrina é de que a cidade possuía cerca de 40% de vazios urbanos ou áreas úteis desocupadas e que este quantitativo permitiria uma ocupação para, pelo menos, os próximos 30 anos. E há quase 5 anos atrás, esse diagnóstico já ignorava as poucas e pequenas áreas urbanas específicas para usos industriais. Só para lembrar que desde 2018 a Sociedade Civil Organizada tem feito insistentes questionamentos, objetivos e técnicos, ao IPPUL justamente sobre a forma e critérios técnicos utilizados de como esses vazios urbanos foram contabilizados e mapeados, sendo que não fomos respondidos.

No dia 17 de setembro de 2022 participamos da Audiência da Lei do Perímetro Urbano e até o momento o IPPUL mantém o mesmo argumento de quase 5 anos atrás. Entretanto, há cerca de um mês, ou seja, praticamente nas vésperas dessa audiência, o diagnóstico do IPPUL sobre a quantidade de vazios urbanos foi alterado e reduzido de 40% para 25%, podendo chegar em até 20%, conforme informações repassadas à Folha de Londrina pelo próprio Presidente do Instituto, Tadeu Felismino, no dia 12 de agosto de 2022.

Em outras palavras, o diagnóstico técnico do órgão de planejamento urbano de Londrina era de que havia 40% de vazios urbanos em 2018 e hoje, no ano de 2022, teríamos 20%, nos fazendo chegar a duas conclusões óbvias: ou os diagnósticos estão e sempre estiveram completamente equivocados ou a cidade ocupou 20% desses vazios urbanos em apenas 4 anos!! E independente de qual seja a conclusão mais provável, o fato é que não podemos aceitar uma lei, que impedirá o crescimento da área urbana de Londrina e conseqüentemente o desenvolvimento de nossa cidade, que tomou como premissa critérios técnicos errados ou mesmo inconclusivos.

Como se isso não fosse o suficiente, há menos de 20 dias foram apresentados pelo IPPUL os cadernos técnicos da Lei do Perímetro Urbano no intuito de embasar tal teoria, sendo que o Caderno nº 2 possui mapas definindo as áreas úteis desocupadas/ou vazios contendo equívocos gritantes, como por exemplo, a inclusão nestes vazios de áreas úteis ocupadas e já consolidadas como o Shopping Catuaí, Escola Fazenda UEL, PUC, entre outros. Em uma análise de menos de 10 dias

Página 1 de 2



desses documentos, identificamos que o IPPUL contabilizou centenas de construções em lotes como vazios não ocupados e apresentou esse diagnóstico à população!

Entendemos ser inadmissível que um órgão de planejamento urbano argumente e defenda, por quase 5 anos, a manutenção e redução da área urbana de Londrina com base em uma justificativa fundamentada na coleta, no tratamento e exposição de dados errados, para não dizer injustos com os anseios e necessidades da população londrinense.

Diante dessa constatação, além de tudo o que temos presenciado, apresentado, argumentado e proposto, temos a forte impressão de que existe sim uma intenção deliberada em impedir o desenvolvimento econômico e social de nossa cidade.

Tivemos a ilusão de que estávamos todos do mesmo lado trabalhando por uma cidade melhor, mais justa, com mais oportunidades e qualidade de vida, mas estamos em lados opostos e com intenções diferentes. E não vamos nos calar até colocarmos Londrina de volta ao protagonismo do Paraná.

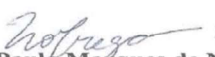
Antes de sermos empresas, nós somos a população dessa cidade. Somos cidadãos pagadores de impostos, vivendo em uma cidade maravilhosa e que merece todo nosso empenho e a chance de ser o melhor lugar desse país para se viver.

Desde 2018 temos defendido e defenderemos a mesma proposta responsável para a Lei do Perímetro Urbano, que respeite e atenda a população de Londrina, tanto para a habitação digna quanto para a geração de emprego e renda. Nossa proposta já foi protocolada no IPPUL, Gabinete do Prefeito e Câmara de Vereadores e está embasada no aumento de áreas urbanas para o desenvolvimento industrial ao Norte e Sul do atual perímetro e ao longo das rodovias, a inclusão do novo sítio aeroportuário, a incorporação das atuais áreas de expansão, e áreas específicas para habitação de interesse social. Nossa proposta está à disposição para todos que quiserem consultá-la.

Nesta condição, não concordamos com a proposta apresentada pelo Instituto de Planejamento Urbano de Londrina para a Lei do Perímetro Urbano, que levará a cidade ao atraso e ao conflito.

Por fim e com base nos dados equivocados e em desarmonia com a realidade do município de Londrina produzidos pelo IPPUL, exigimos em nome da Sociedade Londrinense, a imediata suspensão de todo o processo de revisão das Leis Complementares do Plano Diretor até que sejam produzidos e apresentados novos documentos e materiais técnicos congruentes e compatíveis com um justo planejamento urbano.

Atenciosamente,

  
**Sandro Paulo Marques de Nóbrega**  
Presidente do Sinduscon PR Norte

  
**Décarlos Manfrin**  
Presidente do CEAL – Clube de  
Engenharia e Arquitetura de Londrina



### 1.5.2.3. Esclarecimentos do IPARDES quanto à projeção da população de Londrina

O Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social - IPARDES e o IPPUL participaram de uma reunião online, realizada no dia 11 de novembro de 2022, onde os pesquisadores do IPARDES apresentaram ao Diretor Presidente do IPPUL, Sr. Tadeu Felismino, esclarecimentos quanto à metodologia utilizada para definição das projeções demográficas elaboradas para os municípios do Estado. Dentre os participantes da reunião estava também o professor da UTFPR, Sr. Marcos Rambalducci, a fim de que fossem esclarecidas divergências com relação aos dados apresentados pelo IPARDES e os estudos apresentados pelo professor. Nos documentos a seguir é possível verificar os esclarecimentos prestados pelo IPARDES. Ainda, através do link do YouTube (<https://www.youtube.com/watch?v=xFwUtxemamU&feature=youtu.be>) é possível conferir a íntegra da reunião.

**Figura 49** – Publicação no site do IPARDES sobre a reunião realizada com o IPPUL e UTFPR

22/11/22, 14:41

IparDES detalha metodologia das projeções demográficas para a equipe do IPPUL | IPARDES - Instituto Paranaense de Dese...

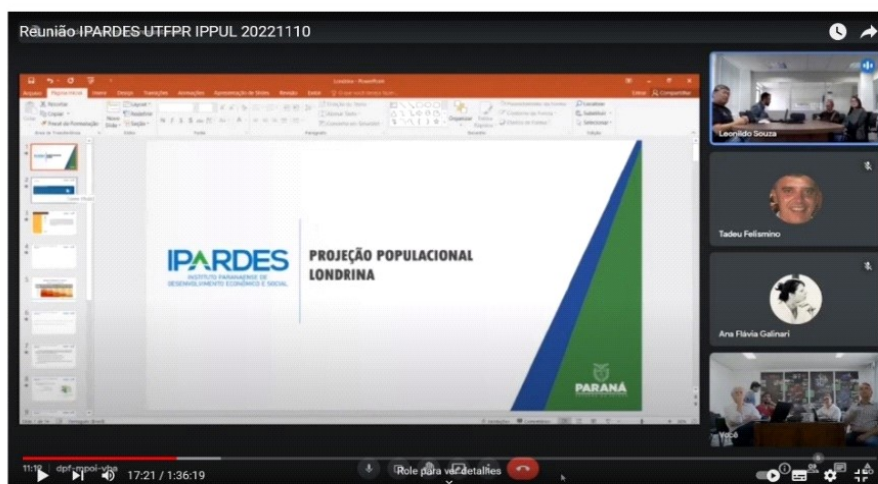
GERAL (/EDITORIA/GERAL)

## IparDES detalha metodologia das projeções demográficas para a equipe do IPPUL

11/11/2022 - 09:00

Os pesquisadores do IPARDES, Leonildo Pereira de Souza, Paulo Delgado e Julio Suzuki, e a residente técnica Jéssica Queiroz participaram de reunião online com a equipe do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina (IPPUL) no dia 11 de novembro, apresentando a metodologia utilizada nas projeções demográficas municipais.

Foram prestados esclarecimentos ao grupo presente, que incluiu o Diretor-Presidente do IPPUL, José Antônio Tadeu Felismino, e o professor da UTFPR, Marcos Rambalducci, sendo levantada a possibilidade de futuro intercâmbio técnico entre o IPARDES e o IPPUL.



(/sites/iparDES/arquivos\_restritos/files/imagem/2022-11/not1111.jpg)

<https://www.iparDES.pr.gov.br/Noticia/IparDES-detalha-metodologia-das-projecoes-demograficas-para-equipe-do-IPPUL>



Prezados Tadeu e Professor Marcos,

Em relação às questões relativas à projeção da população de Londrina, gostaríamos de prestar os seguintes esclarecimentos:

- a) Estatísticas vitais: confirmamos que os dados sobre nascimentos e óbitos ocorridos em Londrina são menores que os apresentados pelo Professor Marcos. Esse fato está relacionado à diferença entre local de residência e local de ocorrência do evento, pois se considera a primeira condição nos estudos demográficos. Também verificamos que o Professor obteve a informação em um site do Governo Federal que tinha dados de uma série restrita, criada apenas para acompanhar a pandemia de COVID-19, a saber: <https://transparencia.registrocivil.org.br/registros>. Em anexo, enviamos arquivo com série histórica ampliada, proveniente do SIDRA do IBGE (<http://sidra.ibge.gov.br/home/pms/brasil>) e TABNET do DATASUS (<https://datasus.saude.gov.br/informacoes-de-saude-tabnet/>), mostrando a divergência entre as duas formas de divulgação das estatísticas vitais. Isto é, local de residência e local de ocorrência (ver arquivo em formato excel "Londrina Nascimentos e Óbitos");
- b) Estimativas populacionais: na planilha enviada pelo Professor Marcos constatamos dois exercícios para estimar a população de Londrina.
- ✓ O primeiro modelo considera a taxa de crescimento geométrico entre o último censo (2010) e 2021 (estimativa do IBGE). A taxa obtida (1,25% a.a.), aplicada para 2031 (ver célula E17, na planilha do Professor), resulta em uma estimativa para Londrina superior a 36 mil pessoas relativamente à projeção projetada pelo IparDES para este ano. Para 2040, a diferença é ainda maior, superando 90 mil pessoas. A questão é que o modelo linear desconsidera a dinâmica demográfica, que vem se observando no País e no Estado (queda na fecundidade e aumento da mortalidade), bem como a estrutura etária da população londrinense, as quais determinam o crescimento municipal. Somente uma dinâmica migratória intensa poderia levar ao cenário previsto.
  - ✓ O segundo modelo procura estimar o impacto dos componentes demográficos (nascimentos, óbitos e migração), calculando um fator para estimar a população a partir de 2020. Para calcular o fator, foi necessário interpolar a população dos anos intermediários ao Censo de 2010 e a Estimativa do IBGE para 2021, o que foi feito usando um modelo de regressão. O fator final obtido foi um valor de 1,0057, o qual é utilizado para estimar a população tendo por referência a população em 2020 (574.143 pessoas), obtida pela interpolação da série. No box (ver abaixo), o Professor afirma ter obtido uma população de 658 mil pessoas em 2030, mas, se aplicarmos o fator como consta na célula L39, da planilha enviada, a população seria de 608 mil pessoas, ligeiramente inferior à obtida pelo IparDES (618 mil). Aplicando a mesma fórmula para 2040, o modelo do Professor aponta uma população de 643 mil pessoas, contra 645 mil da projeção do IparDES. Ou seja, usando a fórmula utilizada pelo Professor há, no longo prazo, certa convergência com os valores da projeção do IparDES. A estimativa do Professor opera com um fator constante (1,0057) decorrente da média que ele obteve em seu modelo, enquanto a projeção do IparDES prevê taxas de crescimento decrescentes ao longo do tempo, dada a dinâmica demográfica esperada. Os 658 mil em 2030 que o Professor se refere no box abaixo não decorre deste segundo modelo, mas sim do modelo que trabalha com a extrapolação da taxa de crescimento do modelo 1, descrito acima, taxa que superestima o crescimento futuro para Londrina.

de 2010 a 2020 a população aumentou 13,27%; de 2020 a 2030 projeto crescimento de 14,64% (de 574 para 658) IPARDES projeta crescimento de 7,6% (de 574 para 618). De 2030 para 2040 o IPARDES calcula crescimento de 4,4%. Quer me parecer que estão forçando demais a transição demográfica de Londrina.

São essas as considerações e estamos à disposição para novos intercâmbios e discussões.

# Minuta do Projeto de Lei da Divisão Territorial de Londrina



## **2. PROJETO DE LEI DA DIVISÃO TERRITORIAL DE LONDRINA - MINUTA APROVADA EM AUDIÊNCIA.**

Após a realização da 2º Audiência Pública, o IPPUL promoveu as revisões necessárias na minuta de projeto de Lei da Divisão Territorial de Londrina, consolidando o documento encaminhado à Secretaria Municipal de Governo em 22/11/2022 por meio do processo SEI 84.005532/2022-74. Acompanhou a minuta consolidada, os Relatórios 1, 2 e 3 referentes ao processo de revisão da Lei do Perímetro Urbano, de modo a compor a justificativa do projeto de lei.

Simultaneamente, foram encaminhados também os materiais referentes às demais leis urbanísticas que compõem o Plano Diretor de Londrina, por meio dos seguintes processos SEI:

84.005535/2022-16 – Lei do Sistema Viário

84.005534/2022-63 – Lei de Uso e Ocupação do Solo

84.005533/2022-19 – Lei de Parcelamento do Solo

Todos os materiais, na versão encaminhada à Secretaria Municipal de Governo, estão disponíveis no site do IPPUL: <http://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028/revisao-das-leis-especificas-documentos-consolidados.html>

A seguir, são apresentadas as disposições da Lei de Divisão Territorial de Londrina, aprovada na 2º Audiência Pública, com sugestão de justificativa do projeto de lei.

## JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal (1988) instituiu o Plano Diretor como instrumento básico para orientar a política de desenvolvimento e de expansão urbana. Por sua vez, o Estatuto das Cidades (2001), regulamentou o capítulo da Política Urbana da Constituição estabelecendo o Plano Diretor como instrumento de planejamento municipal. O município de Londrina aprovou a Lei nº 13.339/2022 - Lei Geral do Plano Diretor em 7 de janeiro de 2022, em que aponta como integrantes da lei geral, o corpo de leis específicas destinadas a institucionalizar o processo de planejamento, entre elas, a lei dos Perímetros Urbanos. O plano diretor também instituiu que a revisão e o protocolo das Leis Municipais nºs 11.661/2012, 11.672/2012, 12.236/2015, 12.237/2015 e 12.267/2015 tivesse o prazo máximo de 12 meses a contar da vigência da lei.

O presente Projeto de Lei, atendendo aos objetivos, diretrizes e estratégias da Lei geral do Plano Diretor, visa atualizar a Lei nº 11.661, de 12 de julho de 2012 que define os Perímetros da Zona Urbana, dos Núcleos Urbanos dos Distritos e Expansão do Distrito Sede do Município de Londrina. Dessa forma, buscou-se atualizar e definir a divisão territorial de Londrina da seguinte forma: divisas distritais, perímetros urbanos, áreas de expansão urbana, regiões e bairros. Este PL faz parte do processo revisão das Leis Específicas do PDML que foi iniciado formalmente em fevereiro de 2020, quando da realização da Primeira Audiência Pública voltada à apresentação da metodologia e definição dos grupos de trabalho – Equipe Técnica Municipal (ETM), Equipe de Cooperação Técnica (GCT) e Grupo de Acompanhamento (GA), consolidando a primeira fase do trabalho.

Além da Metodologia (Fase 1), contida no Relatório 1 anexo, o processo de revisão das Leis Específicas tem outras duas fases, sendo a fase de Diagnóstico e Proposições (Fase 2), contida no Relatório 2 anexo, e a fase da produção textual das Minutas dos Projetos de Lei (fase 3), contida no Relatório 3 anexo.

Figura 1 - Fases do trabalho de Revisão das Leis Específicas do PDML



Fonte: IPPUL

Na segunda fase dos trabalhos, o cronograma inicial de atividades para o ano de 2020 previu a realização de Oficinas de Qualificação multitemáticas com a participação de representantes da comunidade e do poder público (Leitura Comunitária). No entanto muitas atividades previstas naquele ano foram prejudicadas pela pandemia de COVID-19 e os trabalhos relacionados à Leitura Comunitária foram interrompidos. Permaneceu o trabalho técnico de levantamentos e análises desenvolvidos pela equipe do IPPUL e pelos servidores das Secretarias e órgãos municipais.

Somente em 2022 foi possível retomar as atividades com a sociedade civil por meio das Oficinas, possibilitando a participação, o debate e as contribuições da população para a consolidação das propostas. Neste escopo foram realizadas 12 oficinas, sendo oito eventos com participação híbrida (presencial e semipresencial) e quatro apenas pelo modo remoto.

Findada esta fase de diagnóstico e proposições, o terceiro momento do processo de revisão das leis específicas ocorreu com a realização de Audiências Públicas, como nova oportunidade de debate sobre as propostas construídas pela ETM e GA ao longo do trabalho. A Audiência Pública sobre a Lei de Perímetro Urbano ocorreu em 17 de setembro de 2022 conforme consta no Relatório da 2ª Audiência Pública.



No processo de revisão da Lei nº 11.661/2012 – Lei dos Perímetros da Zona Urbana, dos Núcleos Urbanos dos Distritos e Expansão do Distrito Sede do Município de Londrina, os levantamentos e estudos realizados para o diagnóstico culminaram em quatro Cadernos Técnicos, a saber:

- Caderno Técnico 1 - Divisas Distritais e Limite Municipal;
- Caderno Técnico 2 – Perímetros das áreas urbanas do Município;
- Caderno Técnico 3 – Unidades de Planejamento Urbano; e
- Caderno Técnico 4 – Meio rural de Londrina.

A partir da realidade verificada pelas leituras técnica e comunitária, concluiu-se que a atual Lei do perímetro urbano deve ser convertida numa lei que contenha as diversas divisões territoriais, com maior suporte ao planejamento municipal e maior objetividade no reconhecimento espacial do município. Deste modo, propõe-se uma nova legislação a ser chamada Lei da Divisão Territorial do Município de Londrina, cujo conteúdo deverá contemplar:

- A adoção de terminologias que melhor caracterize a divisão territorial;
- Definição das unidades que compõe as áreas urbanas do Município, incluindo as sedes dos distritos, assim como os patrimônios historicamente consolidados no município (Patrimônios Selva, Regina, Taquaruna e Guairacá) em razão do seu contexto histórico, estrutural e legal, a fim de incorporá-los às estruturas administrativas do Município, atendendo ao Artigo 33, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 13.339/2022;
- Perímetros urbanos coerentes com as demandas populacionais, infraestrutura instalada e com o desenvolvimento estratégico, atendendo ao Artigo 64, da Lei Municipal nº 13.339/2022;
- Redefinição das áreas destinadas à expansão urbana (residencial e industrial), com uma delimitação adequada às estratégias da Lei Geral do Plano Diretor, às necessidades reais do Município e à viabilidade para a ocupação pretendida;
- A retificação das divisas administrativas dos Distritos que compõe o território municipal, organizando a descrição das linhas das divisas em uma única lei municipal, conforme Lei Estadual Complementar nº 64/1992;
- Definição de Unidades Territoriais voltados ao planejamento urbano da zona urbana do Distrito Sede (bairros e regiões);
- Definição clara e objetiva de todas as linhas divisórias por meio de elementos naturais, estruturas urbanas consolidadas, ou ainda pela confrontação de lotes e glebas, tornando as delimitações facilmente reconhecíveis.

#### **Sobre as Divisas Distritais:**

Partindo da maior escala espacial, o território municipal de Londrina é dado por nove unidades administrativas, ou seja, os Distritos Administrativos: Distrito Sede, Distrito Espírito Santo, Distrito Guaravera, Distrito Irerê, Distrito Lerroville, Distrito Maravilha, Distrito Paiquerê, Distrito São Luiz e Distrito Warta, cujas divisas se fundamentam na sua maioria, em legislação estadual desatualizada. A partir da Lei Complementar nº 64 de 16 de julho de 1992, o Governo do Estado do Paraná deixou de ser o único responsável pela (re)definição das divisas e passou para os municípios tal regulamentação, cujo entendimento foi ratificado pelo órgão estadual competente, assim como pela Procuradoria Geral do Município. Dentro desta prerrogativa, tem-se como meta na aplicação desta lei:

- Regulamentar as divisas de Londrina em lei municipal eliminando conflitos territoriais (Art. 38, inciso IX da Lei nº 13.339/2022);
- Promover a retificação de seus contornos tomando como referência barreiras físicas tais como corpos hídricos e estradas, preferencialmente, adotando um sistema de georreferenciamento e memorial descritivo simplificado;
- Retificar os contornos dos distritos conhecidos atualmente, buscando corrigir a base cartográfica e o memorial descritivo.

Nos levantamentos que fundamentam a retificação das divisas distritais, buscou-se como marco legal o memorial descritivo vigente que definiu cada um dos nove Distritos administrativos do Município de



Londrina. De maneira geral, a retificação das divisas não promove alterações significativas nos polígonos dos distritos como se conhece atualmente, mantendo o objetivo de corrigir divergências e definir uma base legal única de delimitação dos distritos do Município de Londrina.

Importante ressaltar que parte das linhas das divisas dos Distritos são coincidentes com os limites municipais, cuja definição é de competência do Governo Estadual. O limite municipal de Londrina, definido pela Lei Estadual nº 790 de 14 de novembro de 1951, e as divergências identificadas dependem de edição da Lei Estadual e de acordos intermunicipais. Deste modo, ratifica-se que em porções onde divisas, limites ou perímetros se sobrepõem, predominantemente, mantem-se a definição a Lei de 1951.

### **Sobre os Perímetros Urbanos:**

Em relação aos perímetros urbanos, porções dos territórios dos distritos definidos como áreas urbanas, o diagnóstico (Caderno Técnico 2) considerou:

- A análise da base legal vigente que define as atuais áreas urbanas dos diferentes distritos municipais;
- Os imóveis não utilizados ou subutilizados (vazios urbanos existentes);
- Os dados populacionais e projeção demográfica;
- A análise da viabilidade de ocupação urbana no entorno da cidade, especialmente na atual zona de expansão urbana;
- Os estudos realizados para o Plano de Mobilidade Urbana, verificadas as obras viárias prioritárias e fundamentais ao desenvolvimento urbano;
- As áreas que foram inseridas nos perímetros urbanos para fins de Habitações de Interesse Social (HIS), mas que não foram utilizadas e a análise de sua viabilidade para a urbanização;
- A análise de porções do perímetro que estão sob a Zona de Amortecimento do Parque Estadual Mata dos Godoy, mesmo após a Portaria 160/2016 do IAP;
- A sobreposição da zona urbana do Distrito Sede sobre a zona rural do Distrito Espírito Santo; e
- A necessidade de institucionalizar as divisões dos bairros e regiões da cidade de Londrina.

Deste modo, para os perímetros urbanos buscou-se soluções para os conflitos identificados no diagnóstico com a correção de distorções formais e o dimensionamento dos perímetros.

<b>Conflitos</b>	<b>Correção de distorções</b>
– Avanço do perímetro urbano do Distrito Sede sobre o Distrito Espírito Santo	– Delimitação de perímetros urbanos contíguos em cada Distrito
– Perímetro urbano coincidente com os Limites dos municípios vizinhos (Cambé a Oeste e Ibiporã a Leste)	– Adoção das definições da Lei Estadual nº 790 de 14 de novembro de 1951 e, no caso específico da Zona urbana do Distrito Warta, definição fundamentada na consolidação do território historicamente reconhecido como londrinense pelos Municípios de Londrina e Cambé.
– Imprecisão dos elementos físicos de referência para delimitação e descrição dos contornos	– Adoção de elementos de referência mais precisos tais como os cursos d'água, os eixos viários ou ainda as confrontações dos lotes urbanos ou rurais, conforme Art. 64, inciso II da Lei nº 13.339/2022.
– Ociosidade do grupo de lotes inseridos no perímetro urbano pela Lei nº 12092/2014; – Acesso restrito, dificuldade de conexão com a malha urbana consolidada, distância em relação aos serviços existentes desfavorece	– Subtração do grupo de lotes do perímetro urbano do Distrito Sede.



a implantação de habitação de interesse social.	
– Sobreposição do perímetro urbano (Zona Industrial 4) e a Zona de Amortecimento da Mata dos Godoy: incompatibilidade entre urbanização e Unidades de Conservação (Lei nº 9.985/2000 - Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, Art. 49)	– Correção de porção do perímetro urbano (Zona Industrial 4) do Distrito Sede.
– Sobreposição do perímetro urbano do Distrito Sede e o Distrito Espírito Santo	– Delimitação de um perímetro urbano para o Distrito Espírito Santo considerando as áreas urbanas consolidadas neste Distrito.
– Inadequação de loteamento de chácaras incluído no perímetro urbano do Distrito Sede em 2012, que permanece sem infraestrutura urbana.	– Subtração da área urbana do Distrito Sede e inclusão na zona de expansão urbana do Distrito Espírito Santo.
– PL 05/2021 de iniciativa do executivo municipal que indica a inclusão de áreas no perímetro urbano para fins de HIS e uso industrial.	– Inclusão dos lotes da Gleba Primavera no perímetro urbano de Londrina.
– Ociosidade de áreas incluídas nos perímetros urbanos dos Distritos Irerê e Paiquerê ao longo da Rodovia Benedito Bento dos Santos	– Definição de Área de Expansão Urbana Industrial (AEU-IND) para os Distritos ao longo da Rodovia.
– Incompatibilidade entre a disponibilidade de áreas urbanas nos Distritos e a projeção de crescimento da população local.	– Definição de perímetros compatíveis com o crescimento populacional previsto para os Distritos e com as perspectivas de urbanização, especialmente voltada à produção de habitação de interesse social.
– Super dimensionamento da Zona de Expansão Urbana no distrito da Warta.	– Ampliação do perímetro urbano de Warta e definição da Área de Expansão Industrial em eixos rodoviários.
– Indefinição de loteamentos aprovados preteritamente nos patrimônios Regina, Taquaruna, Guiaracá e Selva como áreas urbanas	– Definição de perímetros urbanos para os Patrimônios.

### Sobre as Zona de Expansão Urbana

Além de definir os perímetros da Zona Urbana, a Lei nº 11.661/2012 definiu também a Zona de Expansão Urbana do Distrito Sede do Município de Londrina. A análise sobre a viabilidade de manutenção desta Zona de Expansão Urbana (ZEU) considerou os elementos das análises anteriores demonstradas e os aspectos apresentados a seguir:



<b>Conflitos</b>	<b>Adequações</b>
– Incompatibilidade entre a projeção de crescimento populacional para os próximos 10 anos e a disponibilidade de áreas inseridas no perímetro urbano e disponíveis na atual ZEU.	– Definição de Área de Expansão Urbana (AEU) para o Distrito Sede e Distrito Espírito Santo, compatível com o crescimento populacional previsto e com as perspectivas de urbanização; – Manutenção das atuais ZEUs a leste e oeste do perímetro urbano.
– Superdimensionamento de ZEU em todo Distrito Warta, cujo acesso é dificultado pelo Manancial Ribeirão Jacutinga e se concentra em único ponto de transposição pela Rodovia Carlos João Strass.	– Definição de Área de Expansão Urbana Industrial (AEU-IND) para o Distrito Sede ao longo da Rodovia PR-445 e ao longo da projeção do Contorno Metropolitano Norte, em atendimento às diretrizes estratégias e macrozoneamento do Plano Diretor (Setor de Desenvolvimento Econômico).
– ZEU com restrições de acesso, dificuldade de conexão com a malha urbana consolidada e baixa aptidão à urbanização (localizadas à Sudeste de Londrina, nas proximidades da Rodovia João Alves da Rocha Loures).	– Redimensionamento da atual ZEU da porção Sudeste do Distrito Sede.
– Superdimensionamento de ZEU entre a Estrada da Cegonha e Córrego do Lontra, cuja urbanização depende de restritas opções de acesso ou amplo conjunto de obras viária de transposição do Ribeirão Cafezal para viabilizar a conexão com a malha urbana consolidada e o acesso aos serviços existentes.	– Subtração parcial da porção Sul da atual ZEU do Distrito Sede; – Definição de Área de Expansão Urbana (AEU) para o Distrito Espírito Santo;
– Sobreposição de porções da ZEU e a Zona de Amortecimento do Parque Estadual da Mata dos Godoy	– Correção da porção extremo-sul da atual ZEU do Distrito Sede.

### **Sobre as Unidades Territoriais de Planejamento Urbano (UTPU)**

No contexto do perímetro urbano do Distrito Sede, a consolidação de unidades espaciais visa subsidiar o planejamento urbano e dar suporte à tomada de decisões pelo poder público e às políticas públicas setoriais como, por exemplo, a política de educação, assistência social e saúde. A definição de regiões e bairros também torna cidade mais legível e reconhecida pelos seus habitantes e visitantes e possibilita a criação de um sistema de informações e sinalizações junto ao sistema viário, facilitando o acesso às localidades, favorecendo o trânsito e a acessibilidade.

Assim, com base nas leituras técnica e comunitária (conforme Caderno Técnico 3), a definição de regiões e bairros respeitam as delimitações existentes já apropriadas pela população e pelos setores administrativos do município. Como critério para aceção dos contornos das Unidades Territoriais de Planejamento Urbano (UTPU), basicamente foram combinados:

- Os setores censitários do IBGE como unidades territoriais mínimas, pela sua função de oferecer dados municipais espacializados, possibilitando a análise da estrutura urbana, seja em partes ou em sua totalidade;
- Capacidade de adaptação das diversas áreas de abrangência dos serviços públicos municipais;



- As regiões e bairros referenciados pela população, com delimitações análogas às definidas pelo Decreto Municipal nº 31 de 30 de março de 2000, observados os aspectos de identidade cultural e de sentido de pertencimento das pessoas com a localidade;
- As barreiras físicas existentes ou projetadas tais como os corpos hídricos e eixos viários estruturantes.

Por fim, é importante reforçar que o extenso processo participativo de revisão das leis específicas do Plano Diretor garantiu a todos a exposição de percepções, idéias e visões, que foram compilados pela Equipe Técnica Municipal, com o apoio do Grupo de Acompanhamento. Salientamos que os relatórios 2 e 3 anexos a este processo apresentam as informações e os conteúdos completos referentes ao processo de revisão das Leis Específicas do PDML fundamentais a complementação da presente justificativa.

Esperamos, assim, diante das razões aduzidas, que o projeto encontre favorável acolhimento dos integrantes desse Egrégio Colegiado Municipal.

Londrina, 29 de novembro de 2022.



## MINUTA DE PROJETO DE LEI

**SÚMULA:** Institui, nos termos da Legislação Estadual do Paraná, da Lei Complementar nº 64, de 16 de Julho de 1992, e, nos termos da Legislação Municipal Lei nº 13.339 de 07 de janeiro de 2022 que instituiu o Plano Diretor Municipal de Londrina, a Lei da Divisão Territorial do Município de Londrina, definindo as divisas dos distritos administrativos; os perímetros das áreas urbanas; a delimitação das áreas de expansão urbana e a delimitação das regiões e bairros que compõe a área urbana do Distrito Sede do município de Londrina.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

### CAPÍTULO I

#### DAS DIPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1.** São objetivos desta Lei:

- I. Reunir em base legal unificada a delimitação das estruturas administrativas que compõe o Município de Londrina, para compressão, planejamento e gestão do território;
- II. Assegurar a jurisdição administrativa do Município de Londrina, para consonância entre a gestão e as políticas públicas;
- III. Estabelecer as divisas dos Distritos Administrativos que compõe o Município de Londrina;
- IV. Estabelecer as áreas urbanas, as áreas de expansão urbana e as áreas rurais no Município de Londrina;
- V. Estabelecer a divisão de Regiões e Bairros para a área urbana do Distrito Sede.

#### Seção I

##### Das Definições Técnicas

**Art. 2.** Adotam-se as seguintes definições para os termos e expressões utilizados nesta lei e demais normas legais a ela vinculadas:

- I. **Área de Expansão Urbana:** área do município reservada à futura ampliação do perímetro urbano, onde se aplica a legislação urbanística conforme parâmetros específicos para ela definidos.
- II. **Área Rural:** área do município situada externamente ao perímetro urbano e à área de expansão urbana definidos por lei.
- III. **Área Urbana:** área do município situada internamente ao perímetro urbano definido por lei, sendo ela urbanizada ou com potencial de urbanização mediante processo regular de parcelamento do solo para fins urbanos.
- IV. **Bairro:** unidade territorial inserida no perímetro urbano com características próprias, seja pela sua localização, pela sua configuração socioespacial, identificação dos seus habitantes com o lugar, ou pela vinculação a equipamentos comunitários, sendo suas delimitações preferencialmente coincidentes com as linhas dos setores censitários do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e com as barreiras naturais e urbanas existentes ou projetadas.
- V. **Delimitação Cartográfica:** localização física da linha divisória dos limites, divisas, perímetros urbanos, regiões e bairros representada em base cartográfica;
- VI. **Distrito:** unidade administrativa do município delimitada pela divisa distrital composta por áreas rurais e áreas urbanas.
- VII. **Distrito Sede:** distrito administrativo que contém a área urbana mais populosa do município definida como a sede do município.
- VIII. **Divisa distrital:** linha imaginária que delimita os Distritos Administrativos do município.
- IX. **Divisão territorial:** forma como as unidades territoriais e administrativas estão dispostas na área compreendida pelo Município, organizadas hierarquicamente de modo a nortear ações voltadas à compreensão, ao planejamento e à gestão do território municipal;



- X. **Limite municipal:** linha imaginária que delimita a área de jurisdição do município em relação aos municípios limítrofes;
- XI. **Patrimônio:** aglomerado populacional consolidado historicamente, considerado como área urbana quando reconhecido legalmente como loteamento para fins urbanos, com traçado viário, infraestrutura, serviços urbanos e atividades econômicas terciárias.
- XII. **Perímetro Urbano:** linha imaginária que separa a área urbana da área rural e da área de expansão urbana do município.
- XIII. **Região:** unidade territorial inserida no perímetro urbano com função de planejamento e gestão urbanos, composta por mais de um bairro, sendo definida conforme sua localização geográfica e delimitada por estruturas urbanas e elementos notáveis na paisagem.

## CAPÍTULO II DAS DIVISAS DISTRITAIS

**Art. 3.** Ficam definidas as seguintes divisas dos Distritos Administrativos que compõe o município de Londrina:

- I. Distrito Sede;
- II. Distrito Espírito Santo;
- III. Distrito Guaravera;
- IV. Distrito Irerê;
- V. Distrito Lerroville;
- VI. Distrito Maravilha;
- VII. Distrito Paiquerê;
- VIII. Distrito São Luiz;
- IX. Distrito Warta.

**Art. 4.** As divisas distritais terão base legal única cujas linhas divisórias deverão adequar-se, preferencialmente, às barreiras e acidentes geográficos naturais e artificiais, e com a linha do limite municipal, quando for o caso.

**Art. 5.** As divisas distritais do Município de Londrina ficam delimitadas conforme os seguintes anexos desta lei:

- I. **Anexo 1:** Mapa, quadro de coordenadas e memorial descritivo da divisa do Distrito Sede;
- II. **Anexo 2:** Mapa, quadro de coordenadas e memorial descritivo da divisa do Distrito Espírito Santo;
- III. **Anexo 3:** Mapa, quadro de coordenadas e memorial descritivo da divisa do Distrito Guaravera;
- IV. **Anexo 4:** Mapa, quadro de coordenadas e memorial descritivo da divisa do Distrito Irerê;
- V. **Anexo 5:** Mapa, quadro de coordenadas e memorial descritivo da divisa do Distrito Lerroville;
- VI. **Anexo 6:** Mapa, quadro de coordenadas e memorial descritivo da divisa do Distrito Maravilha;
- VII. **Anexo 7:** Mapa, quadro de coordenadas e memorial descritivo da divisa do Distrito Paiquerê;
- VIII. **Anexo 8:** Mapa, quadro de coordenadas e memorial descritivo da divisa do Distrito São Luiz;
- IX. **Anexo 9:** Mapa, quadro de coordenadas e memorial descritivo da divisa do Distrito Warta;

## CAPÍTULO III DOS PERÍMETROS URBANOS

**Art. 6.** Ficam definidos os seguintes perímetros urbanos que delimitam as áreas urbanas dos Distritos Administrativos do município de Londrina:

- I. Perímetro Urbano de Londrina, sede do Distrito Sede e sede do município;
- II. Perímetro Urbano do Patrimônio Selva, pertencente ao Distrito Sede;
- III. Perímetro Urbano do Espírito Santo, pertencente ao Distrito Espírito Santo;
- IV. Perímetro Urbano do Patrimônio Regina, pertencente ao Distrito Espírito Santo;



- V. Perímetro Urbano de Guaravera, sede do Distrito Guaravera;
- VI. Perímetro Urbano de Irerê, sede do Distrito Irerê;
- VII. Perímetro Urbano de Patrimônio Taquaruna, pertencente ao Distrito Irerê;
- VIII. Perímetro Urbano de Lerroville, sede do Distrito Lerroville;
- IX. Perímetro Urbano de Maravilha, sede do Distrito Maravilha;
- X. Perímetro Urbano de Paiquerê, sede do Distrito Paiquerê;
- XI. Perímetro Urbano de Patrimônio Guairacá, pertencente ao Distrito Paiquerê;
- XII. Perímetro Urbano de São Luiz, sede do Distrito São Luiz; e,
- XIII. Perímetro Urbano de Warta, sede do Distrito Warta.

**Art. 7.** Os perímetros urbanos do município ficam delimitados conforme os seguintes anexos desta lei:

- I. **Anexo 10:** Mapa, quadro de coordenadas e memorial descritivo do perímetro urbano de Londrina;
- II. **Anexo 11:** Mapa, quadro de coordenadas e memorial descritivo do perímetro urbano do Patrimônio Selva;
- III. **Anexo 12:** Mapa, quadro de coordenadas e memorial descritivo do perímetro urbano do Distrito Espírito Santo;
- IV. **Anexo 13:** Mapa, quadro de coordenadas e memorial descritivo do perímetro urbano Mapa do Patrimônio Regina;
- V. **Anexo 14:** Mapa, quadro de coordenadas e memorial descritivo do perímetro urbano do Distrito Guaravera;
- VI. **Anexo 15:** Mapa, quadro de coordenadas e memorial descritivo do perímetro urbano do Distrito Irerê;
- VII. **Anexo 16:** Mapa, quadro de coordenadas e memorial descritivo do perímetro urbano do Patrimônio Taquaruna.
- VIII. **Anexo 17:** Mapa, quadro de coordenadas e memorial descritivo do perímetro urbano do Distrito Lerroville;
- IX. **Anexo 18:** Mapa, quadro de coordenadas e memorial descritivo do perímetro urbano do Distrito Maravilha;
- X. **Anexo 19:** Mapa, quadro de coordenadas e memorial descritivo do perímetro urbano do Distrito Paiquerê;
- XI. **Anexo 20:** Mapa, quadro de coordenadas e memorial descritivo do perímetro urbano do Patrimônio Guairacá;
- XII. **Anexo 21:** Mapa, quadro de coordenadas e memorial descritivo do perímetro urbano do Distrito São Luiz;
- XIII. **Anexo 22:** Mapa, quadro de coordenadas e memorial descritivo do perímetro urbano do Distrito Warta;

**Art. 8.** Às áreas compreendidas pelos perímetros urbanos aplicam-se os parâmetros urbanísticos previstos na legislação federal, estadual e municipal pertinente, em especial as Leis de Uso e Ocupação do Solo, de Parcelamento do Solo para fins urbanos e do Sistema Viário, assim como as demais leis específicas vinculadas ao Plano Diretor Municipal.

## Seção I

### Das Unidades Territoriais de Planejamento Urbano

**Art. 9.** Fica instituída a seguinte subdivisão da área urbana do Distrito Sede em regiões e bairros:

- I. **Região Norte 1:** bairros Maria Celina, Perobinha e Vista Bela;
- II. **Região Norte 2:** bairros Alpes, Carnascialli, Cinco Conjuntos, Coliseu, Heimtal, Milton Gavetti, Novo Amparo, Ouro Verde, Parigot, Paris, São Jorge, Terra Nova e Vivi Xavier;
- III. **Região Norte 3:** bairros Cidade Industrial 1, Primavera e Alto Primavera;



- IV. **Região Leste 1:** bairros Fraternidade, Ideal, Interlagos, Lindóia, Parque das Indústrias Leves e Pioneiros;
- V. **Região Leste 2:** bairros Abussafe, Aeroporto, Antares, Califórnia, Ernani e Vila Siam;
- VI. **Região Sul 1:** bairros Inglaterra, São Lourenço e Piza;
- VII. **Região Sul 2:** bairros Cafezal, Industrial 4, Jamile Dequech, Nova Esperança, São Miguel e União Vitória;
- VIII. **Região Sul 3:** bairros Bela Suíça, Guanabara, Tucanos e Vivendas do Arvoredo;
- IX. **Região Oeste 1:** bairros Columbia, Palhano 2, Olímpico e Royal;
- X. **Região Oeste 2:** bairros Bandeirantes, Cilo 2, Cilo 3, Leonor, Palhano 1, Presidente, Sabará; e Tóquio;
- XI. **Região Central:** bairros Centro, Higienópolis, Ipiranga, Petrópolis, Quebec, Shangri-lá, Vila Brasil, Vila Casoni, Vila Nova e Vila Recreio.

§1º. A delimitação de novos bairros deverá respeitar as condicionantes descritas no inciso IV do Art. 2 desta lei.

§2º. As delimitações das regiões e dos respectivos bairros urbanos de Londrina são indicadas no **Anexo 23** desta lei.

#### **CAPÍTULO IV**

##### **DAS ÁREAS DE EXPANSÃO URBANA (AEU)**

**Art. 10.** Ficam definidas as seguintes Áreas de Expansão Urbana contíguas aos perímetros urbanos:

- I. Área de Expansão Urbana do Cambezinho (AEU-CAM), adjacente ao perímetro urbano de Londrina;
- II. Área de Expansão Urbana do Cafezal (AEU-CAF), adjacente ao perímetro urbano de Londrina;
- III. Área de Expansão Urbana do Espírito Santo (AEU-ES), adjacente ao perímetro urbano do Espírito Santo.

**Parágrafo único.** As Áreas de Expansão Urbana de que trata o caput deste artigo ficam delimitadas conforme os seguintes anexos desta lei:

- I. **Anexo 24:** Mapa, quadro de coordenadas e memorial descritivo das delimitações da Área de Expansão Urbana do Cambezinho (AEU-CAM) e da Área de Expansão Urbana do Cafezal (AEU-CAF);
- II. **Anexo 25:** Mapa, quadro de coordenadas e memorial descritivo da delimitação da Área de Expansão Urbana do Distrito Espírito Santo (AEU-ES).

**Art. 11.** Ficam definidas as seguintes Áreas de Expansão Urbanas Industriais ao longo dos eixos rodoviários (AEU- IND), a saber:

- I. Área de Expansão Urbana Industrial PR-445 (Rodovia Estadual Celso Garcia Cid);
- II. Área de Expansão Urbana Industrial Lerroville (Rodovia Municipal Antônio Gonçalves Fernandes Sobrinho);
- III. Área de Expansão Urbana Industrial Irerê-Paiquerê (Rodovia Municipal Benedito Bento dos Santos);
- IV. Área de Expansão Urbana Industrial Selva (Rodovia Municipal João Costa Melchiadés);
- V. Área de Expansão Urbana Industrial PR-545 (Rodovia Estadual Carlos João Strass);
- VI. Área de Expansão Urbana Industrial PR-323 (continuação da Rodovia Estadual Celso Garcia Cid); e
- VII. Área de Expansão Urbana industrial do Contorno Rodoviário Norte.

§1º. As Áreas de Expansão Urbana Industrial (AEU-IND) são indicadas no **Anexo 26** desta lei.



**§2º.** A delimitação cartográfica da Área de Expansão Urbana Industrial (AEU-IND) será determinada após o parcelamento do solo para fins urbanos dos imóveis com acesso direto às rodovias indicadas no **Anexo 26**.

**Art. 12.** Às Áreas de Expansão Urbana aplicam-se os parâmetros próprios previstos na legislação federal, estadual e municipal pertinente, em especial as leis de parcelamento do solo para fins urbanos, uso e ocupação do solo e do sistema viário, assim como as demais leis específicas vinculadas ao Plano Diretor Municipal.

## CAPÍTULO V

### DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA

**Art. 13.** As alterações na legislação urbanística vinculada ao Plano Diretor Municipal de Londrina deverão ser precedidas de estudos técnicos e submetidas ao processo de Avaliação do Plano Diretor conforme Lei Municipal nº 13.339/202.

**Art. 14.** Fica instituído Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento do Plano Diretor Municipal de Londrina (GTPA), nos termos da Lei Estadual nº 15.229 de 25 de julho de 2006, integrado à estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, com as seguintes atribuições:

- I. Elaborar o Relatório de Avaliação do Plano Diretor conforme Artigo 142 da Lei Municipal nº 13.339/2022, a ser apresentado em Conferências Municipais de Avaliação do Plano Diretor, abordando aspectos da sua atualidade e eficácia, da eficiência da sua implementação e da atualização da legislação urbanística;
- II. Produzir, atualizar, monitorar e compartilhar informações indispensáveis à implementação e atualização do conjunto de leis que integram o Plano Diretor Municipal de Londrina, nos termos da Lei do Plano Diretor Municipal de Londrina, Lei nº 13.339/2022.
- III. Promover a articulação técnica intersetorial e interinstitucional para a estruturação de sistema de informações e atualização dos indicadores de avaliação do Plano Diretor;
- IV. Examinar e emitir pareceres para aplicação da legislação urbanística municipal quando solicitado e deliberar sobre casos omissos a elas vinculados.

**Art. 15.** O Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento do Plano Diretor Municipal de Londrina (GTPA) deverá ser composto por servidores efetivos das Secretarias Municipais responsáveis pelas Políticas de Desenvolvimento Urbano e Ambiental;

**§1º.** A coordenação geral do GTPA será exercida por servidor do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina.

**§2º.** A renovação dos membros do GTPA será realizada por ocasião das Conferências Públicas de Revisão do Plano Diretor.

**§3º.** A composição e as atividades do GTPA serão regulamentadas por decreto.

## CAPÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 16.** A definição das divisas distritais deverá estar em acordo com as disposições da legislação estadual, Lei Complementar nº 64 de 16 de julho de 1992 e Lei Estadual nº 790 de 14 de novembro de 1951, assim como à Lei Municipal nº 13.339/2022 e à Lei Orgânica do Município.

**Art. 17.** Em caso de alteração do limite municipal de Londrina previsto na Lei Estadual nº 790/1951, os trechos de divisas distritais e de perímetros urbanos coincidentes deverão



acompanhar as alterações, mantendo a coincidência de suas delimitações geográficas expressas cartograficamente.

**Parágrafo único.** Para a finalidade de que trata o caput, fica o Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano responsável por promover os ajustes necessários na legislação urbanística.

**Art. 18.** As áreas urbanas compreendidas pelo Distrito Warta e pelo Loteamento denominado Estância Santa Paula, ficam integralmente delimitados pelos perímetros urbanos do Distrito Warta e Distrito Espírito Santo, respectivamente.

**Art. 19.** A Área de Expansão Urbana Industrial do Contorno Rodoviário Norte deverá acompanhar o projeto de implantação definido para aquela via e suas eventuais alterações.

**Art. 20.** Órgão Estadual competente deverá ser notificado da aplicação da Lei Estadual nº 64/1992 no Município de Londrina dentro do prazo máximo de 30 dias após a aprovação desta lei, com vista a atualização da base de dados do Estado do Paraná em relação as divisas distritais.

**Art. 21.** As delimitações cartográficas estabelecidas nos Anexos desta Lei deverão ser representadas em base cartográfica georreferenciada seguindo o sistema de coordenadas Universal Transversa de Mercator (UTM), Datum SIRGAS 2000, Zona 22S.

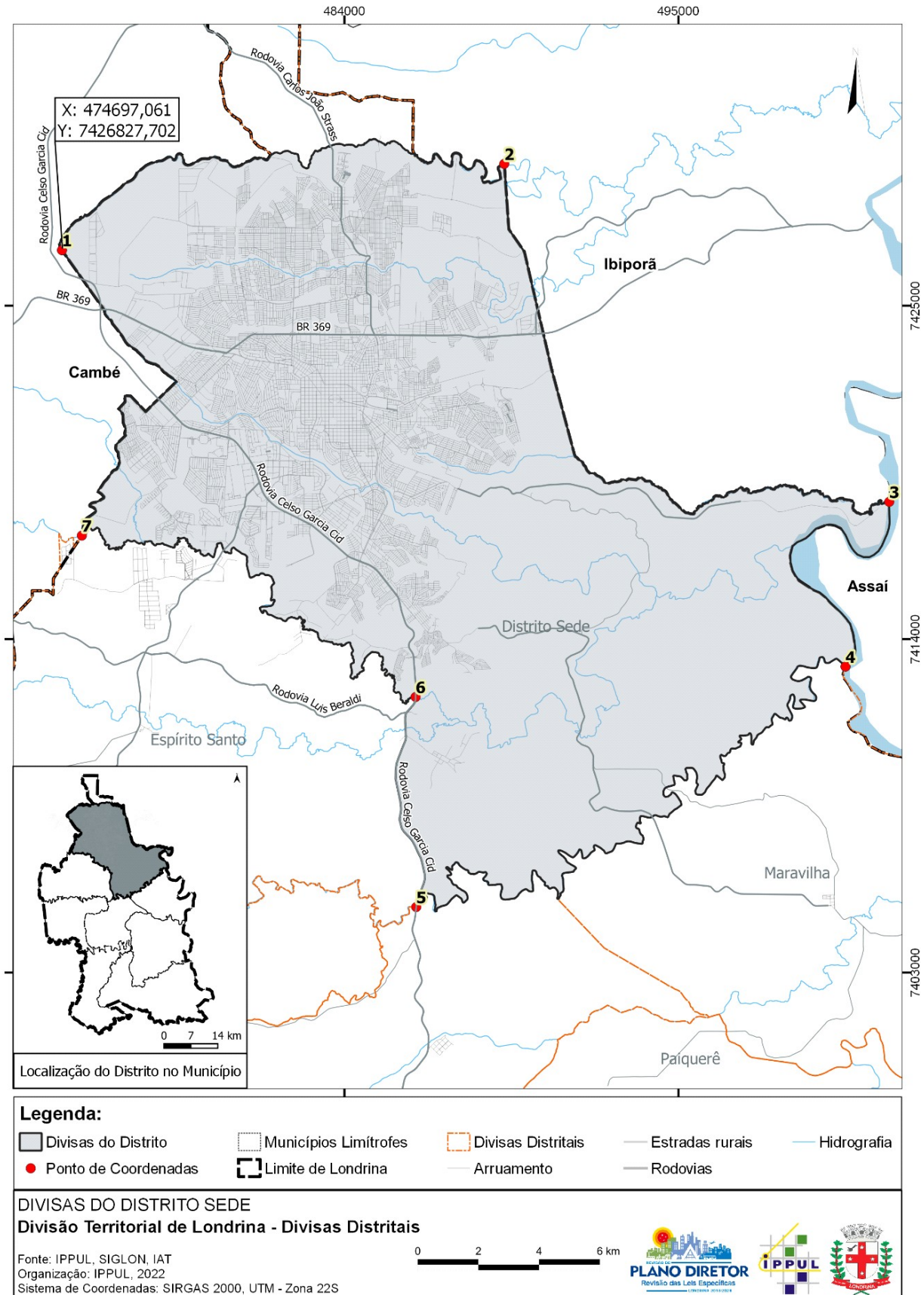
**Art. 22.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as dadas pela Lei Municipal nº 11.661/2012; Lei Municipal nº 12.092, de 26 de junho 2014; Lei Municipal nº 12.096, de 26 de junho de 2014; Lei Municipal nº 12.125 de 21 de julho de 2014; Lei Municipal nº 12.480, de 23 de dezembro de 2016 e Lei Municipal nº 12.354 de 11 de novembro de 2015.



# ANEXOS

## ANEXO 1 - Mapa, quadro de coordenadas e memorial descritivo da divisa do Distrito Sede

### Anexo 1.1 – Divisas do Distrito Sede



**Anexo 1.2 - Pontos de Coordenadas (UTM) – Divisas do Distrito Sede**

<b>Ponto</b>	<b>Coordenadas X (E)</b>	<b>Coordenadas Y (N)</b>	<b>Descrição do Ponto</b>
<b>1</b>	474697,061	7426827,702	Limite com o Município de Cambé na nascente do Ribeirão Jacutinga
<b>2</b>	489262,939	7429674,820	Foz do Arroio Corupá no Ribeirão Jacutinga no limite com o Município de Ibiporã
<b>3</b>	501944,045	7418526,905	Limite com o Município de Assaí na foz do Ribeirão Limoeiro no Rio Tibagi
<b>4</b>	500501,592	7413089,929	Foz do Ribeirão dos Apertados no Rio Tibagi
<b>5</b>	486364,384	7405158,732	Ponte da Rodovia Celso Garcia Cid (PR-445) sobre o Ribeirão dos Apertados
<b>6</b>	486343,810	7412088,729	Ponte da Rodovia Celso Garcia Cid (PR-445) sobre o Ribeirão Cafezal
<b>7</b>	475351,743	7417412,922	Leito do Ribeirão Cafezal, no encontro com o Limite com o Município de Cambé

**Anexo 1.3 - Memorial Descritivo - Distrito Sede**

Inicia-se nas coordenadas X: 474697,061 Y: 7426827,702 no limite do Município de Londrina com o Município de Cambé, na nascente do Ribeirão Jacutinga (**P1**), segue a jusante pelo leito do Ribeirão Jacutinga no sentido Nordeste (NE) e Leste (L) até encontrar a foz do Arroio Corupá no Ribeirão Jacutinga, limite com o Município de Ibiporã, nas coordenadas X: 489262,939 Y: 7429674,820 (**P2**), segue sentido Sul (S) e Leste (L) pelo limite com o Município de Ibiporã até a foz do Ribeirão Limoeiro, no Rio Tibagi, no limite com o Município de Assaí, com coordenadas X: 501944,045 Y: 7418526,905 (**P3**), segue pelo limite com o Município de Assaí nos sentidos Sul (S), Noroeste (NO) e Sudeste (SE) pelo Rio Tibagi, até a foz do Ribeirão dos Apertados, no rio Tibagi, coordenadas X: 500501,592 Y: 7413089,929 (**P4**), segue a montante pelo Ribeirão dos Apertados, no sentido Sudoeste (SO), até a ponte da Rodovia Celso Garcia Cid (PR-445) sobre o Ribeirão dos Apertados, nas coordenadas X: 486364,384 Y: 7405158,732 (**P5**), segue no sentido Norte (N) pela Rodovia Celso Garcia Cid (PR-445) até a ponte sobre o Ribeirão Cafezal, nas coordenadas X: 486343,810 Y: 7412088,729 (**P6**), segue a montante no Ribeirão Cafezal, sentido Noroeste (NO), até o encontro do limite com o Município de Cambé sobre o Ribeirão Cafezal, nas coordenadas X: 475351,743 Y: 7417412,922 (**P7**), segue no sentido Nordeste (NE) e Noroeste (NO) pelo limite com o Município de Cambé até encontrar o ponto inicial, fechando a divisa.



**Anexo 2.2 - Pontos de Coordenadas (UTM) - Divisas do Distrito Espírito Santo**

Ponto	Coordenadas X (E)	Coordenadas Y (N)	Descrição do Ponto
1	475351,743	7417412,922	Limite com o Município de Cambé - Leito do Ribeirão Cafezal
2	486343,810	7412088,729	Ponte da Rodovia Celso Garcia Cid (PR-445) sobre o Ribeirão Cafezal
3	486364,384	7405158,732	Ponte da Rodovia Celso Garcia Cid (PR-445) sobre o Ribeirão dos Apertados
4	468413,073	7404830,666	Foz do Ribeirão do Frouxo no Ribeirão dos Apertados
5	468243,106	7404727,645	Limite municipal de Araongas na ponte da Estrada das Sete Casas sobre o Ribeirão do Frouxo
6	468327,905	7414007,630	Encontro com o limite municipal de Cambé no Ribeirão Três Bocas
7	474636,163	7416335,069	Limite Municipal de Cambé / face Oeste do Loteamento Estância Santa Paula
8	474598,275	7417490,629	Leito do Ribeirão cafezal
9	475070,711	7417347,728	Leito do Ribeirão cafezal
10	475081,999	7417011,329	Face Leste do Loteamento Estância Santa Paula / Limite Municipal de Cambé

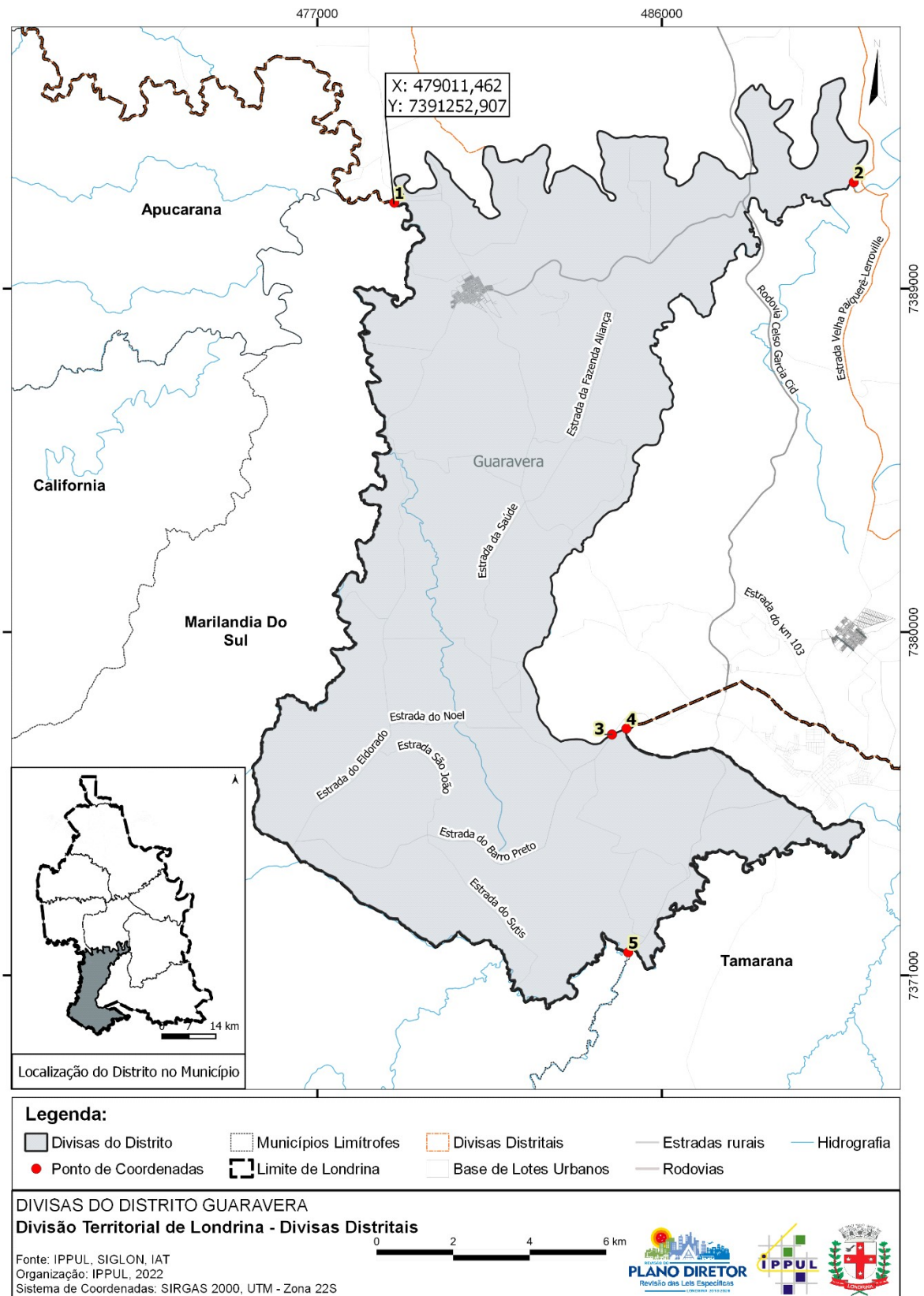
**Anexo 2.3 - Memorial descritivo – Divisas do Distrito Espírito Santo**

Inicia-se nas coordenadas X: 475351,743 Y: 7417412,922 no Ribeirão Cafezal, no limite municipal com Cambé (**P1**), segue a jusante pelo Ribeirão Cafezal sentido Leste (L) e Sudeste (SE) até a ponte da Rodovia Celso Garcia Cid (PR-445) sobre o Ribeirão Cafezal, nas coordenadas X: 486343,810 Y: 7412088,729 (**P2**), segue sentido Sul (S) pela Rodovia Celso Garcia Cid (PR-445) até a ponte sobre o Ribeirão dos Apertados, nas coordenadas X: 486364,384 Y: 7405158,732 (**P3**), segue a montante pelo Ribeirão dos Apertados, sentido Oeste (O), até a foz do Ribeirão do Frouxo, nas coordenadas X: 468413,073 Y: 7404830,666 (**P4**), segue sentido Sudoeste (SO) pelo Ribeirão do Frouxo até o limite municipal de Araongas, na ponte da Estrada das Sete Casas sobre o Ribeirão do Frouxo, nas coordenadas X: 468243,106 Y: 7404727,645 (**P5**), segue sentido Norte (N) pelo limite com o Município de Araongas até o encontro com o limite municipal de Cambé, no Ribeirão Três Bocas, nas coordenadas X: 468327,905 Y: 7414007,630 (**P6**), segue sentido Leste (L) e Nordeste (NE) pelo limite municipal com o Município de Cambé encontrar o Loteamento Estância Santa Paula, nas coordenadas X: 474636,163 Y: 7416335,069 (**P7**), segue no sentido Norte (N) pela face Oeste (O) do Loteamento Estância Santa Paula até encontrar o Leito do Ribeirão Cafezal, nas coordenadas X: 474598,275 Y: 7417490,629 (**P8**), segue a jusante pelo Ribeirão Cafezal até o ponto de coordenadas X: 475070,711 Y: 7417347,728 (**P9**), segue no sentido Sul (S) pela face Leste (L) do Loteamento Estância Santa Paula até encontrar o limite com o Município de Cambé, nas coordenadas X: 475081,999 Y: 7417011,329 (**P10**), continua pelo limite municipal no sentido Nordeste (NE) até encontrar o ponto inicial, fechando a divisa do Distrito.



### ANEXO 3 - Mapa, quadro de coordenadas e memorial descritivo da divisa do Distrito Guaravera

#### Anexo 3.1 – Divisas do Distrito Guaravera



**Anexo 3.2 - Pontos de Coordenadas (UTM) - Divisas do Guaravera**

<b>Ponto</b>	<b>Coordenadas X (E)</b>	<b>Coordenadas Y (N)</b>	<b>Descrição do Ponto</b>
<b>1</b>	479011,462	7391252,907	Foz do Ribeirão Clementino no Rio Taquara
<b>2</b>	491010,526	7391786,399	Foz do Ribeirão Gabriel da Cunha no Rio Taquara
<b>3</b>	484696,803	7377312,362	Nascente do Ribeirão Gabriel da Cunha (início de linha reta)
<b>4</b>	485073,3955	7377467,123	Limite com o Município de Tamarana / Córrego Faustino (fim de linha reta)
<b>5</b>	485121,4771	7371601,194	Limite com o Município de Marilândia do Sul

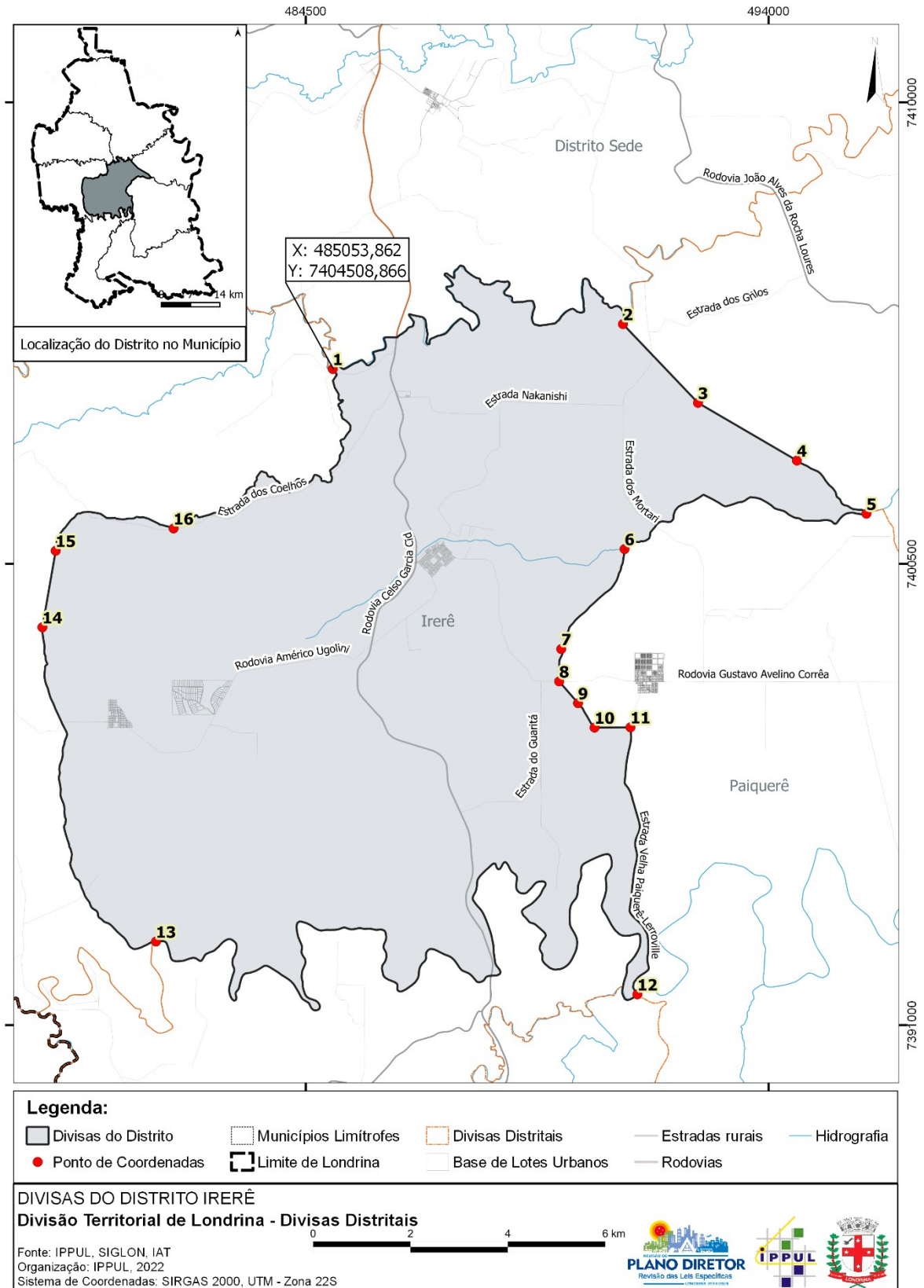
**Anexo 3.3 - Memorial descritivo - Divisas do Distrito Guaravera**

Inicia-se nas coordenadas X: 479011,462 Y: 7391252,907 na foz do Ribeirão Clementino, no Rio Taquara (**P1**), segue a jusante pelo Rio Taquara, no sentido Leste (L), até encontrar a foz do Ribeirão Gabriel da Cunha, nas coordenadas X: 491010,526 Y: 7391786,399 (**P2**), segue Sudoeste (SO) e Leste (L) pelo Ribeirão Gabriel da Cunha até encontrar sua nascente nas coordenadas X: 484696,803 Y: 7377312,362 (**P3**), segue a Nordeste (NE) em linha reta (407 metros) até o limite com o Município de Tamarana, no leito do Córrego Faustino, com coordenadas X: 485073,395 Y: 7377467,122 (**P4**), segue Sudeste (SE) e depois Sudoeste pelo limite com o Município de Tamarana até encontrar o limite municipal de Marilândia do Sul, nas coordenadas X: 485121,477 Y: 7371601,194 (**P5**), segue sentido Noroeste (NO), Sudoeste (SO), Noroeste (NO) novamente e Norte (N) pelo limite com o Município de Marilândia do Sul até o ponto inicial, fechando a divisa.



### ANEXO 4 - Mapa, quadro de coordenadas e memorial descritivo da divisa do Distrito Irerê

#### Anexo 4.1 – Divisas do Distrito Irerê



**Anexo 4.2 - Pontos de Coordenadas (UTM) – Divisas do Distrito Irerê**

<b>Ponto</b>	<b>Coordenadas X (E)</b>	<b>Coordenadas Y (N)</b>	<b>Descrição do Ponto</b>
1	485053,862	7404508,866	Foz do Córrego Barra Grande no Ribeirão dos Apertados
2	491010,487	7405433,687	Foz do Córrego <i>sem nome</i> no Ribeirão dos Apertados (início de linha reta)
3	492551,506	7403811,735	Nascente do Córrego <i>sem nome</i> (fim de linha reta - início de outra linha reta)
4	494582,197	7402623,465	Nascente do Córrego <i>sem nome</i> (fim de linha reta)
5	496009,218	7401528,334	Foz do Córrego <i>sem nome</i> no Ribeirão das Marrecas
6	491044,216	7400801,174	Foz do Córrego Água Imbaúva
7	489743,580	7398741,533	Ponte sobre o Córrego Água Imbaúva
8	489701,429	7398075,984	Rodovia Benedito Bento dos Santos (início de linha reta)
9	490088,916	7397627,453	Nascente do Córrego <i>sem nome</i> (fim de linha reta)
10	490428,290	7397125,126	Foz do Córrego <i>sem nome</i> em outro Córrego <i>sem nome</i> (início de linha reta)
11	491164,501	7397130,229	Estrada Velha Paiquerê-Lerroville (fim de linha reta)
12	491307,246	7391631,664	Ponte da Estrada Velha Paiquerê-Lerroville sobre o Rio Taquara
13	481423,571	7392717,879	Foz do Ribeirão Santa Branca no Rio Taquara
14	479091,629	7399189,483	Nascente do Ribeirão Santa Branca (início de linha reta)
15	479365,179	7400765,484	Nascente do Ribeirão dos Paióis (fim de linha reta)
16	481785,5605	7401225,495	Foz do Ribeirão dos Paióis no Córrego Barra Grande



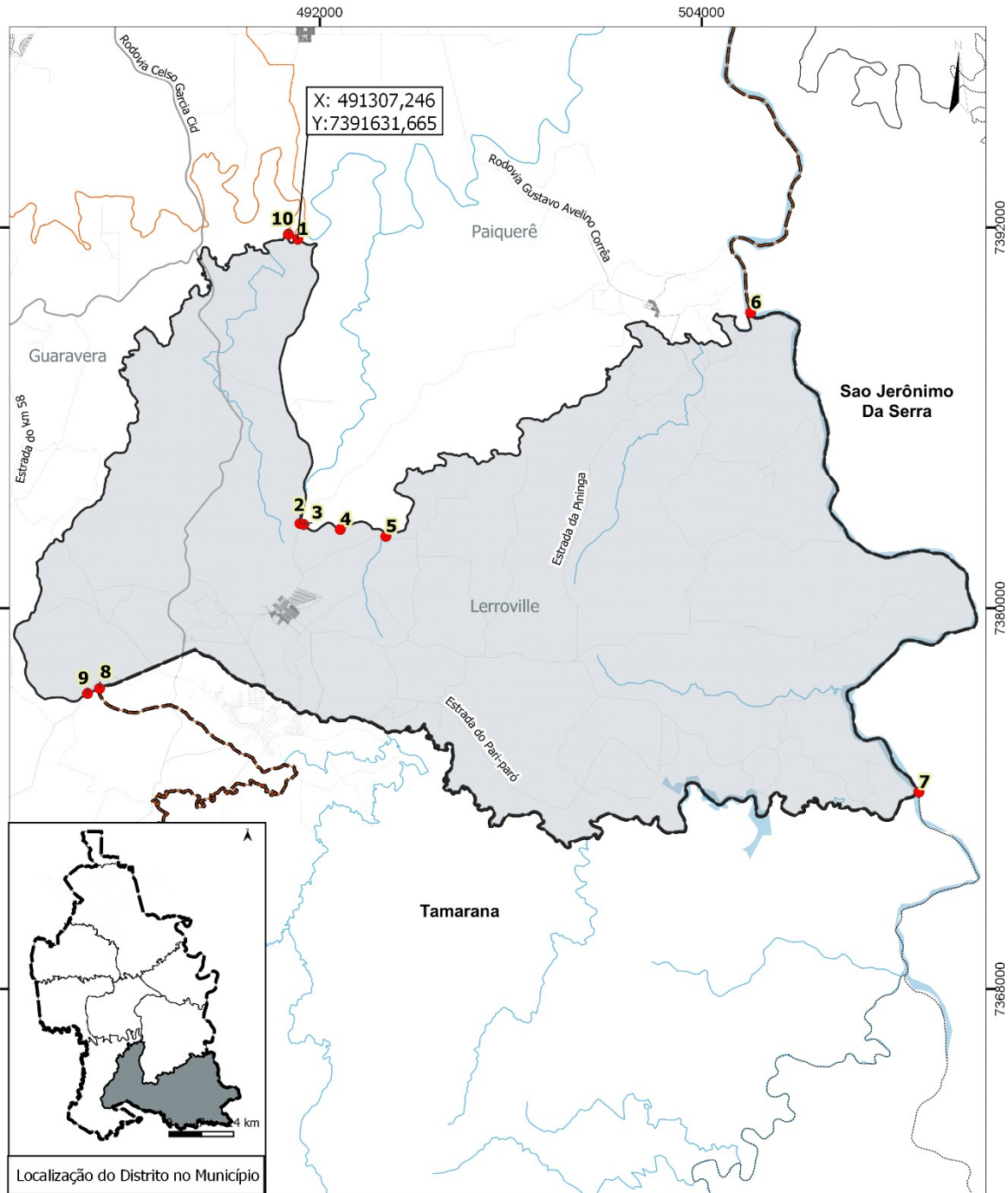
### Anexo 4.3 - Memorial descritivo – Divisas do Distrito Irerê

Inicia-se na foz do Córrego Barra Grande no Ribeirão dos Apertados, nas coordenadas X: 485053,862 Y: 7404508,866 **(P1)**, segue a jusante pelo Ribeirão dos Apertados até encontrar a foz de um Córrego *Sem nome* no Ribeirão dos Apertados, nas coordenadas X: 491010,487 Y: 7405433,687 **(P2)**, segue em linha reta (2.237 metros) em direção Sudeste (SE) até a nascente de um Córrego *Sem nome*, nas coordenadas X: 492551,506 Y: 7403811,735 **(P3)**, segue a Sudeste (SE) em linha reta (2.353 metros) até a nascente de um Córrego *Sem nome*, nas coordenadas X: 494582,197 Y: 7402623,465 **(P4)**, segue a Sudeste (SE) pelo Córrego *Sem nome* até sua foz no Ribeirão das Marrecas, nas coordenadas X: 496009,218 Y: 7401528,334 **(P5)**, segue sentido Oeste (O) pelo Ribeirão das Marrecas até encontrar a foz do Córrego Água Imbaúva, nas coordenadas X: 491044,216 Y: 7400801,174 **(P6)**, segue sentido Sudoeste (SO) pelo Córrego Água Imbaúva até encontrar a ponte sobre o mesmo, nas coordenadas X: 489743,580 Y: 7398741,533 **(P7)**, segue sentido Sul (S) por via rural *sem nome* até encontrar a Rodovia Benedito Bento dos Santos, nas coordenadas X: 489701,429 Y: 7398075,984 **(P8)**, segue Sudeste (SE) em linha reta (592,7 metros) até encontrar a nascente de um Córrego *Sem nome*, nas coordenadas X: 490088,916 Y: 7397627,453 **(P9)**, segue sentido Sudeste (SE) pelo Córrego *sem nome* até sua foz em outro Córrego *sem nome*, nas coordenadas X: 490428,290 Y: 7397125,126 **(P10)**, sentido Leste (L) em linha reta até encontrar a estrada que liga Paiquerê e Lerroville (Estrada Velha Paiquerê-Lerroville), nas coordenadas X: 491164,501 Y: 7397130,229 **(P11)**, segue sentido Sul (S) pela Estrada Velha Paiquerê-Lerroville até encontrar a ponte sobre o Rio Taquara, nas coordenadas X: 491307,246 Y: 7391631,664 **(P12)**, segue a montante pelo Rio Taquara até a foz do Ribeirão Santa Branca no Rio Taquara, nas coordenadas X: 481423,571 Y: 7392717,879 **(P13)**, segue sentido Noroeste (NO) e Norte (N), a montante pelo Ribeirão Santa Branca até sua nascente, nas coordenadas X: 479091,629 Y: 7399189,483 **(P14)**, segue em linha reta (1.600 metros) na direção Norte (N) até a nascente do Ribeirão dos Paióis, nas coordenadas X: 479365,179 Y: 7400765,484 **(P15)**, segue pelo Ribeirão dos Paióis até a sua foz no Córrego Barra Grande, nas coordenadas X: 481785,560 Y: 7401225,495 **(P16)**, segue a jusante pelo Córrego Barra Grande até sua foz no Ribeirão dos Apertados, atingindo o ponto inicial, fechando a divisa.



### ANEXO 5 - Mapa, quadro de coordenadas e memorial descritivo da divisa do Distrito Lerroville

#### Anexo 5.1 – Divisas do Distrito Lerroville



**Legenda:**

Divisas do Distrito	Municípios Limitrofes	Divisas Distritais	Estradas rurais	Hidrografia
Ponto de Coordenadas	Limite de Londrina	Base de Lotes Urbanos	Rodovias	

**DIVISAS DO DISTRITO LERROVILLE**  
**Divisão Territorial de Londrina - Divisas Distritais**

Fonte: IPPUL, SIGLON, IAT  
 Organização: IPPUL, 2022  
 Sistema de Coordenadas: SIRGAS 2000, UTM - Zona 22S

0 2 4 6 km

**Anexo 5.2 - Pontos de Coordenadas (UTM) – Divisas do Distrito Lerroville**

<b>Ponto</b>	<b>Coordenadas X (E)</b>	<b>Coordenadas Y (N)</b>	<b>Descrição do Ponto</b>
<b>1</b>	491307,246	7391631,665	Ponte da Estrada Velha Paiquerê-Lerroville no Rio Taquara
<b>2</b>	491375,064	7382668,663	Estrada Velha Paiquerê-Lerroville (início de linha reta)
<b>3</b>	491495,197	7382637,575	Nascente do Córrego Brasileiro (fim de linha reta)
<b>4</b>	492638,267	7382481,545	Foz do Córrego Brasileiro no Córrego Laranjal
<b>5</b>	494073,648	7382264,294	Foz do Córrego Laranjal no Ribeirão Barra Funda
<b>6</b>	505535,940	7389314,319	Limite com o Município de São Jerônimo da Serra na foz do Ribeirão Barra Funda no Rio Tibagi
<b>7</b>	510828,470	7374202,137	Limite com o Município de Tamarana
<b>8</b>	485073,395	7377467,123	Córrego Faustino (início de linha reta)
<b>9</b>	484696,803	7377312,362	Nascente do Ribeirão Gabriel da Cunha (fim de linha reta)
<b>10</b>	491010,526	7391786,399	Foz do Ribeirão Gabriel da Cunha no Rio Taquara

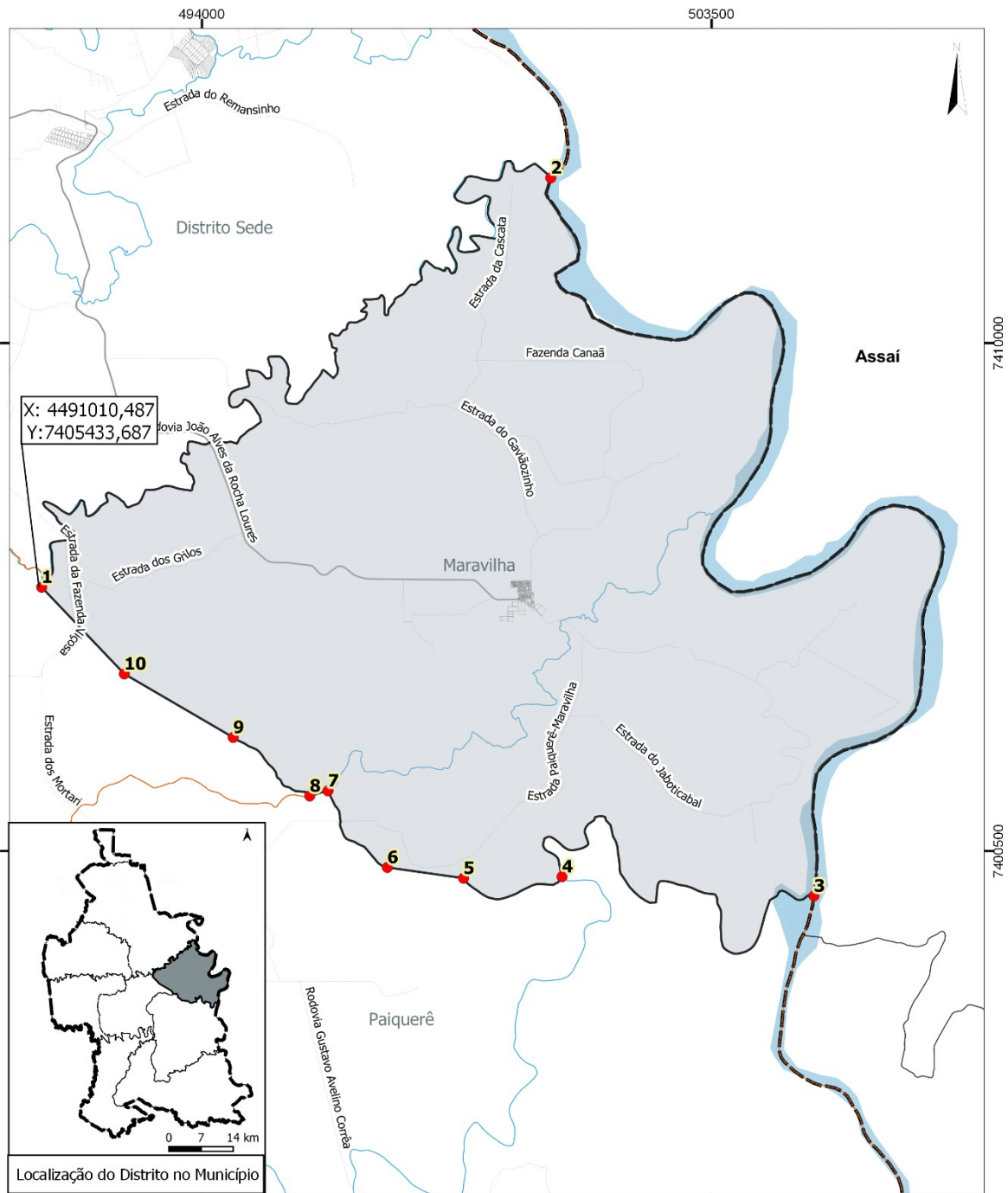
**Anexo 5.3 - Memorial descritivo – Divisas do Distrito Lerroville**

Inicia-se na ponte da Estrada Velha Paiquerê-Lerroville, no Rio Taquara, com coordenadas X: 491307,246 Y: 7391631,665 (**P1**), segue sentido Sudeste (SE) e Sul (S) pela Estrada Velha Paiquerê-Lerroville até ponto próximo à nascente do Córrego Brasileiro, nas coordenadas X: 491375,063 Y: 7382668,664 (**P2**), segue em linha reta (124 metros) sentido Leste (L) até a nascente do Córrego Brasileiro, nas coordenadas X: 491495,197 Y: 7382637,575 (**P3**), segue sentido Leste (L) pelo Córrego Brasileiro até sua foz no Córrego Laranjal, nas coordenadas X: 492638,267 Y: 7382481,545 (**P4**), segue sentido Leste (L) pelo Córrego Laranjal até sua foz no Ribeirão Barra Funda, nas coordenadas X: 494073,648 Y: 7382264,294 (**P5**), segue sentido Nordeste (NE) a jusante do Ribeirão Barra Funda até o limite do Município de Londrina com o Município de São Jerônimo da Serra, nas coordenadas X: 505535,940 Y: 7389314,319 (**P6**), segue sentido Sudeste (SE) e Sul (S) pelo limite municipal de São Jerônimo da Serra até encontrar o limite com o Município de Tamarana, nas coordenadas X: 510828,470 Y: 7374202,137 (**P7**), segue sentido Oeste (O) e Noroeste (NO) pelo limite municipal de Tamarana até as coordenadas X: 485073,395 Y: 7377467,123 (**P8**), segue em linha reta (407 metros) no sentido Sudoeste (SO) até a nascente do Ribeirão Gabriel da Cunha, nas coordenadas X: 484696,803 Y: 7377312,362 (**P9**), segue sentido Sudoeste (SO), Noroeste (NO) e Nordeste (NE) a jusante do Ribeirão Gabriel da Cunha até sua foz no Rio Taquara, nas coordenadas X: 491010,526 Y: 7391786,399 (**P10**), segue Sudeste (SE) e Nordeste (NE) pelo Rio Taquara até encontrar o ponto inicial, fechando a divisa.



# ANEXO 6 - Mapa, quadro de coordenadas e memorial descritivo da divisa do Distrito Maravilha

## Anexo 6.1 – Divisas do Distrito Maravilha



**Legenda:**

Divisas do Distrito	Municípios Limitrofes	Divisas Distritais	Estradas rurais	Hidrografia
Ponto de Coordenadas	Limite de Londrina	Base de Lotes Urbanos	Rodovias	

**DIVISAS DO DISTRITO MARAVILHA**  
**Divisão Territorial de Londrina - Divisas Distritais**

0 2 4 6 km

Fonte: IPPUL, SIGLON, IAT  
 Organização: IPPUL, 2022  
 Sistema de Coordenadas: SIRGAS 2000, UTM - Zona 22S

**Anexo 6.2 - Pontos de Coordenadas (UTM) – Divisas do Distrito Maravilha**

<b>Ponto</b>	<b>Coordenadas X (E)</b>	<b>Coordenadas Y (N)</b>	<b>Descrição do Ponto</b>
1	491010,487	7405433,687	Foz do Córrego <i>sem nome</i> no Ribeirão dos Apertados
2	500501,593	7413089,931	Limite com o Município de Assaí na foz do Ribeirão dos Apertados no Rio Tibagi
3	505408,276	7399658,330	Foz do Rio Taquara no Rio Tibagi
4	500712,701	7400018,514	Foz do Córrego <i>sem nome</i> no Ribeirão Taquara
5	498874,630	7399990,533	Nascente do Córrego <i>sem nome</i> (início de linha reta)
6	497454,999	7400191,674	Nascente do Córrego <i>sem nome</i> (fim de linha reta)
7	496348,038	7401623,954	Foz do Córrego <i>sem nome</i> no Ribeirão das Marrecas
8	496009,218	7401528,334	Foz do Córrego <i>sem nome</i> no Ribeirão das Marrecas
9	494582,197	7402623,465	Nascente do Córrego <i>sem nome</i> (início de linha reta)
10	492551,506	7403811,735	Nascente do Córrego <i>sem nome</i> (fim de linha reta (início de linha reta)

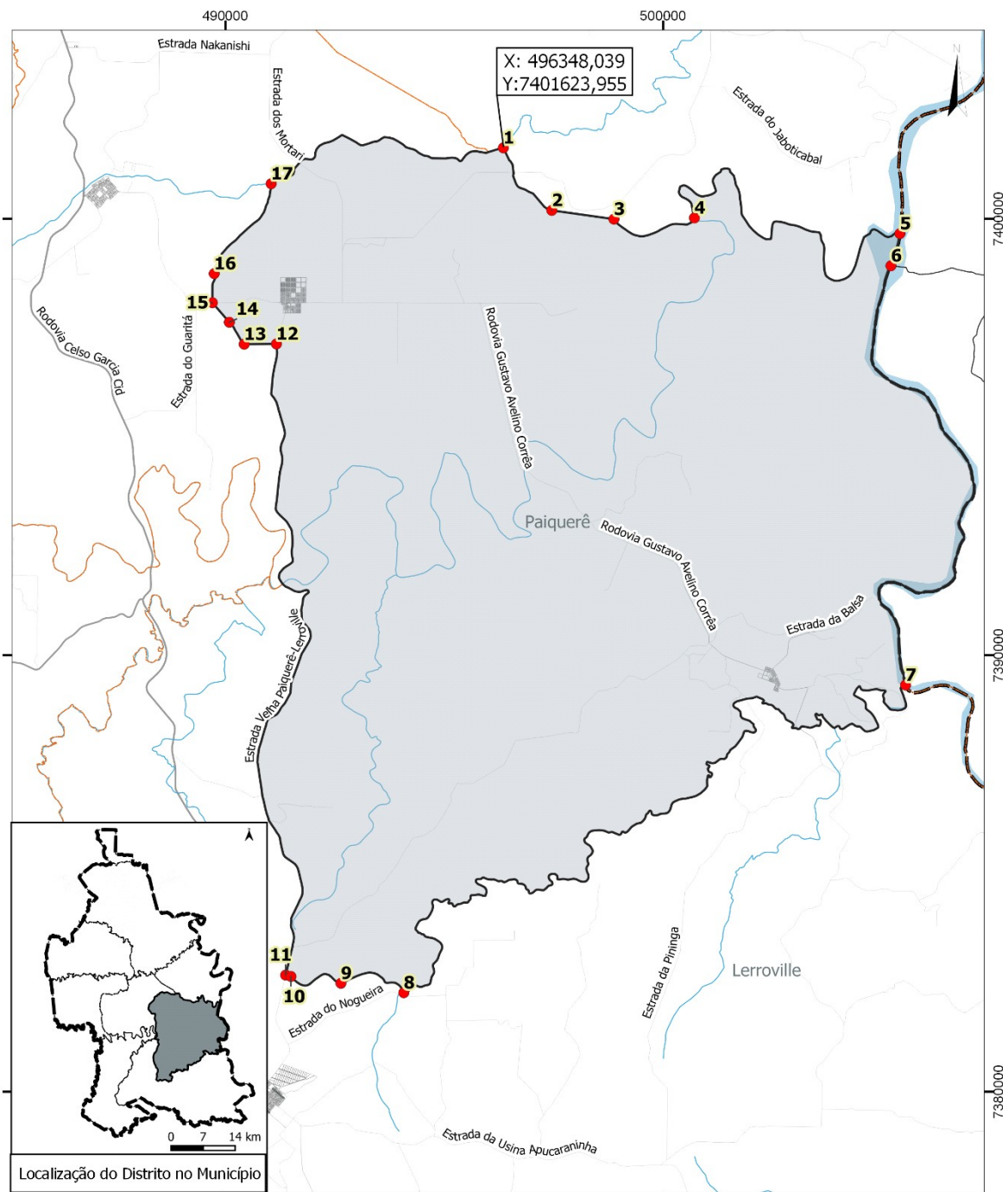
**Anexo 6.3 - Memorial descritivo – Divisas do Distrito Maravilha**

Inicia-se nas coordenadas X: 491010,487 Y: 7405433,687 na foz de um Córrego *Sem nome* no Ribeirão dos Apertados (**P1**), segue a jusante, sentido Nordeste (NE), pelo Ribeirão dos Apertados até sua foz no Rio Tibagi, no limite com o Município de Assaí, nas coordenadas X: 500501,593 Y: 7413089,931 (**P2**), segue sentido Sudeste (SE) e Sul (S) pelo limite municipal de Assaí até a foz do Rio Taquara, no Rio Tibagi, nas coordenadas X: 505408,276 Y: 7399658,330 (**P3**), segue sentido Oeste (O) a montante pelo Rio Taquara até encontrar a foz de um Córrego *Sem nome*, nas coordenadas X: 500712,701 Y: 7400018,514 (**P4**), segue sentido Oeste (O) pelo Córrego *Sem nome* até encontrar sua nascente, nas coordenadas X: 498874,630 Y: 7399990,533 (**P5**), segue em linha reta (1.434 metros) no sentido Oeste (O) até encontrar a nascente de um outro Córrego *Sem nome*, nas coordenadas X: 497454,999 Y: 7400191,674 (**P6**), segue sentido Noroeste (NO) pelo Córrego *Sem nome* até sua foz no Ribeirão das Marrecas, nas coordenadas X: 496348,038 Y: 7401623,954 (**P7**), segue no sentido Sudoeste (SO) pelo Ribeirão das Marrecas até encontrar a foz de um Córrego *Sem nome*, nas coordenadas X: 496009,218 Y: 7401528,334 (**P8**), segue sentido Noroeste (NO) pelo Córrego *Sem nome* até sua nascente, nas coordenadas X: 494582,197 Y: 7402623,465 (**P9**), segue em linha reta (2.353 metros) no sentido Noroeste (NO) até encontrar a nascente de um Córrego *Sem nome*, nas coordenadas X: 492551,506 Y: 7403811,735 (**P10**), segue em linha reta (2.237 metros) no sentido Noroeste (NO) até o ponto inicial, fechando a divisa.



# ANEXO 7 - Mapa, quadro de coordenadas e memorial descritivo da divisa do Distrito Paiquerê

## Anexo 7.1 – Divisas do Paiquerê



**Legenda:**

- Divisas do Distrito
- Municípios Limitrofes
- Divisas Distritais
- Estradas rurais
- Hidrografia
- Ponto de Coordenadas
- Limite de Londrina
- Base de Lotes Urbanos
- Rodovias

**DIVISAS DO DISTRITO PAIQUERÊ**  
**Divisão Territorial de Londrina - Divisas Distritais**

Fonte: IPPUL, SIGLON, IAT  
 Organização: IPPUL, 2022  
 Sistema de Coordenadas: SIRGAS 2000, UTM - Zona 22S

0 2 4 6 km

**Anexo 7.2 - Pontos de Coordenadas (UTM) - Distrito Paiquerê**

<b>Ponto</b>	<b>Coordenadas X (E)</b>	<b>Coordenadas Y (N)</b>	<b>Descrição do Ponto</b>
1	496348,039	7401623,955	Foz do Córrego <i>sem nome</i> no Ribeirão das Marrecas
2	497454,999	7400191,674	Nascente do Córrego <i>sem nome</i> (início de linha reta)
3	498874,630	7399990,534	Nascente do Córrego <i>sem nome</i> (fim de linha reta)
4	500712,701	7400018,514	Foz do Córrego <i>sem nome</i> no Rio Taquara
5	505407,493	7399658,572	Limite com o Município de Assaí na foz do Ribeirão Taquara no Rio Tibagi
6	505202,158	7398921,778	Limite com o Município de São Jerônimo da Serra
7	505535,940	7389314,319	Foz do Ribeirão Barra Funda no Rio Tibagi
8	494073,648	7382264,294	Foz do Córrego Laranjal no Ribeirão Barra Funda
9	492638,267	7382481,545	Foz do Córrego Brasileiro no Córrego Laranjal
10	491495,197	7382637,575	Nascente do Córrego Brasileiro (início de linha reta)
11	491375,064	7382668,663	Estrada Velha Paiquerê-Lerroville (fim de linha reta)
12	491164,501	7397130,229	Estrada Velha Paiquerê-Lerroville (início de linha reta)
13	490428,290	7397125,126	Foz do Córrego <i>sem nome</i> em outro Córrego <i>sem nome</i> (fim de linha reta)
14	490088,916	7397627,453	Nascente de Córrego sem nome (início de linha reta)
15	489701,429	7398075,984	Rodovia Benedito Bento dos Santos (fim de linha reta)
16	489743,580	7398741,533	Ponte sobre o Córrego Água Imbaúva
17	491044,216	7400801,174	Foz do Córrego Água Imbaúva

**Anexo 7.3 - Memorial descritivo – Divisas do Distrito Paiquerê**

Inicia-se nas coordenadas X: 496348,039 Y: 7401623,955, na foz de um Córrego *Sem nome* no Ribeirão das Marrecas (**P1**), segue em direção Sudeste (SE) pelo Córrego *Sem nome* até sua nascente, nas coordenadas X: 497454,999 Y: 7400191,674 (**P2**), segue na direção Leste (L) em linha reta (1.434 metros) até a nascente do Córrego *Sem nome*, nas coordenadas X: 498874,630 Y: 7399990,534 (**P3**), segue em direção Leste (L) até a foz do Córrego *Sem nome* no Rio Taquara, nas coordenadas X: 500712,701 Y: 7400018,514 (**P4**), segue a jusante pelo Rio Taquara em direção Norte (N) e Leste (L) pelo Rio Taquara até encontrar sua foz no Rio Tibagi, no limite com o Município de Assaí, com coordenadas X: 505407,493 Y: 7399658,572 (**P5**), segue em direção Sul (S) até encontrar o limite municipal de São Jerônimo da Serra, nas coordenadas X: 505202,158 Y: 7398921,778 (**P6**), segue em

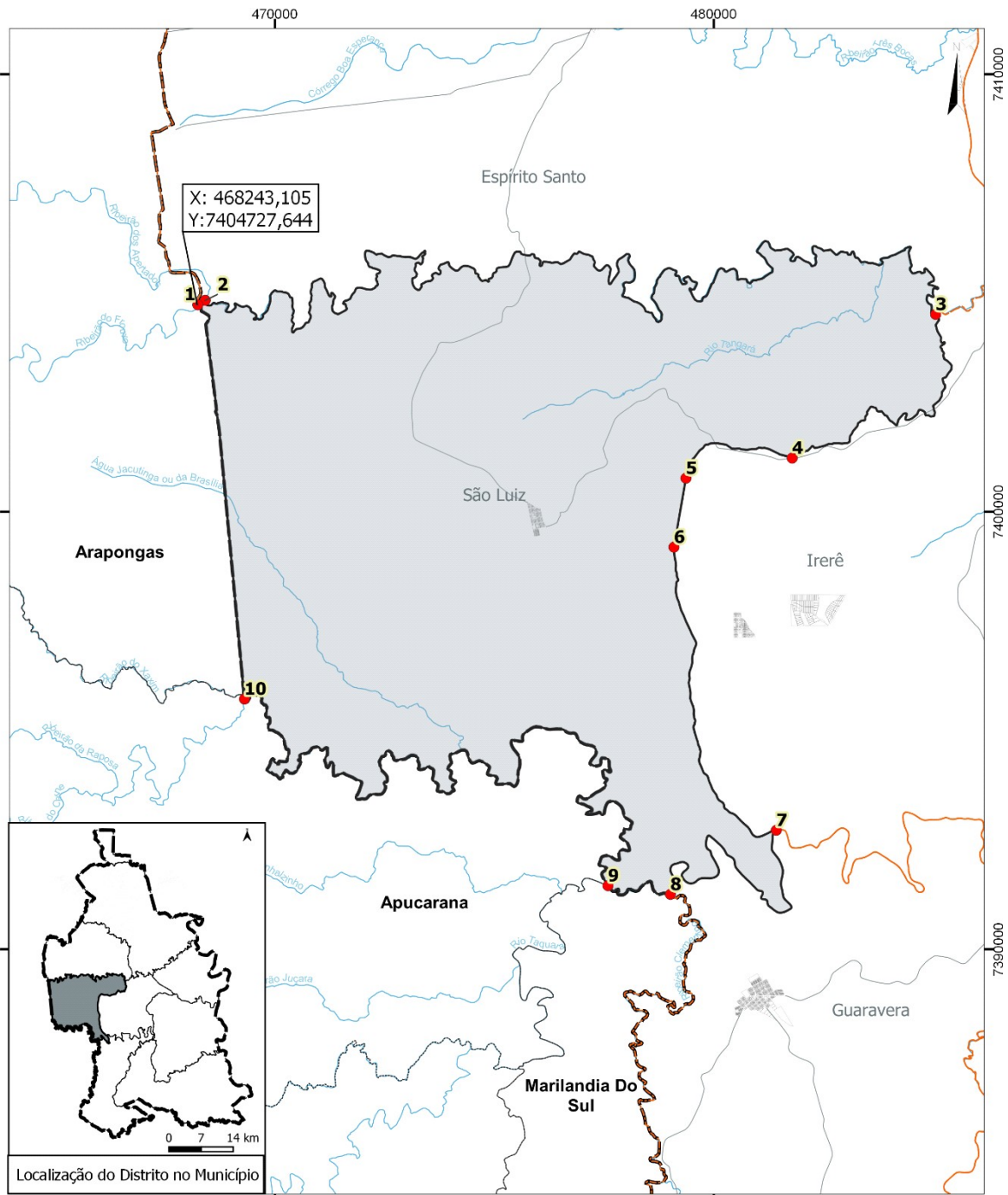


direção Sul (S) pelo limite do Município de São Jerônimo da Serra até encontrar a foz do Ribeirão Barra Funda no Rio Tibagi, nas coordenadas X: 505535,940 Y: 7389314,319 **(P7)**, segue em direção Sudoeste (SO) a montante pelo Ribeirão Barra Funda até encontrar a foz do Córrego Laranjal, nas coordenadas X: 494073,648 Y: 7382264,294 **(P8)**, segue em direção Oeste (O) pelo Córrego Laranjal até a Foz do Córrego Brasileiro, nas coordenadas X: 492638,267 Y: 7382481,545 **(P9)**, segue em direção Oeste (O) pelo Córrego Brasileiro até encontrar sua nascente, nas coordenadas X: 491495,197 Y: 7382637,575 **(P10)**, segue sentido Leste (L) em linha reta (124 metros) até a Estrada Velha Paiquerê-Lerroville, nas coordenadas X: 491375,064 Y: 7382668,663 **(P11)**, segue em direção Norte (N) pela Estrada Velha Paiquerê-Lerroville até as coordenadas X: 491164,501 Y: 7397130,229 **(P12)**, segue em linha reta (736 metros) na direção Leste (L) até a foz de um Córrego *Sem nome*, nas coordenadas X: 490428,290 Y: 7397125,126 **(P13)**, segue pelo Córrego *Sem nome* no sentido Noroeste (NO) até sua nascente nas coordenadas X: 490088,916 Y: 7397627,453 **(P14)**, segue em linha reta (592,7 metros) na direção Noroeste (NO) até a Rodovia Benedito Bento dos Santos, nas coordenadas X: 489701,429 Y: 7398075,984 **(P15)**, segue sentido Norte por via rural *sem nome* até a ponte sobre o Córrego Água Imbaúva, nas coordenadas X: 489743,580 Y: 7398741,533 **(P16)**, segue a jusante do Córrego Água Imbaúva até sua foz no Ribeirão das Marrecas, nas coordenadas X: 491044,216 Y: 7400801,174 **(P17)**, segue em direção Leste (L) pelo Ribeirão das Marrecas até encontrar o ponto inicial, fechando a divisa.



# ANEXO 8 - Mapa, Quadro de coordenadas e memorial descritivo da divisa do Distrito São Luiz

## Anexo 8.1 – Divisas do Distrito São Luiz



### Legenda:

- Divisas do Distrito
- Municípios Limitrofes
- Divisas Distritais
- Estradas rurais
- Hidrografia
- Ponto de Coordenadas
- Limite de Londrina
- Base de Lotes Urbanos
- Rodovias

### DIVISAS DO DISTRITO SÃO LUIZ Divisão Territorial de Londrina - Divisas Distritais

Fonte: IPPUL, SIGLON, IAT  
 Organização: IPPUL, 2022  
 Sistema de Coordenadas: SIRGAS 2000, UTM - Zona 22S



**Anexo 8.2 - Pontos de Coordenadas (UTM) – Divisas do Distrito São Luiz**

Ponto	Coordenadas X (Leste)	Coordenadas Y (Norte)	Descrição do Ponto
1	468243,105	7404727,644	Limite com o Município de Arapongas na ponte da Estrada do Bulle sobre o Ribeirão do Frouxo
2	468413,073	7404830,666	Foz do Ribeirão do Frouxo no Ribeirão dos Apertados
3	485053,862	7404508,866	Foz do Córrego Barra Grande no Ribeirão dos Apertados
4	481785,560	7401225,495	Foz do Ribeirão dos Paióis no Córrego Barra Grande
5	479365,179	7400765,484	Nascente do Ribeirão dos Paióis (início de linha reta)
6	479091,629	7399189,483	Nascente do Ribeirão Santa Branca (fim de linha reta)
7	481423,571	7392717,879	Foz do Ribeirão Santa Branca no Rio Taquara
8	479011,372	7391253,142	Limite com o Município de Marilândia do Sul
9	477588,545	7391451,496	Limite com o Município de Apucarana
10	469305,377	7395718,230	Limite com o Município de Arapongas

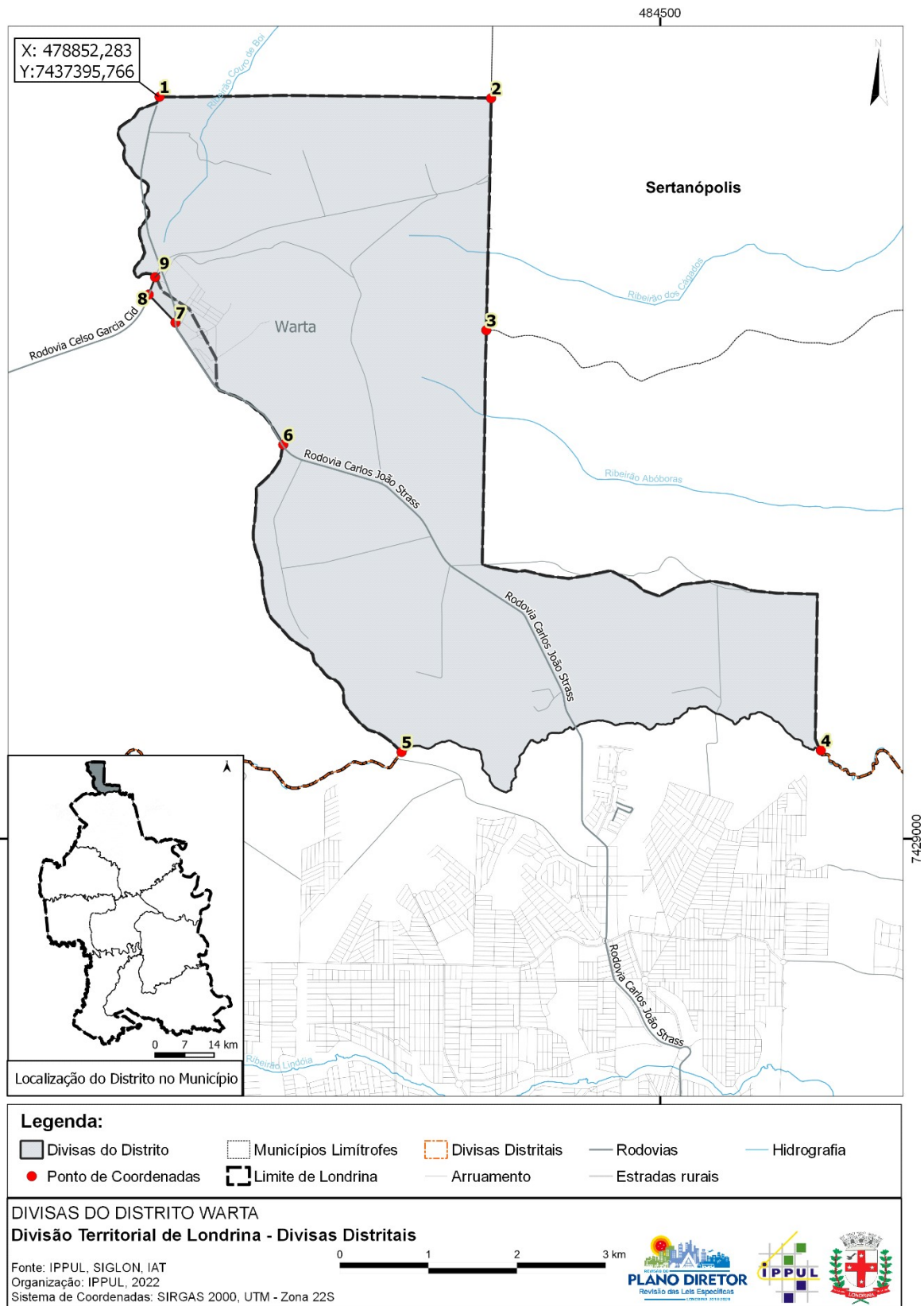
**Anexo 8.3 - Memorial descritivo – Divisas do Distrito São Luiz**

Inicia-se nas coordenadas X: 468243,105 Y: 7404727,644 no limite municipal entre Londrina e Arapongas, na ponte da Estrada das Sete Casas sobre o Ribeirão do Frouxo (**P1**), segue sentido Nordeste (NE) pelo Ribeirão do Frouxo até sua foz no Ribeirão dos Apertados, nas coordenadas X: 468413,073 Y: 7404830,666 (**P2**), segue a jusante pelo Ribeirão dos Apertados, no sentido Leste (L), até a foz do Córrego Barra Grande no Ribeirão dos Apertados, nas coordenadas X: 485053,862 Y: 7404508,866 (**P3**), segue nos sentidos Sul (S) e Oeste (O) pelo Córrego Barra Grande até as coordenadas X: 481785,560 Y: 7401225,495 na foz do Ribeirão dos Paióis no Córrego Barra Grande (**P4**), segue a montante pelo Ribeirão dos Paióis, no sentido Oeste (O) até a sua nascente, nas coordenadas X: 479365,179 Y: 7400765,484 (**P5**), segue em linha reta (1.600 metros) no sentido Sul (S) até encontrar a nascente do Ribeirão Santa Branca, nas coordenadas X: 479091,629 Y: 7399189,483 (**P6**), segue sentido Sul (S) pelo Ribeirão Santa Branca até sua foz no Rio Taquara, nas coordenadas X: 481423,571 Y: 7392717,879 (**P7**), segue a montante pelo Rio Taquara nos sentidos Sul (S) e Noroeste (NO) até o limite municipal de Marilândia do Sul, com coordenadas X: 479011,372 Y: 7391253,142 (**P8**), segue sentido Oeste (O) pelo limite com Marilândia do Sul até o limite municipal de Apucarana, nas coordenadas X: 477588,545 Y: 7391451,496 (**P9**), segue sentido Norte (N) e Oeste (O) pelo limite do Município de Apucarana até encontrar o limite municipal de Arapongas, na foz do Ribeirão do Xaxim (também denominado Córrego do Saci), no Ribeirão do Cerne, com coordenadas X: 469305,377 Y: 7395718,230 (**P10**), segue pelo limite municipal de Arapongas até o ponto inicial, fechando a divisa.



# ANEXO 9 - Mapa, quadro de coordenadas e memorial descritivo da divisa do Distrito Warta

## Anexo 9.1 – Divisas do Distrito Warta



**Anexo 9.2 - Pontos de Coordenadas (UTM) – Divisas do Distrito Warta**

<b>Ponto</b>	<b>Coordenadas X (E)</b>	<b>Coordenadas Y (N)</b>	<b>Descrição do Ponto</b>
1	478852,283	7437395,766	Limite com o Município de Cambé na Rodovia Rodovia Carlos João Strass
2	482591,420	7437378,340	Encontro do limite municipal de Cambé com o de Sertanópolis
3	482537,759	7434753,165	Encontro do limite municipal de Sertanópolis com o de Ibiporã
4	486311,544	7429998,549	Leito do Rio Jacutinga
5	481582,275	7429980,169	Limite com o Município de Cambé na foz do Córrego Água da Saúde no Ribeirão Jacutinga
6	480247,328	7433458,355	Leito do Córrego Água da Saúde / Rodovia Carlos João Strass
7	479031,700	7434839,419	Rodovia Carlos João Strass / Perímetro urbano do Distrito Warta
8	478730,206	7435156,320	Rodovia Celso Garcia Cid
9	478802,862	7435353,448	Rodovia Celso Garcia Cid / Limite Municipal com Cambé

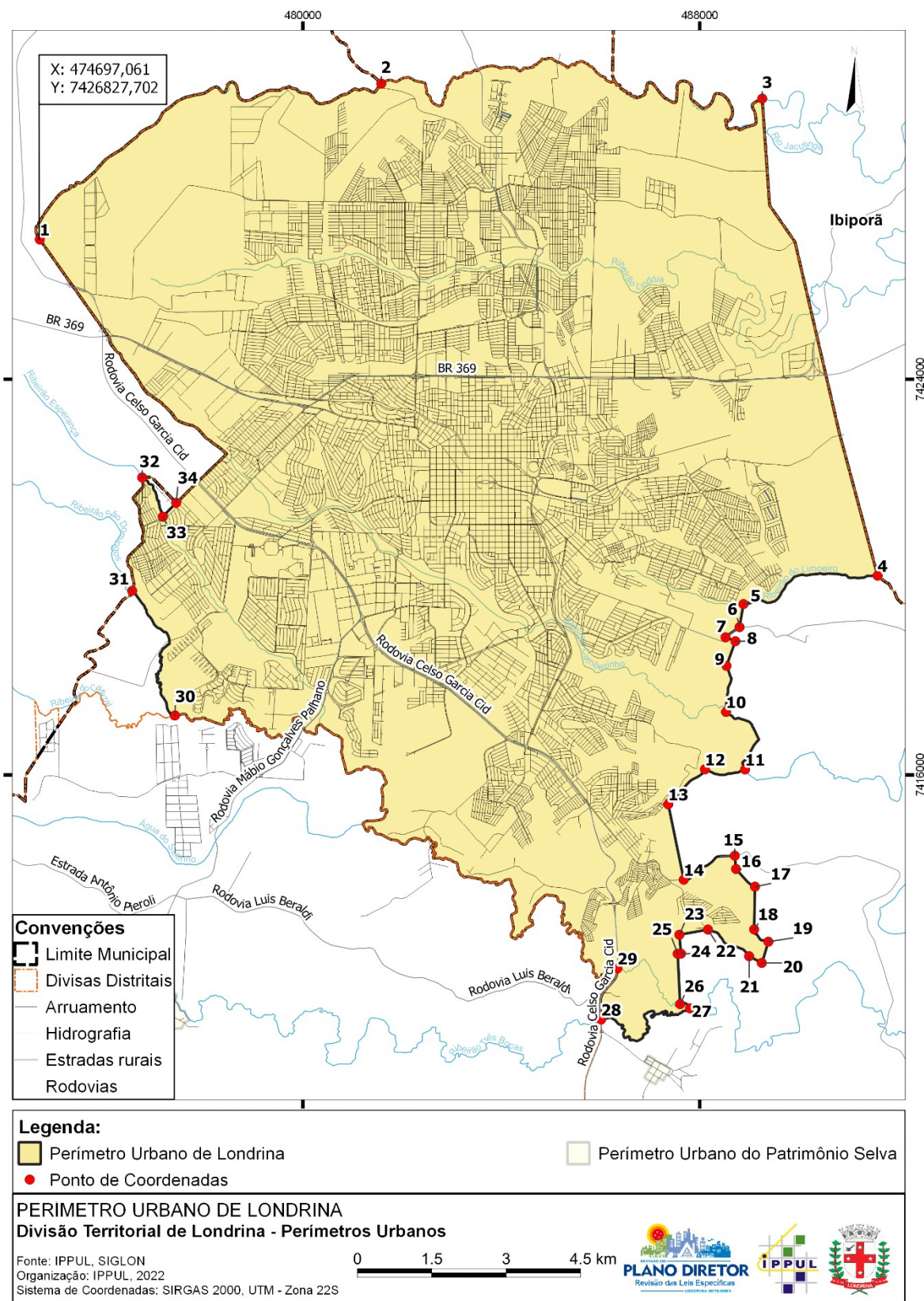
**Anexo 9.3 - Memorial descritivo – Divisas do Distrito Warta**

Inicia-se nas coordenadas X: 478852,283 Y: 7437395,766 no limite do Município de Londrina com o Município de Cambé, na Rodovia Carlos João Strass (**P1**), segue para Leste (L) pelo limite do Município de Cambé até o encontro do limite municipal de Sertanópolis, nas coordenadas X: 482591,420 Y: 7437378,340 (**P2**), segue sentido Sul (S) até o limite municipal de Ibiporã, nas coordenadas X: 482537,759 Y: 7434753,165 (**P3**), segue nos sentidos Sul (S), Leste (L) e Sul (S) pelo limite do Município de Ibiporã até o leito do Ribeirão Jacutinga, nas coordenadas X: 486311,544 Y: 7429998,549 (**P4**), segue a montante pelo Ribeirão Jacutinga, no sentido Oeste (O), até o limite com o Município de Cambé, na foz do Córrego Água da Saúde, nas coordenadas X: 481582,275 Y: 7429980,169 (**P5**), segue a Noroeste (NO) pelo Córrego Água da Saúde, no limite com o Município de Cambé até encontrar a Rodovia Carlos João Strass, nas coordenadas X: 480247,328 Y: 7433458,355 (**P6**), segue pela Rodovia Rodovia Carlos João Strass no sentido Noroeste (NO) até as Coordenadas X: 479031,700 Y: 7434839,420 (**P7**), segue no sentido Noroeste (NO) em linha reta por 437,5 metros até encontrar o leito da Rodovia Celso Garcia Cid, nas coordenadas X: 478730,206 Y: 7435156,320 (**P8**), segue pelo Leito da Rodovia Celso Garcia Cid no sentido Nordeste (NE) até o ponto de coordenadas X: 478802,862 Y: 7435353,448 (**P9**), segue pelo limite municipal com Cambé no sentido Norte, até atingir o ponto inicial, fechando a divisa.



# ANEXO 10 - Mapa, quadro de coordenadas e memorial descritivo do perímetro urbano do Distrito- Sede

## Anexo 10.1 – Perímetro Urbano do Distrito Sede



**Anexo 10.2 – Quadro de coordenadas (UTM) - Perímetro Urbano do Distrito Sede**

<b>Ponto</b>	<b>Coordenadas X (E)</b>	<b>Coordenadas Y (N)</b>
1	474697,061	7426827,702
2	481582,275	7429980,170
3	489262,939	7429674,820
4	491590,387	7420027,708
5	488885,892	7419453,316
6	488806,138	7418988,093
7	488524,078	7418780,943
8	488722,433	7418702,478
9	488543,551	7418203,802
10	488534,592	7417272,966
11	488917,105	7416108,953
12	488109,074	7416112,363
13	487369,370	7415405,349
14	487682,312	7413880,856
15	488710,771	7414365,652
16	488735,642	7414096,992
17	489117,987	7413739,208
18	489100,855	7412875,361
19	489387,828	7412626,345
20	489255,277	7412197,674
21	488999,230	7412332,435
22	488169,928	7412871,370
23	487593,927	7412767,710
24	487625,910	7412385,040
25	487559,544	7412383,714
26	487608,587	7411364,137
27	487808,026	7411278,798
28	486013,546	7411052,039
29	486343,123	7412086,679
30	477423,269	7417202,323
31	476559,292	7419721,605
32	476761,316	7422012,836
33	477177,669	7421220,624
34	477448,300	7421502,032

**Anexo 10.3 - Memorial descritivo - Perímetro Urbano do Distrito Sede**

Inicia-se na nascente do Ribeirão Jacutinga no limite com o Município de Cambé (**P1**), segue no sentido Nordeste (NE), pelo limite do Município de Londrina com o Município de Cambé até a foz do Córrego Água da Saúde no Rio Jacutinga, na confrontação Sul do lote 97A da Gleba Jacutinga (**P2**), segue a jusante pelo leito do Ribeirão Jacutinga sentido Leste (L) até atingir o limite municipal com Ibiporã, nas coordenadas X: 489262,939 Y: 7429674,820 (**P3**), segue sentido Sul (S) / Sudoeste (SE) pelo limite entre o Município de Londrina e Ibiporã até a Foz do Córrego Água Diamante no Ribeirão Limoeiro (**P4**), segue sentido Oeste (O) e Sudoeste (SO) à montante pelo Ribeirão Limoeiro até o vértice oriental norte do lote 20 da Gleba Cambé (**P5**), segue sentido Sul (S) pela confrontação dos lotes 22 e 20 da Gleba Cambé até encontrar a Avenida Salgado Filho (Arco Leste) (**P6**), segue pela Avenida Salgado Filho sentido Sudoeste (SO) até o ponto de coordenadas X: 488524,078 Y: 7418780,943 no cruzamento com



a Estrada Dois Coqueiros **(P7)**, segue sentido Sudeste (SE) pela Estrada Dois Coqueiros até o ponto de coordenadas X: 488722,433 Y: 7418702,478 **(P8)**, segue no sentido Sudoeste (SO) pela confrontação dos lotes 21 e 23 da Gleba Cambé, até encontrar o leito do Córrego da Chapada, nas coordenadas X: 488543,551; Y: 7418203,802 **(P9)**, segue a jusante pelo Córrego da Chapada até sua foz no Ribeirão Cambé **(P10)**, segue a jusante pelo Ribeirão Cambé até encontrar a foz do Córrego São Lourenço **(P11)**, segue a montante pelo Córrego São Lourenço até encontrar a foz do Córrego Cristal **(P12)**, segue a montante pelo Córrego Cristal, até encontrar a confrontação oriental norte do lote 123 da Gleba Cambé **(P13)**, segue sentido Sudeste (SE) pela confrontação dos lotes 123 e 124 da Gleba Cambé até encontrar com a Rodovia João Alves da Rocha Loures **(P14)**, segue sentido Nordeste (NE) pela Rodovia João Alves da Rocha Loures até o vértice oriental norte do lote 94 da Gleba Três Bocas **(P15)**, segue sentido Sul (S) pela confrontação dos lotes 94 com o 131 e 130 da Gleba Três Bocas até o vértice ocidental norte do lote 96 mesma Gleba **(P16)**, segue sentido Sudeste (SE) pela confrontação dos lotes 96 e 130 até encontrar o vértice oriental norte do lote 96 da Gleba Três Bocas **(P17)**, segue sentido Sul (S) pela confrontação dos lotes 96 e 98, até encontrar com o leito do Córrego do Pirá, na confrontação dos lotes 95, 96, 97 e 98 da Gleba Três Bocas **(P18)**, segue a jusante pelo Córrego do Pirá até as coordenadas X: 489387,828; Y: 7412626,345 **(P19)**, segue sentido Sudoeste (SO) pela confrontação dos lotes 99 e 99A até encontrar com o vértice oriental sul do lote 99 da Gleba Três Bocas, nas coordenadas X: 489255,277 Y: 7412197,674 **(P20)**, segue no sentido Noroeste (NO) pela confrontação sul dos lotes 99 e 99B da Gleba Três Bocas até encontrar a Estrada Velha para Maravilha **(P21)**, Segue por esta estrada no sentido Noroeste (NO) até o vértice oriental sul do lote 91B da Gleba Três Bocas **(P22)**, segue sentido Oeste (O) pela confrontação dos lotes 91B a norte e 212 e 212A ao sul, todos da Gleba Três Bocas até o vértice ocidental sul do lote 91B da Gleba Três Bocas **(P23)**, segue sentido Sul (S) pela confrontação dos lotes 212A da Gleba Três Bocas com os lote 20, 21 e 22 da Gleba Cafezal até o vértice oriental sul do lote 22 da Gleba Cafezal **(P24)**, segue sentido Oeste (O) até o vértice oriental norte do lote do lote 25 da Gleba Cafezal **(P25)**, segue sentido Sul (S) pela confrontação dos lotes 25 da Gleba Cafezal e 212A da Gleba Três Bocas até o leito do Ribeirão Cafezal **(P26)**, segue a jusante no Ribeirão Cafezal até sua foz no Ribeirão Três Bocas **(P27)**, segue a montante pelo Ribeirão Três Bocas até encontrar com a Rodovia Celso Garcia Cid - PR 445 (ponte sobre o Ribeirão Três Bocas) **(P28)**, segue sentido Norte (N) e Nordeste (NE) pela Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445) até o leito do Ribeirão Cafezal (ponte sobre o Ribeirão Cafezal) **(P29)**, segue a montante pelo Ribeirão Cafezal até encontrar com a foz do Ribeirão São Domingos **(P30)**, segue a montante pelo Ribeirão São Domingos até encontra o limite do Município de Londrina com o Município de Cambé **(P31)**, segue pelo limite municipal entre Londrina e Cambé até encontrar o leito do Ribeirão Esperança **(P32)**, Segue a jusante pelo Ribeirão Esperança até o ponto de coordenadas X:477177,669 Y: 7421220,624 **(P33)**, segue no sentido Nordeste (NE) até encontrar novamente o limite municipal entre Londrina e Cambé, nas coordenadas X: 477448,300 Y: 7421502,032 **(P34)**, segue pelo limite entre os Municípios de Londrina e Cambé até encontrar o ponto inicial **(P1)**, fechando o perímetro urbano do Distrito Sede de Londrina.



# ANEXO 11 - Mapa, quadro de coordenadas e memorial descritivo do perímetro urbano do Patrimônio Selva

## Anexo 11.1 - Perímetro urbano do Patrimônio Selva



**Anexo 11.2 – Pontos de Coordenadas - Perímetro Urbano do Patrimônio Selva**

Ponto	Coordenadas X (E)	Coordenadas Y (N)
1	486963,856	7410330,186
2	487104,173	7410252,559
3	487093,565	7410233,235
4	487413,833	7410060,411
5	487275,635	7409811,449
6	487178,841	7409867,970
7	487108,227	7409742,002
8	486885,143	7409874,690
9	487025,396	7410115,121
10	486889,424	7410193,772

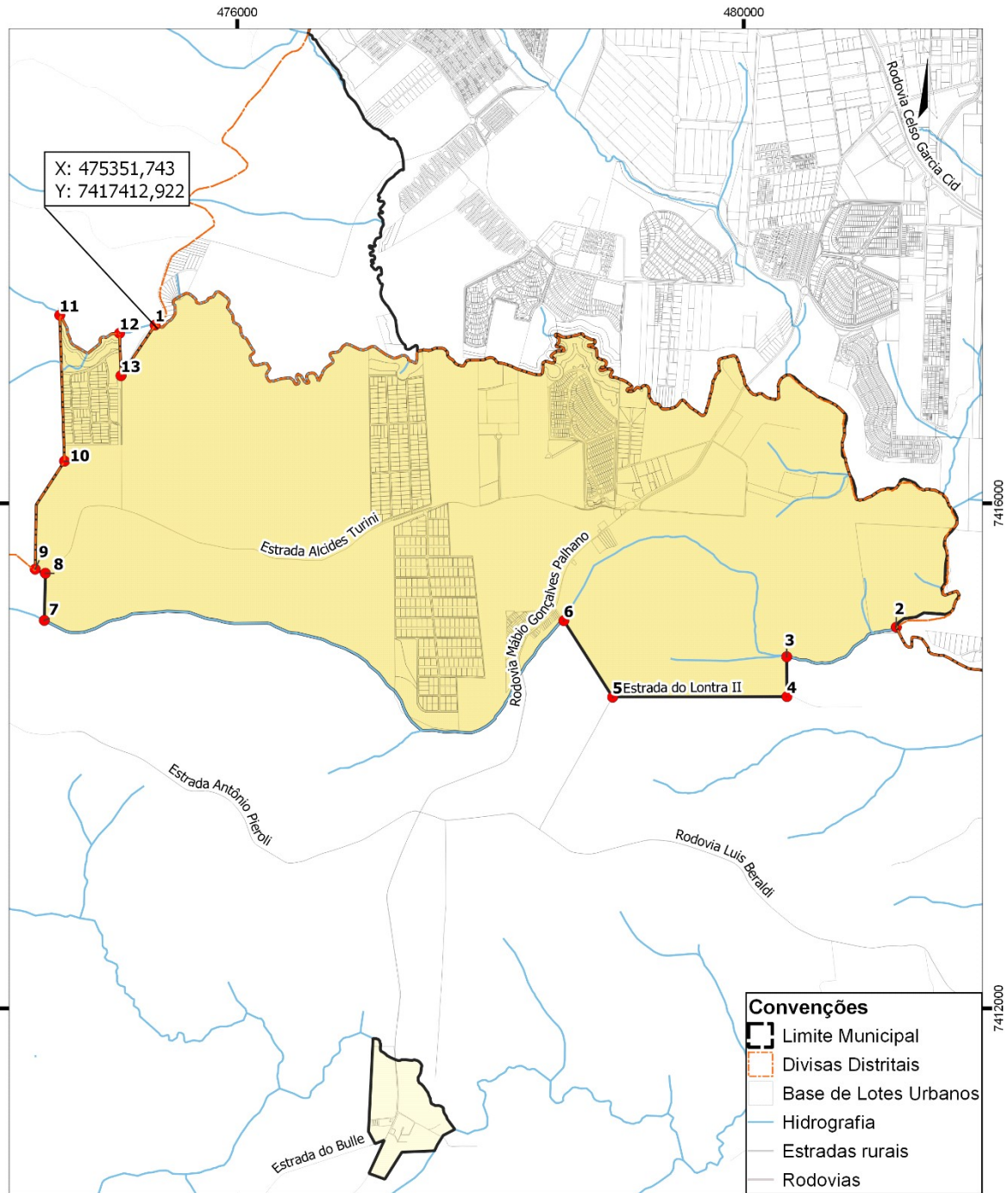
**Anexo 11.3 – Memorial descritivo – Perímetro Urbano do Patrimônio Selva**

Inicia-se num ponto nas coordenadas X: 486963,856 Y: 7410330,186 **(P1)**, segue em linha reta no sentido Sudeste (SE) por 160,4 metros até as coordenadas X: 487104,173 Y: 7410252,559 **(P2)**, segue sentido Sudoeste (SO) por 22,0 metros até o cruzamento entre a Rua Jamaica e Rua Martinica, nas coordenadas X: 487093,565 Y: 7410233,235 **(P3)**, segue sentido Sudeste (SE) pela Rua Jamaica / Estrada do Galo por 364,0 metros até a ponte da Rua Jamaica sobre o Córrego *Sem Nome*, nas coordenadas X: 487413,833 Y: 7410060,411 **(P4)**, segue sentido Sudoeste (SO) pelo Córrego *Sem Nome* até as coordenadas X: 487275,635 Y: 7409811,449 **(P5)**, segue sentido Noroeste (NO) por 112,1 metros até a esquina da Rua 3 com a Rua 5, nas coordenadas X: 487178,841 Y: 7409867,970 **(P6)**, segue em linha reta sentido Sudoeste (SO) por 144,4 metros até as coordenadas X: 487108,227 Y: 7409742,002 **(P7)**, segue sentido Noroeste (NO) por 259,6 metros até um ponto com coordenadas X: 486885,143 Y: 7409874,690 **(P8)**, segue sentido Nordeste (NE) por 278,4 metros até o encontro entre a Rodovia João Costa Melchíades e Rua Martinica, nas coordenadas X: 487025,396 Y: 7410115,121 **(P9)**, segue sentido Noroeste (NO) por 157,1 metros pela Rodovia João Costa Melchíades até o encontro com a Rua Guatemala, nas coordenadas X: 486889,424 Y: 7410193,772 **(P10)**, segue sentido Nordeste pela Rua Guatemala até o ponto inicial, fechando o perímetro do Patrimônio.



# ANEXO 12 - Mapa, quadro de coordenadas e memorial descritivo do perímetro urbano do Distrito Espírito Santo

## Anexo 12.1 – Perímetro Urbano do Distrito Espírito Santo



**Legenda**

- Ponto de Coordenadas
- Perímetro Urbano do Distrito
- Perímetro Urbano do Patrimônio Regina
- Perímetro Urbano de Londrina

**PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO ESPÍRITO SANTO**  
 Divisão Territorial de Londrina - Perímetros Urbanos

Fonte: IPPUL, SIGLON  
 Organização: IPPUL, 2022  
 Sistema de Coordenadas: SIRGAS 2000, UTM - Zona 22S

0 0.6 1.2 1.8 km

**Anexo 12.2 - Pontos de Coordenadas – Perímetro Urbano do Distrito Espírito Santo**

<b>Ponto</b>	<b>Coordenadas X (E)</b>	<b>Coordenadas Y (N)</b>
<b>1</b>	475351,743	7417412,922
<b>2</b>	481205,977	7415019,609
<b>3</b>	480340,089	7414785,382
<b>4</b>	480341,734	7414469,652
<b>5</b>	478965,170	7414465,235
<b>6</b>	478579,739	7415070,992
<b>7</b>	474476,483	7415073,312
<b>8</b>	474484,866	7415446,682
<b>9</b>	474404,037	7415478,831
<b>10</b>	474636,163	7416335,069
<b>11</b>	474598,275	7417490,629
<b>12</b>	475070,711	7417347,728
<b>13</b>	475081,999	7417011,329

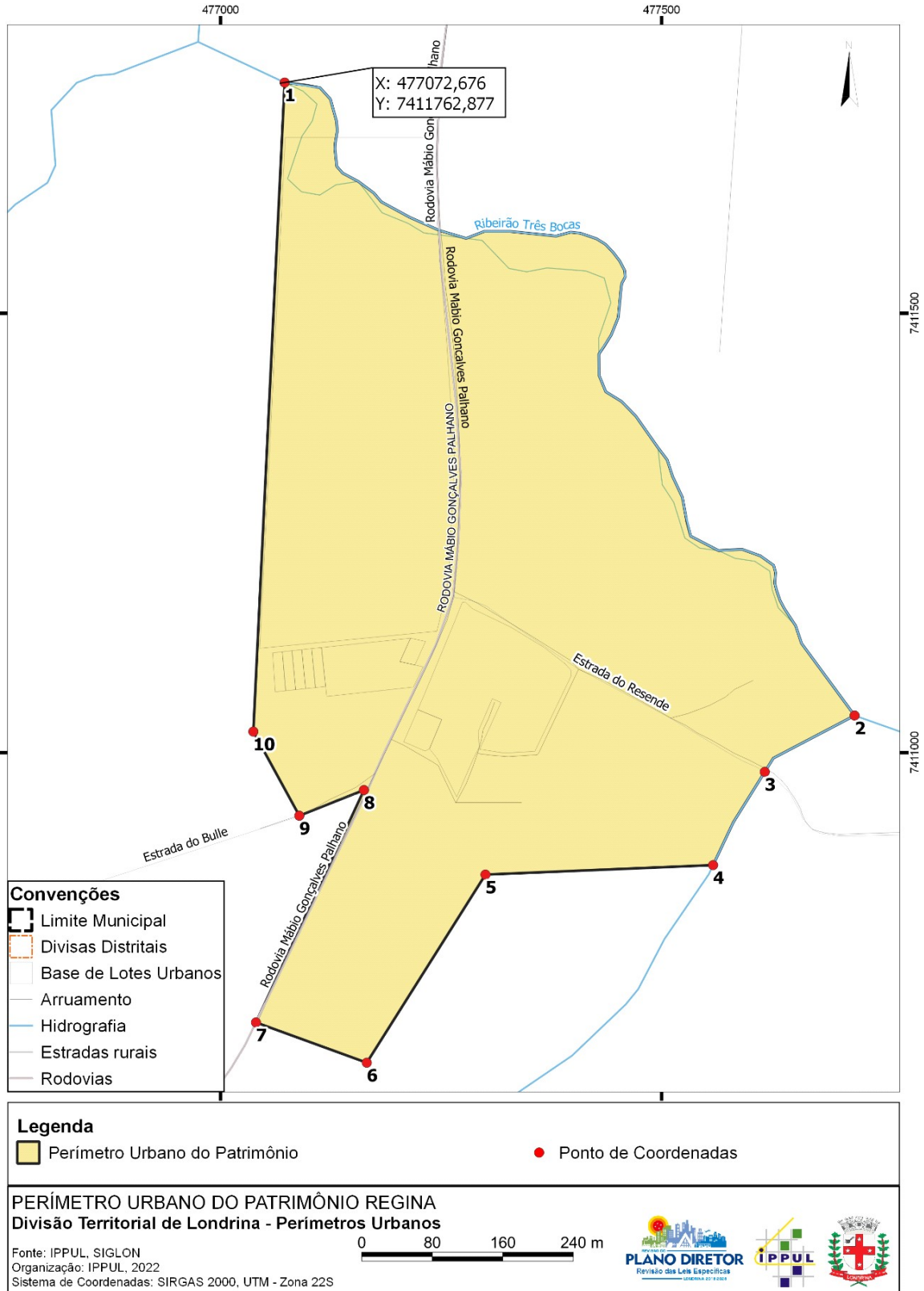
**Anexo 12.3 - Memorial descritivo – perímetro do Distrito Espírito Santo**

Inicia-se no leito do Ribeirão Cafezal, no limite entre os municípios Londrina e Cambé, nas coordenadas X: 475351,743 Y: 7417412,922 (**P1**), segue a jusante pelo Ribeirão Cafezal até encontrar a foz do Córrego Água do Saltinho, nas coordenadas X: 481205,977 Y: 7415019,609 (**P2**), segue a montante pelo Córrego Água do Saltinho até o vértice ocidental norte do lote 272 da Gleba Cafezal, nas coordenadas X: 480340,089 Y: 7414785,382 (**P3**), segue sentido Sul (S) na confrontação dos lotes 258B e 272 da Gleba Cafezal até o vértice ocidental sul do lote 272 da mesma Gleba, nas coordenadas X: 480341,734 Y: 7414469,652 (**P4**), segue sentido Leste (L) pela Estrada do Lontra II até encontrar o vértice ocidental sul do lote 256A, nas coordenadas X: 478965,170 Y: 7414465,235 (**P5**), segue sentido Noroeste (NO) pela confrontação do lote 256 com o lote 254, ambos da Gleba Cafezal até encontrar o leito do Córrego Água do Saltinho, nas coordenadas X: 478579,739 Y: 7415070,992 (**P6**), segue a montante pelo Córrego Água do Saltinho, até o vértice ocidental norte do lote 230 da Gleba Cafezal, nas coordenadas X: 474476,483 Y: 7415073,312 (**P7**), segue no sentido Norte (N) pela face oeste do lote 222 da Gleba Cafezal até o leito da Estrada Alcides Turini nas coordenadas X: 474484,866 Y: 7415446,682 (**P8**), segue pela estrada Alcides Turine no sentido Noroeste (NO) até o limite municipal de Londrina com Cambé, nas coordenadas X: 474404,037 Y: 7415478,831 (**P9**), segue no sentido Norte (N) e Nordeste (NE) pelo limite municipal com o Município de Cambé até encontrar o Loteamento Estância Santa Paula, nas coordenadas X: 474636,163 Y: 7416335,069 (**P10**), segue no sentido Norte (N) pela face Oeste (O) do Loteamento Estância Santa Paula até encontrar o Leito do Ribeirão Cafezal, nas coordenadas X: 474598,275 Y: 7417490,629 (**P11**), segue a jusante pelo Ribeirão Cafezal até o ponto de coordenadas X: 475070,711 Y: 7417347,728 (**P12**), segue no sentido Sul (S) pela face Leste (L) do Loteamento Estância Santa Paula até encontrar o limite com o Município de Cambé, nas coordenadas X: 475081,999 Y: 7417011,329 (**P13**), continua pelo limite municipal no sentido Nordeste (NE) até encontrar o ponto inicial, fechando o perímetro do Distrito.



# ANEXO 13 - Mapa, quadro de coordenadas e memorial descritivo do perímetro urbano do Patrimônio Regina

## Anexo 13.1 - Perímetro urbano do Patrimônio Regina



**Anexo 13.2 – Pontos de Coordenadas - Perímetro Urbano do Patrimônio Regina**

<b>Ponto</b>	<b>Coordenadas X (E)</b>	<b>Coordenadas Y (N)</b>
<b>1</b>	477072,676	7411762,877
<b>2</b>	477718,889	7411042,240
<b>3</b>	477617,008	7410978,091
<b>4</b>	477558,424	7410871,963
<b>5</b>	477300,335	7410861,166
<b>6</b>	477165,791	7410647,009
<b>7</b>	477040,153	7410692,878
<b>8</b>	477162,605	7410957,421
<b>9</b>	477089,329	7410928,172
<b>10</b>	477037,169	7411023,977

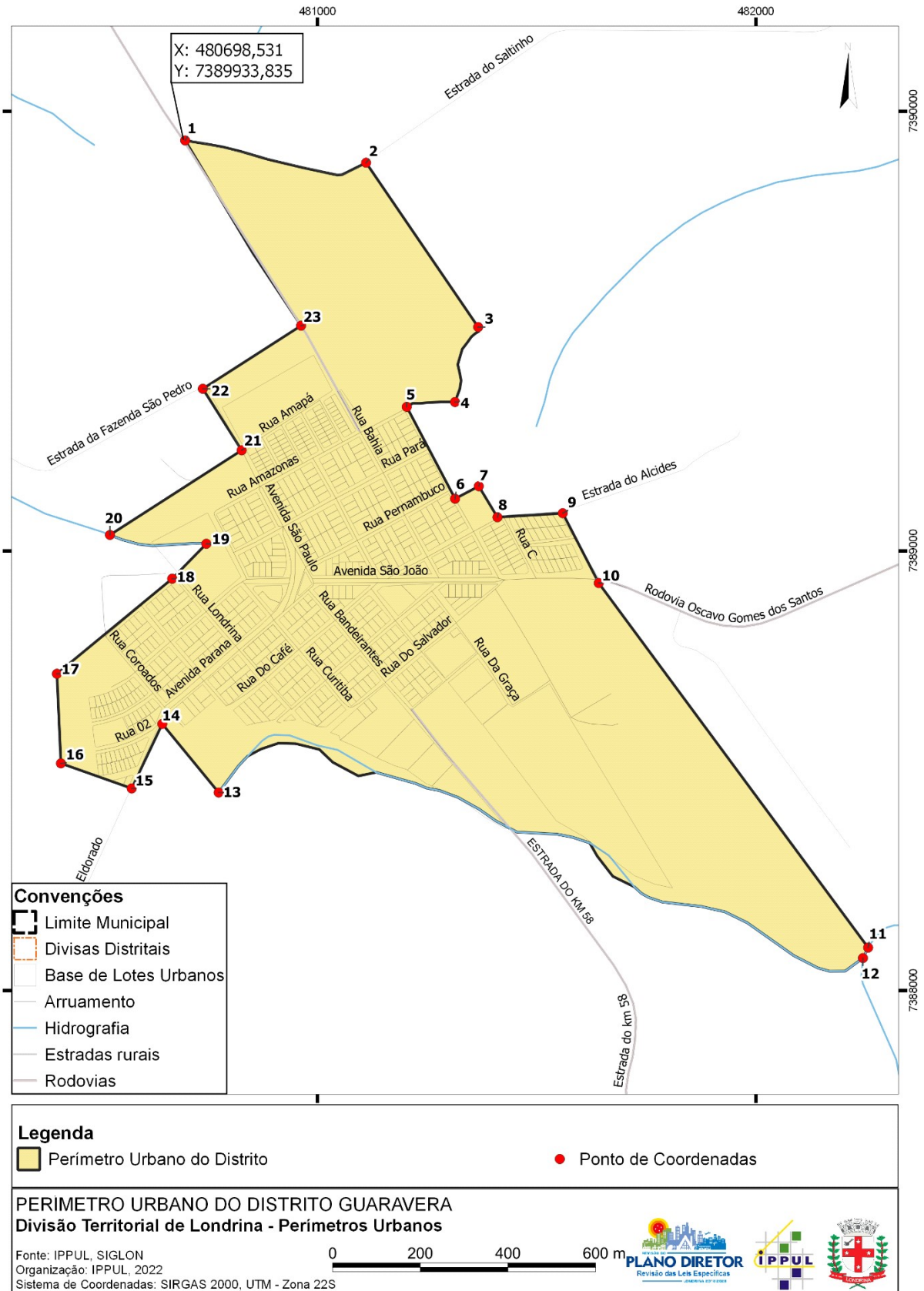
**Anexo 13.3 – Memorial descritivo – Perímetro Urbano do Patrimônio Regina**

Inicia-se no leito do Ribeirão Três Bocas, nas coordenadas X: 477072,676 Y: 7411762,877 (**P1**), segue a jusante pelo Ribeirão Três Bocas até encontrar a foz de um afluente (Córrego *Sem Nome*), nas coordenadas X: 477718,889 Y: 7411042,240 (**P2**), segue a montante pelo Córrego *Sem Nome* cruzando a Estrada do Resende (coordenadas X: 477617,008 Y: 7410978,091) (**P3**), continua a montante pelo leito do Córrego *Sem Nome* até as coordenadas X: 477558,424 Y: 7410871,963 (**P4**), segue sentido Oeste (O) por 258,4 metros até as coordenadas X: 477300,335 Y: 7410861,166 (**P5**), segue sentido Sudoeste (SO) por 253,0 metros até as coordenadas X: 477165,791 Y: 7410647,009 (**P6**), segue sentido Noroeste (NO) por 133,8 metros até encontrar a Rodovia Mábio Gonçalves Palhano, nas coordenadas X: 477040,153 Y: 7410692,878 (**P7**), segue Nordeste (NE) pela Rodovia Mábio Gonçalves Palhano por 291,5 metros até o entroncamento com a Estrada do Bulle, nas coordenadas X: 477162,605 Y: 7410957,421 (**P8**), segue sentido Sudoeste (SO) pela Estrada do Bulle por 78,9 metros até as coordenadas X: 477089,329 Y: 7410928,172 (**P9**), segue sentido Noroeste (NO) em linha reta por 109,1 metros até as coordenadas X: 477037,169 Y: 7411023,977 (**P10**), segue sentido Norte (N) em linha reta por 740 metros até o ponto inicial, fechando o perímetro urbano do Patrimônio.



# ANEXO 14 - Mapa, quadro de coordenadas e memorial descritivo do perímetro urbano do Distrito Guaravera

## Anexo 14.1 – Perímetro urbano do Distrito Guaravera





### Anexo 14.2 - Pontos de Coordenadas - Perímetro Urbano do Distrito Guaravera

<b>Ponto</b>	<b>Coordenadas X (E)</b>	<b>Coordenadas Y (N)</b>
1	480698,531	7389933,835
2	481111,162	7389883,265
3	481366,817	7389509,389
4	481313,977	7389338,827
5	481203,948	7389327,758
6	481314,143	7389118,845
7	481368,222	7389147,311
8	481410,800	7389076,694
9	481559,778	7389085,906
10	481641,873	7388926,916
11	482256,347	7388097,541
12	482244,462	7388073,747
13	480774,881	7388450,427
14	480646,320	7388606,495
15	480576,572	7388459,713
16	480415,097	7388516,778
17	480405,958	7388720,580
18	480668,924	7388936,945
19	480746,841	7389016,348
20	480526,936	7389036,437
21	480827,371	7389229,019
22	480738,755	7389368,985
23	480962,841	7389512,513



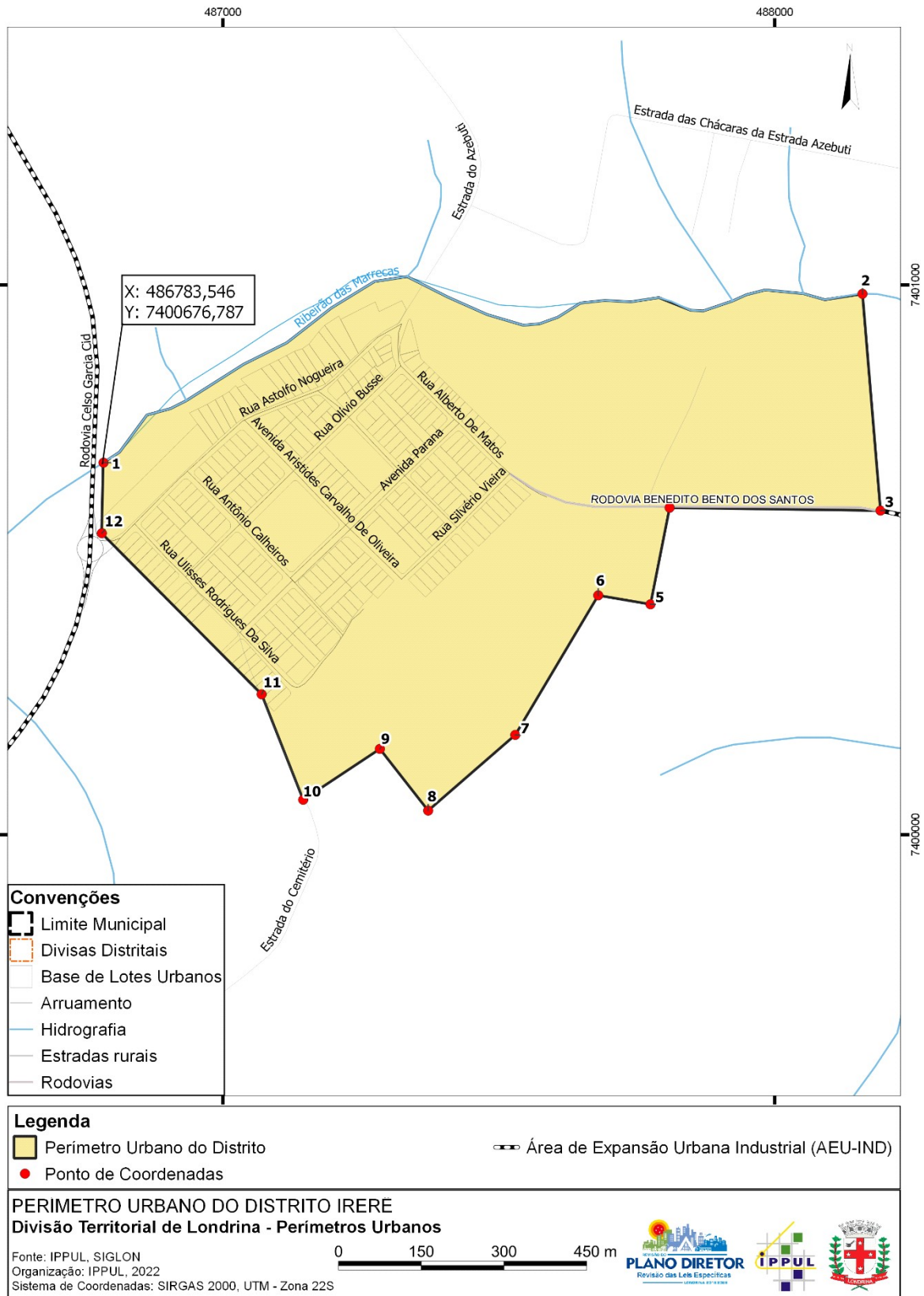
### **Anexo 14.3 - Memorial Descritivo - Perímetro Urbano de Guaravera**

Inicia-se no cruzamento da Estrada São Luiz - Guaravera com a Estrada do Saltinho, nas coordenadas X: 480698,531 Y: 7389933,835 **(P1)**, segue sentido Sudeste (SE) pela Estrada do Saltinho até as coordenadas X: 481111,162 Y: 7389883,265 **(P2)**, segue sentido Sudeste (SE) por 453 metros até as coordenadas X: 481366,817 Y: 7389509,389 **(P3)**, segue sentido Sudoeste (SO) até as coordenadas X: 481313,977 Y: 7389338,827 **(P4)**, segue sentido Oeste (O) até o cruzamento entre a Rua Amazonas e Rua Mato Grosso, nas coordenadas X: 481203,948 Y: 7389327,758 **(P5)**, segue sentido Sudeste (SE) pela Rua Mato Grosso por 236,2 metros até as coordenadas X: 481314,143 Y: 7389118,845 **(P6)**, segue sentido Nordeste (NE) por 61,1 metros até as coordenadas X: 481368,222 Y: 7389147,311 **(P7)**, segue sentido Sudeste (SE) por 82,4 metros até encontrar a Rua Guanabara, nas coordenadas X: 481410,800 Y: 7389076,694 **(P8)**, segue sentido Leste (L) pela Rua Guanabara por 149,3 metros até as coordenadas X: 481559,778 Y: 7389085,906 **(P9)**, segue sentido Sudeste (SE) por 179 metros até encontrar a Avenida São João (Rodovia Oscavo Gomes dos Santos), nas coordenadas X: 481641,873 Y: 7388926,916 **(P10)**, segue sentido Sudeste (SE) em linha reta por 1.032,2 metros até encontrar o leito do Ribeirão Guaravera, nas coordenadas X: 482256,347 Y: 7388097,541 **(P11)**, segue a montante pelo Ribeirão Guaravera até a foz de um Córrego *Sem nome*, nas coordenadas X: 482244,462 Y: 7388073,747 **(P12)**, segue a montante pelo Córrego *Sem nome* até sua nascente, nas coordenadas X: 480774,881 Y: 7388450,427 **(P13)**, segue em linha reta sentido Noroeste (NO) por 202,2 metros até a Estrada Eldorado, nas coordenadas X: 480646,320 Y: 7388606,495 **(P14)**, segue sentido Sudoeste (SO) por 162,5 metros pela Estrada Eldorado até as coordenadas X: 480576,572 Y: 7388459,713 **(P15)**, segue sentido Noroeste (NO) por 171,3 metros até as coordenadas X: 480415,097 Y: 7388516,778 **(P16)**, segue sentido Norte (N) por 204 metros até as coordenadas X: 480405,958 Y: 7388720,580 **(P17)**, segue sentido Nordeste (NE) pela Rua 13 de Maio até encontrar a Rua Londrina, nas coordenadas X: 480668,924 Y: 7388936,945 **(P18)**, segue sentido Nordeste (NE) por 111,2 metros até encontrar a nascente de um Córrego *Sem nome*, nas coordenadas X: 480746,841 Y: 7389016,348 **(P19)**, segue a jusante pelo Córrego *Sem nome* no sentido Noroeste (NO) até as coordenadas X: 480526,936 Y: 7389036,437 **(P20)**, segue sentido Nordeste (NE) por 357 metros até o cruzamento entre a Rua Amapá e Avenida São Paulo (Estrada do Clementino), nas coordenadas X: 480827,371 Y: 7389229,019 **(P21)**, segue sentido Noroeste (NO) por 165,7 metros até as coordenadas X: 480738,755 Y: 7389368,985 **(P22)**, segue sentido Nordeste (NE) por 266,2 metros até a Estrada São Luiz – Guaravera, nas coordenadas X: 480962,841 Y: 7389512,513 **(P23)**, segue sentido Noroeste (NO) pela Estrada São Luiz - Guaravera até o ponto inicial, fechando o perímetro do Distrito.



# ANEXO 15 - Mapa, quadro de coordenadas e memorial descritivo do perímetro urbano do Distrito Irerê

## Anexo 15.1 - Perímetro urbano do Distrito Irerê



**Anexo 15.2 - Pontos de Coordenadas – Perímetro Urbano do Distrito Irerê**

<b>Ponto</b>	<b>Coordenadas X (E)</b>	<b>Coordenadas Y (N)</b>
<b>1</b>	86783,546	7400676,787
<b>2</b>	488159,165	7400983,945
<b>3</b>	488191,843	7400589,608
<b>4</b>	487809,608	7400594,873
<b>5</b>	487774,972	7400419,179
<b>6</b>	487680,271	7400435,413
<b>7</b>	487529,884	7400181,574
<b>8</b>	487372,002	7400043,856
<b>9</b>	487284,470	7400156,086
<b>10</b>	487145,470	7400063,605
<b>11</b>	487070,135	7400255,444
<b>12</b>	486780,53	7400548,486

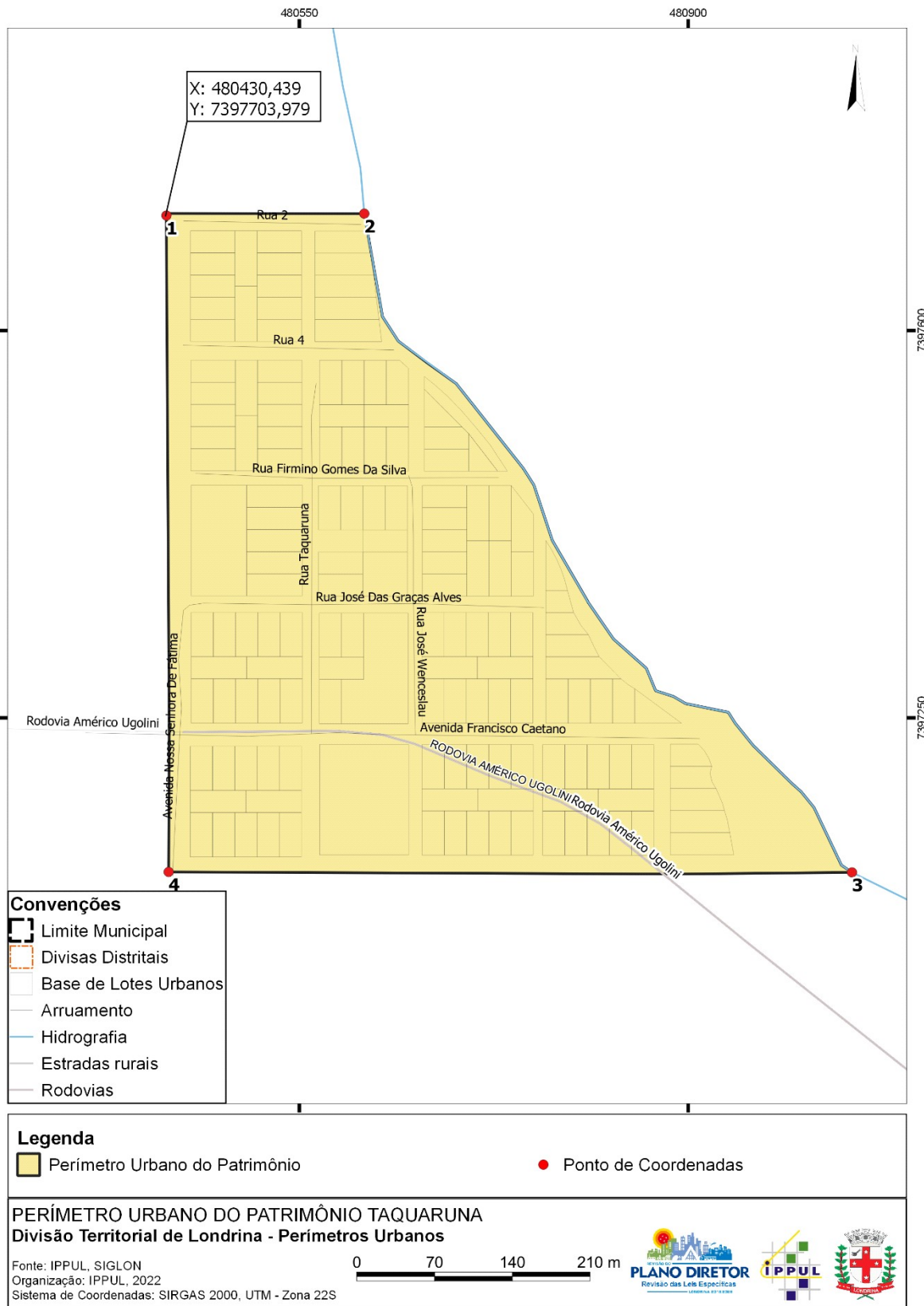
**Anexo 15.3 - Memorial descritivo - Perímetro Urbano de Irerê**

Inicia-se no leito do Ribeirão das Marrecas, nas coordenadas X: 486783,546 Y: 7400676,787 (**P1**), segue a jusante pelo Ribeirão das Marrecas até as coordenadas X: 488159,165 Y: 7400983,945 (**P2**), segue sentido Sul (S) em linha reta por 395,7 metros até encontrar a Rodovia Benedito Bento dos Santos, nas coordenadas X: 488191,843 Y: 7400589,608 (**P3**), segue sentido Oeste (O) pela Rodovia Benedito Bento dos Santos até as coordenadas X: 487809,608 Y: 7400594,873 (**P4**), segue sentido Sudoeste (SO) por 179,1 metros até as coordenadas X: 487774,972 Y: 7400419,179 (**P5**), segue sentido Noroeste (NO) em linha reta por 96,1 metros até as coordenadas X: 487680,271 Y: 7400435,413 (**P6**), segue sentido Sudoeste (SO) em linha reta por 295 metros até as coordenadas X: 487529,884 Y: 7400181,574 (**P7**), segue sentido Sudoeste (SO) em linha reta por 209,5 metros até as coordenadas X: 487372,002 Y: 7400043,856 (**P8**), segue sentido Noroeste (NO) por 142,3 metros em linha reta até as coordenadas X: 487284,470 Y: 7400156,086 (**P9**), segue sentido Sudoeste (SO) em linha reta por 167 metros até encontrar a Estrada do Cemitério (continuidade da Rodovia Américo Ugolini), nas coordenadas X: 487145,470 Y: 7400063,605 (**P10**), segue sentido Noroeste (NO) pela Estrada do Cemitério por 206 metros até as coordenadas X: 487070,135 Y: 7400255,444 (**P11**), segue sentido Noroeste (NO) em linha reta por 412 metros até as coordenadas X: 486780,530 Y: 7400548,486 (**P12**), segue sentido Noroeste (NO) até o ponto inicial, fechando o perímetro do Distrito.



# ANEXO 16 - Mapa, quadro de coordenadas e memorial descritivo do perímetro urbano do Patrimônio Taquaruna

## Anexo 16.1 - Perímetro urbano do Patrimônio Taquaruna





### Anexo 16.2 – Pontos de Coordenadas - Perímetro Urbano do Patrimônio Taquaruna

Ponto	Coordenadas X (E)	Coordenadas Y (N)
1	480430,439	7397703,979
2	480608,510	7397705,710
3	481047,480	7397110,380
4	480432,420	7397110,760

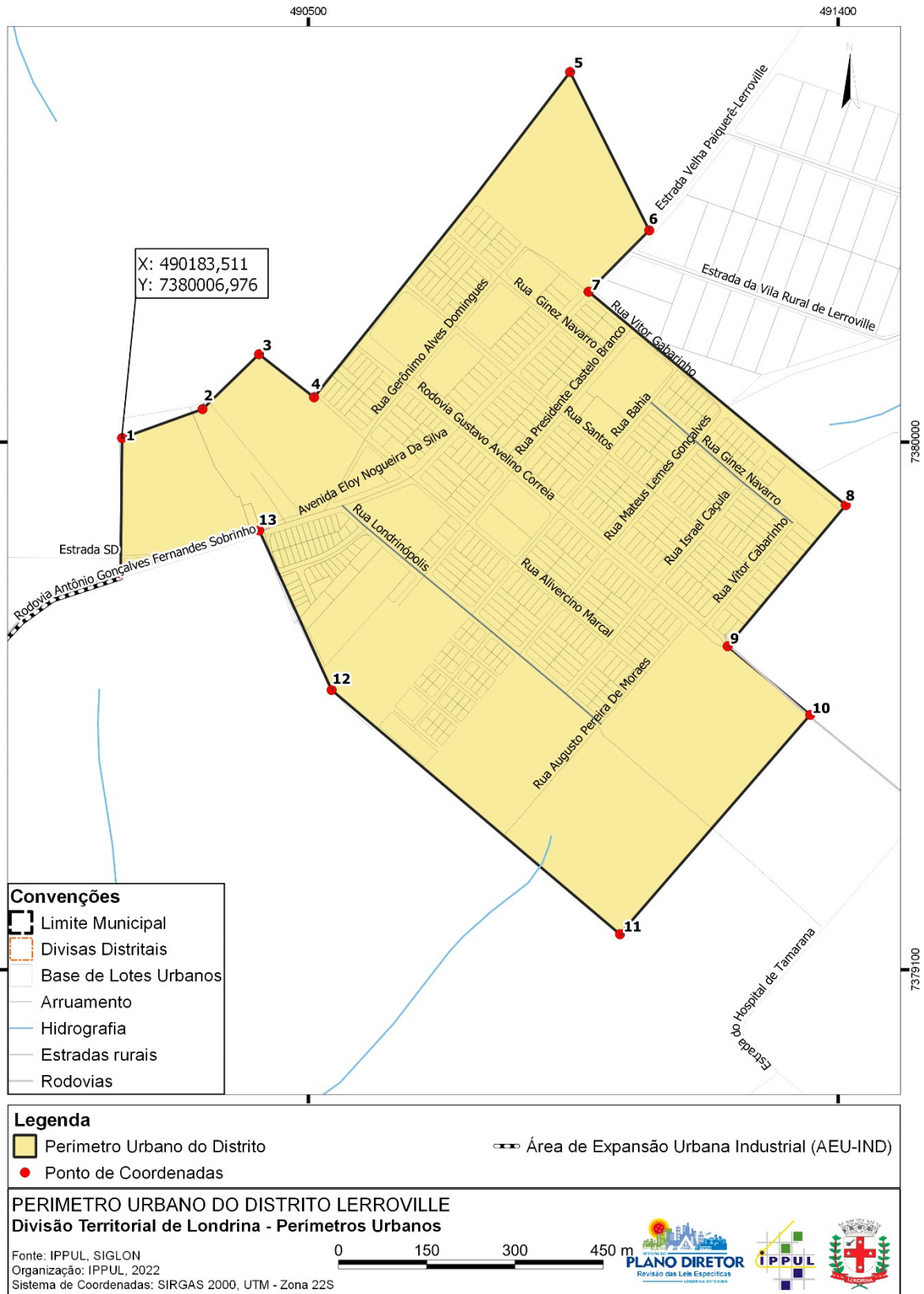
### Anexo 16.3 – Memorial descritivo – Perímetro Urbano do Patrimônio Taquaruna

Inicia-se nas coordenadas X: 480430,439 Y: 7397703,979 (**P1**), segue em linha reta sentido Leste (L), pela Rua 2, por 179 metros até encontrar o leito de um Córrego *Sem Nome*, nas coordenadas X: 480608,510 Y: 7397705,710 (**P2**), segue a jusante pelo Córrego *Sem Nome* até as coordenadas X: 481047,480 Y: 7397110,380 (**P3**), segue em linha reta sentido Oeste (O) por 615 metros até encontrar a Avenida Nossa Senhora de Fátima, no ponto de coordenadas X: 480432,420 Y: 7397110,760 (**P4**), segue sentido Norte (N), por 595 metros até o ponto inicial, fechando o perímetro do Patrimônio.



# ANEXO 17 - Mapa, quadro de coordenadas e memorial descritivo do perímetro urbano do Distrito Lerroville

## Anexo 17.1 - Perímetro urbano do Distrito Lerroville



**Anexo 17.2 - Pontos de Coordenadas - Perímetro Urbano do Distrito Lerroville**

Ponto	Coordenadas X (E)	Coordenadas Y (N)
1	490183,511	7380006,976
2	490320,221	7380056,319
3	490416,186	7380150,050
4	490509,749	7380076,509
5	490944,723	7380631,563
6	491079,251	7380361,317
7	490976,224	7380256,686
8	491413,284	7379892,524
9	491212,595	7379651,861
10	491352,771	7379534,765
11	491029,541	7379160,495
12	490539,555	7379577,146
13	490416,425	7379849,487
14	490181,056	7379776,058

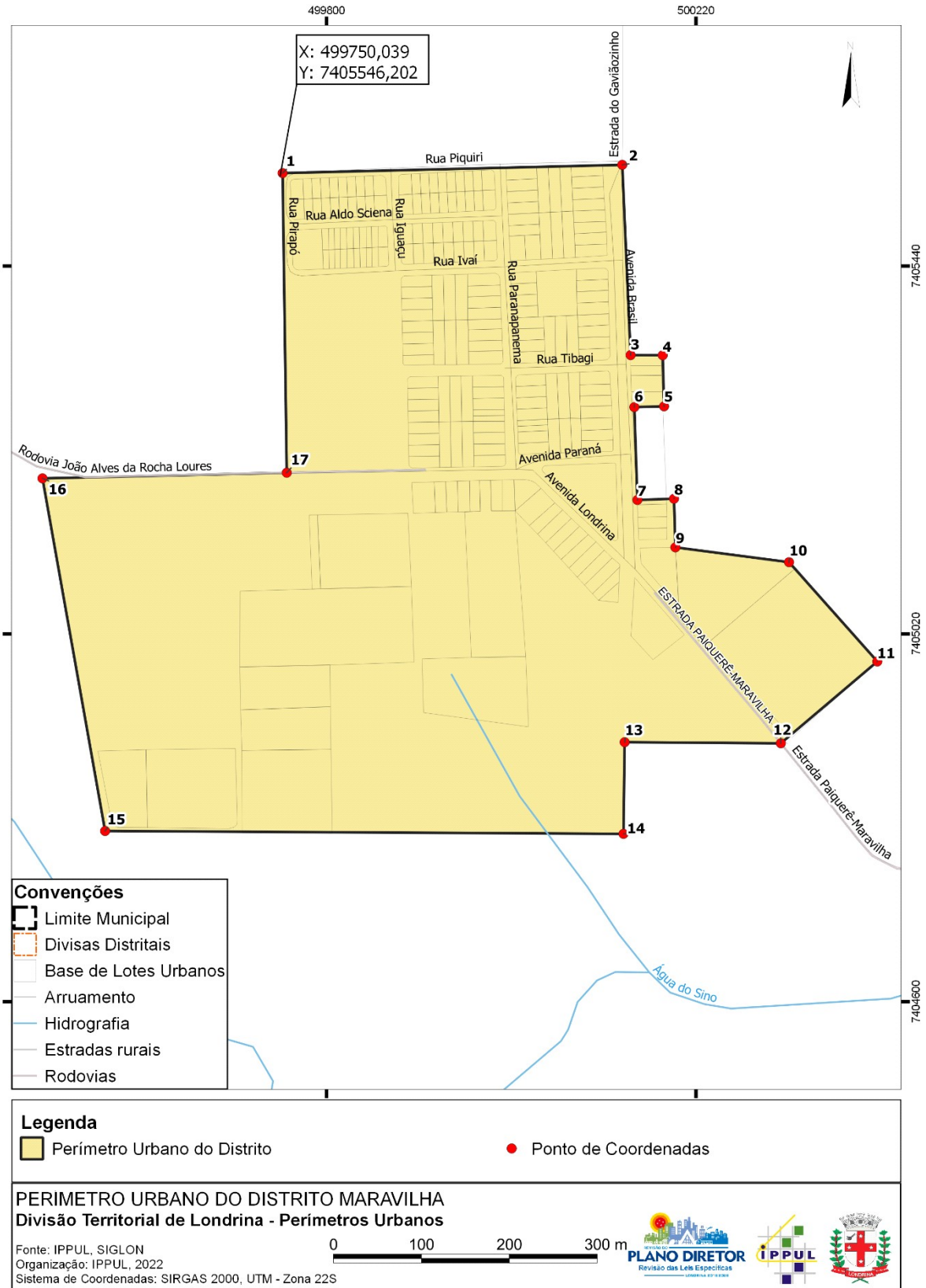
**Anexo 17.3 - Memorial descritivo – Perímetro Urbano de Lerroville**

Inicia-se no vértice ocidental norte do lote 60/63-BCDE1, nas coordenadas X: 490183,511 Y: 7380006,976 (**P1**), segue a Nordeste (NE) em linha reta por 145,3 metros até a Chácara 60/63-A Remanescente, nas coordenadas X: 490320,221 Y: 7380056,319 (**P2**), segue a Nordeste (NE) em linha reta por 134,1 metros até um ponto com coordenadas X: 490416,186 Y: 7380150,050 (**P3**), segue sentido Sudeste (SE) por 119 metros até encontrar a Rua Alivercino Marcal, nas coordenadas X: 490509,749 Y: 7380076,509 (**P4**), segue sentido Nordeste (NE) por 705,2 metros até as coordenadas X: 490944,723 Y: 7380631,563 (**P5**), segue sentido Sudeste (SE) por 301,9 metros até encontrar a Estrada Velha Paiquerê-Londrina, nas coordenadas X: 491079,251 Y: 7380361,317 (**P6**), segue no sentido Sudoeste (SO) por 146,8 metros até o cruzamento da Rua Pedro Luiz Izidoro e a Avenida Eloy Nogueira da Silva (**P7**), segue sentido Sudeste (SE) pela Rua Pedro Luiz Izidoro por 568,9 metros até a o ponto de coordenadas X: 491413,284 Y: 7379892,524 (**P8**), segue em linha reta no sentido Sudoeste (SO) 313,4 metros até encontrar a Estrada da Usina Apucarantina, nas coordenadas X: 491212,595 Y: 7379651,861 (**P9**), segue pela Estrada da Usina Apucarantina por 182,7 metros até as coordenadas X: 491352,771 Y: 7379534,765 (**P10**), segue em linha reta sentido Sudoeste (SO) por 494,6 metros até as coordenadas X: 491029,541 Y: 7379160,495 (**P11**), segue em linha reta por 643 metros no sentido Noroeste (NO) até a Rua Arcemino Rodrigues de Oliveira, nas coordenadas X: 490539,555 Y: 7379577,146 (**P12**), segue sentido Noroeste (NO) pela Rua Arcemino Rodrigues de Oliveira até encontrar a Rodovia Antônio Gonçalves Fernandes Sobrinho, nas coordenadas X: 490416,425 Y: 7379849,487 (**P13**), segue sentido Sudoeste (SO) pela Rodovia Antônio Gonçalves Fernandes Sobrinho por 246,6 metros até as coordenadas X: 490181,056 Y: 7379776,058 (**P14**), segue em linha reta sentido Norte (N) por 230,9 metros até o ponto inicial, fechando o perímetro do Distrito



# ANEXO 18 - Mapa, quadro de coordenadas e memorial descritivo do perímetro urbano do Distrito Maravilha

## Anexo 18.1 – Perímetro urbano do Distrito Maravilha



**Anexo 18.2 - Pontos de Coordenadas - Perímetro Urbano do Distrito Maravilha**

Ponto	Coordenadas X (E)	Coordenadas Y (N)
1	499750,039	7405546,202
2	500136,266	7405555,635
3	500145,785	7405338,356
4	500182,297	7405338,223
5	500183,812	7405279,877
6	500149,993	7405278,961
7	500153,503	7405172,961
8	500195,127	7405174,397
9	500196,702	7405118,854
10	500325,932	7405101,919
11	500426,334	7404988,489
12	500316,608	7404895,079
13	500139,006	7404896,346
14	500137,671	7404791,663
15	499548,214	7404794,928
16	499477,011	7405197,597
17	499754,774	7405204,055

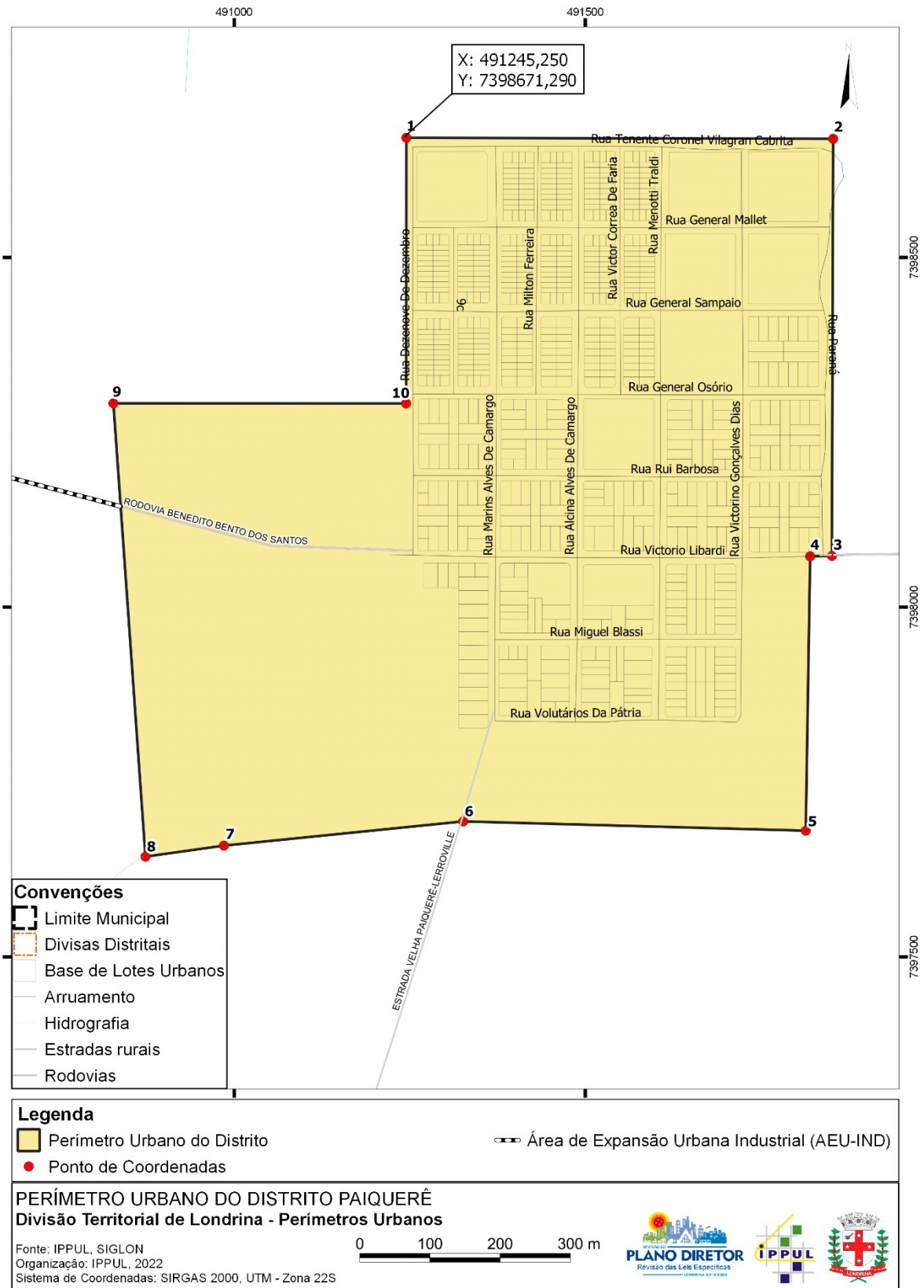
**Anexo 18.3 Memorial descritivo – Perímetro Urbano de Maravilha**

Inicia-se no cruzamento entre a Rua Piquiri e Rua Pirapó, nas coordenadas X: 499750,039 Y: 7405546,202 **(P1)**, segue sentido Leste (L) pela Rua Piquiri até a Estrada Gaviãozinho/Avenida Brasil, nas coordenadas X: 500136,266 Y: 7405555,635 **(P2)**, segue sentido Sul (S) pela Estrada do Gaviãozinho/Avenida Brasil, por 217,5 metros até as coordenadas X: 500145,785 Y: 7405338,356 **(P3)**, segue em linha reta sentido Leste (L) por 36,5 metros até as coordenadas X: 500182,297 Y: 7405338,223 **(P4)**, segue em linha reta sentido Sul (S) por 58,4 metros até as coordenadas X: 500183,812 Y: 7405279,877 **(P5)**, segue em linha reta sentido Oeste (O) por 33,8 metros até as coordenadas X: 500149,993 Y: 7405278,961 **(P6)**, segue sentido Sul (S) em linha reta por 106,1 metros, até as coordenadas X: 500153,503 Y: 7405172,961 **(P7)**, segue sentido Leste (L) por 41,6 metros até as coordenadas X: 500195,127 Y: 7405174,397 **(P8)**, segue sentido Sul (S) em linha reta por 55,5 metros até as coordenadas X: 500196,702 Y: 7405118,854 **(P9)**, segue sentido Leste (L) / Sudeste (SE) em linha reta por 130,3 metros até as coordenadas X: 500325,932 Y: 7405101,919 **(P10)**, segue no sentido Sudeste (SE) em linha reta por 151,5 metros até as coordenadas X: 500426,334 Y: 7404988,489 **(P11)**, segue no sentido Sudoeste (SO) até encontrar a Avenida Londrina (Estrada Paiquerê-Maravilha), nas coordenadas X: 500316,608 Y: 7404895,079 **(P12)**, segue no sentido Oeste (O) em linha reta por 177,6 metros até as coordenadas X: 500139,006 Y: 7404896,346 **(P13)**, segue no sentido Sul (S) por 104,7 metros até as coordenadas X: 500137,671 Y: 7404791,663 **(P14)**, segue no sentido Leste (L) por 589,5 metros até as coordenadas X: 499548,214 Y: 7404794,928 **(P15)**, segue no sentido Noroeste (NO) por 409 metros até encontrar a Rodovia João Alves da Rocha Loures, nas coordenadas X: 499477,011 Y: 7405197,597 **(P16)**, segue sentido Leste (L) pela Rodovia João Alves da Rocha Loures (Avenida Paraná) por 277,8 metros até as coordenadas X: 499754,774 Y: 7405204,055 **(P17)**, segue em linha reta sentido Norte (N) por 342 metros até o ponto inicial, fechando o perímetro do Distrito.



# ANEXO 19 - Mapa, quadro de coordenadas e memorial descritivo do perímetro urbano do Distrito Paiquerê

## Anexo 19.1 - Perímetro urbano do Distrito Paiquerê



**Anexo 19.2 - Pontos de Coordenadas - Perímetro Urbano do Distrito Paiquerê**

<b>Ponto</b>	<b>Coordenadas X (E)</b>	<b>Coordenadas Y (N)</b>
<b>1</b>	491245,250	7398671,290
<b>2</b>	491853,250	7398669,930
<b>3</b>	491851,484	7398073,279
<b>4</b>	491820,460	7398072,748
<b>5</b>	491814,220	7397680,430
<b>6</b>	491326,227	7397693,701
<b>7</b>	490985,361	7397659,069
<b>8</b>	490873,623	7397643,306
<b>9</b>	490827,925	7398291,580
<b>10</b>	491244,969	7398291,342

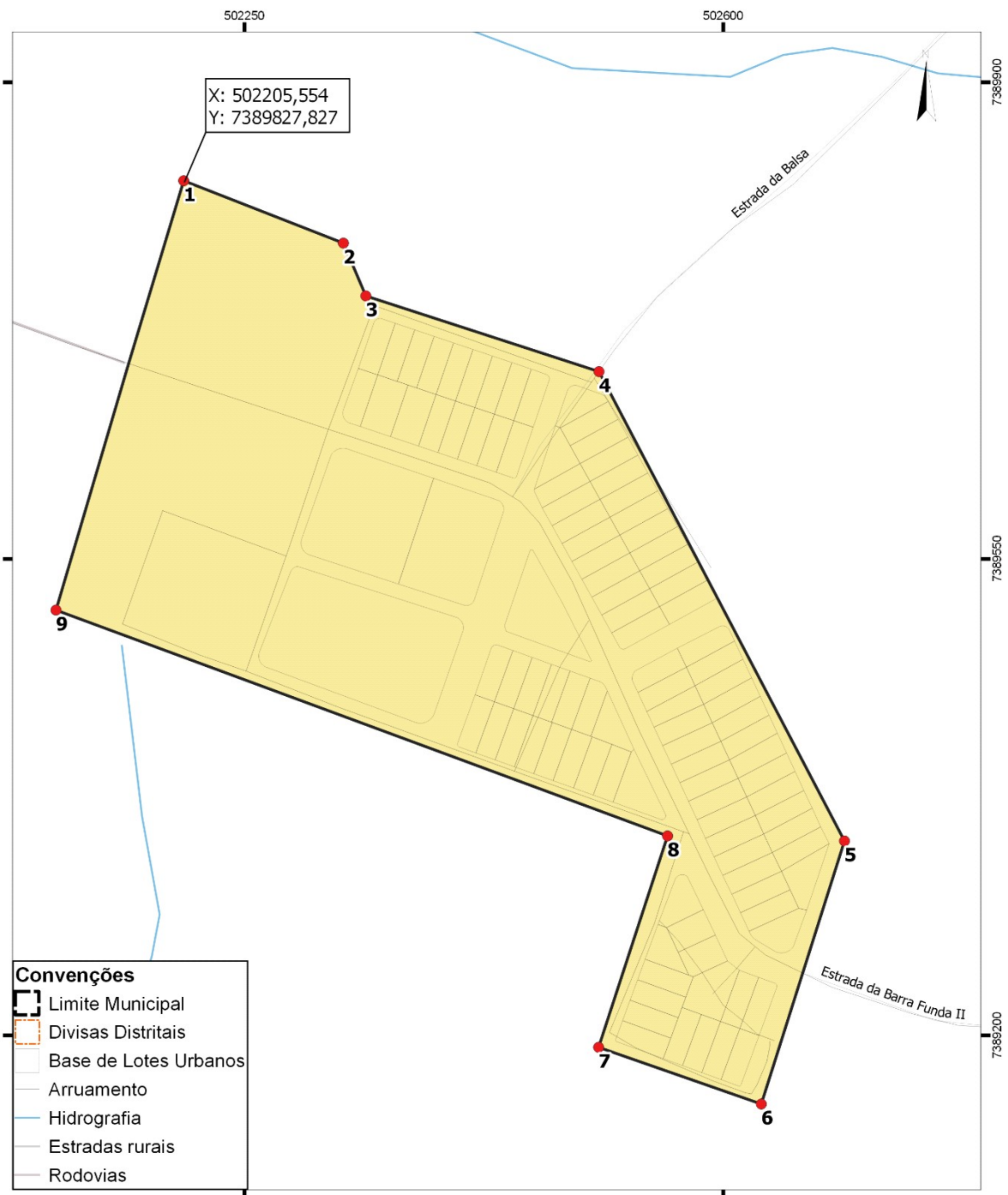
**Anexo 19.3 - Memorial descritivo – Perímetro Urbano de Paiquerê**

Inicia-se no cruzamento entre as ruas Dezenove de Dezembro e Tenente Coronel Vilagran Cabrita, nas coordenadas X: 491245,250 Y: 7398671,290 (**P1**), segue sentido Leste (L) pela Rua Tenente Coronel Vilagran Cabrita até o cruzamento com a Rua Paraná, nas coordenadas X: 491853,250 Y: 7398669,930 (**P2**), segue sentido Sul (S) pela Rua Paraná até encontrar a Rua Victório Libardi/Rodovia Gustavo Avelino Corrêa, nas coordenadas X: 491851,484 Y: 7398073,279 (**P3**), segue em linha reta no sentido Oeste (O) por 31,03 metros até as coordenadas X: 491820,460 Y: 7398072,748 (**P4**), segue sentido Sul (S) em linha reta por 392,4 metros até as coordenadas X: 491814,220 Y: 7397680,430 (**P5**), segue em linha reta sentido Oeste (O) por 488,2 metros até encontrar a Estrada Velha Paiquerê - Lerroville, nas coordenadas X: 491326,227 Y: 7397693,701 (**P6**), segue em linha reta sentido Sudoeste (SO) por 342,7 metros até as coordenadas X: 490985,361 Y: 7397659,069 (**P7**), segue sentido Sudoeste (SO) por 112,8 metros até a nascente de um Córrego *Sem nome*, nas coordenadas X: 490873,623 Y: 7397643,306 (**P8**), segue em linha reta sentido Norte (N) por 650 metros até as coordenadas X: 490827,925 Y: 7398291,580 (**P9**), segue sentido Leste (L) por 417 metros até a Rua Dezenove de Dezembro, com coordenadas X: 491244,969 Y: 7398291,342 (**P10**), segue sentido Norte (N) pela Rua Dezenove de Dezembro até o ponto inicial, fechando o perímetro do Distrito.



# ANEXO 20 - Mapa, quadro de coordenadas e memorial descritivo do perímetro urbano do Patrimônio Guairacá

## Anexo 20.1 - Perímetro urbano do Patrimônio Guairacá



**Legenda**

Perímetro Urbano do Patrimônio

Ponto de Coordenadas

**PERÍMETRO URBANO DO PATRIMÔNIO GUIARACÁ**  
**Divisão Territorial de Londrina - Perímetros Urbanos**

Fonte: IPPUL, SIGLON  
 Organização: IPPUL, 2022  
 Sistema de Coordenadas: SIRGAS 2000, UTM - Zona 22S

0 60 120 180 m

**Anexo 20.2 – Pontos de Coordenadas - Perímetro Urbano do Patrimônio Guairacá**

<b>Ponto</b>	<b>Coordenadas X (E)</b>	<b>Coordenadas Y (N)</b>
<b>1</b>	502205,554	7389827,827
<b>2</b>	502322,324	7389781,986
<b>3</b>	502338,744	7389743,215
<b>4</b>	502509,240	7389687,629
<b>5</b>	502688,738	7389342,836
<b>6</b>	502627,908	7389149,589
<b>7</b>	502508,935	7389191,263
<b>8</b>	502559,347	7389346,533
<b>9</b>	502112,162	7389512,413

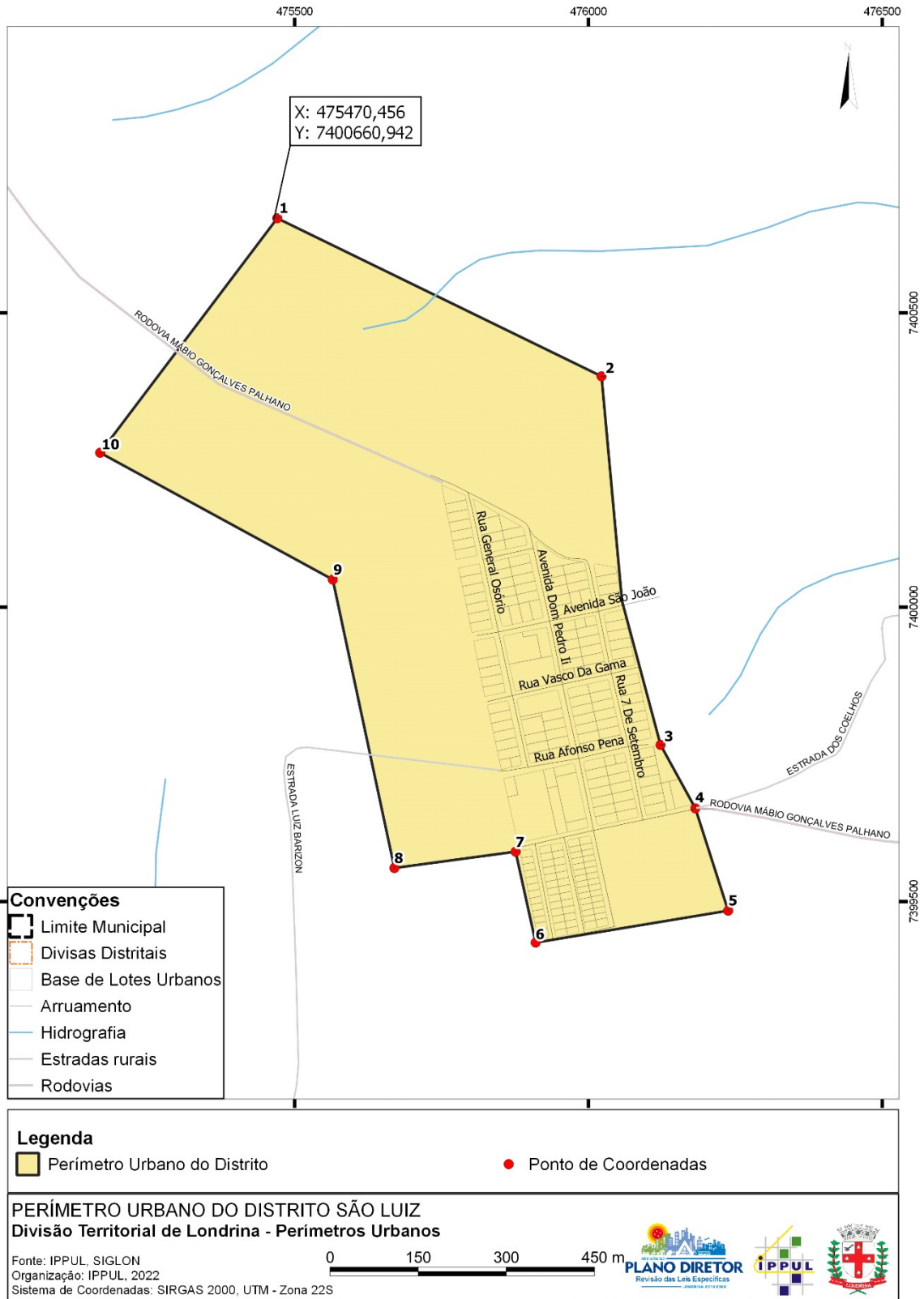
**Anexo 20.3 – Memorial descritivo – Perímetro Urbano do Patrimônio Guairacá**

Inicia-se nas coordenadas X: 502205,554 Y: 7389827,827 (**P1**), segue em linha reta sentido Sudeste (SE) por 125,4 metros até as coordenadas X: 502322,324 Y: 7389781,986 (**P2**), segue sentido Sudeste (SE) em linha reta por 42,1 metros até as coordenadas X: 502338,744 Y: 7389743,215 (**P3**), segue em linha reta sentido Sudeste (SE) por 179,4 metros até encontrar a Estrada da Balsa, nas coordenadas X: 502509,240 Y: 7389687,629 (**P4**), segue sentido Sudeste (SE) em linha reta por 388,8 metros até as coordenadas X: 502688,738 Y: 7389342,836 (**P5**), segue sentido Sudoeste (SO) por 202,6 metros até as coordenadas X: 502627,908 Y: 7389149,589 (**P6**), segue sentido Noroeste (NO) por 126,1 metros até um ponto com coordenadas X: 502508,935 Y: 7389191,263 (**P7**), segue sentido Nordeste (NE) por 163,3 metros até as coordenadas X: 502559,347 Y: 7389346,533 (**P8**), segue sentido Noroeste (NO) por 477 metros até as coordenadas X: 502112,162 Y: 7389512,413 (**P9**), segue sentido Nordeste (NE) por 329 metros até o ponto inicial, fechando o perímetro do Patrimônio.



### ANEXO 21 - Mapa e quadro de coordenadas do perímetro urbano do Distrito São Luiz

#### Anexo 21.1 - Perímetro urbano do Distrito São Luiz



**Anexo 21.2 - Pontos de Coordenadas - Perímetro Urbano do Distrito São Luiz**

<b>Ponto</b>	<b>Coordenadas X (E)</b>	<b>Coordenadas Y (N)</b>
<b>1</b>	475470,456	7400660,942
<b>2</b>	476022,392	7400392,353
<b>3</b>	476122,804	7399766,136
<b>4</b>	476182,067	7399658,303
<b>5</b>	476237,866	7399484,431
<b>6</b>	475910,183	7399430,198
<b>7</b>	475876,097	7399584,642
<b>8</b>	475669,769	7399556,890
<b>9</b>	475564,905	7400047,024
<b>10</b>	475168,970	7400262,493

**Anexo 21.3 - Memorial descritivo – Perímetro Urbano de São Luiz**

Inicia-se nas coordenadas X: 475470,456 Y: 7400660,942 (**P1**), segue na direção Sudeste (SE) por 613,8 metros até as coordenadas X: 476022,392 Y: 7400392,353 (**P2**), segue na direção Sul (S) por 383,2 metros até encontrar a Avenida São João e depois continua na direção Sudeste (SE) por mais 253,4 metros até encontrar a Rua Afonso Pena (**P3**), segue na direção Sudeste (SE) até a o cruzamento entre as vias, Rua Coronel Luiz Pinheiro Mello, Estrada dos Coelhoos e Rodovia Mábio Gonçalves Palhano (**P4**), segue no sentido Sudeste (SE) por 182,6 metros até as coordenadas X: 476237,866 Y: 7399484,431 (**P5**), segue no sentido Oeste (O) até o final da Rua Alcides Ribeiro, nas coordenadas X: 475910,183 Y: 7399430,198 (**P6**), segue no sentido Noroeste (NO) por 158,2 metros nas coordenadas X: 475876,097 Y: 7399584,642 (**P7**), segue no sentido Oeste (O) por 208,2 metros até as coordenadas X: 475669,769 Y: 7399556,890 (**P8**), segue sentido Noroeste (NO) por 501,2 metros até as coordenadas X: 475564,905 Y: 7400047,024 (**P9**), segue no sentido Noroeste (NO) por 450,8 metros até as coordenadas X: 475168,970 Y: 7400262,493 (**P10**), segue sentido Nordeste (NE) por 499,7 metros até encontrar o ponto inicial, fechando o perímetro do Distrito.





=

**Anexo 22.2 - Pontos de Coordenadas - Perímetro Urbano do Distrito Warta**

<b>Ponto</b>	<b>Coordenadas X (E)</b>	<b>Coordenadas Y (N)</b>
<b>1</b>	478984,835	7435585,366
<b>2</b>	479414,265	7435136,021
<b>3</b>	480240,525	7433468,966
<b>4</b>	479031,700	7434839,420
<b>5</b>	478730,206	7435156,320

=

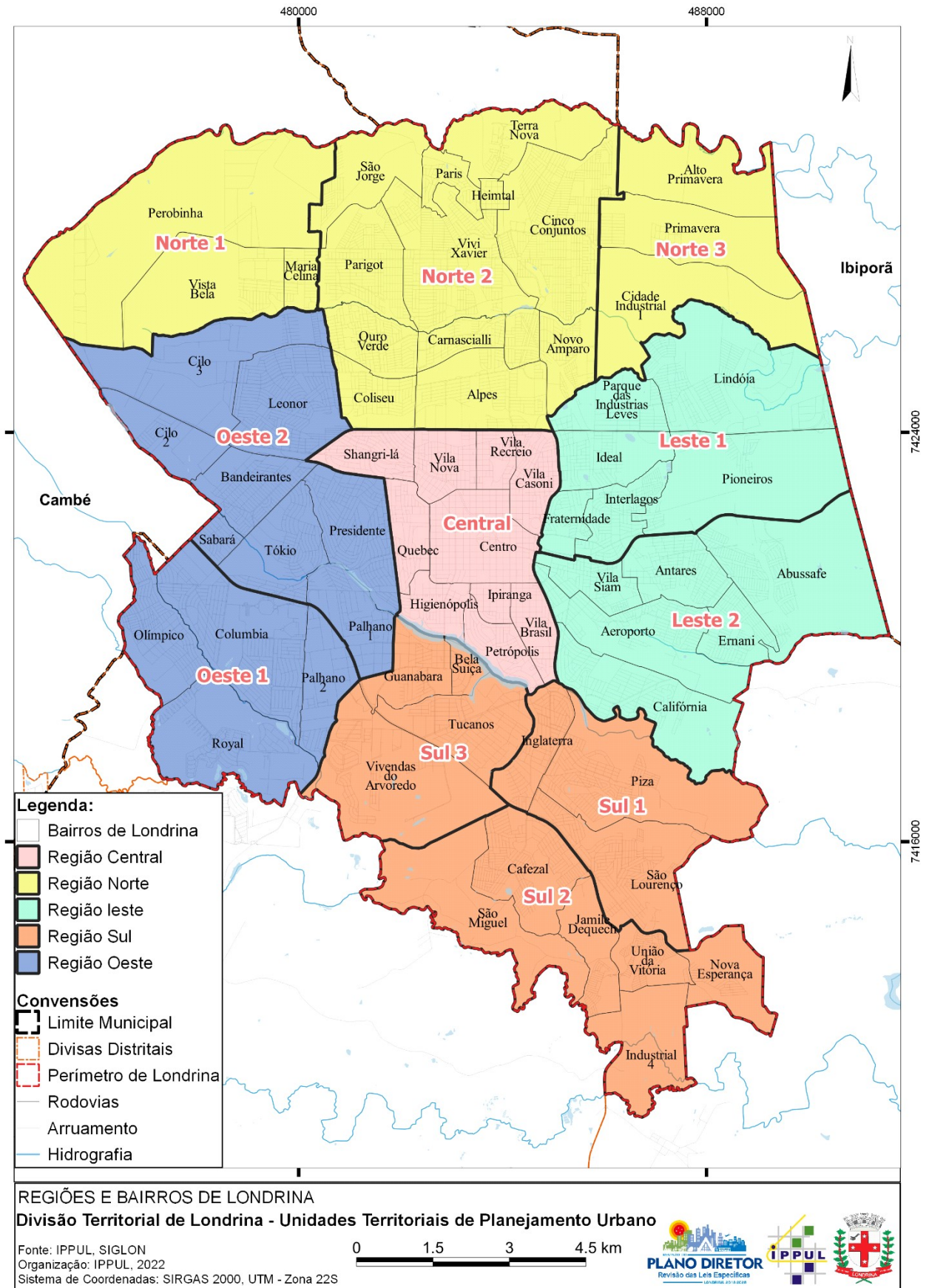
**Anexo 22.3 - Memorial descritivo – Perímetro Urbano de Warta**

Inicia-se no eixo da Rodovia Celso Garcia Cid nas coordenadas X: 478984,835 Y: 7435585,366 (**P1**), segue sentido Sudeste (SE) até a nascente do Córrego Água da Saúde, nas coordenadas X: 479414,265 Y: 7435136,021 (**P2**), segue a jusante pelo Córrego Água da Saúde até encontrar a Rodovia Carlos João Strass (PR-545) nas coordenadas X: 480240,525 Y: 7433468,966 (**P3**), segue sentido Noroeste (NO) pela Rodovia Carlos João Strass (PR-545) até as coordenadas X: 479031,700 Y: 7434839,420 (**P4**), segue em linha reta no sentido Noroeste (NO) por 437,4 metros até encontrar a Rodovia Celso Garcia Cid, nas coordenadas X: 478730,206 Y: 7435156,320 (**P5**), segue pela Rodovia Celso Garcia Cid até encontrar o ponto inicial, fechando o perímetro urbano do Distrito.

=

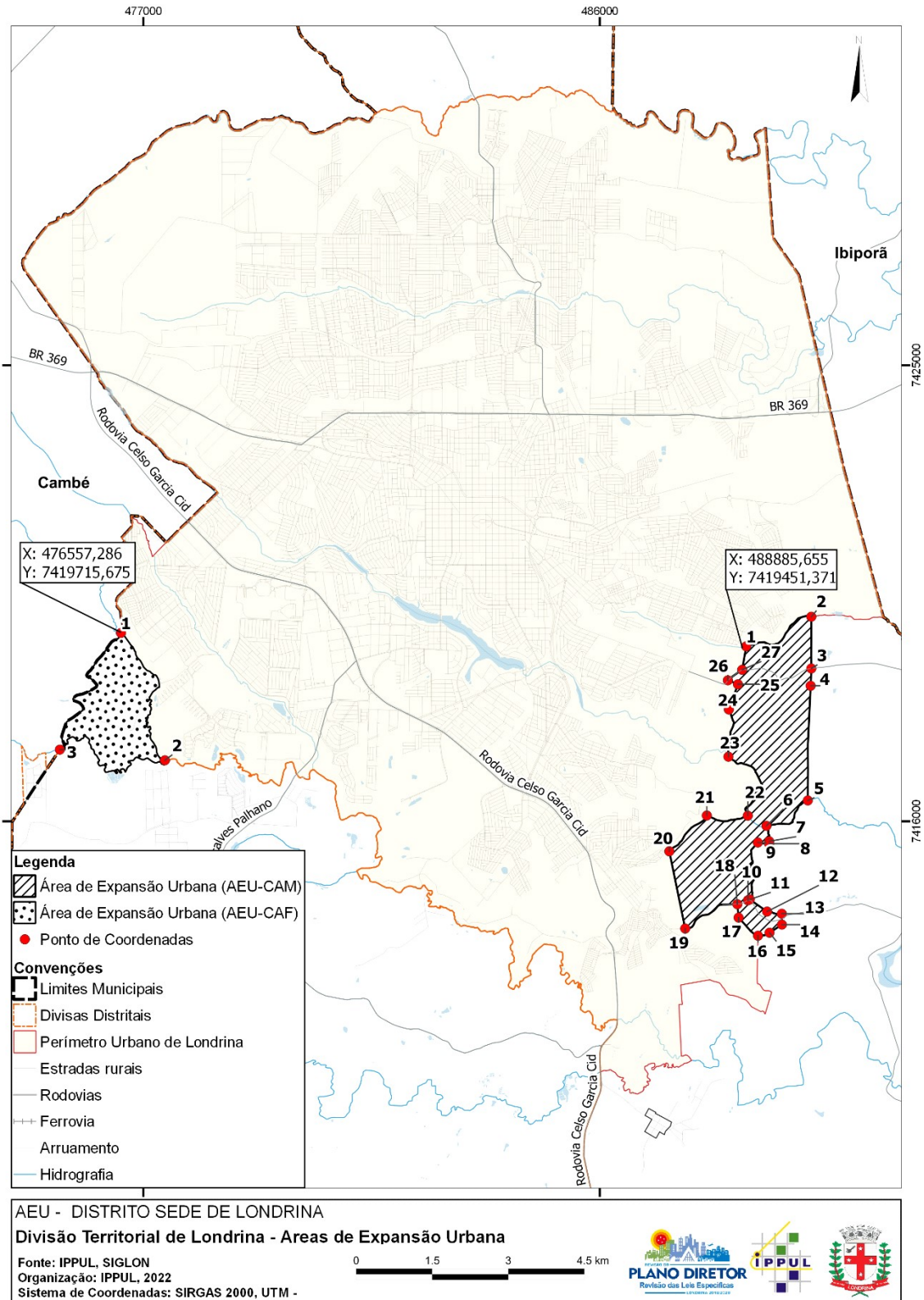


### ANEXO 23 - Delimitação das regiões e dos bairros da cidade de Londrina





**ANEXO 24- Mapa, quadro de coordenadas e memorial descritivo das Áreas de Expansão Urbana do Distrito Sede – porções Cambezinho (AEU-CAM) e Cafezal (AEU-CAF)**  
**Anexo 24.1 – Mapa das Áreas de Expansão Urbana do Distrito Sede – porções Cambezinho (AEU-CAM) e Cafezal (AEU-CAF)**



**Anexo 24.2 - Pontos de Coordenadas - Área de Expansão Urbana do Distrito Sede (AEU- CAM)**

Ponto	Coordenadas X (E)	Coordenadas Y (N)
1	488885,655	7419451,371
2	490169,544	7420036,159
3	490169,381	7419014,249
4	490156,275	7418672,714
5	490100,689	7416409,143
6	489285,005	7415908,601
7	489338,965	7415603,513
8	489337,075	7415555,002
9	489115,205	7415579,797
10	488920,490	7414438,720
11	488956,281	7414454,736
12	489297,441	7414216,025
13	489588,207	7414173,155
14	489590,065	7413958,917
15	489345,693	7413798,812
16	489117,987	7413739,208
17	488735,642	7414096,992
18	488710,771	7414365,652
19	487682,312	7413880,856
20	487369,370	7415405,349
21	488109,074	7416112,363
22	488917,105	7416108,953
23	488534,592	7417272,966
24	488543,551	7418203,802
25	488722,433	7418702,478
26	488524,078	7418780,943
27	488806,138	7418988,093

**Anexo 24.3 - Pontos de Coordenadas - Área de Expansão Urbana do Distrito Sede - (AEU-CAM)**

Inicia-se nas coordenadas X: 48488885,655 Y: 7419451,371 no leito do Ribeirão Limoeiro, coincidindo com o vértice ocidental norte do Lote 22 da Gleba Cambé (P1), segue a jusante pelo Ribeirão Limoeiro até as coordenadas X: 490169,544 Y: 7420036,159, no vértice ocidental norte do lote 30A da Gleba Cambé (P2), segue pela confrontação dos lotes 30 e 30A da Gleba Cambé até encontrar o Estrada Major Achilles Pimpão Ferreira (Estrada do Limoeiro) (P3), segue no sentido Sul (S) pela face oeste do lote 30A da Gleba Cambé até encontrar o leito da Estrada dos Periquitos, nas coordenadas X: 490156,275 Y: 7418672,714 (P4), segue pela face oeste do lote 34 da Gleba Cambé, cruza o leito do Córrego dos Periquitos, continua seguindo pela face oeste do lote 35B da mesma gleba até atingir o leito do Ribeirão Cambé, nas coordenadas X: 490100,689 Y: 7416409,143 (P5), segue a montante pelo leito do Ribeirão Cambé até o ponto de coordenadas X: 489285,005 Y: 7415908,601, na foz de um afluente deste (*Sem Nome*) (P6), segue a montante por um afluente *Sem Nome* até a sua nascente, nas coordenadas X: 489338,965 Y: 7415603,513 (P7), Segue em linha reta por 48,5 metros no sentido Sul (S) até encontrar a o leito da Estrada popularmente conhecida como *Estrada do Zé Francisco* até o ponto de Coordenadas X: 489337,075 Y: 7415555,002 (P8), segue no sentido Oeste (O) pelo leito desta estrada até encontrar a Estrada Pau d'alho nas coordenadas X: 489115,205 Y: 7415579,797 (P9), segue no sentido Sudoeste (SO), Sul (S) pela Estrada Pau d'alho até o seu entroncamento com a Rodovia João Alves da Rocha Loures (P10), segue por esta via no sentido Nordeste (NE) até o vértice norte do lote 131 da Gleba Três Bocas (P11), segue em linha reta no sentido Sudeste (SE) por 416 metros até encontrar o leito do Córrego Oleandra, nas coordenadas X: 489297,441 Y: 7414216,025 (P12), segue a jusante por este córrego até encontrar a delimitação Oeste (O) do Lote 132 da Gleba Três Bocas, nas coordenadas



X: 489588,207 Y: 7414173,155 **(P13)**, segue no sentido Sul (S) até o vértice Norte (N) do lote 100 da Gleba Três Bocas **(P14)**, segue no sentido Sudoeste (SO) pela confrontação dos lotes 100 e 99A com o lote 130 da Gleba Três bocas até o vértice oriental Norte do lote 98 da Gleba Três Bocas **(P15)**, segue no sentido Sudoeste (SO) e Leste (L) pela confrontação dos lote 98 e 130 da Gleba Três Bocas até o vértice ocidental norte do lote 98 **(P16)**, segue no sentido Noroeste (NO) pela confrontação dos lotes 96 e 130 da Gleba Três Bocas até o vértice ocidental norte do lote 96 **(P17)**, segue no sentido Norte (N) pela confrontação dos lotes 131 e 94 da Gleba Três Bocas até encontrar a Rodovia João Alves da Rocha Loures **(P18)**, Segue no sentido Leste (L) Sudoeste (SO) pela Rodovia João Alves da Rocha Loures até encontrar o vértice ocidental sul do lote 124 da Gleba Cambé **(P19)**, segue no sentido Noroeste (NO) pela confrontação dos lotes 123 e 124 da Gleba Cambé até encontrar o leito do Córrego Cristal, no vértice oriental norte do lote 123 da Gleba Cambé **(P20)**, segue a jusante pelo Córrego Cristal até sua foz no Córrego São Lourenço **(P21)**, segue a jusante pelo Córrego São Lourenço até a sua foz no Ribeirão Cambezinho **(P22)**, segue a montante pelo Ribeirão Cambezinho até encontrar a foz do Córrego da Chapada neste **(P23)**, segue a montante pelo Córrego da Chapada até encontrar a confrontação dos lotes 21 e 23 da Gleba Cambé, no ponte de coordenada X: 488543,551 Y: 7418203,802 **(P24)**, segue a Nordeste (NE) pela confrontação destes lotes até encontrar a Estrada Dois Coqueiros **(P25)**, segue no sentido Leste (L) pela Estrada Dois Coqueiros até encontrar a Estrada Major Achilles Pimpão Ferreira **(P26)**, segue por esta via no sentido Nordeste (NE) até o vértice oriental sul do lote 20 da Gleba Cambé **(P27)**, segue pela confrontação dos lotes 20 e 22 da Gleba Cambé, no sentido Norte (N) até encontrar o ponto inicial fechando a delimitação da Área de Expansão Urbana (AEU-CAM).

#### **Anexo 24.4 - Pontos de Coordenadas - Área de Expansão Urbana do Distrito Sede (AEU-CAF)**

<b>Ponto</b>	<b>Coordenadas X (E)</b>	<b>Coordenadas Y (N)</b>
<b>1</b>	476557,286	7419715,675
<b>2</b>	477423,362	7417202,296
<b>3</b>	475351,744	7417412,922

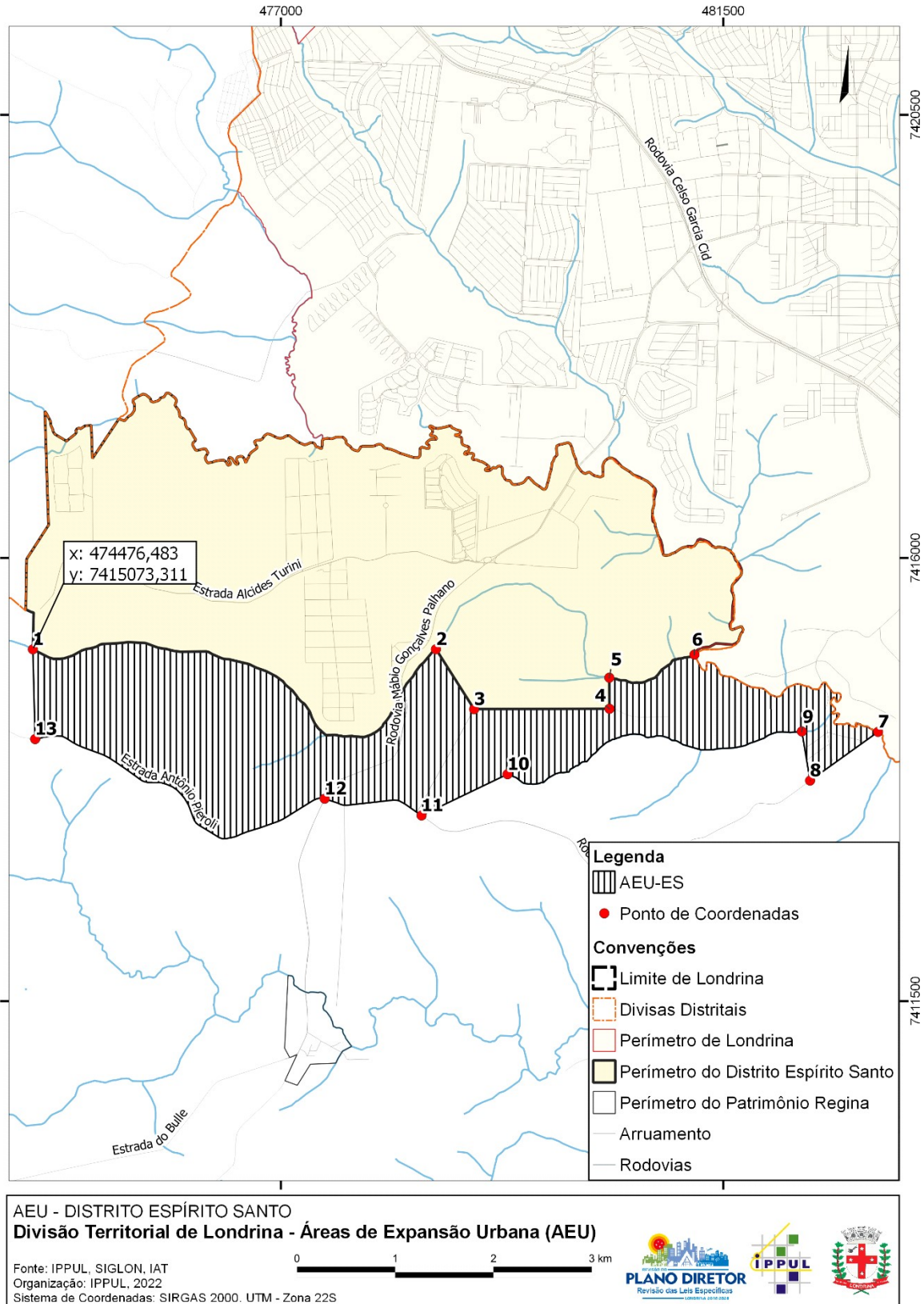
#### **Anexo 24.5 - Memorial descritivo - Área de Expansão Urbana do Distrito Sede (AEU- CAF)**

Inicia-se nas coordenadas X: 476557,286 Y: 7419715,675 na linha do limite entre os municípios de Londrina e Cambé, no Ribeirão São Domingos, **(P1)**, segue a jusante pelo Ribeirão São Domingos até a sua foz no Ribeirão Cafezal **(P2)**, segue a montante pelo Ribeirão Cafezal até alcançar a linha do limite com o Município de Cambé nas coordenadas X: 475351,744 Y: 7417412,922 **(P3)**, segue no sentido Nordeste (NE) pelo limite municipal até atingir o ponto inicial, fechando a delimitação da Área de Expansão Urbana Cafezal (AEU-CAF).



# ANEXO 25- Mapa, quadro de coordenadas e memorial descritivo Área de Expansão Urbana do Distrito Espírito Santo

## Anexo 25.1 – Área de Expansão Urbana do Distrito Espírito Santo (AEU-ES)



**Anexo 25.2 - Pontos de Coordenadas – Área de Expansão Urbana do Distrito Espírito Santo (AEU-ES)**

<b>Ponto</b>	<b>Coordenadas X (E)</b>	<b>Coordenadas Y (N)</b>
<b>1</b>	474476,483	7415073,311
<b>2</b>	478579,739	7415070,992
<b>3</b>	478965,170	7414465,235
<b>4</b>	480341,734	7414469,652
<b>5</b>	480340,089	7414785,381
<b>6</b>	481205,977	7415019,609
<b>7</b>	483073,306	7414235,129
<b>8</b>	482382,077	7413740,554
<b>9</b>	482298,396	7414239,539
<b>10</b>	479304,659	7413805,570
<b>11</b>	478430,147	7413386,409
<b>12</b>	477444,802	7413556,665
<b>13</b>	474499,592	7414162,002

**Anexo 25.3 - Memorial descritivo - Área de Expansão Urbana do Distrito Espírito Santo (AEU-ES)**

Inicia-se no leito do Córrego Água do Saltinho, nas coordenadas X: 474476,483 Y: 7415073,311 (**P1**), segue a jusante pelo Córrego Água do Saltinho até atingir o vértice ocidental norte do lote 256 da Gleba Cafezal, nas coordenadas X: 478579,739 Y: 7415070,992 (**P2**), segue no sentido Sudeste (SE) pela confrontação dos lotes 256 e 254 da Gleba Cafezal até atingir a Estrada do Lontra II, no vértice ocidental sul do lote 256A da Gleba Cafezal (**P3**), segue no sentido Leste (L) pela Estrada do Lontra II até o vértice ocidental sul do lote 272 da Gleba Cafezal (**P4**), segue no sentido Norte (N) pela confrontação dos lotes 272 e 258B da Gleba Cafezal até atingir o leito do Córrego Água do Saltinho, nas coordenadas X: 480340,089 Y: 7414785,381 (**P5**), segue a jusante pelo Córrego Água do Saltinho até sua foz no Ribeirão Cafezal (**P6**), segue a jusante pelo Ribeirão Cafezal até o vértice oriental norte do Lote 436A da Gleba Cafezal, nas coordenadas X: 483073,306 Y: 7414235,129 (**P7**), segue pela face noroeste do lote 436 da Gleba Cafezal no sentido Sudoeste (SO) até o leito da Estrada da Pedreira Cafezal nas coordenadas X: 482382,077 Y: 7413740,554 (**P8**), segue em linha reta no sentido Noroeste (NO) até o leito do Córrego da Lontra, nas coordenadas X: 482298,396 Y: 7414239,539 (**P9**), segue a montante pelo Córrego da Lontra até sua nascente nas coordenadas X: 479304,659 Y: 7413805,570 (**P10**), segue no sentido Sudoeste (SO) na confrontação entre os lotes 450 e 451 da Gleba Cafezal até o leito da Rodovia Luiz Beraldi nas coordenadas X: 478430,147 Y: 7413386,409 (**P11**), segue no sentido Oeste (O) pela Rodovia Luiz Beraldi até atingir o leito da Rodovia Mábio Gonçalves Palhano no cruzamento com a Estrada Antônio Pieroli, nas coordenadas X: 477444,802 Y: 7413556,665 (**P12**), segue no sentido Oeste (O) e Noroeste (NO) pela Estrada Antônio Pieroli até as coordenadas X: 474499,592 Y: 7414162,002 (**P13**), segue no sentido Norte (N) até atingir o ponto inicial, fechando a delimitação da Área de Expansão Urbana do Espírito Santo (AEU-ES).

## ANEXO 26- Mapa das Áreas de Expansão Urbana Industrial (AEU-IND)

